

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quinta-Feira, 17 de Março de 2016 Nº 26740

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 10.382 DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

**Dispõe sobre regras para os estabelecimentos comerciais de venda direta ao consumidor e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam os estabelecimentos comerciais de venda direta ao consumidor obrigados, ao anunciar desconto, promoção ou liquidação, a divulgar o valor original e o promocional para que o desconto seja percebido de forma clara e precisa.

**Art. 2º** O produto com o preço original não poderá ser divulgado como oferta, promoção ou liquidação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

LEI Nº 10.383 DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Autores: Deputados Baiano Filho e Dilmar Dal Bosco

**Denomina Ivete Maria Crotti Dornier o trecho da Rodovia MT-220 do entroncamento da BR-163 - Sinop até a sede do Município de Porto dos Gaúchos - MT.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Ivete Maria Crotti Dornier o trecho da Rodovia MT-220 do entroncamento da BR-163 - Sinop até a sede do Município de Porto dos Gaúchos - MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

LEI Nº 10.384 DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Autor: Deputado Silvano Amaral

**Denomina Tenente-Coronel Helton Wagner Martins o prédio do Comando Regional III da Polícia Militar no Município de Sinop - MT.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO**

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Fabio Galindo Silvestre
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda .....	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Seneri Kerneis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado .....	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades .....	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

**SEGES**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



**IOMAT**

GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Tenente-Coronel Helton Vagner Martins o prédio do Comando Regional III da Polícia Militar no Município de Sinop - MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

## DECRETO

**\*DECRETO Nº 439, DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

**Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

### DECRETA:

**Art. 1º** A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, Autarquia com personalidade jurídica própria, subordinada tecnicamente a Secretaria da Micro e Pequena Empresa/Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI e administrativamente ao Governo do Estado nos termos da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e o Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC tem como finalidade a execução do registro do comércio e atividades afins no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Fica aprovada a nova estrutura organizacional da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Plenário
- 2 - Turma de Vogais

#### II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete da Presidência da JUCEMAT
  - 1.1 - Gabinete da Vice-Presidência
  - 1.2 - Gabinete da Secretaria Geral
  - 1.3 - Gabinete da Procuradoria Regional

#### III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Ouvidoria Setorial
- 2 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- 3 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 4 - Unidade Jurídica

#### IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

#### V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Coordenadoria de Administração Sistêmica
  - 1.1 - Gerência de Contabilidade e Finanças
  - 1.2 - Gerência de Gestão de Pessoas e Patrimônio
  - 1.3 - Gerência de Aquisições, Contratos e Convênios

#### VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Gerência de Protocolo e Informações Empresariais
- 2 - Gerência de Cadastro Empresarial
- 3 - Gerência de Arquivo Empresarial
- 4 - Gerência de Fiscalização e Controle de Armazéns Gerais
- 5 - Gerência de Registro Empresarial

#### VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 - Gerência de Unidades Desconcentradas

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete da Presidência.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 a 4 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete da Secretaria Geral.

**Art. 8º** A Unidade Administrativa de que trata o item 1 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, está vinculada administrativamente ao Gabinete da Secretaria Geral.

**Art. 9º** A Unidade Administrativa de que trata o item 4 do inciso III do artigo 3º deste Decreto, está vinculada administrativamente ao Gabinete da Procuradoria Regional.

**Art. 10.** A Unidade Administrativa de que trata o item 5 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, está vinculada administrativamente ao Gabinete da Procuradoria Regional.

**Art. 11.** Incumbe ao Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 12.** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer

referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 13.** Este decreto entra em vigor a partir de 1º de março de 2016.

**Art. 14.** Revoga-se o Decreto nº 2.514, de 28 de agosto de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**SENER KERNBEIS PALUDO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original assinado)  
**GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**  
Presidente da JUCEMAT

\*Republique-se por ter saído incorreto no D.O.E de 02 de março de 2016.

### ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete da Presidência da JUCEMAT			
- Presidente	DGA-2	1	----
1.1. Gabinete da Vice-Presidência			
- Vice-Presidente	DGA-3	1	----
1.2. Gabinete da Secretaria Geral			
- Secretário Geral	DGA-3	1	----
1.3. Gabinete da Procuradoria Regional			
- Procurador Regional	DGA-3	1	----
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor	DGA-9	1	----
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
4. Unidade Jurídica			
<b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	3	----
- Assistente de Direção	DGA-10	----	4
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>			
1. Coordenadoria de Administração Sistêmica			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
1.1 Gerência de Contabilidade e Finanças			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2 Gerência de Gestão de Pessoas e Patrimônio			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.3 Gerência de Aquisições, Contratos e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	----

<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
1. Gerência de Protocolo e Informações Empresariais			
- Gerente	DGA-8	1	----
2. Gerência de Cadastro Empresarial			
- Gerente	DGA-8	1	----
3. Gerência de Arquivo Empresarial			
- Gerente	DGA-8	1	----
4. Gerência de Fiscalização e Controle de Armazéns Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	----
5. Gerência de Registro Empresarial			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA</b>			
1. Gerência de Unidades Desconcentradas			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>SUBTOTAL</b>		<b>27</b>	<b>4</b>
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>	

### ANEXO II QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	0	-
DGA 2	1	-
DGA 3	3	-
DGA 4	1	-
DGA 5	4	-
DGA 6	4	-
DGA 7	0	-
DGA 8	9	-
DGA 9	5	-
DGA 10	0	4
<b>SUBTOTAL</b>		<b>4</b>
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>

**DECRETO Nº 448, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, associado às atividades produtivas, exercendo políticas que possibilitem a melhoria do ambiente de negócios, o adensamento e verticalização das cadeias produtivas, o desenvolvimento local diversificado e inclusivo, a atração e retenção de investimentos estruturadores e da oferta de trabalho. E coordenar a execução das políticas no tocante ao desenvolvimento industrial, comercial, turístico, mineral, agropecuário, florestal, de energia, da defesa agropecuária, de incentivos e investimentos, do registro do comércio, das atividades relacionadas ao Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, da distribuição de gás natural.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, de acordo com o que dispõem a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e Lei nº 10.370, de 12 de fevereiro de 2016.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

- 1 - Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM
- 1.1 - Câmara Setorial de Indústria e Comércio
- 1.2 - Câmara Setorial de Minas e Energia

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
  - 1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria e Comércio
  - 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Empreendedorismo e Investimento
  - 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura
  - 1.4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo
  - 1.5 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

- 1 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 2 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

- 1 - Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênios
  - 1.1 - Coordenadoria Contábil
    - 1.1.1 - Gerência Contábil
  - 1.2 - Coordenadoria de Finanças
    - 1.2.1 - Gerência de Orçamento
    - 1.2.2 - Gerência Financeira
  - 1.3 - Coordenadoria de Convênios
    - 1.3.1 - Gerência de Convênios
    - 1.3.2 - Gerência de Prestação de Contas
- 2 - Superintendência Administrativa
  - 2.1 - Gerência de Protocolo e Arquivo
  - 2.2 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
    - 2.2.1 - Gerência de Gestão de Pessoas
    - 2.2.2 - Gerência de Vida Funcional
  - 2.3 - Coordenadoria de Materiais e Patrimônio
    - 2.3.1 - Gerência de Patrimônio e Almoarifado
  - 2.4 - Coordenadoria de Serviços Gerais
    - 2.4.1 - Gerência de Serviços Gerais
    - 2.4.2 - Gerência de Transportes
- 3 - Superintendência de Aquisições e Contratos
  - 3.1 - Coordenadoria de Aquisições
    - 3.1.1 - Gerência de Aquisições
  - 3.2 - Coordenadoria de Contratos
    - 3.2.1 - Gerência de Formalização de Contratos
    - 3.3 - Coordenadoria Jurídica
- 4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
  - 4.1 - Gerência de Programação e Projetos de TI

- 5 - Coordenadoria de Rede e Infraestrutura
- 5.1 - Gerência de Apoio, Rede e Infraestrutura

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1 - Superintendência de Política Industrial
  - 1.1 - Coordenadoria de Apoio Industrial
  - 1.2 - Coordenadoria de Competitividade
  - 1.3 - Coordenadoria de Distritos Industriais e Zona de Processamento de Exportação - ZPE
- 2 - Superintendência de Política Comercial
  - 2.1 - Coordenadoria de Crédito
  - 2.2 - Coordenadoria de Comércio Exterior
- 3 - Superintendência de Política de Minas e Energia
  - 3.1 - Coordenadoria de Energia
  - 3.2 - Coordenadoria de Minas
- 4 - Superintendência de Programas Especiais
  - 4.1 - Coordenadoria de Novos Projetos
- 5 - Superintendência de Programas de Incentivo
  - 5.1 - Coordenadoria de Execução e Operação
  - 5.2 - Coordenadoria de Suporte Estratégico
  - 5.3 - Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento
- 6 - Superintendência de Apoio ao Pequeno e Micro Empreendedor
  - 6.1 - Coordenadoria de Artesanato
  - 6.2 - Coordenadoria de Empreendedorismo
- 7 - Superintendência de Política Agrícola
  - 7.1 - Coordenadoria do FCO Rural e Crédito
- 8 - Superintendência de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas
  - 8.1 - Coordenadoria das Cadeias Produtivas da Agricultura
  - 8.2 - Coordenadoria das Cadeias Produtivas da Pecuária
- 9 - Superintendência de Desenvolvimento Florestal
  - 9.1 - Coordenadoria de Florestas Plantadas
  - 9.2 - Coordenadoria de Florestas Nativas
- 10 - Superintendência de Política do Turismo
  - 10.1 - Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo
  - 10.2 - Coordenadoria de Marketing e Apoio a Comercialização
- 11 - Superintendência de Estrutura do Turismo
  - 11.1 - Coordenadoria de Infraestrutura Turística
  - 11.2 - Coordenadoria de Estruturação e Qualificação do Turismo

**VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA**

- 1 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT
- 2 - Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT
- 3 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/MT
- 4 - Companhia Mato-grossense de Gás - MT GÁS
- 5 - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT Fomento
- 6 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT
- 7 - Instituto Mato-grossense da Carne - IMAC

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança

integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** Incumbe ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 7º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de março de 2016.

**Art. 9º** Revoga-se o Decreto nº 355, de 09 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**SENER KERNBEIS PALUDO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**ANEXO I**

**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE				
		CARGO	FUNÇÃO			
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>						
<b>1. Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico</b>						
- Secretário	DGA-1	1	-			
<b>1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria e Comércio</b>						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-			
<b>1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Empreendedorismo e Investimento</b>						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-			
<b>1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura</b>						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-			
<b>1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo</b>						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-			

<b>1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica</b>						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-			
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>						
<b>1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI</b>						
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1			
<b>2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER</b>						
<b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>						
<b>1. Gabinete de Direção</b>						
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-			
<b>2. Unidade de Assessoria</b>						
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-			
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-			
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>						
<b>1. Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênios</b>						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
<b>1.1 Coordenadoria Contábil</b>						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
<b>1.1.1. Gerência Contábil</b>						
- Gerente	DGA-8	1	-			
<b>1.2 Coordenadoria de Finanças</b>						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
<b>1.2.1 Gerência de Orçamento</b>						
- Gerente	DGA-8	1	-			
<b>1.2.2 Gerência Financeira</b>						
- Gerente	DGA-8	1	-			
<b>1.3 Coordenadoria de Convênios</b>						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
<b>1.3.1 Gerência de Convênios</b>						
- Gerente	DGA-8	1	-			
<b>1.3.2 Gerência de Prestação de Contas</b>						
- Gerente	DGA-8	1	-			
<b>2. Superintendência Administrativa</b>						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
<b>2.1 Gerência de Protocolo e Arquivo</b>						
- Gerente	DGA-8	1	-			
<b>2.2 Coordenadoria de Gestão de Pessoas</b>						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
<b>2.2.1 Gerência de Gestão de Pessoas</b>						
- Gerente	DGA-8	1	-			
<b>2.2.2 Gerência de Vida Funcional</b>						
- Gerente	DGA-8	1	-			
<b>2.3 Coordenadoria de Materiais e Patrimônio</b>						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
<b>2.3.1 Gerência de Patrimônio e Almoxarifado</b>						
- Gerente	DGA-8	1	-			
<b>2.4 Coordenadoria de Serviços Gerais</b>						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
<b>2.4.1 Gerência de Serviços Gerais</b>						
- Gerente	DGA-8	1	-			
<b>2.4.2 Gerência de Transportes</b>						
- Gerente	DGA-8	1	-			
<b>3. Superintendência de Aquisições e Contratos</b>						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
<b>3.1 Coordenadoria de Aquisições</b>						

- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	2
<b>3.1.1 Gerência de Aquisições</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>3.2 Coordenadoria de Contratos</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>3.2.1 Gerência de Formalização de Contratos</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>3.3 Coordenadoria Jurídica</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>4.1 Gerência de Programação e Projetos de TI</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>5. Coordenadoria de Rede e Infraestrutura</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>5.1 Gerência de Apoio, Rede e Infraestrutura</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
<b>1. Superintendência de Política Industrial</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>1.1 Coordenadoria de Apoio Industrial</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>1.2 Coordenadoria de Competitividade Industrial</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>1.3 Coordenadoria de Distritos Industriais e Zona de Processamento de Exportação - ZPE</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>2. Superintendência de Política Comercial</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>2.1 Coordenadoria de Crédito</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>2.2 Coordenadoria de Comércio Exterior</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>3. Superintendência de Política de Minas e Energia</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>3.1 Coordenadoria de Energia</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>3.2 Coordenadoria de Minas</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>4. Superintendência de Programas Especiais</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>4.1 Coordenadoria de Novos Projetos</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>5. Superintendência de Programas de Incentivo</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>5.1 Coordenadoria de Execução e Operação</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-

<b>5.2 Coordenadoria de Suporte Estratégico</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>5.3 Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
<b>6. Superintendência de Apoio ao Pequeno e Micro Empreendedor</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>6.1 Coordenadoria de Artesanato</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>6.2 Coordenadoria de Empreendedorismo</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>7. Superintendência de Política Agrícola</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>7.1 Coordenadoria do FCO Rural e Crédito</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
<b>8. Superintendência de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>8.1 Coordenadoria das Cadeias Produtivas da Agricultura</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>8.2 Coordenadoria das Cadeias Produtivas da Pecuária</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>9. Superintendência de Desenvolvimento Florestal</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>9.1 Coordenadoria de Florestas Plantadas</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>9.2 Coordenadoria de Florestas Nativas</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>10. Superintendência de Política do Turismo</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>10.1 Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
<b>10.2 Coordenadoria de Marketing e Apoio a Comercialização</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>11. Superintendência de Estrutura do Turismo</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>11.1 Coordenadoria de Infraestrutura Turística</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
<b>11.2 Coordenadoria de Estruturação e Qualificação do Turismo</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>107</b>	<b>3</b>
<b>TOTAL</b>		<b>110</b>	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	0	-
DGA 4	17	-
DGA 5	0	-
DGA 6	68	3
DGA 7	0	-

DGA 8	15	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	107	3
TOTAL	110	

**DECRETO Nº 449, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

**Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

**REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES**

**TÍTULO I  
 DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I  
 DA CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 1º** A Secretaria de Estado de Gestão - SEGES é órgão da administração direta, assim denominada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, criada pela Lei nº 3.278, de 13 de novembro de 1972, tem a missão de garantir excelência na gestão de pessoas, processos, documentos, aquisições e patrimônio por meio das diretrizes, serviços e tecnologias para criar um ambiente favorável à efetividade das políticas públicas.

**Parágrafo único** A Secretaria de Estado de Gestão é o órgão central dos sistemas de gestão de pessoas, de aquisições e contratos, de patrimônio e serviços, de desenvolvimento organizacional, de documentos e imprensa oficial do Estado.

**CAPÍTULO II  
 DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 2º** Constituem competências da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES:

I - gerir a política concebida pelo Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP no âmbito do Poder Executivo Estadual, visando ao eficiente emprego das pessoas vinculadas ao Estado;

II - operacionalizar e controlar os remanejamentos de funções de confiança e de cargos em comissão, bem como acompanhar, controlar e avaliar as suas despesas no âmbito do Poder Executivo;

III - gerir a política de formação e capacitação dos servidores civis e militares e empregados públicos e promover a produção e a divulgação de conhecimentos;

IV - gerir a política de aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito do Poder Executivo Estadual;

V - gerir a política de patrimônio e serviços do Poder Executivo Estadual;

VI - gerir a publicidade de todas as matérias oficiais do governo para garantir a legitimidade dos atos e fatos da Administração Pública Estadual e a fé

pública das matérias previstas em lei, exceto nas hipóteses de utilização, na forma da lei, de diário oficial eletrônico pela Secretaria responsável pela matéria objeto de divulgação, além de fornecer serviços gráficos;

VII - gerir a política para arquivo, protocolo e documentos permanentes de valor histórico produzidos pelo Poder Executivo, preservar e facilitar o acesso aos documentos sob sua guarda;

VIII - gerir o sistema previdenciário do Poder Executivo Estadual;

IX - gerir os serviços de perícia médica devidos aos servidores estaduais civis e militares e seus dependentes, para a instrução de processos de posse e exercício, licença, aposentadoria, readaptação, reversão, pensão e outros previstos em lei;

X - gerir a política de assistência à saúde dos servidores e empregados públicos do Poder Executivo Estadual;

XI - orientar, supervisionar e avaliar tecnicamente os procedimentos organizacionais dos órgãos e entidades relacionados aos sistemas de sua competência;

XII - prover, normatizar e aplicar metodologias e ferramentas de gestão voltadas para a padronização e melhoria de processos e a modelagem das estruturas organizacionais;

XIII - aumentar o rendimento e reduzir os custos administrativos e operacionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

**TÍTULO II**

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**CAPÍTULO I**

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, definida no Decreto nº 288, de 08 de outubro de 2015, é composta por:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP
- 1.1. Comissão Técnica Permanente

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete do Secretário de Estado de Gestão
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Unidade Jurídica
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Ouvidoria Setorial
4. Unidade Setorial de Correição
5. Unidade do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
7. Comissão de Ética

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
  - 1.1. Gerência de Provimento e Manutenção
  - 1.2. Gerência de Aplicação, Monitoramento, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
  - 2.1. Gerência de Orçamento
3. Coordenadoria Financeira e Contábil
  - 3.1 Gerência de Execução Financeira
  - 3.2 Gerência Contábil
4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
  - 4.1. Gerência de Gestão de Contratos
5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
  - 5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais
  - 5.2. Gerência de Apoio Logístico
6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
  - 6.1. Gerência de Sistemas
  - 6.2. Gerência de Infraestrutura e Segurança de TI

## 6.3. Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento

## 7. Coordenadoria de Protocolo

## 7.1. Gerência de Arquivo

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

## 1. Superintendência de Gestão de Pessoas

## 1.1. Gerência de Normas de Pessoal

## 1.2. Coordenadoria de Provedimento

## 1.2.1. Gerência de Recrutamento e Seleção

## 1.2.2. Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal

## 1.2.3. Gerência de Planejamento de Pessoal

## 1.3. Coordenadoria de Aplicação

## 1.3.1. Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração

## 1.3.2. Gerência de Avaliação e Desempenho Profissional

## 1.4. Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho

## 1.4.1. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho

## 1.5. Coordenadoria de Manutenção

## 1.5.1. Gerência de Folha de Pagamento

## 1.5.2. Gerência de Suporte às Consignatárias

## 1.5.3. Gerência de Suporte e Desenvolvimento do SEAP

## 1.5.4. Gerência de Regularidade Fiscal e Quitação de Valores

## 1.6. Coordenadoria de Monitoramento

## 1.6.1. Gerência de Indicadores de Pessoal

## 1.7. Coordenadoria de Perícia Médica

## 1.7.1. Gerência de Administração Central de Perícias

## 1.7.2. Gerência Regional de Rondonópolis

## 1.7.3. Gerência Regional de Barra do Garças

## 1.7.4. Gerência Regional de Sinop

## 1.7.5. Gerência Regional de Cáceres

## 1.7.6. Gerência Regional de Diamantino

## 2. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional

## 2.1. Coordenadoria de Estrutura Organizacional

## 2.2. Coordenadoria de Controle de Normas e Legislação de Estrutura

## 2.3. Coordenadoria de Gestão de Processos

## 2.3.1. Gerência de Manuais Corporativos

## 3. Superintendência de Aquisições Governamentais

## 3.1. Coordenadoria Jurídica de Licitações

## 3.2. Coordenadoria de Licitações Governamentais

## 3.2.1. Gerência de Editais

## 3.2.2. Gerência de Instrução Processual

## 3.3. Coordenadoria de Informações para Aquisições

## 3.3.1. Gerência de Preços de Bens e Serviços

## 3.3.2. Gerência de Planejamento de Aquisições

## 3.4. Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços

## 3.4.1. Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços

## 3.5. Coordenadoria de Gestão de Contratos

## 4. Superintendência de Arquivo Público

## 4.1. Gerência de Atendimento

## 4.2. Gerência de Documentos Escritos

## 4.3. Coordenadoria de Gestão de Documentos

## 4.3.1. Gerência de Gestão de Protocolo

## 4.3.2. Gerência de Gestão Arquivística

## 5. Superintendência de Patrimônio e Serviços

## 5.1. Coordenadoria de Patrimônio e Materiais

## 5.1.1. Gerência de Materiais

## 5.1.2. Gerência de Patrimônio Mobiliário

## 5.1.3. Gerência de Patrimônio Imobiliário

## 5.2. Coordenadoria de Serviços

## 5.2.1. Gerência de Transportes

## 5.2.2. Gerência de Serviços Gerais

## 5.2.3. Gerência de Telefonia

## 6. Superintendência da Imprensa Oficial

## 6.1. Coordenadoria de Atendimento, Comercialização e Produção

## 6.1.1. Gerência de Publicações e Logística

## 7. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

## 7.1. Coordenadoria de Educação Presencial

## 7.2. Coordenadoria de Educação à Distância e Pós-Graduação

**VII - NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA**

1. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE

2. Mato Grosso Previdência - MTPREV

**TÍTULO III  
DAS COMPETÊNCIAS**

## CAPÍTULO I

## DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

**Seção I****Do Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP**

**Art. 4º** O Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP, criado pela Lei 8.274 de 29 de dezembro de 2004, é um órgão consultivo, normativo, deliberativo e de decisão Superior e tem como missão formular políticas, diretrizes e normas relativas aos recursos humanos do Poder Executivo Estadual.

**Parágrafo único** Conforme o estabelecido pelo Art. 13 da lei que criou o COGEP, suas competências e demais normas de funcionamento deverão ser elencadas em Regimento Interno próprio.

**Subseção I****Da Comissão Técnica Permanente**

**Art. 5º** A Comissão Técnica Permanente do COGEP, criada pela Lei 8.274 de 29 de dezembro de 2004, tem como missão desenvolver estudos, pareceres e suporte técnico ao colegiado, competindo-lhe:

I - proceder a estudos e sugerir alterações, melhorias e inovações aos atos normativos relativos à gestão de pessoas no Poder Executivo Estadual;

II - submeter os pareceres ao Conselho para homologação.

## CAPÍTULO II

## DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

**Seção I****Do Gabinete do Secretário de Estado de Gestão**

**Art. 6º** O Gabinete do Secretário tem como missão garantir a formulação e promoção das políticas públicas de gestão no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, visando efetividade e eficácia no desempenho da gestão pública estadual, competindo-lhe:

I - propor, planejar, organizar, dirigir, monitorar e avaliar a execução das políticas Gestão de Pessoas, Documentos, Patrimônio e Serviços, Processos, Aquisições, Imprensa Oficial e Escola de Governo do Estado;

II - consolidar um sistema de informações e diagnósticos de suporte à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação das políticas da Secretaria e unidades vinculadas;

III - articular e promover a elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos de apoio ao desenvolvimento institucional e gerencial da administração pública estadual;

IV - propor, formalizar, acompanhar e avaliar as diretrizes de atuação da Secretaria, bem como estabelecer sistemática de avaliação e acompanhamento dos processos internos e dos planos de trabalho anuais;

V - promover a administração geral da Secretaria.

**Seção II****Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração**

**Art. 7º** O Gabinete do Secretário Adjunto de Administração tem a missão de assegurar a gestão de excelência nas aquisições e documentos, estabelecendo diretrizes, normas e ferramentas, visando à padronização econômica, celeridade, controle e preservação da informação nos órgãos e entidades, competindo-lhe:

I - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas de Gestão de Documentos e de Aquisições;

II - acompanhar, orientar e avaliar as ações, atividades, processos, produtos, serviços e resultados das Superintendências de Arquivo Público, Aquisições Governamentais;

III - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis à programação anual e execução satisfatória das atividades das Superintendências diretamente subordinadas;

IV - elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre o resultado das ações governamentais das Unidades diretamente subordinadas;

V - orientar o encaminhamento dos expedientes dirigidos à Secretaria Adjunta de Administração.

**Seção III****Do Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas**

**Art. 8º** O Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas tem a missão de garantir a gestão de pessoas e processos, por meio de políticas, serviços, tecnologias e avaliação de resultados, para o constante



aprimoramento do desempenho dos órgãos e entidades, competindo-lhe:  
I - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas de Gestão de Pessoas do Estado, Gestão de Processos, Estrutura e Cargos em Comissão e Função de Confiança, segundo o que for fixado pelo Secretário;

II - acompanhar, orientar e avaliar as ações, atividades, processos, produtos, serviços e resultados das Superintendências de Gestão de Pessoas, da Escola de Governo e de Desenvolvimento Organizacional;

III - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis a programação anual e execução satisfatória das atividades das Superintendências de Gestão de Pessoas, da Escola de Governo e de Desenvolvimento Organizacional;

IV - elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre o resultado das ações governamentais das Unidades diretamente subordinadas;

V - elaborar e implantar o Modelo de Gestão de Pessoas do Estado.

#### Seção IV

##### Do Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços

**Art. 9º** A Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços tem a missão garantir a gestão eficiente e eficaz do patrimônio, serviços e publicações, dotando os gestores dos meios necessários, para elevar o desempenho dos órgãos e entidades na prestação dos serviços públicos, competindo-lhe:

I - articular, apoiar, normatizar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas de Gestão de Patrimônio e Serviços;

II - acompanhar, orientar e avaliar as ações, atividades, processos, produtos, serviços e resultados da Superintendência de Patrimônio e Serviços e da Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso;

III - promover estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da gestão patrimonial;

IV - monitorar e orientar a implementação e a atualização dos manuais de normas e procedimentos técnicos de patrimônio, materiais e serviços.

#### Seção V

##### Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

**Art. 10** O Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica tem a missão de assegurar a execução de serviços administrativos e tecnológicos de excelência, apoiando a área finalística no alcance dos seus resultados, visando a qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão, competindo-lhe:

I - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;

II - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis a programação anual e execução satisfatória das atividades da Secretaria;

III - elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre os projetos e atividades da Secretaria;

IV - gerir o Plano de Trabalho Anual.

#### CAPÍTULO III

##### NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

#### Seção I

##### Da Unidade Jurídica

**Art. 11** A Unidade Jurídica tem como missão prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado e aos Secretários Adjuntos em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral, competindo-lhe:

I - preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar Portarias, entre outros atos normativos;

II - assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - examinar o aspecto jurídico dos documentos e processos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico ou orientação sugerindo as providências cabíveis;

IV - orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;

V - identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;

VI - interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do poder Executivo Estadual;

VII - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;

VIII - gerir o Malote Digital do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT;

IX - examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;

X - controlar os prazos e coordenar a elaboração de informações que devam ser prestadas pelo Secretário de Estado, nas demandas extrajudiciais;

XI - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Procuradoria-Geral do Estado.

#### Seção II

##### Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNICESI

**Art. 12** A Unidade Setorial de Controle Interno tem como missão apoiar o Órgão Central de Controle Interno no cumprimento de sua missão institucional, especialmente na verificação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas do órgão ou entidade, competindo-lhe:

I - elaborar plano anual de acompanhamento dos controles internos;

II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sub-sistemas, planejamento e orçamento, financeiro, contábil, patrimônio e serviços, aquisições, gestão de pessoas, arquivo e protocolo e de outros relativos a atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração;

III - revisar prestação de contas mensal do órgão ou entidade;

IV - verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos;

V - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

VI - prestar suporte as atividades de auditoria;

VII - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VIII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;

IX - comunicar ao Órgão Central de Controle Interno, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

X - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pelo Órgão Central de Controle Interno.

#### Seção III

##### Da Ouvidoria Setorial

**Art. 13** A Ouvidoria Setorial integrante da Rede de Ouvidoria do Estado, tem a missão de garantir a eficiência e eficácia no atendimento das demandas do cidadão, competindo-lhe:

I - receber denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e pedido de informações e dar o devido encaminhamento;

II - dar ao cidadão o retorno das providências adotadas e as informações de sua conclusão no prazo legal;

III - manter a devida discrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

IV - sugerir ao dirigente do órgão medidas de aprimoramento na prestação de serviços administrativos com base nas manifestações do cidadão;

V - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;

VI - elaborar e encaminhar ao dirigente do Órgão relatório contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e, se possível, os resultados decorrentes das providências adotadas;

VII - exercer diligências especiais por determinação da Controladoria Geral do Estado (CGE);

VIII - receber demandas, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação (LAI), dando os devidos encaminhamentos;

IX - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela CGE.

#### Seção IV

##### Da Unidade Setorial de Correição

**Art. 14** A Unidade Setorial de Correição tem como missão, atuar na prevenção e repressão do desvio de conduta do servidor e fornecedor, competindo-lhe:

I - receber denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e encaminhar os processos à Controladoria Geral do Estado, para fins de registro pela Secretaria Adjunta de Corregedoria e admissibilidade;

II - conduzir investigações preliminares, instruções sumárias, termos de ajustamento de conduta, sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas no Órgão ou Entidade;

III - solicitar ao Órgão Central de Correição a instauração de processos administrativos de responsabilização de fornecedores;

IV - conduzir processos de responsabilização de fornecedores, após admissibilidade realizada pelo Órgão Central de Correição;  
 V - gerir as informações e manter o órgão central de correição atualizado acerca das atividades de correição setorial;  
 VI - acompanhar e executar o plano de providência disciplinar;  
 VII - adotar os entendimentos técnicos consolidados pela Câmara de Processo Administrativo e as normativas expedidas pela Controladoria Geral do Estado;  
 VIII - encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral informações por ela solicitadas e a relação de fornecedores inidôneos e suspensos para inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;  
 IX - identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito do Órgão ou Entidade, em conjunto com a UNISECI e a Ouvidoria Setorial e sugerir medidas preventivas;  
 X - propor medidas ao Órgão Central de Correição que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição e responsabilização de fornecedores;  
 XI - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns.

**Seção V****Da Unidade do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP**

**Art. 15** A Unidade do Escritório de Gerenciamento de Projetos tem como missão prestar suporte ao respectivo órgão na gestão de projetos e portfólios, implantando boas práticas e difundindo a cultura de gerenciamento de projetos, com o propósito de contribuir para a melhoria da entrega de resultados ao cidadão, competindo-lhes:

- I - disseminar e aplicar a metodologia de gerenciamento de projetos;
- II - propor melhorias nas ferramentas de gerenciamento de projetos;
- III - oferecer capacitações em gerenciamento de projetos e áreas afins no órgão ou entidade;
- IV - fornecer suporte aos gerentes de projetos do órgão ou entidade estadual;
- V - promover a integração e a sinergia entre os projetos no órgão ou entidade estadual;
- VI - monitorar o desenvolvimento e o desempenho dos projetos do órgão ou entidade estaduais;
- VII - identificar eventuais problemas na execução dos projetos do órgão ou entidade estadual e auxiliar na busca por correções;
- VIII - apoiar a alta gestão com relatórios e informações sobre os projetos do órgão ou entidade estadual;
- IX - promover a visibilidade e a transparência das informações sobre os projetos do órgão ou entidade estadual;
- X - manter a base histórica, o banco de projetos e os ativos organizacionais dos projetos do órgão ou entidade estadual.

**Seção VI****Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER**

**Art. 16** O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados -NGER tem como missão promover o gerenciamento estratégico no âmbito do órgão/entidade de atuação de forma alinhada aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe:

- I - coordenar a implementação do Modelo de Gestão para Resultados no âmbito dos respectivos órgãos de atuação;
- II - coordenar a construção da Agenda Estratégica de Governo orientada para o cidadão;
- III - disseminar a metodologia e capacitar as equipes setoriais para elaboração das Orientações Estratégicas, do Plano Plurianual - PPA, do Planejamento estratégico, do Plano de Trabalho Anual - PTA e da Lei Orçamentária Anual - LOA;

- IV - coordenar a elaboração e revisão das Orientações Estratégicas, Plano Plurianual - PPA e Plano de Trabalho Anual no âmbito de atuação do respectivo órgão;
- V - elaborar recomendações para o alinhamento das Orientações Estratégicas, do Plano Plurianual - PPA e Plano de Trabalho Anual no âmbito de atuação do respectivo órgão;
- VI - elaborar recomendações para o alinhamento dos planos setoriais, inclusive planejamento estratégico setorial, com a Agenda Estratégica do Governo;
- VII - coordenar a construção, acompanhamento e análise dos indicadores das Orientações Estratégicas, do Plano Plurianual - PPA e dos planos setoriais;
- VIII - coordenar a elaboração e o acompanhamento do Acordo de Resultados, no âmbito de seus respectivos órgãos;
- IX - coordenar o monitoramento, a avaliação e a adoção de ações corretivas

- do Plano de Trabalho Anual PTA e dos Acordos de Resultados;
- X - coordenar, no âmbito do órgão de atuação, a elaboração da mensagem do governador;
- XI - coordenar a elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG;
- XII - implementar o sistema de informações setoriais em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Informações;
- XIII - elaborar e manter o Catálogo de Informação Setorial;
- XIV - coordenar os procedimentos para a implementação e cumprimento da Lei do Acesso à Informação;
- XV - coordenar a confecção do diagnóstico setorial das políticas públicas concernentes ao respectivo órgão de atuação;
- XVI - coordenar o processo de alinhamento dos recursos orçamentários, dos sistemas de informação e tecnológicos com a agenda estratégica de governo;
- XVII - mediar e facilitar a gestão institucional nas definições e implementação de medidas e práticas que contribuam com os resultados estratégicos.
- XVIII - coordenar o planejamento, monitorar e avaliar as despesas com pessoal e com custeio do Poder Executivo Estadual.

**§1º** Os Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados- NGER - possuem a competência de coordenar os processos do Gespública nos órgãos e entidades que aderirem ao Programa.

**§2º** O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial tem a missão de implementar modelos e técnicas de gestão que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de trabalho do órgão e entidade. Caberá a Secretaria de Estado de Gestão, órgão central de Desenvolvimento Organizacional, sua orientação técnica, competindo-lhe:

- I - revisar a estrutura organizacional do órgão ou entidade;
- II - disponibilizar organograma do órgão ou entidade;
- III - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;
- IV - monitorar a disponibilização das informações institucionais, no link Institucional, no sítio do órgão ou entidade;
- V - orientar a edição e manutenção dos manuais de Normas e Procedimentos;
- VI - monitorar e avaliar o uso dos manuais de Normas e Procedimentos;
- VII - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão ou entidade.

**Seção VII****Comissão de Ética**

**Art. 17** A Comissão de Ética tem como missão orientar os servidores para que, no exercício de suas funções, observem o princípio da moralidade e demais regras de conduta, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesse ou outras transgressões de natureza ética, competindo-lhe aplicar dispositivos constantes no código de ética funcional do servidor público civil do Estado de Mato Grosso conforme Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002.

**Parágrafo único** As competências, atribuições e demais normativas da Comissão de Ética estão dispostas em outros instrumentos normativos.

**CAPÍTULO IV****DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR****Seção I****Do Gabinete de Direção**

**Art. 18** O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico no gerenciamento das informações internas e externas dos gabinetes respondendo pelo atendimento ao público, pelo fluxo das informações, competindo-lhe:

- I - auxiliar o Secretário e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas;
- II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;
- III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- IV - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;
- V - organizar e controlar as leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;
- VI - analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete;
- VII - organizar as reuniões do Secretário;
- VIII - realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado;
- IX - receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete.

**Seção II**  
**Da Unidade de Assessoria**

**Art. 19** A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e as demais unidades administrativas, competindo-lhe:

- I - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;
- II - elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;
- III - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
- IV - desenvolver relatórios técnicos e informativos.

CAPÍTULO V  
DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

**Seção I**  
**Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

**Art. 20** A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão auxiliar a Secretaria de Estado de Gestão a alcançar seus objetivos por meio da promoção de Políticas Públicas e Diretrizes de Gestão de Pessoas, competindo-lhe:

- I - supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;
- II - supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;
- III - supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento, saúde e segurança no trabalho;
- IV - supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;
- V - supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;
- VI - consolidar e gerenciar as informações de pessoal;
- VII - propor e aplicar legislação de pessoal;
- VIII - avaliar o sistema gestão de pessoas;
- IX - acompanhar a auditoria de controle interno e externo.

**Subseção I**  
**Da Gerência de Provimento e Manutenção**

**Art. 21** A Gerência de Provimento e Manutenção tem como missão planejar a força de trabalho para atender as demandas da área programática e sistêmica, assegurando aos servidores seus direitos de movimentação, licenças e afastamentos, administrar a despesa com pessoal, processar a folha de pagamento, competindo-lhe:

- I - acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;
- II - contratar estagiários;
- III - contratar temporários;
- IV - solicitar e acompanhar concurso público;
- V - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE informações sobre concurso;
- VI - lotar servidores e controlar efetivo exercício - comissionado;
- VII - lotar servidores e controlar efetivo exercício - efetivos;
- VIII - recepcionar e integrar pessoal;
- IX - abrir ficha funcional e registrar dados de servidores efetivos e comissionados;
- X - acompanhar, analisar e informar vida funcional;
- XI - elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;
- XII - formalizar gozo de férias;
- XIII - conceder licença prêmio;
- XIV - formalizar gozo de licença prêmio;
- XV - efetuar contagem em dobro de licença prêmio;
- XVI - orientar e instruir processo de aposentadoria;
- XVII - orientar e instruir processo de abono permanência;
- XVIII - orientar e instruir processo de movimentação de servidor (lotação);
- XIX - orientar e instruir processo de licença para mandato classista, atividade política,
- XX - mandato eletivo e qualificação profissional;
- XXI - orientar e instruir processo de reintegração, recondução e cessão;
- XXII - gerir o lotacionograma e o quadro de pessoal;
- XXIII - acompanhar processo administrativo disciplinar;
- XXIV - instruir processo de desligamento de pessoal;
- XXV - redimensionar e planejar quadro de pessoal;
- XXVI - elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;
- XXVII - planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;
- XXVIII - fazer lançamento e conferência da prévia de pagamento das informações de pessoas no sistema informatizado;

- XXIX - analisar e aprovar a folha de pagamento;
- XXX - cancelar pagamentos;
- XXXI - efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais.

**Subseção II**  
**Da Gerência de Aplicação, Monitoramento, Desenvolvimento, Saúde e Segurança**

**Art. 22** A Gerência de Aplicação, Monitoramento, Desenvolvimento, Saúde e Segurança tem como missão assegurar aos servidores as progressões funcionais e a disseminação do conhecimento das normas de carreira, fornecer informações para subsidiar o monitoramento e a avaliação da gestão de pessoas, oportunizar o desenvolvimento de competências e promover a política de Saúde e Segurança no Trabalho, competindo-lhe:

- I - descrever e analisar cargos e funções;
- II - orientar e instruir processo para enquadramento originário;
- III - avaliar desempenho de pessoal - anual e especial;
- IV - orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal;
- V - orientar e instruir processo para progressão funcional vertical;
- VI - analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;
- VII - orientar e instruir processo para alteração de jornada de trabalho;
- VIII - realizar controle de assiduidade;
- IX - gerir sistema informatizado de gestão de pessoas;
- X - planejar e medir indicadores de pessoal;
- XI - levantar as necessidades de capacitação;
- XII - instruir e acompanhar a licença para qualificação profissional;
- XIII - propor e incentivar práticas que propiciem a produção e registro de conhecimento entre os servidores;
- XIV - oportunizar e oferecer espaços para compartilhamento e socialização do conhecimento adquirido entre os servidores;
- XV - incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores;
- XVI - executar e avaliar ações de Saúde e Segurança no Trabalho;
- XVII - registrar e comunicar os acidentes de trabalho e os agravos à saúde do servidor;
- XVIII - investigar as condições de Saúde e Segurança no Trabalho dos servidores;
- XIX - acompanhar a reinserção do servidor ao trabalho após afastamento por motivos de saúde ou disciplinares;
- XX - criar, manter e capacitar as Comissões Locais de Segurança no Trabalho - CLST;
- XXI - atender às demandas legais e prestar informações à Previdência do Estado em razão da solicitação de aposentadoria especial e outras situações que couber.

**Seção II**  
**Da Coordenadoria de Orçamento e Convênios**

**Art. 23** A Coordenadoria de Orçamento e Convênios tem como missão coordenar, monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária e gerir os convênios através do suporte técnico administrativo nas etapas da celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos e na análise e realização das prestações de contas, de forma integrada, competindo-lhe:

- I - formalizar minutas de convênios e termos aditivos no sistema SIGCON no caso de descentralização de recursos por meio de convênios;
- II - providenciar a publicação do termo de convenio firmado com os proponentes;
- III - registrar a publicação dos convênios e termos aditivos no sistema de gerenciamento de convênios SIGCON;
- IV - acompanhar e orientar o proponente do início à finalização do convenio, dando suporte quando necessário;
- V - analisar prestações de contas dos convênios bem como da aplicação dos recursos;
- VI - emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial;
- VII - controlar a liberação de recursos destinados a execução do convenio;
- VIII - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
- IX - reportar a Superintendência de Convênios toda e qualquer informação referente convênios.

**§1º No tocante a Captação e Ingresso de Recursos, as competências são:**

- X - disponibilizar informações para projeções de receitas de transferências

voluntárias, por ingresso e acompanha a realização das receitas de convênios;

XI - dar suporte as unidades dos órgãos ou entidades na elaboração e preenchimento da proposta no SINCONV ou outro sistema similar.

XII - acompanhar e dar suporte para execução do convenio;

XIII - alimentar o SIGCON com os dados do convenio assinado;

XIV - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;

VV - elaborar as prestações de contas, em conjunto com as áreas técnicas e demais unidades dos órgãos e entidades, encaminhando-as ao órgão concedente

XVI - reportar a Superintendência de Convênios toda e qualquer informação referente convênios.

#### **§2º No tocante ao Termo de Cooperação, as competências são:**

XVI - elaborar e formalizar o Termo de Cooperação;

XVII - inserir o plano de trabalho, elaborado pela área finalística do órgão ou entidade, no sistema SIGCON.

XVIII - elaborar minutos do termo de cooperação e respectivos aditivos.

XIX - registrar as informações referente a celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no SIGCON.

XX - acompanhar a execução e a vigência dos termos de cooperação no âmbito do órgão ou entidade participe.

XXI - prestar informações relativas aos termos de cooperação celebrados pelo órgão ou entidade.

XXII - manter arquivos e banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos dele decorrentes;

XXIII - providenciar o registro dos termos de cooperação e respectivos aditivos junto aos órgãos de controle.

### **Subseção II**

#### **Da Gerência de Orçamento**

**Art. 24** A Gerência de Orçamento tem como missão gerir as atividades de programação e execução orçamentária, competindo-lhe:

I - participar da elaboração da proposta orçamentária setorial;

II - promover a articulação dos processos de trabalho da LOA no âmbito do órgão ou entidade, em conjunto com o NGER;

III - dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração da LOA;

IV - identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado para elaboração da proposta orçamentária setorial;

V - apoiar e prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária - LOA;

VI - efetuar ajustes e consolidar a proposta orçamentária setorial, em conjunto com o NGER.

VII - efetuar a conferência inicial do Orçamento no Sistema Fiplan, em cada exercício financeiro e informar à Secretaria de Estado de Planejamento e à Secretaria de Estado de Fazenda;

VIII - acompanhar a execução orçamentária setorial ao longo do exercício financeiro;

IX - prestar informações sobre a situação da execução orçamentária setorial;

X - analisar a necessidade, pertinência e o tipo da suplementação orçamentária, antes da solicitação de abertura de crédito adicional à SEPLAN;

XI - proceder ajustes no orçamento setorial, ao longo do exercício financeiro, após ser feita análise prévia da necessidade da suplementação, através da solicitação de créditos adicionais e de alteração de indicador de uso;

XII - solicitar liberação de bloqueio orçamentário;

XIII - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução das ações e programas da unidade setorial;

XIV - alimentar anualmente as informações e avaliações da execução orçamentária setorial de cada programa e ação no módulo do Relatório de Avaliação Governamental (RAG) do FIPLAN;

XV - fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;

XVI - zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial;

XVII - propor normas complementares e procedimentos padrões relativos a sua área de atuação;

XVIII - elaborar a projeção e acompanhar a realização das receitas próprias da unidade setorial;

XIX - emitir Pedido de Empenho - PED e Empenho.

### **Seção III**

#### **Da Coordenadoria Financeira e Contábil**

**Art. 25** A Coordenadoria Financeira e Contábil tem como missão coordenar, gerir os processos contábeis para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, cujas competências são:

I - coordenar e orientar a elaboração da programação e a execução financeira, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças do órgão;

II - implementar as políticas e práticas de gestão financeira;

III - avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;

IV - monitorar e analisar indicadores sobre a efetividade na gestão financeira e na contribuição com os resultados institucionais.

V - coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contábil;

VI - elaborar o planejamento contábil setorial, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na unidade Jurisdicionada com as contas que compõe o Plano de Contas único do Estado;

VII - coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no sistema FIPLAN;

VIII - promover e homologar a conciliação das contas contábeis com as disponibilidades no banco;

IX - subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;

X - coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e da composição patrimonial da Unidade Jurisdicionada;

XI - coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e coordenar o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual da Unidade Jurisdicionada aos Órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - coordenar e acompanhar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária.

### **Subseção I**

#### **Da Gerência de Execução Financeira**

**Art.26** A Gerência de Execução Financeira tem como missão administrar o ponto de equilíbrio financeiro, a solvência e adimplência de pagamentos segundo o fluxo financeiro da programação financeira institucional de forma a otimizar o melhor alcance dos objetivos da área meio, minimizando o respectivo risco institucional, cujas competências são:

I - identificar e registrar as receitas na unidade orçamentária;

II - exercer o acompanhamento e controle do fluxo de caixa;

III - elaborar, acompanhar, avaliar e ajustar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;

IV - monitorar o saldo das contas bancárias;

V - realizar a liquidação das despesas programadas;

VI - realizar o pagamento das despesas programadas;

VII - realizar prestação de contas de diárias;

VIII - realizar prestação de contas de adiantamento;

IX - controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro.

### **Subseção II**

#### **Da Gerência Contábil**

**Art.27** A Gerência Contábil tem como missão realizar o registro sistemático e tempestivo de atos e fatos financeiros e patrimoniais verificados no âmbito da unidade orçamentária, validar os lançamentos contábeis patrimoniais da unidade e consolidar os registros contábeis dos órgãos gerando a prestação de contas correspondente, cujas competências são:

I - solicitar a abertura, alteração e encerramento das contas bancárias;

II - realizar baixa, reconhecimento e atualização da dívida fundada no sistema Fiplan;

III - efetuar o integral registro de todos os atos potenciais, inclusive contratos, convênio e garantias contratuais;

IV - realizar a depreciação de bens móveis;  
 V - orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica, observando as diretrizes e orientações do Órgão Contábil Central do Estado;  
 VI - proceder à conciliação e a correta escrituração dos bens de consumo e permanente, os exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;  
 VII - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;  
 VIII - validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em contraste com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;  
 IX - garantir o alinhamento das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial;  
 X - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos;  
 XI - promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pela conciliação bancária;  
 XII - elaborar a prestação de contas mensal e anual, observadas as diretrizes do órgão central;  
 XIII - produzir as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias e principais relativas aos encargos sociais e fiscais à Receita Federal do Brasil e as Prefeituras Municipais e outras entidades a que a entidade a que representa por força da natureza da atividade desenvolvida é obrigada a manter cadastro;  
 XIV - analisar as prestações de contas de suprimento de fundos no âmbito da unidade orçamentária;  
 XV - subsidiar as tomadas de contas anuais e extraordinárias dos ordenadores de despesas e dos demais responsáveis por dinheiro, bens e valores dos órgãos subordinados.

**Seção IV****Da Coordenadoria de Aquisições e Contratos**

**Art. 28** A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, como unidade de administração sistêmica, tem como missão, coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

I - disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos no órgão e propor melhorias nos processos setoriais;  
 II - coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições do órgão;  
 III - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;  
 IV - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências Lei de Acesso à Informação;  
 V - elaborar e executar o plano de aquisições, conforme necessidades dos clientes, padrões e normas estabelecidas;  
 VI - realizar procedimento da fase interna da licitação;  
 VII - realizar procedimento licitatório por pregão, concorrência, convite ou tomada de preços;  
 VIII - responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços;  
 IX - aderir à ata de registro de preços;  
 X - informar, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços;  
 XI - realizar os procedimentos de aquisição por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

**Subseção I****Da Gerência de Gestão de Contratos**

**Art. 29** A Gerência de Gestão de Contratos, como unidade de administração sistêmica, tem como missão proceder à instrução, atualização, acompanhamento e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

I - elaborar e formalizar contratos;  
 II - monitorar os prazos dos contratos e providenciar os aditamentos e alterações;  
 III - monitorar a execução física e financeira do contrato;  
 IV - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais;

V - dar suporte e orientar os fiscais de contratos.

**Seção V****Da Coordenadoria de Patrimônio e Serviços**

**Art. 30** A Coordenadoria de Patrimônio e Serviços tem como missão coordenar a gestão e disponibilização de bens e serviços para execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os quesitos qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - orientar e coordenar os processos de bens de consumo e permanente;  
 II - orientar e coordenar os processos de serviços gerais;  
 III - orientar e coordenar os processos de gestão de transporte;  
 IV - orientar e validar a elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens ou serviços;  
 V - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;  
 VI - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Gestão - SEGES e pela legislação vigente;  
 VII - manter sob sua guarda e responsabilidade todos os projetos referentes às edificações de imóveis de sua responsabilidade;  
 VIII - apresentar dados e prestar informações para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro do prazo estabelecido, à Secretaria de Estado de Gestão e aos órgãos ou entidades de controle interno e externo;  
 IX - manter cadastro atualizado dos imóveis locados, bem como, controlar e registrar os gastos mensais com aluguel de imóveis;  
 X - organizar, manter cadastro e registro do patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade;  
 XI - encaminhar à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços com todos os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;  
 XII - manter sob sua guarda e responsabilidade cópia dos documentos, títulos e processos relativos ao patrimônio dos quais detenha o domínio ou posse;  
 XIII - providenciar as regularizações documentais imobiliárias, fornecendo subsídios para os atos legais relativos ao registro imobiliário dos imóveis adquiridos ou desapropriados no seu interesse;  
 XIV - reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;  
 XV - providenciar, perante a municipalidade, o alvará de localização e funcionamento, a imunidade de IPTU dos imóveis sob sua responsabilidade;  
 XVI - auxiliar na realização do inventário anual dos bens imóveis e encaminhar aos setores responsáveis do órgão ou entidade e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEGES.

**Subseção I****Da Gerência de Patrimônio e Materiais**

**Art. 31** A Gerência de Patrimônio Mobiliário e Materiais têm como missão gerir e prover bens permanentes e materiais para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens permanentes e solicitar aquisição;  
 II - realizar o recebimento físico de bens permanente;  
 III - realizar incorporação de bens permanentes;  
 IV - realizar a movimentação de bens permanentes;  
 V - auxiliar a comissão de inventário na elaboração do inventário físico e financeiro dos bens móveis pertencentes ao órgão ou entidade.  
 VI - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo e solicitar aquisição;  
 VII - realizar recebimento de bens de consumo fisicamente;  
 VIII - realizar incorporação de bens de consumo;  
 IX - atender as requisições de bens de consumo;  
 X - realizar a movimentação de bens de consumo por transferência ou doação;  
 XI - realizar descarte de bens de consumo obsoleto.

**Subseção II****Da Gerência de Apoio Logístico**

**Art. 32** A Gerência de Apoio Logístico tem como missão executar e desenvolver as atividades de serviços gerais e transporte observando os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade dos serviços, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição referente a serviços gerais e solicitar aquisição;  
 II - gerir o consumo de água, energia elétrica e telefonia fixa e móvel do

órgão ou entidade;

III - manter quadro atualizado dos locais, dimensões e quantitativo de servidores necessários à execução dos serviços (Vigilância e Limpeza);

IV - levantar e consolidar a demanda de consumo de combustível do órgão ou entidade;

V - gerir e prover serviços de transporte, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;

VI - gerir o uso da frota;

VII - realizar a gestão de combustível;

VIII - monitorar as informações de abastecimento de combustível do órgão ou entidade;

IX - manter cadastro atualizado da frota de veículos próprios e terceirizados do órgão ou entidade.

### Seção VI

#### Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

**Art. 33** A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como missão prestar serviços de TI em conformidade com a política do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação-SETI, competindo-lhe:

I - elaborar proposta de ações estratégicas setoriais do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação - SETI;

II - elaborar plano setorial anual do SETI;

III - acompanhar a execução do plano setorial anual do SETI;

IV - disseminar o SETI;

V - gerenciar serviços de terceiros de TI;

VI - fazer ajustes na execução plano setorial anual do SETI;

VII - avaliar os resultados do plano setorial anual do SETI.

### Subseção I

#### Da Gerência de Sistemas

**Art. 34** A Gerência de Sistemas tem como missão implementar, customizar e manter sistemas informacionais de acordo com as prioridades estratégicas estabelecidas, competindo-lhe:

I - implantar e manter softwares;

II - identificar soluções de software setoriais.

### Subseção II

#### Da Gerência de Infraestrutura e Segurança de TI

**Art. 35** A Gerência de Infraestrutura e Segurança de TI tem como missão gerenciar, monitorar e disponibilizar a infra-estrutura de TI, garantindo a performance e disponibilidade conforme os acordos de níveis de serviços, competindo-lhe:

I - implantar e manter Infraestrutura de TI;

II - gerenciar configuração da Infraestrutura de TI;

III - identificar soluções de TI setoriais;

IV - gerenciar ambiente físico de TI;

V - gerenciar a segurança setorial de tecnologia da informação.

### Subseção III

#### Da Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento

**Art. 36** A Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento tem como missão realizar o atendimento das solicitações e suporte às demandas de usuários de TI conforme os níveis de serviços acordados, competindo-lhe:

I - identificar soluções de atendimento e suporte de TI setoriais;

II - gerenciar serviços de atendimento e suporte de TI.

### Seção VII

#### Da Coordenadoria de Protocolo

**Art. 37** A Coordenadoria de Protocolo tem como missão coordenar e gerir as atividades e o sistema informatizado de registro e controle do trâmite de documentos, competindo-lhe:

I - orientar e coordenar os processos de trabalho referentes ao Sistema de Gestão de Documentos - Protocolo e Arquivo;

II - registrar, atuar, tramitar, informar e distribuir os documentos;

III - gerir o Sistema Informatizado de Protocolo e capacitar os usuários;

IV - disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades de protocolo.

### Subseção I

#### Da Gerência de Arquivo

**Art. 38** A Gerência de Arquivo tem como missão gerir o conjunto de

procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, competindo-lhe:

I - orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente;

II - arquivar os documentos no Arquivo Intermediário e Permanente;

III - proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram o prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;

IV - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado;

V - acompanhar a atualização do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário;

VI - disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido.

### CAPÍTULO VI

#### DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

### Seção I

#### Da Superintendência de Gestão de Pessoas

**Art. 39** A Superintendência de Gestão de Pessoas tem como missão formalizar e consolidar as políticas de Gestão de Pessoas para o Poder Executivo Estadual, garantindo mecanismos de execução, monitoramento e avaliação, visando à gestão eficiente das pessoas vinculadas ao Estado, competindo-lhe:

I - coordenar a aplicação das Políticas Públicas e Diretrizes de Gestão de Pessoas;

II - coordenar o monitoramento e a divulgação dos resultados de Gestão de Pessoas;

III - coordenar a manutenção e aperfeiçoamento da legislação de pessoal;

IV - estabelecer as diretrizes de trabalho e acompanhar a atuação das unidades administrativas da Superintendência;

V - gerir o Plano de Trabalho Anual da Superintendência.

**Parágrafo único** Nos termos estabelecidos pelo art. 6º, inciso I da Lei 8.274 de 29 de dezembro de 2004, é atribuição do Superintendente de Gestão de Pessoas, presidir a Comissão Técnica Permanente do COGEP.

### Subseção I

#### Da Gerência de Normas de Pessoal

**Art. 40** A Gerência de Normas de Pessoal tem como missão manter, padronizar e disponibilizar a legislação de pessoal para garantir sua aplicação no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - elaborar estudo técnico, informação, manifestação técnica ou pareceres técnicos, administrativos ou jurídicos sobre matéria relativa à legislação de pessoal;

II - dar suporte às unidades centrais de gestão de pessoas na elaboração de projetos normativos de legislação de pessoal sob o aspecto da técnica legislativa;

III - propor as adequações e alterações na legislação de pessoal, por meio da elaboração de Projetos de Leis Ordinárias e Complementares, Minutas de Decreto, Minutas de Instruções Normativas, Atos Administrativos, Portarias;

IV - manter atualizado banco de dados da legislação de pessoal vigente, disponibilizar e divulgar seu conteúdo.

### Subseção II

#### Da Coordenadoria de Provimento

**Art. 41** A Coordenadoria de Provimento tem como missão planejar, regulamentar, organizar e controlar o provimento de pessoal, bem como monitorar a movimentação de servidores públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - estabelecer as diretrizes e procedimentos para planejamento de quadro, provimento e movimentação de servidores públicos;

II - compor comissões para realização de concurso público;

III - estabelecer as diretrizes de trabalho e acompanhar a atuação das

unidades administrativas da Coordenadoria;  
 IV - coordenar os processos de implementação de melhorias nos módulos de Provimento do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP;  
 V - estabelecer as diretrizes e procedimentos referente à manutenção da vida funcional dos servidores e orientar a Administração Sistemática dos órgãos e entidades;  
 VI - estabelecer as diretrizes e procedimentos referentes ao abono de permanência e orientar a Administração Sistemática dos órgãos e entidades;  
 VII - estabelecer as diretrizes e procedimentos referente à licença prêmio e férias e orientar a Administração Sistemática dos órgãos e entidades;  
 VIII - estabelecer as diretrizes e procedimentos para o controle de acúmulo de cargos e registro de vacância por posse em outro cargo inacumulável e orientar a Administração Sistemática dos órgãos e entidades.

#### Da Gerência de Recrutamento e Seleção

**Art. 42** A Gerência de Recrutamento e Seleção tem como missão subsidiar o provimento de servidores públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

- I - orientar a Área Sistemática nos procedimentos referentes ao recrutamento e à seleção de pessoas;
- II - avaliar, subsidiar e monitorar a realização de concursos públicos, com exceção de disposições em contrário;
- III - elaborar atos de nomeação dos candidatos selecionados e torná-los sem efeito, com exceção de disposições em contrário;
- IV - empossar e/ou ingressar os candidatos nomeados em concurso público, com exceção de disposições em contrário;
- V - encaminhar documentação de ingresso dos candidatos nomeados e empossados por meio de concurso público ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com exceção de disposições em contrário;
- VI - emitir relatório para enquadramento inicial dos servidores nomeados e empossados, com exceção de disposições em contrário.

#### Da Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal

**Art. 43** A Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal tem como missão realizar, acompanhar e monitorar a movimentação dos servidores públicos e controlar o quadro de pessoal do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

- I - orientar a Administração Sistemática nos procedimentos referentes à movimentação de servidores públicos, elaboração e publicação do lotacionograma;
- II - elaborar atos de movimentação dos servidores públicos: cessão, remoção, readaptação, reversão, reintegração, recondução, permuta, licenças para atividade política, mandato classista, mandato eletivo, qualificação profissional, redistribuição de servidor, afastamento para estudos ou missão no exterior;
- III - analisar e promover a remoção dos servidores de um para outro órgão ou entidade;
- IV - elaborar e manter atualizado o quadro de vagas.

#### Da Gerência de Planejamento de Pessoal

**Art. 44** A Gerência de Planejamento de Pessoal tem como missão planejar, avaliar e organizar a força de trabalho necessária à execução dos serviços públicos estaduais competindo-lhe:

- I - acompanhar a evolução quantitativa e qualitativa da força de trabalho dos órgãos e entidades;
- II - propor metodologias relacionadas ao planejamento e ao dimensionamento da força de trabalho;
- III - orientar e auxiliar os órgãos e entidades a realizarem o dimensionamento e planejamento da força de trabalho;
- IV - subsidiar a definição ou revisão do quantitativo de cargos efetivos necessários por Categoria, Órgão ou Entidade.

#### Subseção III

##### Da Coordenadoria de Aplicação

**Art. 45** A Coordenadoria de Aplicação tem como missão aplicar as pessoas nas carreiras e nos cargos do Poder Executivo Estadual, subsidiar as avaliações de desempenho dos servidores públicos e as progressões nas classes e níveis, bem como estabelecer diretrizes e metodologia para promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

- I - acompanhar e oferecer suporte nas negociações para revisão das leis de carreira entre sindicatos, servidores e nível estratégico do Governo;
- II - coordenar os processos de implementação de melhorias nos módulos de Aplicação e Desenvolvimento Profissional do SEAP;

III - auxiliar no proposição de políticas e programas visando o desenvolvimento pessoal e profissional;  
 IV - orientar as unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades na execução das políticas e programas propostos;  
 V - estabelecer diretrizes de trabalho e acompanhar a atuação das unidades administrativas da Coordenadoria.

#### Da Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração

**Art. 46** A Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração tem como missão garantir aos servidores do Poder Executivo Estadual o enquadramento e progressão na forma prevista nas leis de carreira, competindo-lhe:

- I - orientar os órgãos e entidades na instrução e análise de processos de enquadramentos, progressões horizontais e alteração de carga horária de seus servidores;
- II - elaborar e publicar atos de enquadramento inicial;
- III - elaborar e publicar atos de progressão horizontal e enquadramento originário;
- IV - elaborar e publicar atos de alteração de carga horária.

#### Da Gerência de Avaliação e Desenvolvimento Profissional

**Art. 47** A Gerência Avaliação e Desenvolvimento Profissional tem como missão coordenar a avaliação de desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, para subsidiar as progressões e proposições de políticas e diretrizes referentes ao desenvolvimento pessoal e profissional, competindo-lhe:

- I - orientar os órgãos e entidades na avaliação anual de desempenho dos seus servidores e na avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório;
- II - publicar portaria de estabilidade funcional;
- III - elaborar e publicar atos de progressão vertical e enquadramento originário;
- IV - gerenciar o módulo de avaliação de desempenho do SEAP;
- V - propor melhoria contínua na metodologia de avaliação de desempenho;
- VI - disciplinar metodologia para realizar pesquisas de análise situacional para identificação das necessidades de capacitação e qualificação profissional;
- VII - orientar a realização da gestão do conhecimento;
- VIII - propor diretrizes para concessão de licença para qualificação;
- IX - acompanhar ações de desenvolvimento de servidores realizadas pelos órgãos e entidades;
- X - orientar as Comissões de Qualificação Profissional;
- XI - manter atualizado um banco de talentos dos servidores, com as capacitações e qualificações dos servidores.

#### Subseção IV

##### Da Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho

**Art. 48** A Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho tem como missão estabelecer diretrizes e metodologias que contribuam para promover a Saúde e Segurança no Trabalho dos servidores do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

- I - propor políticas e programas visando melhorar as condições de trabalho e saúde dos servidores públicos;
- II - orientar as unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades na execução das políticas e programas propostos;
- III - buscar e manter parcerias com instituições públicas e privadas, para realização de ações de promoção, prevenção e tratamento à saúde dos servidores públicos;
- IV - propor as diretrizes e normas para realizar pesquisas de análise situacional para conhecer as condições de saúde e segurança dos servidores assim como identificar as necessidades de capacitação e qualificação;
- V - coordenar os processos de implementação de melhorias nos módulos do Sistema Estadual de Administração de Pessoal - SEAP referentes à Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho;
- VI - manter sistema de monitoramento e avaliação dos processos e resultados dos trabalhos na área supracitada e disponibilizar indicadores aos gestores e servidores do Poder Executivo Estadual;
- VII - estabelecer mecanismos para compartilhamento de informações e ações integradas com a Perícia Médica e Previdência do Estado;
- VIII - coordenar a condecoração, por tempos de serviço, dos servidores públicos estaduais.

#### Da Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho

**Art. 49** A Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho tem como missão

definir e implementar políticas de Saúde e Segurança no trabalho voltadas à proteção, promoção, prevenção, recuperação, vigilância da saúde e reintegração laboral dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

- I - normatizar, planejar, organizar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações de Saúde e Segurança no Trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado;
- II - gerenciar o módulo de Saúde e Segurança no Trabalho do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP;
- III - monitorar as ocorrências de acidentes de trabalho e incentivar medidas que contribuam para a sua redução;
- IV - estabelecer, anualmente, calendário de datas alusivas aos cuidados com a saúde e datas comemorativas;
- V - orientar a criação das Comissões Locais de Segurança no Trabalho - CLST nos órgãos e entidades do Estado;
- VI - promover e incentivar o desenvolvimento contínuo das equipes multiprofissionais de Saúde e Segurança no Trabalho no órgão central e nos órgãos setoriais.

#### **Subseção V Da Coordenadoria de Manutenção**

**Art. 50** A Coordenadoria de Manutenção tem como missão coordenar os processos de remuneração dos servidores do Poder Executivo Estadual, primando pela confiabilidade e segurança dos registros pessoais, funcionais e financeiros do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, competindo-lhe:

- I - coordenar e orientar a execução e análise da folha de pagamento dos órgãos do Poder Executivo Estadual;
- II - consolidar as folhas de pagamento mensais dos órgãos do Poder Executivo Estadual;
- III - supervisionar a atualização dos parâmetros de cálculo e tabelas do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP;
- IV - criar usuários, disponibilizar e controlar o acesso aos sistemas SEAP e ARH;
- V - acompanhar as publicações automáticas PAEP no sistema SEAP e enviá-las a IOMAT;
- VI - prestar apoio e consultoria aos responsáveis pelos registros de dados no SEAP da autarquia Mato Grosso Previdência - MTPREV;
- VII - coordenar a geração e envio da declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF;
- VIII - coordenar a geração e disponibilização da cédula C aos servidores do Poder Executivo Estadual;
- IX - propor políticas e normas relacionadas à manutenção dos servidores;
- X - supervisionar os passivos trabalhistas e demandas judiciais dos servidores públicos estaduais;
- XI - coordenar os processos de implementação de melhorias nos módulos do SEAP relacionados à Manutenção.

#### **Da Gerência de Folha de Pagamento**

**Art. 51** A Gerência de Folha de Pagamento tem como missão gerir o processamento da folha de pagamento do Poder Executivo Estadual, através de suas competências, ressalvado os casos de competência da Superintendência de Previdência, competindo-lhe:

- I - fazer lançamentos e conferências de eventos de pessoal centralizados no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP;
- II - acompanhar a elaboração da folha de pagamento em seu fechamento setorial e geral;
- III - elaborar simulações de folha de pagamento;
- IV - inserir na folha de pagamento as verbas rescisórias quando devidas;
- V - inserir na folha de pagamento vantagens decorrentes de gratificação de militares, indenização de férias e licenças prêmio; e descontos referentes às diárias sem prestação de contas, adiantamento de verbas sem prestação de contas e danos ao erário público;
- VI - emitir ficha financeira;
- VII - efetuar o cadastro de novos servidores no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
- VIII - elaborar e retificar a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- IX - realizar a retransmissão da folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo Estadual;
- X - atualizar informações financeiras dos servidores no SEAP, em cumprimento de decisão judicial;
- XI - realizar conferência dos registros financeiros propostos pelos órgãos do Executivo Estadual;
- XII - prestar atendimento e informações aos servidores do Poder Executivo

Estadual referente ao pagamento de sua remuneração.

#### **Da Gerência de Suporte às Consignatárias**

**Art. 52** A Gerência de Suporte às Consignatárias tem como missão fiscalizar as consignações em folha de pagamento dos órgãos da Administração Direta, autárquica e fundacional, proporcionando às consignatárias informações fidedignas, competindo-lhe:

- I - inspecionar a folha de pagamento da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no tocante as consignações facultativas;
- II - orientar e supervisionar as atividades da empresa designada pelo Estado para gerir a margem de empréstimo consignado;
- III - gerir os convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Gestão e as Consignatárias e quando necessário instaurar processo para aplicação das penalidades previstas na legislação;
- IV - propor políticas relativas às consignações facultativas;
- V - emitir declaração de margem para consignação, quando necessário;
- VI - suspender e/ou cancelar as consignações facultativas que estejam em desacordo com a legislação vigente;
- VII - orientar os servidores públicos na utilização consciente de crédito consignado.

#### **Da Gerência de Suporte e Desenvolvimento do SEAP**

**Art. 53** A Gerência de Suporte e Desenvolvimento do SEAP tem como missão tornar o Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP um instrumento capaz de registrar, processar e gerar informações pessoais, funcionais e financeiros dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, e prestar assistência aos órgãos do Poder Executivo Estadual na correta operacionalização do sistema, garantindo a fidedignidade dessas informações, competindo-lhe:

- I - orientar e prestar suporte aos setores de Gestão de Pessoas dos órgãos do Poder Executivo Estadual referente às diversas transações do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP;
- II - promover treinamento dos setores de Gestão de Pessoas, quanto à operacionalização dos módulos do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP;
- III - divulgar as alterações e implementações realizadas no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP;
- IV - realizar diagnóstico da satisfação dos usuários/clientes, buscando a melhoria dos produtos do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP;
- V - prestar atendimento e informações aos servidores públicos estaduais, referente aos dados pessoais, funcionais e financeiros registrados no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP;
- VI - realizar o registro no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP - do benefício do abono de permanência, conforme autorização legal da MT PREV;
- VII - gerir a folha de pagamento dos pensionistas de alimento;
- VIII - atualizar no SEAP, os parâmetros de eventos de pessoal, cálculos e tabelas de acordo com as legislações pertinentes;
- IX - desenvolver novas aplicabilidades para o usuário/cliente SEAP;
- X - prestar suporte técnico as unidades administrativas de Gestão de Pessoas da SEGES na operacionalização dos módulos do SEAP;
- XI - atualizar informações funcionais dos servidores no SEAP, em cumprimento de decisão judicial;
- XII - controlar a integridade das informações contidas no banco de dados do SEAP;
- XIII - monitorar e prestar manutenção do procedimento de publicação automática de evento de pessoal - PAEP.

#### **Da Gerência de Regularidade Fiscal e Quitação de Valores**

**Art. 54** A Gerência de Regularidade Fiscal e Quitação de Valores tem como missão assegurar a exatidão das informações referentes ao fisco previdenciário, bem como realizar e acompanhar as atividades referentes ao desligamento de servidores públicos do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

- I - emitir Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual para fins de regularização contábil;
- II - emitir arquivo digital da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP para os órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual para fins de recolhimento previdenciário;
- III - retificar a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP, referente ao recolhimento da contribuição previdenciária



devida ao Regime Geral de Previdência Social, quando solicitado pelos órgãos da Administração Direta e Indireta;  
 IV - emitir comprovante de recolhimento previdenciário dos servidores contratados e exclusivamente comissionados, quando solicitado;  
 V - orientar os órgãos e entidades nos procedimentos referentes ao desligamento e vacância de servidores públicos;  
 VI - elaborar atos de vacância: demissão, exclusão, exoneração e posse em outro cargo inacumulável;  
 VII - analisar e elaborar os cálculos referentes aos pedidos de quitações de valores;  
 VIII - gerar os encargos sociais e passivos trabalhista;  
 IX - gerar relatórios de encargos sociais da administração direta e indireta.

**Subseção VI****Da Coordenadoria de Monitoramento**

**Art. 55** A Coordenadoria de Monitoramento tem como missão prover informações e metodologias para avaliação de resultados em Gestão de Pessoas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - monitorar e avaliar os resultados das políticas de Gestão de Pessoas adotadas pelo Estado, através de um sistema integrado de indicadores;  
 II - orientar as Unidades Sistêmicas no monitoramento dos indicadores de Gestão de Pessoas por meio de sistemas informatizados;  
 III - propor políticas de avaliação de resultados, gestão da assiduidade e pontualidade;  
 IV - avaliar e assessorar a implantação de sistemas informatizados de controle de pessoal nos órgãos do Poder Executivo;  
 V - inspecionar a folha de pagamento dos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;  
 VI - fornecer dados funcionais e financeiros do quadro de pessoal do Executivo Estadual para ações de transparência pública;  
 VII - coordenar o fornecimento de dados gerenciais ao Estratégico da SEGES para subsidiar as políticas de Gestão de Pessoas;  
 VIII - coordenar os processos de implementação de melhorias nos módulos do SEAP relacionados ao Monitoramento;  
 IX - subsidiar as Coordenadorias da Superintendência de Gestão de Pessoas no monitoramento de suas atribuições.

**Da Gerência de Indicadores de Pessoal**

**Art. 56** A Gerência de Indicadores de Pessoal tem como missão garantir a atualização das informações pessoais e funcionais dos servidores do Poder Executivo Estadual, para elaboração e divulgação de relatórios de indicadores de pessoal, competindo-lhe:

I - promover a atualização cadastral anual dos servidores ativos do Poder Executivo Estadual;  
 II - orientar e assessorar as unidades sistêmicas na divulgação e realização da atualização cadastral dos servidores ativos do Poder Executivo Estadual;  
 III - definir e medir indicadores de pessoal;  
 IV - identificar e informar óbitos do Quadro Ativo de Pessoal do Poder Executivo Estadual;  
 V - avaliar indicadores e propor melhorias aos processos centrais e setoriais de Gestão de Pessoas.

**Subseção VII****Da Coordenadoria de Perícia Médica**

**Art. 57** A Coordenadoria de Perícia Médica tem como missão promover a realização de avaliação médica pericial para fins de posse e exercício de candidatos nomeados a cargo público; avaliações médicas periciais dos servidores públicos civis, militares, seus dependentes na forma da lei, para homologação de afastamentos por motivo de doença, benefícios previdenciários precedentes de incapacidade laboral e outros benefícios que necessitem a comprovação de tratamento de saúde, competindo-lhe:

I - propor políticas e normas relacionadas à avaliação médica pericial;  
 II - acompanhar e oferecer suporte administrativo às suas unidades vinculadas;  
 III - supervisionar o exercício da atividade médica pericial;  
 IV - manter organizadas as informações sobre as avaliações médicas realizadas e os dados estatísticos;  
 V - coordenar os processos de implementação de melhorias nos módulos do SEAP relacionados à Perícia Médica.

**Da Gerência de Administração Central de Perícias**

**Art. 58** A Gerência de Administração Central de Perícias tem como missão atuar como suporte para execução das finalidades da Coordenadoria de Perícia Médica, competindo-lhe:

I - realizar as avaliações médicas periciais agendadas pelos servidores do Estado;  
 II - realizar acompanhamento da gestão de pessoal, patrimônio e serviços das unidades de perícia médica;  
 III - realizar suporte administrativo às unidades de perícia médica.

**Das Gerências Regionais de Perícia Médica**

**Art. 59** As Gerências Regionais de Perícia Médica tem como missão promover a realização de avaliação médica pericial nos moldes da Coordenadoria de Perícia Médica, competindo-lhe:

I - realizar as avaliações médicas periciais conforme a abrangência da sua territorialidade;  
 II - realizar controle e fiscalização das atividades administrativas e médico periciais, dentro de sua competência territorial;  
 III - realizar gestão de pessoal, patrimônio e serviços da unidade.

**Seção II****Da Superintendência de Desenvolvimento Organizacional**

**Art. 60** A Superintendência de Desenvolvimento Organizacional tem como missão prover a transformação da administração pública estadual por meio da gestão de processos, oportunizando aos gestores públicos o suporte necessário ao cumprimento dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:

I - gerir o Plano de Trabalho Anual da Superintendência de Desenvolvimento Organizacional;  
 II - propor, difundir e implementar metodologias e ferramentas de gestão no âmbito do Poder Executivo;  
 III - desenvolver estudos e propostas de arranjo organizacional para a macroestrutura do Poder Executivo;  
 IV - orientar a criação, revisão, alteração e transformação dos cargos em comissão e funções de confiança.

**Subseção I****Da Coordenadoria de Estrutura Organizacional**

**Art. 61** A Coordenadoria de Estrutura Organizacional tem como missão assegurar o desenvolvimento e a padronização das estruturas organizacionais dos órgãos e entidades de acordo com a legislação, competindo-lhe:

I - coordenar o processo de criação, fusão, cisão, incorporação e extinção de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;  
 II - realizar estudos e propor medidas com vistas ao aperfeiçoamento das estruturas organizacionais;  
 III - coordenar e orientar o processo de reestruturação de órgãos e entidades;  
 IV - orientar a elaboração e atualização dos Regimentos Internos.

**Subseção II****Da Coordenadoria de Controle de Normas e Legislação de Estrutura**

**Art. 62** A Coordenadoria de Controle de Normas e Legislação de Estrutura tem como missão assegurar atualização e o controle das normas de estrutura organizacional e dos cargos em comissão e função de confiança, competindo-lhe:

I - regulamentar estrutura organizacional;  
 II - consolidar e disponibilizar legislações de estrutura organizacional;  
 III - monitorar os indicadores de estrutura organizacional;  
 IV - gerir unidades administrativas;  
 V - elaborar e disponibilizar os organogramas de órgãos e entidades;  
 VI - operacionalizar e controlar os remanejamentos de funções de confiança e de cargos em comissão;  
 VII - monitorar o quantitativo dos cargos em comissão e funções de confiança do Poder Executivo Estadual;  
 VIII - acompanhar, controlar e avaliar as despesas com os cargos em comissão e funções de confiança no Poder Executivo Estadual.

**Subseção III****Da Coordenadoria de Gestão de Processos**

**Art. 63** A Coordenadoria de Controle de Gestão de Processos tem como missão a implementação da metodologia de gestão de processos nos órgãos e entidades contribuindo para padronização nos procedimentos de

trabalho, competindo-lhe:

- I - estabelecer a metodologia de Gestão de Processos para o Poder Executivo;
- II - disseminar a metodologia e capacitar nas ferramentas de Gestão de Processos;
- III - prestar suporte técnico à implementação da Gestão de Processos;
- IV - monitorar e avaliar os indicadores dos processos prioritizados nos Projetos de Gestão de Processos.

#### Da Gerência de Manuais Corporativos

**Art. 64** A Gerência de Manuais Corporativos tem como missão orientar a edição e atualização dos Manuais de Processos e Procedimentos, competindo-lhe:

- I - orientar a edição e a atualização dos Manuais técnicos de Processos e Procedimentos;
- II - monitorar e avaliar o padrão dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos;
- III - monitorar a publicação e a disponibilização dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos;
- IV - orientar e monitorar a disponibilização das informações institucionais dos Órgãos e Entidades nos sítios institucionais.

#### Seção IV

##### Da Superintendência de Aquisições Governamentais

**Art. 65** A Superintendência de Aquisições Governamentais tem como missão formular e coordenar as políticas de aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

- I- estabelecer e disseminar normas, diretrizes e padrões para a aquisição de bens e serviços;
- II- gerir o Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) propondo o aprimoramento do mesmo;
- III- gerir o Plano de Trabalho Anual da Superintendência de Aquisições Governamentais;
- IV - validar os pareceres técnicos e jurídicos realizados pelas unidades subordinadas à superintendência;
- V- autorizar os pedidos de compras e os pedidos de utilização de Atas de Registro de Preços por adesão;
- VI- propor, monitorar e avaliar os indicadores do Sistema de Aquisições e Contratos;
- VII- elaborar e implementar programa de formação dos servidores das áreas de Aquisições e Contratos.

#### Subseção I

##### Da Coordenadoria Jurídica de Licitações

**Art. 66** A Coordenadoria Jurídica de Licitações tem como missão prestar assessoria e consultoria jurídica aos processos relativos a licitações na superintendência de Aquisições Governamentais, competindo-lhe:

- I- emitir parecer jurídico sobre editais de licitações realizadas pela Superintendência de Aquisições Governamentais;
- II- emitir parecer jurídico acerca dos pedidos de substituição ou troca de marca de produtos registrados em atas de registro de preços gerenciadas pela SEGES;
- III- emitir parecer jurídico sobre pedidos de recomposição e reajuste de preços registrados nas atas de registro de preços gerenciadas pela SEGES;

#### Subseção II

##### Da Coordenadoria de Licitações Governamentais

**Art. 67** A Coordenadoria de Licitações Governamentais tem como missão elaborar editais, executar licitações, formalizar processos e coordenar as sessões de licitação no âmbito da Secretaria competindo-lhe:

- I- padronizar editais de licitação;
- II- estabelecer normas para a formalização e instrução processual;
- III- realizar licitações para registro de preço para órgãos e entidades;
- IV- executar sessões de pregão para órgãos e entidades quando solicitado;
- V- disponibilizar equipe de apoio e pregoeiros para a realização das sessões;
- VI- propor a capacitação de seus colaboradores;
- VII- orientar as atividades de licitações nas unidades setoriais de Aquisições e Contratos.

#### Da Gerência de Editais

**Art. 68** A Gerência de Editais tem como missão elaborar editais de licitação

para aquisição de bens e serviços comuns e específicos para Registro de Preços, competindo-lhe:

- I - confeccionar as minutas de editais de licitação de acordo com a modalidade exigida;
- II - publicar todas as espécies de avisos correlatos ao processo até a data de realização da sessão;
- III - publicar o edital, bem como os demais documentos pertinentes ao mesmo, no SIAG;
- IV - encaminhar respostas aos interessados em dirimir questionamentos.

#### Da Gerência de Instrução Processual

**Art. 69** A Gerência de Instrução Processual tem como missão promover o agendamento de licitações no âmbito do Poder Executivo Estadual bem como instruir os termos finais dos processos licitatórios pertinentes a Superintendência e gerenciar o arquivo setorial, competindo-lhe:

- I - gerenciar as atividades de agendamento de licitações para os órgãos e entidades do Poder Executivo;
- II - confeccionar os termos finais dos processos licitatórios;
- III - dar publicidade aos termos finais dos processos;
- IV - instruir e arquivar processos licitatórios;
- V - proporcionar apoio logístico para realização das sessões públicas de pregão.

#### Subseção III

##### Da Coordenadoria de Informações para Aquisições

**Art. 70** A Coordenadoria de Informações para Aquisições tem como missão coordenar a padronização da especificação, a precificação dos itens cadastrados e o planejamento das aquisições por registro de preços, garantindo qualidade e competitividade para a futura aquisição, competindo-lhe:

- I - estabelecer normas para os trabalhos de padronização de especificações e consolidação de preços de referência para aquisição de bens e serviços;
- II - estabelecer normas para elaboração de planos de trabalho e termos de referência para aquisições;
- III - validar as especificações bem como os valores estimados para aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- IV - receber demandas específicas de órgãos e entidades e cadastrá-las;
- V - padronizar a especificação de bens e serviços comuns;
- VI - alimentar o banco de especificação;
- VII - atualizar as especificações técnicas de itens existentes do banco de especificação;
- VIII- emitir certificado cadastral;
- IX - emitir extrato de regularidade documental para empresas;
- X - registrar penalidades relativas a advertências, multas, suspensões e declarações de inidoneidade, entre outras de fornecedores do Estado;
- XI - gerenciar documentos de fornecedores e processos arquivados no setor;
- XII - analisar documentos para inscrição, renovação e atualização do cadastro de fornecedores da SEGES;
- XIII - efetuar cadastro de fornecedores para inexigibilidade de licitação.

#### Da Gerência de Preços de Bens e Serviços

**Art. 71** A Gerência de Preços de Bens e Serviços tem como missão precificar bens e serviços comuns ou específicos demandados para aquisições e contratações pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

- I - pesquisar preços no mercado atual ou nos registros de licitações anteriores para bens e serviços demandados;
- II - consolidar o preço apurado, aplicando a metodologia adotada e disponibilizar o item, devidamente cotado no banco de preços de referência;
- III - calcular o valor estimado para a aquisição de bens e contratações.

#### Da Gerência de Planejamento de Aquisições

**Art. 72** A Gerência de Planejamento de Aquisições tem como missão planejar aquisição de bens e contratações de serviços e elaborar planos de trabalho/projetos básico para Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Estadual e acompanhar os respectivos estoques, competindo-lhe:

- I - levantar e consolidar as necessidades de aquisições;
- II - criar novos processos licitatórios para Registro de Preço;
- III - elaborar termo de referência ou projeto básico para aquisição de bens e serviços comuns para Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**Subseção IV****Da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços**

**Art. 73** A Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços tem como missão analisar e controlar os processos de aquisições e gerir o Sistema de Registro de Preços do Poder Executivo Estadual, garantindo assim economicidade para o Estado, competindo-lhe:

- I - coordenar a análise de procedimentos de aquisições e contratações e o gerenciamento das atas e estoques do registro de preços;
- II - emitir termo de autorização para os processos de aquisições;
- III - propor registro de preços de bens e serviços;
- IV - notificar empresas consignatárias de Registro de Preços em caso de descumprimento de termos da ata;
- V - propor atividades de capacitação e reciclagem da equipe que compõe a coordenadoria;
- VI - emitir relatórios periódicos de evolução referentes a licitações e adesões a Registro de Preço;
- VII - emitir relatório consolidado de autorizações, adesões e aquisições realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

**Da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços**

**Art. 74** A Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços tem como missão confeccionar e publicar atas de Registro de Preços disponíveis para as unidades do Poder Executivo Estadual e gerenciar os respectivos estoques, competindo-lhe:

- I - confeccionar Atas de Registro de Preços;
- II - publicar Atas de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado e disponibilizá-las no portal de aquisições;
- III - proceder a baixa do estoque dos Registros de Preço;
- IV - receber e emitir ordem de utilização das atas;
- V - elaborar relatórios sintético e analítico das adesões às atas de registro de preços emitidas para os processos físicos e eletrônicos (SIAG).

**Subseção V****Da Coordenadoria de Gestão de Contratos**

**Art. 75** A Coordenadoria de Gestão de Contratos tem como missão elaborar normas e procedimentos e orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual em formalização, gestão e fiscalização de contratos, competindo-lhe:

- I - estabelecer normas, padrões e procedimentos para formalização, execução, alteração e extinção de instrumentos contratuais;
- II - orientar os órgãos setoriais em Gestão de Contratos;
- III - gerir sistema informatizado de Gestão de Contratos;
- IV - capacitar os órgãos setoriais na utilização do SIAG-C.

**Seção V****Da Superintendência de Arquivo Público**

**Art. 76** A Superintendência de Arquivo Público tem como missão implantar, acompanhar e implementar a Política Estadual de Gestão Documental, o recolhimento dos documentos permanentes, de valor histórico, produzidos pelo Poder Executivo Estadual, como também preservar e facilitar o acesso aos documentos sob sua guarda, competindo-lhe:

- I - planejar e supervisionar as atividades de divulgação da Superintendência de Arquivo Público e do seu acervo;
- II - gerir o plano de trabalho anual da Superintendência;
- III - articular e propor acordos, convênios, intercâmbios e outros com instituições públicas ou privadas, nacional e internacional para a troca de informações e experiências;
- IV - organizar exposições, oficinas educativas, cursos de capacitações, palestras, encontros e outros eventos;
- V - exercer a atividade de apoio administrativo, logístico e controle financeiro das taxas de reprodução de documentos da Superintendência de Arquivo Público;
- VI - implantar e normatizar o funcionamento do Sistema Informatizado de Gestão de Documentos e do Sistema de Protocolo Único Estado de Mato Grosso;
- VII - orientar e supervisionar a implantação e execução das políticas de gestão de documentos;
- VIII - orientar e supervisionar a implantação e execução do Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso;
- IX - estabelecer indicadores de desempenho para avaliar a gestão de documentos;
- X - estabelecer normas e padrões para a gestão e recolhimento de documentos históricos no Poder Executivo Estadual;
- XI - assegurar a preservação de documentos de valor probatório e histórico;

XII - viabilizar o uso do acervo às entidades públicas e ao usuário em geral.

**Subseção I****Da Gerência de Atendimento**

**Art. 77** A Gerência de Atendimento tem como missão administrar as atividades de atendimento e orientação ao usuário quanto ao acesso e utilização do acervo arquivístico, competindo-lhe:

- I - manter atualizado o cadastro dos usuários;
- II - atender e orientar o usuário quanto à realização de consultas e pesquisas no acervo da Superintendência de Arquivo Público;
- III - zelar pela preservação dos instrumentos de pesquisa e documentos durante as consultas;
- IV - encaminhar a solicitação de reprodução/transcrição de documentos às respectivas Gerências, quando necessário;
- V - gerenciar as cópias de consulta de documentos textuais, sob sua guarda;
- VI - prestar informações para subsidiar processos encaminhados pela Secretaria de Estado de Gestão;
- VII - administrar o acervo bibliográfico e hemerográfico especializado e a coleção de obras raras sob sua guarda;
- VIII - receber e responder às reclamações e sugestões dos usuários referentes ao atendimento e serviços prestados pela Superintendência de Arquivo Público.

**Subseção II****Da Gerência de Documentos Escritos**

**Art. 78** A Gerência de Documentos Escritos tem como missão a guarda e organização dos acervos arquivísticos textuais, iconográficos, audiovisuais, filmográficos e micrográficos do Poder Executivo Estadual, garantindo a sua reprodução em qualquer suporte, com a finalidade de assegurar a sua preservação e o acesso à documentação, competindo-lhe:

- I - identificar, classificar e proceder o arranjo dos documentos de valor permanente que estejam sob a sua guarda: textuais, iconográficos, audiovisuais, filmográficos, cartográfico, magnéticos e digitais;
- II - executar a reprodução digital, fotográfica e micrográfica dos documentos do Poder Executivo Estadual e de particulares;
- III - elaborar e disponibilizar Instrumentos de Pesquisas dos documentos de valor permanente que estejam sob a sua guarda dos acervos: textuais, micrográficos, iconográficos, audiovisuais, filmográficos, cartográficos;
- IV - viabilizar o acesso aos documentos em diferentes suportes sob a sua guarda, salvo quando estes não estiverem reproduzidos no formato digital ou micrográfico;
- V - executar atividades relativas à emissão de transcrição de documentos sob a sua guarda;
- VI - guardar e preservar as matrizes e microfímes de segurança;
- VII - gerenciar os depósitos de documentos em seus diferentes suportes;
- VIII - assegurar a guarda e manutenção de laboratórios e equipamentos de higienização, micrográficos e digitalização;
- XI - subsidiar a Gerência de Atendimento com informações quanto aos fundos arquivísticos e transferências internas da documentação.

**Subseção III****Da Coordenadoria de Gestão de Documentos**

**Art. 79** A Coordenadoria de Gestão de Documentos tem como missão formular, promover, acompanhar e implementar a política estadual de Gestão de Documentos no âmbito do poder executivo estadual, competindo-lhe:

- I - coordenar e monitorar os processos de trabalho do Sistema de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso - Protocolo e Arquivo;
- II - regulamentar e instituir normas técnicas para a implementação da Política de Gestão de Documentos e promover sua disseminação junto aos órgãos;
- III - normatizar o funcionamento e o gerenciamento do sistema informatizado e promover sua disseminação junto aos órgãos;
- IV - atualizar o Manual de Normas e Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos.

**Gerência de Gestão de Protocolo**

**Art. 80** A Gerência de Gestão de Protocolo tem como missão gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes ao recebimento, registro, tramitação e controle de documentos e processos nos Órgão e unidades administrativas que compõem o Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

- I - gerir o sistema informatizado de protocolo único;
- II - acompanhar e orientar a aplicação das normas relacionadas à gestão do protocolo;
- III - capacitar os servidores que atuam na área de protocolo;
- IV - gerenciar o Sistema Informatizado de Protocolo do Estado;
- V - avaliar os resultados e propor os ajustamentos necessários à melhoria

do sistema informatizado;

VI - monitorar indicadores de gestão dos protocolos setoriais.

### Da Gerência de Gestão Arquivística

**Art. 81** A Gerência de Gestão Arquivística tem como missão gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, uso, avaliação e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, competindo-lhe:

I - elaborar as diretrizes e normas para a organização e funcionamento dos arquivos setoriais;

II - definir os métodos para organização e funcionamento dos arquivos setoriais;

III - capacitar os servidores em gestão arquivística;

IV - atualizar, juntamente com os Arquivos Setoriais, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Executivo Estadual;

V - adequar sistema informatizado para o controle da guarda e destinação dos documentos;

VI - monitorar indicadores de gestão dos arquivos setoriais.

### Seção VI

#### Da Superintendência de Patrimônio e Serviços

**Art. 82** A Superintendência de Patrimônio e Serviços tem como missão dotar os gestores públicos estaduais dos meios necessários para uma gestão eficiente e eficaz do Patrimônio e de Serviços, mediante formulação e proposição de diretrizes, normas e procedimentos para estas atividades, competindo-lhe:

I - orientar e supervisionar os processos de gestão patrimonial;

II - coordenar e definir a destinação dos bens inservíveis entre os órgãos e entidades;

III - coordenar a aplicação das Políticas Públicas e Diretrizes de Gestão patrimonial e de serviços;

IV - gerir o plano de trabalho anual da Superintendência;

V - supervisionar a Gestão dos contratos de serviços comuns aos órgãos;

VI - promover e implementar ações de melhorias no Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio.

### Subseção I

#### Da Coordenadoria de Patrimônio e Materiais

**Art. 83** A Coordenadoria de Patrimônio tem como missão assegurar a execução das diretrizes corporativas para uma gestão eficiente e eficaz dos bens patrimoniais, competindo-lhe:

I - orientar, coordenar e avaliar os processos de Gestão Patrimonial e Materiais;

II - promover treinamentos para operacionalização dos módulos do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial;

III - elaborar diagnóstico de satisfação dos usuários do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial;

IV - orientar, coordenar e regularizar os processos de gestão dos bens imóveis;

V - elaborar, monitorar e avaliar publicação de atos normativos pertinentes à área de patrimônio;

VI - atualizar e regularizar os Termos de Cessão, Concessão e Permissão de Uso dos bens imóveis do Poder Executivo Estadual;

VII - atualizar e regularizar as Doações, de bens móveis e imóveis do Poder Executivo Estadual;

VIII - organizar, acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos referentes aos leilões de bens móveis inservíveis do Poder Executivo Estadual.

### Da Gerência de Materiais

**Art. 84** A Gerência de Materiais tem como missão assegurar o cumprimento das diretrizes e a execução dos procedimentos para a gestão de materiais de consumo, competindo-lhe:

I - capacitar às unidades setoriais, nos procedimentos de gestão de materiais;

II - monitorar e avaliar, no sistema informatizado - SIGPAT, os procedimentos realizados pelas unidades setoriais;

III - orientar os setoriais sobre os procedimentos de entrada e saída de bens no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial.

IV - prestar suporte aos usuários do sistema informatizado - SIGPAT;

V - auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos contratos de serviços no Sistema;

VI - acompanhar as integrações do sistema com outros sistemas

corporativos;

VII - gerir o sistema informatizado - SIGPAT;

VIII - viabilizar o *backup* da base de produção e execução de *scripts*;

IX - propor melhorias na gestão dos materiais.

### Da Gerência de Patrimônio Mobiliário

**Art. 85** A Gerência de Patrimônio Mobiliário tem como missão assegurar o cumprimento das normas e procedimentos para entrada, movimentação e saída do patrimônio mobiliário, competindo-lhe:

I - realizar recebimento, armazenamento e destinação de bens móveis inservíveis;

II - classificar, reaproveitar e disponibilizar os bens móveis inservíveis aos órgãos e entidades;

III - orientar e capacitar às unidades setoriais sobre as normas e procedimentos de entrada, movimentação e saída de bens próprios e de terceiros sob a responsabilidade do Poder Executivo Estadual;

IV - realizar as alienações (doações e leilões) de bens patrimoniais inservíveis destinados à Central de Bens;

V - gerenciar a Central de Bens;

VI - propor melhorias na gestão dos bens móveis.

### Da Gerência de Patrimônio Imobiliário

**Art. 86** A Gerência de Patrimônio Imobiliário tem como missão assegurar a execução das normas e procedimentos sobre os bens imóveis, competindo-lhe:

I - orientar e capacitar às unidades setoriais sobre normas e procedimentos patrimoniais relativos à gestão dos bens imóveis, pertencentes ao Poder Executivo Estadual;

II - levantar documentos, realizar vistorias e instruir processos para a regularização dos bens imóveis do Poder Executivo Estadual;

III - instruir processos para regularização de desmembramento e/ou incorporação de bens imóveis;

IV - instruir processos relacionados à alienação, aquisição ou destinação de imóveis do Poder Executivo;

V - gerir o uso ou destinação dos bens imóveis dominicais, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Gestão.

VI - Fiscalizar a administração dos bens imóveis de uso especial e de uso comum sob a responsabilidade dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

VII - Elaborar Termo de Cessão, Permissão de Uso e Concessão.

### Subseção II

#### Da Coordenadoria de Serviços

**Art. 87** A Coordenadoria de Serviços tem como missão assegurar a execução das diretrizes, normas e procedimentos corporativos para uma gestão eficiente e eficaz dos serviços, competindo-lhe:

I - orientar, coordenar e avaliar os processos de serviços comuns aos órgãos do Poder Executivo Estadual;

II - coordenar e orientar sobre os procedimentos a serem adotados na gestão dos contratos de serviços comuns aos órgãos do Poder Executivo Estadual;

III - coordenar a atualização do Manual de Normas e Procedimentos de Serviços;

IV - promover treinamentos para melhoria dos processos de gestão de serviços;

V - elaborar, monitorar e avaliar publicação de atos normativos pertinentes à área de serviços;

VI - subsidiar com informações os processos de aquisições para contratação de serviços comuns.

### Da Gerência de Transportes

**Art. 88** A Gerência de Transportes tem como missão assegurar a execução das normas e procedimentos relativos à Transporte, competindo-lhe:

I - orientar quanto à regularização de documentação referente à frota de veículos do Poder Executivo Estadual;

II - manter cadastro atualizado da frota de veículos próprios e terceirizados;

III - orientar e capacitar os setoriais sobre os procedimentos de gestão de transportes e combustível;

IV - levantar e consolidar a demanda de consumo de combustível dos órgãos e entidades;

V - consolidar as Notas Fiscais e encaminhá-las para pagamento;

VI - monitorar as informações de abastecimento de combustível do Poder

Executivo Estadual;

VII - orientar os órgãos e entidades e promover campanhas para racionalização de despesas com gastos de combustível;  
VIII - propor melhorias na gestão de transporte.

#### Da Gerência de Serviços Gerais

**Art. 89** A Gerência de Serviços Gerais tem como missão assegurar a execução das normas e procedimentos na gestão de Serviços Gerais - limpeza, conservação, segurança, vigilância, reprografia, copeiragem, recepção, manutenção predial, chaveiro e carimbo, competindo-lhe:

I - orientar e coordenar os processos de gestão de serviços gerais;  
II - orientar as unidades setoriais quanto aos requisitos necessários à elaboração do projeto básico ou plano de trabalho para contratação de serviços gerais;  
III- capacitar os servidores em gestão de serviços gerais;  
IV- elaborar Termos de Referência ou Plano de Trabalho para aquisição de serviços gerais para atender os órgãos do Poder Executivo Estadual;  
V- monitorar e avaliar as despesas com água e energia nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;  
VI - propor melhorias na gestão de serviços gerais.

#### Da Gerência de Telefonia

**Art. 90** A Gerência de Serviços de Telefonia tem como missão assegurar a execução das normas e procedimentos relativos a serviços de telefonia competindo-lhe:

I - elaborar Termos de Referência ou Plano de Trabalho para aquisição de serviços de telefonia fixa e móvel para atender os órgãos do Poder Executivo Estadual;  
II - gerir a Central de Telefonia fixa do Centro Político Administrativo;  
III - monitorar e avaliar o consumo e as despesas de telefonia;  
IV - definir requisitos para contratação de serviços de telefonia fixa e móvel;  
V - acompanhar procedimentos licitatórios para contratação de serviços de telefonia fixa e móvel;  
VI - orientar os órgãos e entidades a promover campanhas para racionalização de despesas com serviços de telefonia;  
VII - propor melhorias na gestão de telefonia.

#### Seção VII

##### Da Superintendência da Imprensa Oficial

**Art. 91** A Superintendência da Imprensa Oficial tem como missão tornar públicas todas as matérias oficiais do Governo, legitimando os atos e fatos dos poderes constituídos, dando fé pública às matérias previstas por lei e prestar serviços gráficos promovendo a auto-sustentabilidade, competindo-lhe:

I - desenvolver, coordenar e supervisionar a elaboração de programas e projetos relativos à imprensa oficial;  
II - formular, executar e avaliar políticas e diretrizes relativas à prestação de serviços de publicação e serviços gráficos;  
III - indicar e avaliar a necessidade de contratação de serviços terceirizados para execução de serviços gráficos, fiscalizando a sua prestação;  
IV - coordenar, disseminar, acompanhar e avaliar o gerenciamento da rotina na SIOMAT;  
V - gerir o plano de trabalho anual da Superintendência.

#### Subseção I

##### Da Coordenadoria de Atendimento, Comercialização e Produção

**Art. 92** A Coordenadoria de Atendimento, Comercialização e Produção tem como missão coordenar e integrar as atividades desenvolvidas pelas gerências, dando suporte técnico e administrativo à Superintendência da Imprensa Oficial, competindo-lhe:

I - controlar a produção dos serviços gráficos;  
II - elaborar, revisar e publicar as tabelas de composição de custo e preço de venda por centímetro de matéria original;  
III - elaborar, revisar e publicar as tabelas de composição de custo e preço de venda por tipo de serviço;  
IV - avaliar a qualidade e eficiência na prestação dos serviços e produtos das gerências;  
V - efetuar cobrança aos órgãos inadimplentes;  
VI - controlar os valores recebidos dos clientes.

#### Da Gerência de Publicações e Logística

**Art. 93** A Gerência de Publicações tem como missão comercializar e disponibilizar o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso propiciando o acesso a todos os interessados, competindo-lhe:

I - orçar publicação de matérias no Diário Oficial;  
II - atualizar o Diário Oficial na internet;  
III - auxiliar os clientes a utilizar o Diário Oficial *on line*;  
IV - conciliar as matérias recebidas para publicação com os respectivos pagamentos;  
V - administrar e manter o cadastro de publicadores do Diário Oficial;  
VI - emitir as faturas referentes às publicações.  
VII - encaminhar as faturas aos órgãos devedores;  
VIII - supervisionar a manutenção geral da Superintendência.

#### Seção VIII

##### Da Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

**Art. 94** A Superintendência da Escola de Governo tem como missão contribuir para a profissionalização da gestão pública, através da disseminação de conhecimentos e oferta de cursos voltados para o desenvolvimento de competências básicas, sistêmicas e gerenciais, no âmbito da Administração Pública Estadual, competindo-lhe:

I - formular, propor e avaliar a política de formação, capacitação, atualização, aperfeiçoamento e especialização dos servidores e empregados públicos civis e militares;  
II - executar os cursos de formação, capacitação, atualização, aperfeiçoamento e especialização, quando voltados para o desenvolvimento de competências sistêmicas, gerenciais ou comuns dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;  
III - coordenar a Rede Estadual das Escolas de Formação de servidores e empregados públicos do Executivo Estadual;  
IV - fomentar parcerias com instituições voltados para a formação e desenvolvimento de servidores públicos;  
V - gerenciar as atividades de apoio administrativo da Escola.

#### Subseção I

##### Da Coordenadoria de Educação Presencial

**Art. 95** A Coordenadoria de Educação Presencial tem como missão desenvolver nos servidores e empregados públicos competências básicas, sistêmicas e gerenciais, através da oferta de cursos presenciais de formação, capacitação, atualização e aperfeiçoamento, competindo-lhe:

I - identificar necessidades de capacitação;  
II - ofertar cursos presenciais de formação, capacitação, atualização e aperfeiçoamento;  
III - certificar cursos de formação, capacitação, atualização, aperfeiçoamento e especialização;  
IV - avaliar o impacto no desempenho dos servidores e empregados públicos, de cursos de formação, capacitação, atualização, aperfeiçoamento e especialização;

#### Subseção II

##### Da Coordenadoria de Educação à Distância e Pós-Graduação

**Art. 96** A Coordenadoria de Educação a Distância e Pós-Graduação tem como missão incentivar a especialização, pesquisa e inovação em gestão pública, através da oferta de cursos à distância, cursos presenciais de especialização, reconhecimento e divulgação de boas práticas em gestão pública, competindo-lhe:

I - ofertar cursos à distância de formação, capacitação, atualização e aperfeiçoamento;  
II - ofertar cursos presenciais de especialização;  
III - estimular e reconhecer práticas inovadoras na Gestão Pública Estadual;  
IV- publicar trabalhos inovadores da Gestão Pública Estadual;  
V- disponibilizar o acervo da biblioteca para consulta;  
VI- desenvolver estudos e pesquisas em políticas públicas.

#### TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES CAPÍTULO I

##### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

#### Seção I Do Secretário

**Art. 97** Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Gestão,

conforme Lei Complementar 566 de 20 de maio de 2015:

I - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;  
 II - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;  
 III - elaborar a programação do órgão compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;  
 IV - referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;  
 V - propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;  
 VI - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;  
 VII - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;  
 VIII - realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;  
 IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;  
 X - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se as necessárias punições disciplinares;  
 XI - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;  
 XII - propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;  
 XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

### Seção II

#### Dos Secretários Adjuntos

**Art. 98** Constituem as atribuições básicas dos Secretários Adjuntos de Estado de Gestão:

I - auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da Secretaria de Estado;  
 II - representar o Secretário, automaticamente, em suas ausências, respeitadas as respectivas áreas de atuação;  
 III - substituir, quando designado, o Secretário de Estado em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;  
 IV - convocar e presidir as reuniões no âmbito da unidade administrativa correspondente;  
 V - supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado;

VI - desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Secretário;  
 VII - propor leis, decretos e normativos;  
 VIII - avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;  
 IX - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;  
 X - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria adjunta e demais atribuições delegadas pelo Secretário.

### Seção III

#### Dos Superintendentes

**Art. 99** Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

I - auxiliar o Secretário na tomada de decisões, em matéria de sua competência;  
 II - apresentar, periodicamente, relatório de atividades e resultados de indicadores de produtos e processos das unidades sob sua responsabilidade;  
 III - promover reuniões periódicas com os responsáveis pelas unidades e servidores da Superintendência;  
 IV - garantir a realização do planejamento, execução e avaliação das ações;  
 V - orientar as chefias e servidores imediatamente vinculados;  
 VI - prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência;  
 VII - estabelecer normas, instruções e procedimentos de serviço no âmbito de sua unidade;  
 VIII - prestar informações, elaborar relatórios, emitir parecer ou proferir despachos nos processos de sua competência;  
 IX - aprovar a escala de férias para o pessoal em exercício, na sua área de atuação;  
 X - distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho;  
 XI - promover as medidas necessárias ao cumprimento da legislação e dos

prazos estabelecidos em sua área de competência;  
 XII - promover o desenvolvimento técnico da equipe por meio de capacitações, treinamentos, seminários entre outros na área de sua competência;  
 XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Superintendência e demais atribuições delegadas pelo Secretário Adjunto.

### CAPÍTULO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

#### Seção I

##### Do Chefe de Gabinete

**Art. 100** Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;  
 II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;  
 III - despachar com o Secretário Adjunto em assuntos que dependem de decisão superior;  
 IV - atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;  
 V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

#### Seção II

##### Dos Assessores

**Art. 101** Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

**§ 1º** Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I - prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria de Administração;  
 II - elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria de Administração;  
 III - coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos - Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;  
 IV - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;  
 V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**§2º** Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I - preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;  
 II - assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;  
 III - examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;  
 IV - orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;  
 V - identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;  
 VI - interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;  
 VII - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;  
 VIII - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;  
 IX - examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;  
 X - desenvolver metodologias mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, criando mecanismo que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;  
 XI - prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;  
 XII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à

determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

- I - elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria;
- II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
- III - prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria;
- IV - desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;
- V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

- I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;
- II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
- III - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 5º Quando nomeado no cargo de Assistente de Gabinete:

- I - recepcionar as partes interessadas que procuram o gabinete;
- II - distribuir correspondências;
- III - atender ao telefone do gabinete;
- IV - prestar informações relativas às atividades sob sua responsabilidade;
- V - prestar serviços de copeiragem;
- VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

#### Seção I Dos Coordenadores

**Art. 102** Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

- I - coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da coordenação e gerências subordinadas;
- II - coordenar a elaboração e a execução dos processos e produtos de responsabilidade da coordenação;
- III - fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenação;
- IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
- V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
- VI - orientar as chefias imediatamente vinculadas;
- VII - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
- VIII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes a área de atuação da unidade;
- IX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenação e demais atribuições delegadas pelo Superintendente.

#### Seção II Dos Gerentes

**Art. 103** Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

- I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;
- II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;
- III - fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência;
- IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
- V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de

- responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
- VI - orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
- VII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;
- VIII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes à área de atuação da unidade;
- IX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

#### Seção I Dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social

**Art. 104** Os profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social classificam-se em: analista, agente e auxiliar.

**Parágrafo único** As atribuições dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

#### Seção II Dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo

**Art. 105** Os profissionais da Área Meio do Poder Executivo classificam-se em: analista, técnico e apoio administrativo.

**Parágrafo único** As atribuições dos Profissionais da Área Meio de Administração do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

#### Seção III Dos Gestores Governamentais

**Art. 106** A Carreira dos Gestores Governamentais é composta somente por este cargo sendo que as suas atribuições estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

### CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

**Art. 107** Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria:

- I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
- II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- III - conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;
- IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;
- V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
- VI - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;
- VII - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade.
- VIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

### TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 108** O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES obedecerá à legislação vigente.

**Art. 109** O Secretário e Secretário Adjunto serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente e atos normativos.

**Art. 110** Os Assessores, Superintendente, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondente à especificação do cargo.

**Art. 111** O Secretário de Estado de Gestão baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

DECRETO Nº 450, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

**Retifica o art. 1º do Decreto nº 423, de 05 de fevereiro de 2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 630185/2015, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o nome do Município e da Escola Estadual criada pelo Decreto nº 423, de 05 de fevereiro de 2016, como segue:

**ONDE SE LÊ:**

"...Escola Estadual **Arlete Maria Capelari**, localizada no município de Querência/MT..."

**LEIA-SE:**

"...Escola Estadual **Arlete Maria Cappellari**, localizada no município de Sorriso/MT..."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**PERMÍNIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO DO GOVERNADOR**

**DIVERSOS**

**ATO Nº 9.502/2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 17096/2016, para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão de **ADELAIDE DOS SANTOS MORAES**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 232605/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC**, pelo período de 14 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 9.503/2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 17096/2016, resolve autorizar a cessão de **ADELAIDE DOS SANTOS MORAES**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 232605/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC**, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 9.504/2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 34453/2016, resolve autorizar a cessão de **ARAKEN LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 204787/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Cultura - SEC** pelo período de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**MARCIO AURELIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Planejamento



**ATO Nº 9.505/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 304313/2015, para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão de **CAMILA ANGONESE CADÓ**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 106746/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, 19ª Zona Eleitoral de Tangará da Serra - MT**, pelo período de **21 de julho de 2014 a 20 de julho de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução 23.255/2010 do TSE e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 9.506/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 304313/2015, resolve autorizar a cessão de **CAMILA ANGONESE CADÓ**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 106746/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, 19ª Zona Eleitoral de Tangará da Serra - MT**, pelo período de **21 de julho de 2015 a 20 de julho de 2016**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução 23.255/2010 do TSE e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 9.507/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 17096/2016, resolve autorizar a cessão de **CELINA SANTANA DE OLIVEIRA MACEDO**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 74308/13, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 9.508/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 585053/2015, resolve autorizar a cessão do servidor **CLAUDENIL FERREIRA DOS SANTOS**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 21275/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, pelo período de **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**FABIO GALINDO SILVESTRE**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 9.509/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 17096/2016, para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão de **CRISTINA ZUITA DE FRANÇA DIAS FERREIRA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 108344/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC**, pelo período de **06 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 9.510/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 17096/2016, resolve autorizar a cessão de **CRISTINA ZUITA DE FRANÇA DIAS FERREIRA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 108344/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 9.511/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 585053/2015, resolve autorizar a cessão da servidora **DEIZE ROSA FERNANDES DA SILVA**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 23683/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, pelo período de **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**FABIO GALINDO SILVESTRE**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 9.512/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 17096/2016, resolve autorizar a cessão de **EDMA SEVERINO DE SOUZA**, Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 79938/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC**, pelo período de **09 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 9.513/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 24089/2016, **resolve autorizar a cessão** de **EDVARTON ALVES DE SOUZA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 39503/1, lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 9.514/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 17096/2016, **resolve autorizar a cessão** de **EMANOEL ALVES DAS FLORES**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 135415/4, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC** pelo período de **01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 9.515/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 585053/2015, **resolve autorizar a cessão** do servidor **ÊNIO DA SILVA TAQUES**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 35630/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, pelo período de **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil


  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**FABIO GALINDO SILVESTRE**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 9.516/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 17096/2016, **para fins de regularização funcional**, **resolve autorizar a cessão** de **ENJY RIAD DANIF**, Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 225990/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC**, pelo período de **06 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 9.517/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 17096/2016, **resolve autorizar a cessão** de **ENJYRIAD DANIF**, Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 225990/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 9.518/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 585053/2015, **resolve autorizar a cessão** da servidora **GLAUCIA EMILIA LEITE ROSA DE BARROS**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 21264/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, pelo período de **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**FABIO GALINDO SILVESTRE**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 9.519/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 17096/2016, **resolve autorizar a cessão** de **LUDMILA CHARBEL NOVAIS TEIXEIRA**, Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 141809/3, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC**, pelo período de **20 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão




**MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 9.520/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 585053/2015, **resolve autorizar a cessão** da servidora **LUZENILDA FÁTIMA DE SOUZA TESTA**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 24998/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, pelo período de **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**FABIO GALINDO SILVESTRE**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 9.521/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 585053/2015, **resolve autorizar a cessão** da servidora **MARIA JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 23565/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, pelo **período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**FABIO GALINDO SILVESTRE**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 9.522/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 585053/2015, **resolve autorizar a cessão** da servidora **MILENE CARNEIRO DA COSTA**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 25260/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, pelo **período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**FABIO GALINDO SILVESTRE**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 9.523/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 667778/2015 e 632849/2015, **resolve autorizar a cessão** de **MILTON FLÁVIO DE BRITO ARRUDA**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 115309/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa de Mato Grosso**, pelo **período de 03 de fevereiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil


  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 9.524/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 585053/2015, **resolve autorizar a cessão** da servidora **NEIVA CAPISTRANO DIAS**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 23563/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, pelo **período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**FABIO GALINDO SILVESTRE**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 9.525/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 585053/2015, **resolve autorizar a cessão** do servidor **SEBASTIÃO DO NASCIMENTO**, Agente Policial, Matrícula Funcional nº 27996/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, pelo período de **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**FABIO GALINDO SILVESTRE**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 9.526/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 17096/2016, **resolve autorizar a cessão** de **WANDER MORINIGO TEIXEIRA**, Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 200326/2 lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC** pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão




**MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 9.527/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 67848/2014, resolve prorrogar pelo período de **10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017**, o Ato Administrativo nº 1.356/2014/SAD, publicado no Diário Oficial de 29/05/2014, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional** a **JANETE SILVA PORTO**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 123215/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 9.528/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 140964/2015, resolve prorrogar pelo período de **29 de dezembro de 2015 a 28 de junho de 2016**, o Ato nº 5.433/2015, publicado no Diário Oficial de 03/08/2015, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional** a **JULIANA SARAGIOTTO SILVA**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 117043/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 9.529/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 533794/2015, resolve conceder a **ALEXANDER GONÇALVES FERREIRA GUIMARÃES**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 70319/10, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Saúde Coletiva na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **13 de outubro de 2015 a 13 de outubro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERRUÊZ**  
Secretário de Estado de Saúde

## EXONERAÇÃO

**\*ATO Nº 8.969/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **VANESSA MARTINS GALHARDO LOPES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente Regional I do Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória Masculina - Pólo Cuiabá, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 11 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 16.02.16 à pg.05.

**ATO Nº 9.530/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CAMILA PAULINO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, do **Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 08 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.531/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do **Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT**, a partir de 14 de março de 2016.

**PAMELA NATÁLIA CIRGEZA MARTINS ALEGRIA** - Assessora Especial II, Nível DGA-4;

**RUBIA MARA FORNAGIERI** - Chefe de Gabinete, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.532/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, a partir de 21 de março de 2016.

**JOANA D'ARC MARIM DA SILVA** - Coordenadora de Aquisições e Contratos, Nível DGA-6;

**MARISA ÁVILA ALVARES** - Gerente de Contratos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.533/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora Administrativa, da **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, a partir de 21 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.534/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LEILA ARANTES DE FREITAS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 08 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.535/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CLEITON FÁBIO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 1º de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.536/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CRISTIANE MARA DE ARRUDA CAMPOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.537/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOÃO RICARDO ALVES MIRANDA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 19 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.538/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUCCIANE TITO PINHEIRO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Fiscalização de Contratos e Convênios de Obras Públicas, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 08 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.539/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO DOUGLAS SARDINHA COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 1º de março 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**ATO Nº 9.540/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **VINICIUS FERREIRA FAVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Orçamentos e Pesquisa de Preços, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 12 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.541/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **FABIANA GUERREIRO FURLAN BALLAROTTI LAURINDO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Programas de Incentivo, **da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir de 29 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.542/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Aquisições, **da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir de 02 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.543/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CRISTYANE BAENA TEIXEIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Serviços Gerais, **da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.544/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir de 03 de março de 2016.

**EDIO BENEDITO DE ARRUDA** - Coordenador de Finanças, Nível DGA-6;  
**LUZIANNY FORTES REVELES** - Gerente de Convênios, Nível DGA-8;  
**EVERTON FERNANDO BARBOSA** - Gerente Contábil, Nível DGA- 8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.545/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CEZARINO MARTINS DA HORA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão de Pessoas, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil


**ATO Nº 9.546/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

**INGRID ZATTAR RIBEIRO** - Gerente de Provimento, Nível DGA-8;

**SÔNIA PESARINI** - Gerente de Desenvolvimento, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.547/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 29 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.548/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CRISTIANE ALVES DE SOUZA** da função de confiança de Pregoeira, Nível DGA-6, da **Secretaria de Estado de Gestão**, a partir de 29 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.549/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DENIS ALBERTO DA SILVA SOUZA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 1º de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.550/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **FLAVIA DE OLIVEIRA PIRES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Educação à Distância e Pós Graduação, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.551/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **THALLES EDNARDO LOPES BATISTA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão de Atas de Registro de Preços, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 14 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.552/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ELVIS RODRIGUES DOURADO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Custódia e Monitoramento, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.553/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARCOS ANTUNES DE CAMPOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Poconé, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 07 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.554/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PATRICIA APARECIDA NUNES DE CAMPOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Materiais e Patrimônio, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 07 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.555/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SANDRINEI RODRIGUES DE MORAES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Manutenção da Penitenciária de Sinop, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 25 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.556/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar WALTER RODRIGUES FRANCO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Manutenção da Penitenciária Central do Estado, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.


  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.557/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **EMMANUELLE SILVA SANTOS** da função de confiança de Pregoeira, Nível DGA-6, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 10 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.558/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LAIDI MARIA LOUREIRO DE LIMA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Controle de Recursos Hídricos, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 09 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.559/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARCUS FRANCIS FERRAZ** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Orçamento e Convênios, **da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir de 1º de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.560/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ADRIANA MEDRADO COSTA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.561/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DEIVYSON DE SOUZA SILVA SANTOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Execução Financeira, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 10 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.562/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ROSANA SOUZA DUARTE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Assistência Farmacêutica, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 11 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.563/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **TARIK RIBEIRO DE ASSIS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Aquisições e Contratos, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.564/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DIVINO MORAES COELHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe de Unidade IV da Unidade de Gestão de Aeroportos, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 17 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.565/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **TATIANE NASSARDEN DE ABREU MANHANGUANHA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Projetos de Obras, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 25 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.566/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **8.691/2016** de nomeação de **RONALDO FERREIRA MORAES REIS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, publicado no D.O.E. de 28.01.16, à pág.26, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.567/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de nomeação nº **7.246/2015** de **AGNEVALDO DIAS DUARTE JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, publicado no D.O.E. de 16.10.15, à pág.16, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.568/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **tornar sem efeito**, o Ato Governamental n. 8.116/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de Dezembro de 2015, referente ao Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2011-UNEMAT, para provimento de cargo efetivo na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso, do candidato nomeado de acordo com o Artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e que teve negada sua posse nos termos do processo nº 5147/2016, pelo Artigo 13, inciso I, § 2º da Instrução Normativa n 003/2013 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 28 de maio de 2013, Alterada pela Instrução Normativa nº 02, de 01 de junho de 2015:

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO					
MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA					
PERFIL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	006076	FABIANO FIALHO DE REZENDE	28/02/1980	1331031-3 SSP/MT	35

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 9.569/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 100575/2016, e em conformidade com a Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, **resolve cancelar** a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A CONTAR
CB PM RR	HELIANA PEREIRA DA SILVA	27.02.2016

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR - Cel PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**ATO Nº 9.570/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 87011/2016, e em conformidade com a Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, **resolve cancelar** a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A CONTAR
3º SGT PM RR	MARIZETE PEREIRA DA SILVA	04.02.2016

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR - Cel PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**ATO Nº 9.571/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 24049/2016, e em conformidade com a Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, **resolve cancelar** a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A CONTAR
Sub Ten PM RR	VANDECIR MARTINS IBANEZ	19.01.2016

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR - Cel PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**ATO Nº 9.572/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 8.494/2016** de **exoneração da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, publicado no D.O.E. de 15 de janeiro de 2016, à pág.53, com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**RODOLFO BENEDITO SALLES** - Assistente Técnico II - função, Nível DGA-9; a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Leia-se:**

**RODOLFO BENEDITO SALLES** - Assistente Técnico II - função, Nível DGA-9; a partir de 09 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

## NOMEAÇÃO

**\*ATO Nº 8.984/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KLEBER RIBEIRO BORGES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente Regional I do Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória Masculina - Pólo Cuiabá, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 11 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 16.02.16 à pg.07.

## ATO Nº 9.573/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROBERTA LINCK** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Execução Financeira, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 10 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 9.574/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, a partir de 21 de março de 2016.

**JOANA D'ARC MARIM DA SILVA** - Coordenadora de Administrativa, Nível DGA-6;  
**MARISA ÁVILA ALVARES** - Coordenadora de Aquisições e Contratos, Nível DGA-6;  
**SUMYANA LEITE DE MATOS** - Gerente de Contratos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 9.575/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALEXANDRE APARECIDO SANTIAGO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 9.576/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLAUDIO GONÇALVES PRATA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Fiscalização de Contratos e Convênios de Obras Públicas, da **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 08 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 9.577/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CRISTIANE MARA DE ARRUDA CAMPOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 9.578/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 1º de março de 2016.

**ERNESTO NEGRETTI** - Assessor Especial I, Nível DGA-2;  
**PAULO DOUGLAS SARDINHA COSTA** - Assessor Técnico I, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 9.579/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MYTZE KRSTHIE ARRUDA GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.


  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 9.580/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DANIELE FREITAG LAURINDO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir de 02 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.581/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir de 03 de março de 2016.

**EVERTON FERNANDO BARBOSA** - Coordenador de Finanças, Nível DGA-6;

**MARIA APARECIDA LEITE DAVID** - Gerente de Convênios, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.582/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

**INGRID ZATTAR RIBEIRO** - Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nível DGA-6;

**MARIA INÊS DE SOUSA DE MORAES** - Gerente de Provimento, Nível DGA-8;

**MARCELO SEVERINO DOS SANTOS** - Gerente de Desenvolvimento, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.583/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **RAFAEL DE LARA MOSQUEIRO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 29 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.584/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JOSÉ LUCIO SALARI** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.585/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **NELSON AUGUSTO DA SILVA** para exercer a função de confiança de Pregoeiro, Nível DGA-6, **da Secretaria de Estado de Gestão**, a partir de 14 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.586/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **PEDRO AUGUSTO PASINI DE ALCANTARA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.587/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **VANI SOUZA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão de Atas de Registro de Preços, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 15 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.588/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Materiais e Patrimônio, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 07 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.589/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **GULLER NORBERTO PEDROSO DE WERK** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Manutenção da Penitenciária de Sinop, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.590/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOANA D'ARC DE MORAES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Custódia e Monitoramento, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.591/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOELCIO ROSSANI DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Manutenção da Penitenciária Central do Estado, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.592/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROMILTO DIAS PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Poconé, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 07 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.593/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ERNESTO FRANCIS ARANTES PENTEADO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor de Unidade Desconcentrada de Juína, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.594/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LAIDI MARIA LOUREIRO DE LIMA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Ouvidora Setorial III, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 09 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.595/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VIVIANE DE CÁSSIA HERVATIM CAMPOS** para exercer a função de confiança de Pregoeira, Nível DGA-6, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 11 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.596/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NEUCI APARECIDA BOTELHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Orçamento e Convênios, da **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir de 1º de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil



**ATO Nº 9.597/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

**DARLEY SOUZA DE OLIVEIRA** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;  
**UBERALDO FERREIRA DA SILVA** - Gerente de Execução Financeira, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.598/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de março de 2016.

**TARIK RIBEIRO DE ASSIS** - Assessor Técnico I - NGER, Nível DGA-4;  
**CRISTIANE ALVES DE SOUZA** - Coordenadora de Aquisições e Contratos, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado




**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.599/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **ANDRESSA MOKAN BARELLA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, Coordenadora de Projetos de Obras, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 26 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado




**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.600/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **MAKSAILA AMARAL MOURA CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe de Unidade IV da Unidade de Gestão de Aeroportos, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 18 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado




**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.601/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 94769/2016, e nos termos do Decreto 2.626, de 02 de dezembro de 2014, **resolve nomear** **INDIRA ASHANT MARTINS MESSIAS NASSER** para exercer a função de 1ª Secretária Executiva e **CENIRA BENEDITA EVANGELISTA** para exercer a função de 2ª Secretária Executiva do **CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CEDRS/MT**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

**ATO Nº 9.602/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 70459/2016, o que dispõe a Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, **resolve nomear** a nova Diretoria Executiva do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/MT**, eleita para o período de 12/02/2016 a 12/02/2017, composta pelas pessoas abaixo:

Presidente:  
- Elaine Margareth Bettão Ferri

Membros:  
- Regiane Berchielli  
- Neuci Aparecida Botelho  
- Gonçalves Romana Souza Martins  
- Eriseu Ribas Trindade  
- Eunice Vitor da Silva

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

## SECRETARIAS

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016/CGE

## I - Partes:

**CONTRATANTE:** Controladoria Geral do Estado**CONTRATADO:** Locadora de Veículos Caxangá Ltda.**II - Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, zero km, em atendimento às necessidades da Controladoria Geral do Estado, conforme descrição no lote 03 da ARP 023/2015, oriundo de adesão a Ata de RP da Secretaria de Estado de Gestão, conforme Processo Adm. Nº 10155/2016 da CGE/MT.**III - Vigência Contratual:** A vigência será no prazo de 12 meses, a partir da assinatura do contrato: 16.03.2016 a 16.03.2017, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração em 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/1993, atualizada.**IV - Valor:** R\$ 62.460,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais) anual - R\$ 5.205,00 mensal.**V - Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e atualizações, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.**VI - Dotação Orçamentária:** 0228/3213.3390.3900.100**VII - Fiscal:** Claudimas Ladislau Martins e em sua substituição o servidor Jonathan Araújo Portilho**ASSINAM:** Cuiabá MT, 16 de março de 2016. CIRO RODOLPHO GONÇALVES - Secretário-Controlador Geral do Estado - Contratante e o Representante da empresa Sr. CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA.

## PORTARIA N.º 005/2016/CGE/MT

Substituir e definir Fiscal e Substituto de Fiscal para Contratos da Controladoria Geral do Estado.

**O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e demais legislações pertinentes;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme quadro abaixo, servidores para responder pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos, em substituição a servidora Srª Sandra Gonçalves da Silva, fiscal dos contratos, e substitutos de fiscal, a partir de 01/03/2016, em função de mudança de lotação na Unidade.

Contrato nº	Empresa	Fiscal	Novo Fiscal	Substituto de fiscal
009/2015	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Sandra Gonçalves da Silva	Marly Paranhos da Silva	Marilei da Rosa Lessa
004/2015	Ararauna Turismo Ecológico Ltda-EPP	Sandra Gonçalves da Silva	Edevanda Silva de Moraes	Adriana Pereira da Silva

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de março de 2016.

**Ciro Rodolpho Gonçalves**  
Secretário Controlador Geral do Estado

## SEGES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016

**ESPÉCIE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E JORNAL A GAZETA LTDA.**OBJETO:** Contratação de Serviço de fornecimento de assinatura de jornais impressos para atender a Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso - SEGES no uso administrativo.**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado, desde que verificado as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 nos termos da Lei nº 8.666/93, caso haja necessidade da administração.**DO FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 568773/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016, Art. 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Termo de Referência 060/2015-SEG/SEGES, Parecer Jurídico nº 010/2016, no que couber a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será a da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SEGES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.101
PROJETO/ATIVIDADE	2007
ELEMENTO DE DESPESA	339039
FONTE	100
SUB ELEMENTO	003

Valor Total do Contrato: **R\$ 700,00 (setecentos reais).****Fiscal do Contrato:****Titular:** Daniele Danchura, matrícula 132260.**Substituto:** Legiane Fátima Mendes da Silva, Matrícula 213690**Ratificação:** 10/03/2016**Ratificação autorizada por:** JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão  
Cuiabá - MT 07 de Março de 2016.**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão - CONTRATANTE****JOÃO DORILEO LEAL - Representante Legal - CONTRATADO.**

## PORTARIA Nº. 004/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 71, II, da Constituição Estadual e**CONSIDERANDO** os artigos 103, 116, 117 e 118 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõem sobre Licença ou Dispensa para Qualificação Profissional;**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 17 do Decreto Estadual nº. 2.347, de 09 de maio de 2014;**CONSIDERANDO** a Portaria nº 079/SEGES/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de novembro de 2015, que instituiu a Comissão Central de Qualificação Profissional para dar suporte técnico e monitoramento às Comissões dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;**CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão de novos servidores na Comissão Central de Qualificação Profissional.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir os seguintes servidores na Comissão Central de Qualificação Profissional, criada pela Portaria nº 079/SEGES/2015:

- Cristiane Souza da Silva Santos, matrícula nº 250900 - 4º Vogal;

- Carlos Henrique Alves Ferreira Martins, matrícula nº 241232 - 5º Vogal;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2016.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

**SEPLAN**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 015/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Delegar a função de Ordenador de Despesas Substituto nos atos de gestão orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Planejamento, ao servidor RAFAEL ANTONIO RIBEIRO BORTHOLACCI, nos períodos de ausência ou afastamento do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, em exercício.

Art.2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Planejamento

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2016-SARP/SAEX/SEFAZ

Altera a Portaria Conjunta nº 003/SARP/SAEX/2015-SEFAZ, publicada no DOE de 16/10/2015, que constitui, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública e da Secretaria Adjunta Executiva, força-tarefa para desenvolvimento das atividades que especifica, pertinentes ao Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA** e a **SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA**, no desempenho das atribuições que lhes são conferidas pela legislação estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se avançar nos trabalhos para saneamento de anomalias identificadas no Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral do Estado de Mato Grosso, mantido no âmbito da Gerência de Conta Corrente Fiscal da Superintendência de Outras Receitas e de Conta Corrente Fiscal - GCCF/SUREC;

**RESOLVEM:**

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 003/SARP/SAEX/2015-SEFAZ, de 15/10/2015 (DOE de 16/10/2015), que constitui, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública e da Secretaria Adjunta Executiva, força-tarefa para desenvolvimento das atividades que especifica, pertinentes ao Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o inciso VIII do § 1º do artigo 2º, como segue:

Art. 2º .....

§ 1º .....

VIII - débitos omissos que devem ser inscritos em dívida ativa, priorizando: *(efeitos a partir de 15/01/2016)*

a) os que exigem encaminhamento imediato, em ordem decrescente do respectivo valor;

b) os que exigem encaminhamento no próprio mês, em ordem decrescente do respectivo valor;

c) os que exigem encaminhamento até o último dia útil do mês seguinte, em ordem decrescente do respectivo valor;

d) os de maior valor;

e) os que exigem encaminhamento até 31 de dezembro de 2016, em ordem decrescente do respectivo valor;

II - renumerado para inciso I-A o inciso I do *caput* do artigo 4º, mantido o respectivo texto, ficando acrescentado o inciso I ao referido artigo, na forma assinalada:

“Art. 4º .....

I - Luiz Gonzaga de Souza *(efeitos a partir de 02/03/2016)*;

I-A - .....

III - acrescentado o artigo 4º-A, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A Fica, ainda, instituída, no âmbito da SARP, equipe extraordinária, composta dos servidores adiante arrolados, com o fim de oferecer suporte às equipes de que tratam os artigos 3º e 4º na identificação de anomalias e proposta de soluções para as fragilidades encontradas no Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral do Estado de Mato Grosso: *(efeitos a partir de 02/03/2016)*

I - Alex Sebastião da Silva;

II - Fábio Vinicius Ferreira;

III - José Roberto Miorim.

Parágrafo único Aos integrantes da equipe de que trata este artigo aplicam-se as disposições do artigo 5º.”

IV - alterado o *caput* do artigo 5º, conferindo-lhe o texto indicado:

“Art. 5º A força-tarefa instituída nos termos desta portaria deverá concluir os respectivos trabalhos nos prazos assinalados, que poderão ser prorrogados, a critério da autoridade referenciada:

I - até 30 de junho de 2016, relativamente às atividades desenvolvidas pelas equipes indicadas nos artigos 3º e 4º, por deliberação conjunta dos Titulares da SARP e SAEX;

II - até 30 de abril de 2016, relativamente às atividades desenvolvidas pela equipe de que trata o artigo 4º-A, por deliberação do Titular da SARP.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipótese em que serão respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Cuiabá - MT, 4 de março de 2016.

ADILSON GARCIA RÚBIO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

MARIA CÉLIA DE OLEVEIRA PEREIRA  
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA  
(Original assinado)

## AGENFAS

### AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

#### PRIMAVERA DO LESTE

A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: ELENARA RAQUEL GOTARDO LINDNER; I.E: 13.474.724-0, inutilizaram as Notas Fiscais AIDF nº 651267/2014, MOD. D, Série nº M-2, Bloco nº 02 A 10, NF. nº 000567 A 001000. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 17 de março de 2016. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário - Matrícula: 48739.

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2016.

**Portaria nº 182** de 16 de Março de 2016, Outorga a **CONFRADE RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.537.207/0001-50, referente ao Processo nº 512047/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Av Mato Grosso nº 1000, Bairro: Centro Norte no município de Cuiabá/MT, inserido na Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá, UPG P-4. Com validade até 04 de Março de 2021.

**Portaria nº 183** de 16 de Março de 2016. Altera o inciso I do Art. 1º e Anexo I da Portaria nº 312 de 01 de Julho de 2014, que outorga YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, o direito de uso de Água Subterrânea, publicada no D.O.E. de 07 de Julho de 2014, à pág. 17 e 18.

**Portaria nº 184** de 16 de Março de 2016, Transfere a outorga de Leonardo José Eidt, inscrito no CPF nº 254.592.011-87, para **MARLON FEDRIZZI**, inscrito no CPF: 532.036.071-15, conforme processo SAD nº 103637/2015, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Cravari, com a finalidade de captação de água para irrigação de 265,00 ha pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, na Fazenda Por do Sol, zona rural do Município de Campo Novo do Parecis, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-13 - Sangue. Com validade até 27 de Abril de 2018

**Portaria nº 185** de 16 de Março de 2016, Outorga a **TAUÁ BIODIESEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.079.290/0001-12, referente ao Processo nº 284016/2014, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade uso industrial, na fabricação de biocombustível. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 165 km 633, s/nº, mais 66 km à esquerda, zona rural do município de Nova Mutum/MT, inserido na Província Hidrogeológica Parecis sob a UPG A-12. Com validade até 02 de Março de 2021.

**Portaria nº 185** de 16 de Março de 2016, Outorga a **ARTFLEX INDÚSTRIA DE RÓTULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 09.447.649/0001-20, referente ao Processo nº 396799/2013, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade de outros usos (doméstico, limpeza em geral, restaurantes, molhar plantas e gramas, resfriamento de máquinas). O ponto de captação está localizado na Rua 1º de Abril nº 640, Bairro: Jardim Belo Horizonte, no município de Rondonópolis/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Paraná sob a UPG P-5. Com validade até 02 de Março de 2021

**Portaria nº 200** de 17 de Março de 2016, Outorga a **BUNGE ALIMENTOS**

S/A., inscrito no CNPJ sob n.º 84.046.101\*0389-13, referente ao Processo nº 411427/2014, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado No Lote 31-A 32-A, Projeto Querência I, Setor A, saída para Ribeirão Cascalheira, Distrito Industrial, no município de Querência/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Paraná sob a UPG A-8. Com validade até 16 de Março de 2021.

**Portaria nº 201** de 17 de Março de 2016, Outorga a **ELIZETE DALL'COMUNE HUNHOFF**, inscrita no CPF sob n.º 304.048.009-04, referente ao Processo nº 613454/2014, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Estrada Palmital km 08, zona rural município de Tangara da Serra/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Paraná sob a UPG P-2. Com validade até 14 de Março de 2021.

**Portaria nº 202** de 17 de Março de 2016, Outorga a **MARINA MULLER DE ABREU LIMA**, inscrita no CPF sob n.º 142.745.581-34, referente ao Processo nº 180548/2015, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 364, KM 71, sentido Cuiabá Rondonópolis, município de Santo Antônio do Leverger/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Paraná sob a UPG P-4. Com validade até 15 de Março de 2021.

**Portaria nº 205** de 17 de Março de 2016, Outorga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº: 03.503.612/0001-95, referente ao processo nº 334487/2014, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Barreiro, no município de General Carneiro/MT, com a finalidade de abastecimento público para uma população de 3.078, horizonte de projeto para o ano de 2033 do município, Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-03 - Alto Araguaia. Com validade até 31 de dezembro de 2033.

**ANDRÉ LUIS TORRES BABY**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental  
SEMA/MT

#### TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor contido na CI nº 022/2016/GAB/SEMA MT, da Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7004066/2015**, por indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2016.

**Marcus Keynes Santos Lima**

Superintendente de Gestão Florestal-SUGF SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

**BETUNEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDEA** CNPJ: 60.546.801/0031-02. PROCESSO nº 113367/2016. Município: Cuiabá/MT. Finalidade de uso: Doméstico e Industrial. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°40'16,45" e 55°58'44,45"** Vazão solicitada: **10,285 m³/h - 1,57 h/dia.**

**FABIANO LEO ROCKENBACH** CPF: 283.323.269-15. PROCESSO nº 60330/2015. Município: Nova Mutum/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 13°41'06,2" e 56°05'12,5"** Vazão solicitada: **5,142 m³/h - 17,68 h/dia. PT 02 13°40'51,2" e 56°04'59,4"** Vazão solicitada: **7,200 m³/h - 16,83 h/dia.**

**SARDI OLAIR APPELT** CPF: 152.876.029-87. PROCESSO nº 596465/2014. Município: Diamantino/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 14°22'41,9" e 56°18'22,7"** Vazão solicitada: **8,0 m³/h - 19,2 h/dia.**

**ELENIR ALVES DE SOUZA** CPF: 482.220.541-04. PROCESSO nº 79566/2016. Município: Juína/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 11°24'58,1" e 58°45'23,4"** Vazão solicitada: **0,6777 m³/h - 1 h/dia.**

**JOÃO ANTONIO BOGORNI** CPF: 015.523.099-91. PROCESSO nº 98518/2016. Município: Nova Mutum/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°51'11,2" e 56°05'08,0"** Vazão solicitada: **0,925 m³/h - 2 h/dia.**

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DO VALE DO AMANHECER - COOPAVAM** CNPJ: 10.757.281/0001-85. PROCESSO nº 645557/2014. Município: Juína/MT. Finalidade de uso: industrial. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 10°22'05,4"** e **58°25'11,8"** Vazão solicitada: **1,12 m³/h - 5 h/dia**.

**UNIÃO AVICOLA AGROINDUSTRIAL LTDA** CNPJ: 07.750.075/0001-39. PROCESSO nº 110366/2016. Município: Nova Marilândia/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 02 14°20'35,2"** e **56°57'31,8"** Vazão solicitada: **7,53 m³/h - 19 h/dia**. **PT 03 14°20'23,7"** e **56°57'38,6"** Vazão solicitada: **27,69 m³/h - 19 h/dia**. **PT 05 14°20'33,2"** e **56°57'32,3"** Vazão solicitada: **11,61 m³/h - 19 h/dia**. **PT 08 14°20'38,1"** e **56°57'26,1"** Vazão solicitada: **4,13 m³/h - 19 h/dia**. **PT 09 14°20'34,1"** e **56°57'21,1"** Vazão solicitada: **16,36 m³/h - 19 h/dia**. **PT 10 14°20'37,9"** e **56°57'19,8"** Vazão solicitada: **7,05 m³/h - 19 h/dia**. **PT 11 14°20'37,2"** e **56°57'15,9"** Vazão solicitada: **6,66 m³/h - 19 h/dia**.

**BEDIN AGROPECUÁRIA LTDA** CNPJ: 15.080.542/0001-99. PROCESSO nº 109076/2016. Município: Nova Santa Helena/MT. Finalidade de uso: criação de animais. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 10°54'53,6"** e **55°12'54,2"** Vazão solicitada: **8,38 m³/h - 10 h/dia**.

**SLC AGRICOLA S.A.** CNPJ: 89.096.457/0040-61. PROCESSO nº 91368/2016. Município: Diamantino/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 14°04'34,0"** e **57°27'18,5"** Vazão solicitada: **24 m³/h - 2,5 h/dia**.

**J L AGROPECUÁRIA LTDA.** CNPJ: 78.906.344/0003-13. PROCESSO nº 102741/2016. Município: Juara/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 11°07'36,73"** e **57°02'57,61"** Vazão solicitada: **2,70 m³/h - 5,5 h/dia**.

**AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.** CNPJ: 24.746.687/0001-77. PROCESSO nº 104165/2016. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: doméstico e industrial. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°32'18,11"** e **54°40'09,52"** Vazão solicitada: **55,400 m³/h - 18 h/dia**.

**BUNGE ALIMENTOS S.A.** CNPJ: 84.046.101/0478-23. PROCESSO nº 411402/2014. Município: São Felix do Araguaia/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 11°11'01,80"** e **52°22'34,10"** Vazão solicitada: **4,551 m³/h - 6,6 h/dia**. **PT 02 11°11'08,50"** e **52°22'40,50"** Vazão solicitada: **7,20 m³/h - 5,55 h/dia**.

**PEDRO MARIO ADAMI** CPF: 625.099.509-91. PROCESSO nº 51525/2015. Município: Lucas do Rio Verde/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°41'59,3"** e **56°06'31"** Vazão solicitada: **9 m³/h - 13,5 h/dia**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**DORVALINO JOSE MASSOLA.** CPF: 283.355.469-91. PROCESSO: 388987/2013. Município: Sinop/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat. 11°54'16,6"** S e **Long. 55°29'31,6"** W; Vazão máxima de bombeamento **5,5 m³/h** por um período de **1,81 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,95 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Parecis - UPG A-11. CNARH n.º 51.0.0086455-73. Validade do cadastro: **17/03/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**INÁCIO JOSÉ WEBLER.** CPF: 119.304.039-68. PROCESSO: 150432/2015. Município: Sapezal/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat. 13°18'10,4"** S e **Long. 58°50'03,2"** W; Vazão máxima de bombeamento **7,5 m³/h** por um período de **1,3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,75 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Parecis - UPG A-14. CNARH n.º 51.0.0085864-61. Validade do cadastro: **17/03/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 27/2016: CONSTRUPAR LTDA - ME** CNPJ: 07.728.118/0001-80. PROCESSO Nº 115896/2016. O Poço Tubular será construído na Rua Santa Terezinha s/nº - Cidade Nova, município de Nova Mutum/MT. O uso da água será para fins doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT Lat. 13°51'04,77"** e **Long. 56°05'42,33"**. A Profundidade pretendida dos poços é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 17". A empresa perfuradora deverá ser a Anderson Luiz Kayser E Cia Ltda - EPP e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA: 1210352230 Essa autorização vigorará até **17 de setembro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 28/2016: MRV PRIME PARQUE CHAPADA MANTIQUEIRA INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CNPJ: 13.724.798/0001-66. PROCESSO Nº 116096/2016. O Poço Tubular será construído na Avenida Itaparica s/nº - CoopHEMA, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins saneamento. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT Lat. 15°38'15,89"** e **Long. 56°03'07,18"**. A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a PERSAN - Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961 Essa autorização vigorará até **17 de setembro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

#### PORTARIA Nº 203, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

*Institui o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Nascentes do Rio Paraguai.*

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

Considerando o disposto nos arts. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Institui o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Nascentes do Rio Paraguai, localizada nos Municípios de Alto Paraguai/MT e Diamantino/MT.

#### **Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

I - Elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;

II - Acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação - UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;

III - Buscar a integração da Unidade de Conservação - UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - Empenhar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;

V - Avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da Unidade de Conservação - UC;

VI - Emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII - Acompanhar a gestão pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;

VIII - Acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;

IX - Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na Unidade de Conservação - UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;

X - Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;

XI - Acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**  
Cuiabá/MT, 17 de março de 2016.

  
**ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 204, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

Considerando as informações contidas nos protocolos nº 124200/2016 e nº 129461/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir o integrante constante no inciso I do art. 2º da Portaria nº 762, de 15 de dezembro de 2015, pelo servidor Valdinei Valério da Silva, Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

**Art. 2º** Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 762, de 15 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2016.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**

Cuiabá, 17 de março de 2016.

  
**ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Extrato do Termo Aditivo: 601/2010/01/05-SINFRA**  
**Processo nº 737962/2010**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento Contratual nº 601/2010/00/00-ASJU, por mais 12 (doze) meses.

**PARTES: TELEFÔNICA BRASIL S.A e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, através da **Superintendência de Projetos e Meio Ambiente - SPMA**, torna público, a **Ordem de Reinício de Serviço de Projeto**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	RODOVIA
SPMA/ O.R.S./ nº 001/2.016 - DE PROJETO 01/04/2016	ELABORAÇÃO	019/2015/00/00-SINFRA	EXÍMIA - Engenharia e Consultoria LTDA.	MT - 030

Cuiabá, 16 de Março de 2.016.

**Engº Isaac Nascimento Filho**  
Superintendência de Projetos e Meio Ambiente

**Visto:**

**Engº Marcos Catalano Corrêa**  
Secretário Adjunto de Obras

**PORTARIA N.º 006 DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

Prorroga o prazo da Apresentação do Relatório Conclusivo do Art. 3º da Portaria de n.º 003 de 17 de fevereiro de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, com observância aos princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Apresentação do Relatório Conclusivo do Art. 3º da Portaria de n.º 003 de 17 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Os trabalhos realizados pela Comissão deverão ser finalizados até o dia 07 de abril de 2016.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de março de 2016.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de março de 2016.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SINFRA**

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 45/2016/GAB/SESP**

Nomear servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênios.

**O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,**

**Considerando** o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2005, de 17 de fevereiro de 2005;

**Considerando** ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

**Considerando** a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/GAB/SESP/2011, de 16 de Setembro de 2011;

**Considerando** a indicação constante no Ofício nº 004/2016/PRC/SESP, datado de 16 de março de 2016.

RESOLVE: Art. 1º -	Objeto	Gestor(a) Responsável
Nomear a servidor abaixo relacionado, tendo por atribuição a Gestão de Convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e prestação de contas:		
Termo de Convênio		
752757/2010	Manter e ampliar as Ações da Rede Cidadã para a comunidade e através de suas atividades incentivar que crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social sejam acolhidos e capacitados para ações que levem a integração, inclusão e a responsabilização prevenindo seu aliciamento para a violência, tráfico e prostituição e buscando qualidade de vida.	Nivaldo José de Arruda - Ten. Cel PM

**PUBLIQU E-SE. REGISTRE -SE. CUMPRASE.**

Cuiabá (MT), 17 de março de 2016.

**Fábio Galindo Silvestre**

Secretário de Estado de Segurança Pública

PMMT

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 185/QCG/DGP, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Agregação de Militar Estadual na Secretaria de Estado de Fazenda, com transferência de efetivo.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso XI da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve:

**Art. 1.º** Agregar na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, fins de integrar o efetivo da Coordenadoria Militar, conforme autorização contida no Memorando 377/GCGA/PMMT de 11/03/16, o **3º SGT PM JOSE APARECIDO DIAS ROCHA** e o **Sd PM ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA - RGPMMT 884.728**, razão pela qual transfiro os mesmos do Efetivo do 1º CR - Cuiabá - MT para o efetivo do **CESP/CICG/à Disposição da Secretaria de Estado de Fazenda**, a contar de 11/03/2016:

**Art. 2.º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
CLELÇIMAR SANTOS RABELO DE SOUSA - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMMT EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

## PORTARIA Nº 184/QCG/DGP, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Reverte policial militar estadual e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, bem como o artigo 172, parágrafo único, da Lei Complementar 555/14. Considerando o Memorando 275/GCGA/PMMT de 23 de fevereiro de 2016, resolve:

**Art. 1.º** Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o policial militar: o **CB PM ANDRE LUIZ STANGHERLIN - RG PMMT 883115**, por ter cessado o motivo de sua permanência junto a SESP, a contar de 11/03/2016, razão pela qual **transfiro** o mesmo do efetivo da CESP/CICG à disposição da SESP **para 1º CR**, em Cuiabá - MT.

**Art. 2.º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
CLELÇIMAR SANTOS RABELO DE SOUSA - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMMT EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

## PORTARIA Nº 183/QCG/DGP, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Revertem policiais militares estaduais e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, bem como o artigo 172, parágrafo único, da Lei Complementar 555/14. Considerando o Memorando 275/GCGA/PMMT de 23 de fevereiro de 2016, resolve:

**Art. 1.º** Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, os policiais militares: **SUB TEN PM DIONE ARAUJO DA FONSECA - RG 880.341 PMMT**; **2º SGT PM EDILSON JOSÉ DOS SANTOS - RG 876.363 PMMT**; **3º SGT PM WANDERLEY CORREA ANTUNES PEREIRA - RG 880.182 PMMT**; **3º SGT PM EDSON LEITE DA SILVA JUNIOR - RG 881.945 PMMT**; **3º SGT PM VALDINO ARAGÃO DA SILVA - RG 879.916 PMMT**; **3º SGT PM CLAUDIO CATARINO PEIXOTO - RG 879.865 PMMT**; **CB PM JOSÉ CARLOS SOUZA SANTOS - RG 880.400 PMMT** e **CB PM JAIME GONÇALO DO ESPIRITO SANTO - RG 880.846 PMMT**, por ter cessado o motivo de sua permanência junto a SEFAZ, a contar de 11/03/2016, razão pela qual **transfiro** os mesmos do efetivo da CESP/CICG à disposição da SEFAZ **para o 1º CR**, em Cuiabá - MT.

**Art. 2.º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
CLELÇIMAR SANTOS RABELO DE SOUSA - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMMT EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

## PORTARIA Nº 182/QCG/DGP, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Agregação de Militar Estadual na SESP com transferência de efetivo.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso III da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve:

**Art. 1.º** Agregar na SESP, fins de exercer suas funções na Coordenadoria de Transporte da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autorização contida no Memorando 553/GCG/PMMT de 07/03/2016, o **MAJOR PM BRENO CHAVES NOGUEIRA - RGPMMT 883059**, razão pela qual transfiro o mesmo do efetivo do QCG/SALP para o efetivo do **QCG/ à Disposição da SESP**, a contar de 07/03/2016:

**Art. 2.º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
CLELÇIMAR SANTOS RABELO DE SOUSA - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMMT EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

## PORTARIA Nº 187/QCG/DGP, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Agregação de Militares Estaduais na Secretaria de Estado de Fazenda, com transferência de efetivo.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso XI da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve:

**Art. 1.º** Agregar na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, fins de integrar o efetivo da Coordenadoria Militar: **1º TEN PM ROOSEVELT MARCOS BARROS DA SILVA JUNIOR - RGPMMT 883.788** e o **CB PM RONILDO PEREIRA DOS SANTOS - RGPMMT 882.588**, razão pela qual transfiro os mesmos do Efetivo do 1º CR - Cuiabá - MT para o efetivo do **CESP/CICG/à Disposição da Secretaria de Estado de Fazenda**, a contar de 04/03/2016.

**Art. 2.º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
CLELÇIMAR SANTOS RABELO DE SOUSA - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMMT EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

## PORTARIA Nº 186/QCG/DGP, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Agregação de Militares Estaduais na Secretaria de Estado de Fazenda, com transferência de efetivo.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso XI da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve:

**Art. 1.º** Agregar na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, fins de integrar o efetivo da Coordenadoria Militar, conforme autorização contida no Memorando 353/SUBCHEMG/PMMT de 10/03/16, o **CB PM AESIO NOGUEIRA SANTANA - RGPMMT 881056**, **CB PM VALDERSON LEITE MENDES - RGPMMT 880807**, **CB PM IVONE CRISTINA DA SILVA - RGPMMT 883470**, **CB PM ROGERIO BERTOTTI - RGPMMT 881191**, **SD PM RODRIGO BARCELO DE AMORIM - RGPMMT 886400**, **SD PM LIDIANE MARCAL FERREIRA SANT'ANA - RGPMMT 883838**, **SD PM LEONARDO SANTANA MARIM - RGPMMT 884950**, **SD PM THIEGO CARLOS SILVA OLIVEIRA - RGPMMT 885063**, **SD PM JONNY MOURA BOAVENTURA - RGPMMT 884922**, **SD PM AELSON DE OLIVEIRA MATOS - RGPMMT 884717** e **SD PM FRANCO NASCIMENTO RODRIGUES - RGPMMT 883027**, razão pela qual transfiro os mesmos do Efetivo do 1º CR - Cuiabá - MT para o efetivo do **CESP/CICG/à Disposição da Secretaria de Estado de Fazenda**, a contar de 03/03/2016, com exceção do **CB PM AESIO NOGUEIRA SANTANA - RGPMMT 881056**, que será a contar de 10/03/2016:

**Art. 2.º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
CLELÇIMAR SANTOS RABELO DE SOUSA - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMMT EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando a Instrução Normativa 005/2015/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 13 julho de 2015, publica a ERRATA dos Termos de Cooperação, para o fim de alterar a numeração dos seguintes instrumentos:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Extrato Termo de Cooperação nº 028/2015/FUNDECON/ SEJUDH	Extrato Termo de Cooperação nº 131/2016/FUNDECON/ SEJUDH
Extrato Termo de Cooperação nº 008/2016/FUNDECON/ SEJUDH	Extrato Termo de Cooperação nº 096/2016/FUNDECON/ SEJUDH
Extrato Termo de Cooperação nº 002/2016/FUNDECON/ SEJUDH	Extrato Termo de Cooperação nº 128/2016/FUNDECON/ SEJUDH
Extrato Termo de Cooperação nº 031/2015/ SEJUDH/ FUFMT	Extrato Termo de Cooperação nº 135/2016/SEJUDH/ FUFMT
Extrato do Termo de Cooperação nº 021/2015/SEJUDH/ FUNAC/ Conselho da Comunidade de Lucas do Rio Verde	Extrato do Termo de Cooperação nº 127/2016/SEJUDH/ FUNAC/ Conselho da Comunidade de Lucas do Rio Verde

Cuiabá - MT, 10 de março de 2016.

**Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo**  
Secretária de Justiça e Direitos Humanos

**TERMO DE REVELIA**

Tendo em vista o disposto no art. 81, da Lei Complementar nº 207/2004, e na qualidade de Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 563/2014/AGE-COR/SEJUDH, de 29/09/2014, publicada no D.O.E. na data de 19/03/2015, **DECLARO A REVELIA** do ex-servidor **Edervado Freire**, que desempenhou suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos como agente penitenciário contratado, arguido no Processo Administrativo Disciplinar registrado sob nº 09/2015, por ter sido regularmente citado por editais, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme comprovam os documentos de fls. 290, 310 e 314 constante nos autos, e não ter comparecido à presença da Comissão Processante para fins de interrogatório, apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado defensor para fazê-la.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

**JOEL CORREA FERRAZ**  
Presidente do PAD Nº 09/2015  
(original assinado)

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2016/SAAP-SEJUDH/FUNAC/MT, de 15/03/2016.

Onde lê-se:

Art. 1º (...)

IV - Celina Duarte Oliveira - FUNAC.

Leia-se:

Art. 1º (...)

IV - Celina Santana Oliveira - FUNAC.

**PORTARIA Nº 33/2016/GAB/SEJUDH, 17 DE MARÇO DE 2016.**

Institui o Comitê Estadual de Organização da 3ª Conferencia Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 435, de 1º de março de 2016, que convoca a 3ª Conferencia Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir o Comitê Estadual de Organização da 3ª Conferencia Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Mato Grosso, previsto no Art. 1, parágrafo único, do referido Decreto.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir Comitê Estadual de Organização da 3ª Conferencia Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Mato Grosso.

§ 1º O Comitê de organização da 3ª Conferencia Estadual LGBT terá os seguintes membros:

**I - Representantes do Estado:**

- Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH: **Eliane Ferreira Marques de Almeida**
- Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP: **Rodrigues de Amorim Souza**
- Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC: **Admilson Mário de Assunção**
- Secretaria de Estado de Saúde - SES: **Maria José dos Santos**
- Polícia Militar - **Ricardo Bueno de Jesus**

**II - Instituições Públicas:**

- Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT: **Luis Fabrício Cirillo de carvalho**
- Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT: **Degmar Francisco dos Anjos**
- Universidade de Mato Grosso - UNEMAT: **Edna Sampaio**
- Conselho Regional Serviço Social - CRESS: **Nilza Félix**
- Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - CMAD: **Valdomiro Arruda**
- Defensoria Pública Estadual - DPE: **Daniele Biancardini**

**III - Sociedade Civil Organizada**

- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB: **João Paulo C. Dias**
- Grupo Livre-Mente: **Clóvis Arantes**
- LIBLÉS: **Nerimárcia Alves Pereira**
- Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso - ASTRA-MT: **Daniela Veiga**
- MANICONGO - Coletivos LGBT: **Ittalon Lourenço da Silva**
- SINTEP-MT: **Jocilene Oliveira**
- Corações Amigos: **Vera Lúcia**
- Guardiões da Terra: **Ciro Gomes de Freitas**

**§ 2º** Compete ao Comitê de Organização:

**I -** Elaborar o regulamento de funcionamento da 3ª Conferencia Estadual LGBT, que conterà, dentre outros, sua programação e metodologia de operacionalização;

**II -** Apresentar a SEJUDH as demandas para operacionalização do evento, que ficarão condicionadas as disponibilidades econômicas e administrativas do órgão;

**III -** Elaborar a proposta de divulgação e estratégia de comunicação, e

**IV -** Elaborar o Regimento Interno da 3ª Conferencia Estadual LGBT.

§ 3º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos colegiados, bem como, de outros órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, para participar das reuniões do Comitê de Organização.

**Art. 2º** Cabe ao Centro de Referencia em Direitos Humanos prestar suporte administrativo e logístico as atividades do Comitê de Organização.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá/MT, 17 de março de 2016.

**MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos



**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 07/2016 - CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE LUCAS DO RIO VERDE**, localizada na Avenida Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes, Município de Lucas do Rio Verde-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciências, Tecnologia e Inovação - SECITECI, com CNPJ 04.921.881/0001-34. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 1725/2014/WEB-CEE/MT e no **Parecer CEPS Nº 4/2016**, aprovado em 21 de dezembro de 2015, resolve conceder a **AUTORIZAÇÃO** do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, Eixo Tecnológico Comunicação e Informação, na modalidade presencial, a ser ofertado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde, por um período de dois (02) anos, a partir da publicação oficial. A mantenedora e a mantida devem cumprir as exigências contidas nesse parecer.

ATO: 08/2016 - CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE SINOP**, localizada na Avenida dos Flamboyants, esquina com a Avenida Sibipirunas, S/N, Bairro Jardim Jacarandás, Município de Sinop-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciências, Tecnologia e Inovação - SECITECI, com CNPJ 04.921.881/0001-34. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 30/2015/WEB-CEE/MT e no **Parecer CEPS Nº 5/2016**, aprovado em 21 de dezembro de 2015, resolve conceder a **AUTORIZAÇÃO** do Curso Técnico de Nível Médio em Floresta, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na modalidade presencial, por um período de quatro (04) anos, a partir da publicação oficial.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 05 de fevereiro de 2016.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE-MT

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 126/2016 - CEE/MT

**INTERESSADO: VANGUARDA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO-UNIDADE POLO CUIABÁ** localizada na Avenida Mato Grosso, nº 23, Centro Norte, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Veneranda Alice Quezada, com CNPJ 17.941.484/0001-76. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 678/2015/WEB-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 78/2016**, aprovado em 08 de março de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) / EaD (Educação a Distância), por 03 (três) anos, período de 01/01/2016 a 31/12/2018, na unidade polo de Cuiabá/MT. Considera-se necessário e exige-se as devidas adequações e providências da Instituição para ofertar a modalidade EJA/EaD (a Distância), quanto a organização curricular específica da modalidade EJA-Resolução Normativa nº 5/2011-CEE/MT e a devida inserção do pedido de AUTORIZAÇÃO de cada um dos polos de apoio presencial que a Instituição dispõe, em cumprimento a Resolução Normativa nº 4/2012-CEE/MT- (EaD) e a Resolução Normativa nº 01/2016-CNE/MEC.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 16 de março de 2016.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE-MT

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 065/2011.**

**Processo:** n.º 94885/2011 - Dispensa de Licitação 007/2011  
**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer  
**Locadora:** UNIC EDUCACIONAL LTDA  
**Objeto:** Rescisão Unilateral ao Contrato de Locação nº 065/2011, cujo objeto trata-se de locação de imóvel para atender a demanda da Escola

Estadual Paulo Freire, no município de Primavera do Leste-MT.

**Dos efeitos:** A Rescisão ao Contrato opera seus efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2016.**Fundamento Legal:** Art.º 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 8.245/91.

Cuiabá/MT, 16 de Março de 2016.

  
**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT  
PORTARIA Nº 14/2016-GAB/CEE-MT\*****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, até a conclusão dos trabalhos, o prazo da Comissão de estudos instituída pela Portaria nº 022/2015-CEE/MT, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 03 de agosto de 2015, página 28, com vistas a discutir a Política de Educação Infantil no Estado de Mato Grosso, composta pelos membros:

1. Cons.<sup>a</sup> Adriana Tomasoni-CEB
2. Cons. Félix Rondon Adugoenau-CEB
3. Cons.<sup>a</sup> Maria Luiza Bartmeyer Zanirato-CEB
4. Cons. Mauro César Souza-CEB
5. Cons.<sup>a</sup> Regina Lúcia Borges Araújo-CEB
6. Técnica: Eleni Bazzano de Oliveira.

**Parágrafo único** - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir, de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A - S E

PUBLICADA

Cuiabá, 10 de março de 2016.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE/MT

\*Republica-se para correção na data da Portaria

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT****PORTARIA Nº 17/2016 - GAB/CEE-MT****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais**RESOLVE:**

**Art. 1º - Excluir** Rosa Neide Sandes de Almeida, da Portaria Nº 016/2016-GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial do dia 14 de março de 2016, página 35.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A - S E

PUBLICADA

Cuiabá, 15 de março de 2016.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA Nº 18/2016-GAB/CEE/MT**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Retificar** em parte a Portaria nº 15/2016-GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial do dia 14 de março de 2016, página 35, o que especifica: **Onde se lê:**

Major Luiz Fernando Oliveira-ESFAP-PM/MT

**Leia-se:**

Major Luiz Fernando Oliveira Dias-ESFAP-PM/MT

Art. 2º - **Incluir** o Tenente Coronel James Jacio Ferreira - representante da APMCV- Academia de Polícia Militar Costa Verde do Estado de Mato Grosso, na Portaria citada no Art. 1º.

**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 15 de março de 2016.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA Nº 19/2016 - GAB/CEE-MT**

**Instaura processo apuratório para apurar fatos noticiados a presidência do CEE/MT e determina outras providências.**

O Senhor Presidente do CEE/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, mormente as previstas no art. 27 do Decreto n.º 2943/2001, art. 4º da Res. n.º 93/06/CEE/MT e pelo que consta no **Processo nº 283505/2015 e Processo nº 602908/2015.**

**Considerando** a notícia de emissão de certificados da educação básica: etapas do ensino fundamental (2º Segmento) e médio na educação de jovens e adultos - modalidade educação a distância, para outros Estados da Federação, fora do âmbito territorial do estado de Mato Grosso pela instituição de ensino " Centro Educacional Cuiabá"- CEDUC, antes denominada Colégio EDUCA, mantida por Empreendimentos Educacionais Ltda, CNPJ nº 01.679.891/0001-17, situada à Rua Desembargador José de Mesquita, nº 722 - Bairro Araés em CuiabáMT;

**Considerando** o Parecer nº 410/2015/CEB/CEE/MT, a qual remete à instauração de comissão apuratória a fim de averiguar a denúncia de suposta emissão de documentos escolares da educação básica fora do Estado de Mato Grosso, constantes nos processos supramencionados;

**Considerando** que, para o funcionamento regular das atividades escolares na EDUCAÇÃO BÁSICA-MODALIDADE EaD no Estado de Mato Grosso é imprescindível obedecer à Resolução nº 004/2012 /CEE/MT, nº 02/2013/ CEE/MT e nº 05/2011/CEE/MT, ou seja, ter a chancela do CEE/MT nos atos de credenciamento/autorização de curso e autorização de pólos para oferta dessa modalidade de ensino no âmbito do Estado, assim sendo, as infringências noticiadas nos autos importam aos autores em infração prevista nos art. 1º, 2º, com possível incursão no art. 7º, todos da Resolução n.º 93/06/CEE/MT;

**Considerando** a necessidade de aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa esculpido nos art. 5º LV da CF na seara administrativa;

**RESOLVE:**

Designar com fundamentos nos art. 5º, da Resolução nº 93/06/CEE/MT, uma Comissão Apuratória, composta por três membros, todos servidores efetivos, a saber: **Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa**, matrícula nº 25808, **Joelucy Vieira dos Santos Rodrigues**, matrícula n. 62728, ambas lotadas no CEE/MT, e **Ana Maria Tessele Dutra**, matrícula nº 78629 lotada na SEDUC/MT para que sob a Presidência do primeiro membro, Secretariado pelo segundo, apure em toda sua extensão as irregularidades acima elencadas atribuídas ao "**CENTRO EDUCACIONAL CUIABÁ**"- CEDUC, mantida por Empreendimentos Educacionais Ltda, CNPJ nº 01.679.891/0001-17, situada à Rua Desembargador José de Mesquita, nº 722 - Bairro Araés em CuiabáMT, Pessoa Jurídica de direito privado, e seu responsável legal e/ou gestores. Devendo a Comissão iniciar

seus trabalhos na data da publicação e conclusão no prazo de 60 dias para o encerramento dos trabalhos.

**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 15 de março de 2016

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE/MT

**\*PORTARIA Nº 097/2016/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a constituição da Comissão de Estudos e Elaboração da Minuta do Decreto de criação dos Centros Regionais de Educação de Mato Grosso.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Estudos e Elaboração da Minuta do Decreto de Criação dos Centros Regionais de Educação de Mato Grosso.

**Art. 2º** Designar os membros abaixo, sob a coordenação do primeiro, para comporem a referida Comissão:

I - Membros:

- Kilwangy kya KAPITANGO-A-SAMBA- NAIADE;
- Nelci Salet de Lima Franco - NAIADE;
- Neuza Dias Evangelista - SUGT;
- Mirta Grisel Garcia de Kehler - SUEB;
- Gonçalina de Almeida e Silva - SUDE;
- Daisy Pacheco Primo - SUFF;
- Edivaldo Maciel Couto - UNIJ/SEDUC-MT.

**Art. 3º** A Comissão terá como atribuições:

- realizar estudos e elaborar a Minuta do Decreto de Criação dos Centros Regionais de Educação de Mato Grosso.
- apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de 30 dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de março 2016.

(Original assinado)

**PERMÍNIO PINTO FILHO**

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

\*Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 16.03.16, p. 33.

**PORTARIA Nº 091/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005;

Considerando o teor dos autos do processo nº 321410/2014 e apenso que noticiam suposto abandono de cargo, em tese, cometido pela servidora Eloir Arcangelo Dias Lopes;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo (não disciplinar) em desfavor de Eloir Arcangelo Dias Lopes.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, para proceder à apuração dos fatos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do indiciado, podendo ser prorrogador por igual prazo, nos termos do artigo 75. §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

I - Mariley Ferreira Gomes;  
II - Etianne Laura Bueno;  
II - Josenita Coelho de Carvalho Neves de Souza.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2016.

  
**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 092/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 338629/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 341/2013/AGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial 01 de julho de 2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, **22 de novembro de 2015**, para a conclusão do Sindicância Administrativa nº 338629/2013, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2016.

  
**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 093/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 338629/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 341/2013/AGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial 01 de julho de 2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, **22 de outubro de 2015**, para a conclusão do Sindicância Administrativa nº 338629/2013, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2016.

  
**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 094/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27.11.2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 338629/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 341/2013/AGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial 01 de julho de 2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, **22 de agosto de 2015**, para a conclusão do Sindicância Administrativa nº. 338629/2013, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2016.

  
**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 095/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27.11.2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 338629/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 341/2013/AGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial 01 de julho de 2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, **22 de setembro de 2015**, para a conclusão do Sindicância Administrativa nº. 338629/2013, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2016.

  
**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 103/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 582768/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a partir de 03 de Março de 2016, por mais 120 (cento e vinte) dias a Portaria nº 428/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 04/11/2015, que instaurou Tomada de Contas Especial a fim de apurar supostas irregularidades nas prestações de contas de repasses destinados a MERENDA ESCOLAR do ano de 2011, repassados à Escola Estadual Indígena de Educação Básica SAMUEL SAHUTUWE de Canarana/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PERMÍNIO PINTO FILHO**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 104/2016/GS/SEDUC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 135576/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a partir de 17 de Março de 2016, por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 135576/2015, instaurado por meio da Portaria nº. 030/2015/GS/SEDUC/MT, publicada em 23/03/2015, com 1ª prorrogação através da Portaria nº 224/2015/GS/SEDUC/MT, veiculada no DOE de 06/08/2015 e 2ª prorrogação através da Portaria nº 449/2015/GS/SEDUC/MT, veiculada no DOE de 19/11/2015, a fim de apurar supostas irregularidades nas prestações de contas dos repasses destinados ao Transporte Escolar do ano de 2012, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT.

**Art. 2º** Proceder à **ERRATA** do Artigo 1º da Portaria nº 449/2015/GS/SEDUC/MT, veiculada no DOE de 19/11/2015, onde consta "...Prorrogar, a partir de 21/07/2015, por mais 120 (cento e vinte) dias..." para fazer constar "Prorrogar a partir de 18/11/2015 por mais 120 (cento e vinte) dias".

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PERMÍNIO PINTO FILHO**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 105/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 135577/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a partir de 17 de Março de 2016, por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 135577/2015, instaurado por meio da Portaria nº 029/2015/GS/SEDUC/MT, publicada em 23/03/2015, com 1ª prorrogação através da Portaria nº 223/2015/GS/SEDUC/MT, veiculada no DOE de 06/08/2015 e 2ª prorrogação através da Portaria nº 448/2015/GS/SEDUC/MT, veiculada no DOE de 19/11/2015, a fim de apurar supostas irregularidades nas prestações de

contas dos repasses destinados ao Transporte Escolar do 2º Semestre do ano de 2011, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PERMÍNIO PINTO FILHO**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 106/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 267551/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a partir de 22 de novembro de 2015, por mais 180 (cento e oitenta) dias a Portaria nº 161/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 26/05/2015, que instaurou Tomada de Contas Especial em decorrência de falta de prestações de contas dos repasses do PDE 2º Semestre de 2008 e anos de 2009/2010/2014 e irregularidades nas prestações de contas dos anos de 2º Semestre 2011/2012 e 2013, repassados à Escola Estadual Indígena Adão Toptiro, localizada no município de General Carneiro/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

  
**PERMÍNIO PINTO FILHO**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 067/2014**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Associação Pestalozzi de Várzea Grande

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 067/2014 para **30/06/2016**, que tem por objeto "Atividades de apoio às pessoas com deficiência através de transporte escolar.

**ASSINATURA:** 17/03/2016

**VIGÊNCIA:** 30/06/2016

**ASSINA:** Valdney Antonio de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**PORTARIA Nº 028/2016/GAB/SETAS**

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos de parcerias entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social por intermédio da Secretaria Adjunta de Cidadania e as Organizações da Sociedade Civil.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para compor a Comissão de Seleção, destinada a firmar parcerias entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social por intermédio da Secretaria Adjunta de Cidadania e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração, para

a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação.

**Alda Teresa Attilio Rodrigues de Castro - PRESIDENTE**  
**Adriana Alves de Melo - Secretária - SAC/SETAS**  
**Krisna Queiroz - Membro - SAC/SETAS**  
**Marina de Fátima Colombo - Membro - SAC/SETAS**  
**Rosany Lucy Costa Figueiredo - Membro - SAC/SETAS**  
**Diego Tenório dos Santos - Membro - NEGER/SETAS**  
**Rose da Silva - Membro - Sup. De Adm. Sistêmica/SETAS**

**Art. 2º.** A Comissão de Seleção observará os procedimentos abaixo elencados para a celebração da parceria com a Instituição sem Fins Lucrativos que desenvolverá o projeto:

- descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
- forma da parceria a ser firmada (chamamento Público - Inexigibilidade do Chamamento Público - Dispensa do Chamamento Público) com base na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º.** Comissão poderá tomar decisões com a presença da presidente e mais 02 (dois) membros, sendo que um dos membros deve obrigatoriamente ser servidor efetivo.

**Art. 4º.** Todos os atos praticados em conformidade com a Portaria 016/2016/GAB/SETAS tem eficácia até a presente data.

**Art. 5º.** Revoga-se a portaria 016/2016/GAB/SETAS.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Cuiabá - MT, 14 de março de 2016.

  
**VALDÍNEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

#### PORTARIA Nº 029/2016/GAB/SETAS

Dispõe sobre nomeação de comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento dos projetos/programas.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para compor a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento dos projetos/programas da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social por intermédio da Secretaria Adjunta de Cidadania com base na Lei 13019/2014 alterada pela Lei 13204/2015:

- Rondenelly César Marques de Arruda - Coordenador - SAC/SETAS;
- Eliane Cristina Teixeira Silva - Membro SAC/SETAS;
- Jane do Carmo Almeida de Paula - Membro SAC/SETAS;
- Plauto Augusto Vieira Velho - Membro SAC/SETAS;
- Miranir Januário de Oliveira Alcântara - Membro SAC/SETAS

**Art. 2º.** Será impedido de participar como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil partícipes.

**Art. 3º.** A administração pública estadual (SETAS) disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 4º.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

II - emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo;

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 14 de março de 2016.

#### SECITECI

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 82444/2016

**INTERESSADO:** SECITEC

**OBJETO:** Inexigibilidade de Licitação, para contratação emergencial de empresa especializada em manutenção de equipamentos elétricos a fim de reparar o Transformador Elétrico de 500 Kva 15 Kv trifásico 220/127V do prédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Informação do Estado de Mato Grosso.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer de fls. 85/91, exarado pela Assessoria Jurídica, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida.

AUTORIZO conseqüentemente a contratação nos seguintes termos:

- CONTRATADO:** TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 37.457.942/0001-03
- OBJETO:** contratação emergencial de empresa especializada em manutenção de equipamentos elétricos a fim de reparar o Transformador Elétrico de 500 Kva 15 Kv trifásico 220/127V do prédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Informação do Estado de Mato Grosso..
- VALOR TOTAL:** R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais)

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Cuiabá 17 de março de 2016.

**LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 (ORIGINAL ASSINADO)

#### SEDEC

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### PORTARIA Nº 076/2016/CGE-COR/SEDEC

Extrato da Portaria n. 076/2016/CGE-COR/SEDEC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550/2014. Designa-se os servidores Roberto Noda Kihara Filho, Maxwell da Silva Santos, Cleber Benedito Metello para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo n. 518079/2015, em desfavor de **Cleudson Luiz Fernandes**, matrícula funcional nº. 114621, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no art. 143, incisos I, II, III, IV, IX, XI, artigo 144, inciso IV e art. 159, incisos VI, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 23 de fevereiro de 2016. **SERENI KERNBEIS PALUDO** (Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico).

#### SEC

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS Nº 073/2015- SEC.

**PROCESSOS:** 424927/2015

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC

**CONTRATADO:** GAUDENCIO FILHO ROSA DE AMORIM

**OBJETO:** Onde retificar-se no termo de concessão de auxílio de nº 073/2015, publicado no Diário Oficial no dia 14/01/2016 - Cláusula Quinta - item 5.1- onde se lê: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos

recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado." **Leia-se:** "A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará por até **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado."

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS Nº 071/2015- SEC.**

PROCESSOS: 443753/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

CONTRATADO: MARTA HELENA COCCO

OBJETO: Onde retificar-se no termo de concessão de auxílio de nº 071/2015, publicado no Diário Oficial no dia 12/01/2016 - Cláusula Quinta - item 5.1- onde se lê: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado." **Leia-se:** "A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará por até **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado."

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS Nº 080/2015- SEC.**

PROCESSOS: 434023/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

CONTRATADO: STEFANIE GARCIA MEDEIROS

OBJETO: Onde retificar-se no termo de concessão de auxílio de nº 080/2015, publicado no Diário Oficial no dia 12/01/2016 - Cláusula Quinta - item 5.1- onde se lê: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado." **Leia-se:** "A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará por até **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado."

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS Nº 069/2015- SEC.**

PROCESSOS: 475025/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

CONTRATADO: IVAN CESAR CORREA DO BELEM

OBJETO: Onde retificar-se no termo de concessão de auxílio de nº 069/2015, publicado no Diário Oficial no dia 12/01/2016 - Cláusula Quinta - item 5.1- onde se lê: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado." **Leia-se:** "A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará por até **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado."

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS Nº 040/2015- SEC.**

PROCESSOS: 478110/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

CONTRATADO: DEBORAH DA ROCHA CHAVES

OBJETO: Onde retificar-se no termo de concessão de auxílio de nº 040/2015, publicado no Diário Oficial no dia 21/12/2015 - Cláusula Quinta - item 5.1- onde se lê: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado." **Leia-se:** "A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará por até **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado."

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS Nº 045/2015- SEC.**

PROCESSOS: 478123/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

CONTRATADO: MARIO HENRIQUE DA SILVA NEVES

OBJETO: Onde retificar-se no termo de concessão de auxílio de nº 045/2015, publicado no Diário Oficial no dia 21/12/2015 - Cláusula Quinta - item 5.1- onde se lê: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado." **Leia-se:** "A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará por até **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado."

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS Nº 072/2015- SEC.**

PROCESSOS: 445210/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

CONTRATADO: MARCIA CHRISTINNE AQUINO E OLIVEIRA

OBJETO: Onde retificar-se no termo de concessão de auxílio de nº 072/2015, publicado no Diário Oficial no dia 30/12/2015 - Cláusula Quinta - item 5.1- onde se lê: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado." **Leia-se:** "A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará por até **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado."

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS Nº 068/2015- SEC.**

PROCESSOS: 443771/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

CONTRATADO: ALEXANDRE TARELOW

OBJETO: Onde retificar-se no termo de concessão de auxílio de nº 068/2015, publicado no Diário Oficial no dia 23/12/2015 - Cláusula Quinta - item 5.1- onde se lê: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado." **Leia-se:** "A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará por até **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado."

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS Nº 074/2015- SEC.**

PROCESSOS: 494568/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

CONTRATADO: WANDER JOSE DE MELO

OBJETO: Onde retificar-se no termo de concessão de auxílio de nº 074/2015, publicado no Diário Oficial no dia 23/12/2015 - Cláusula Quinta - item 5.1- onde se lê: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado." **Leia-se:** "A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará por até **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado."

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS Nº 056/2015- SEC.**

PROCESSOS: 481806/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE F CARVALHO

OBJETO: Onde retificar-se no termo de concessão de auxílio de nº 056/2015, publicado no Diário Oficial no dia 23/12/2015 - Cláusula Quinta - item 5.1- onde se lê: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado." **Leia-se:** "A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará por até **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado."

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS Nº 044/2015- SEC.**

PROCESSOS: 484010/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

CONTRATADO: RENATO APARECIDO DA SILVA

OBJETO: Onde retificar-se no termo de concessão de auxílio de nº 044/2015, publicado no Diário Oficial no dia 23/12/2015 - Cláusula Quinta - item 5.1- onde se lê: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado. **Leia-se:** "A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará por até **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado."

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****RESOLUÇÃO Nº 02/2016/CEDRS-MT**

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS/MT no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V, Art. 6º, do Decreto Nº 2.061, de 27 de Dezembro de 2013, em consonância com os pareceres técnicos emitidos pela Coordenadoria de Crédito Fundiário da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT e com a deliberação do Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia 07 de Agosto de 2015.

**RESOLVE:**

**Art 1º** Aprovar as seguintes instituições prestadoras de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para atuarem junto ao Programa Nacional de Crédito Fundiário no Estado de Mato Grosso:

ARILSON HENRIQUE MORAES PINTO M. E.  
CNPJ: 08.230.257/0001-41

TG ASSESSORIA AGROPECUÁRIA AMBIENTAL EIRELI - ME  
CNPJ: 03.038.267/0001-66

**Art 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 16 de Março de 2016.

(original assinado)

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários  
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contratual Nº 027/2015/01/01 - SECID;

Processo Nº 444844/2015;

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015/SECID;

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE DAS ESTIMATIVAS DE TÉRMINO DA ATUAL IMPLANTAÇÃO DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS, BEM COMO A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TARIFÁRIOS, MODELO OPERACIONAL E DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO VLT DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE, COMO OBJETIVO DE APOIAR E SUBSIDIAR O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES A DEFINIR AS ESTRATÉGIAS DE CONTINUIDADE DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO VLT NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE;

Objeto do Termo: O presente termo aditivo visa tão somente ajustar cláusulas ao Contrato nº 027/2015/00/00/SECID e a regularização processual; Fica alterada a fonte de despesa descrita no item 2.2. Dessa forma o item 2.2. da cláusula segunda do Contrato passa ter a seguinte redação: "2.2. Projeto/Atividade: 5110 -- Elemento de Despesa: 449000000 - Fonte: 100."

Partes: KPMG CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0261-2016/SECID, ref. ao processo nº 97281/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT -

CNPJ: 33.683.822/0001-73.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação, sem despesa, tem por objeto a realização de ações conjuntas que permitam a implantação do SISTEMA DE INFORMAÇÕES URBANAS - GEOCIDADES no município Nova Bandeirantes/MT.

**PRAZO:** 11/03/2016 à 11/03/2018.

**ASSINAM:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Solange Silva Sousa - Prefeita municipal de Nova Bandeirantes/MT.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 083/2013/SECID, referente ao processo nº 687050/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia - CNPJ: 03.425.170/0001-06.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 26/10/2016.

**Assinatura:** 16/03/2016.

**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 097/2013/SECID, referente ao processo nº 690709/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - CNPJ: 03.507.514/0001-26.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 26/09/2016.

**Assinatura:** 16/03/2016.

**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 007/2015/SECID, referente ao processo nº 453005/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - CNPJ: 01.367.788/0001-31.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/06/2016.

**Assinatura:** 16/03/2016.

**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 009/2015/SECID, referente ao processo nº 570635/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 24.950.495/0001-88.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 16/05/2016.

**Assinatura:** 16/03/2016.

**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 012/2015/SECID, referente ao processo nº 321437/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 24.950.495/0001-88.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 16/05/2016.

**Assinatura:** 16/03/2016.

**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2015**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>3.358.088,08</b>	<b>2.880.419,79</b>
Vinculada	3.358.088,08	2.880.419,79
Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Indireta	3.358.088,08	2.880.419,79
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>39.239.642,65</b>	<b>10.508.929,17</b>
Cota Recebida	36.690.734,08	10.508.929,17
Repasse com Ônus	2.548.908,57	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>22.522.833,49</b>	<b>13.181.033,09</b>
Consignações do Exercício	451.554,43	416.616,68
Despesas Liquidadas a Pagar	18.613.437,23	10.430.425,98
Restos a Pagar Processados	1.554.916,93	1.992.389,70
Restos a Pagar não Processados	706.351,12	297.701,97
Consignações Inscritas em RP	36.108,21	19.658,76
Valores de Destaques a Repassar	1.160.465,57	24.240,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior</b>	<b>16.657.111,56</b>	<b>15.516.210,59</b>
Bancos Conta Movimento	16.103.706,40	15.509.834,95
Capacidade Financeira	553.405,16	6.375,64
Recebida	553.405,16	6.375,64
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>81.777.675,78</b>	<b>42.086.592,64</b>

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>22.522.833,49</b>	<b>13.181.033,09</b>
<b>Execução Direta</b>	<b>21.362.367,92</b>	<b>13.156.793,09</b>
Vinculada	21.362.367,92	13.156.793,09
Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Indireta	6.204.841,79	1.747.752,96
Outras Vinculações	15.157.526,13	11.409.040,13
<b>Execução em Destaque</b>	<b>1.160.465,57</b>	<b>24.240,00</b>
Vinculada	1.160.465,57	24.240,00
Outras Vinculações	1.160.465,57	24.240,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>21.850.000,59</b>	<b>0,00</b>
Cota Concedida	524.253,65	0,00
Repasse com Ônus	21.325.746,94	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>21.309.450,14</b>	<b>12.248.447,99</b>
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.	50.968,59	0,00
Consignações do Exercício	451.437,62	416.616,68
Depósitos de Diversas Origens	76,51	58,15
Despesas Liquidadas a Pagar	18.613.437,23	10.430.425,98
Restos a Pagar Processados	1.963.519,21	289.880,66
Restos a Pagar não Processados	206.751,70	1.080.886,65
Consignações Inscritas em RP	19.658,76	0,00
RP Não Processados de Exercícios Anteriores	2.432,00	24.832,00
Consignações do Exercício de RP não Processados	0,00	1.248,51
Valores de Destaques a Repassar	1.168,52	4.499,36
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte</b>	<b>16.095.391,56</b>	<b>16.657.111,56</b>
Bancos Conta Movimento	15.154.632,79	16.103.706,40
Capacidade Financeira	940.758,77	553.405,16
Recebida	940.758,77	553.405,16
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>81.777.675,78</b>	<b>42.086.592,64</b>

WALDIR FRANÇA DE FARIA  
GERENTE FINANCEIRO CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 011665/0-9

\*REPUBLICA-SE por ter saído incorreto no D.O de 16/03/2016, página 37



**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****RETIFICAÇÃO AO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 139/2014 UNEMAT, PUBLICADO NO D.O.E. EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015, PÁG.: 108**

Onde se lê: "EXTRATO TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº 139/2014".

Leia-se: "EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 131/2014".

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****ATA DA QUATROCENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2016.**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, com início às 16h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da quatrocentésima quarta reunião de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

**01. Processo n.º 52961/2016 - Viação São Luiz Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 16/17) que, **VOTA** pelo cancelamento da viagem parcial cód. 068-1-1-02: Alto Araguaia/Alto Taquari.

**02. Processo n.º 68728/2016 - Viação São Luiz Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 12/13) que, **DEFERE** o pedido de Modificação de frequência dos horários da linha 005-1-1-00: Rondonópolis/Itiquira, nos seguintes termos:

a) saída de Rondonópolis às 05h45, com frequência de 2ª a sábado para 2ª a 6ª;

b) saída de Rondonópolis às 14h45, com frequência diária para 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, sábado e domingo;

c) saída de Itiquira às 06h, com frequência diária para 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, sábado e domingo e

d) saída de Itiquira das 16h30 com frequência de 2ª a sábado, para 15h, com frequência para 2ª a 6ª.

**03. Processo n.º 68236/2016 - Tut Transportes Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 11/12) que, **VOTA** pelo cancelamento da viagem parcial cód. 079-1-1-03: Arenópolis/Tangará da Serra.

**04. Processo n.º 12722/2016 - Tut Transportes Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 10/11) que, **INDEFERE** o pedido de modificação de horário na linha cód. 024-1-1-00: Cuiabá/Tangará da Serra para sair de Cuiabá das 17h para as 18h45, por coincidir com horários de outras operadoras da referida ligação, porém com ressalva que a requerente pode optar pela alteração para às 18h30, devendo a empresa manifestar a sua aquiescência, no prazo de 05 dias, contados de sua notificação.

**05. Processo n.º 120540/2016 - Viação Xavante Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 08/10) que, **DEFERE** o pedido de prolongamento da linha cód. 095-1-1-00: Nova Xavantina/Campinápolis até o Município de Novo São Joaquim, via João Jacinto, com saída de Nova Xavantina às 9h e retorno de Novo São Joaquim às 15h.

**06. Processo n.º 686076/2015 - União Transportes e Turismo Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 08/09) que, **DEFERE** o pedido da empresa de criação de Viagem Parcial na Linha nº. 07 (Terminal André Maggi/Várzea Grande a Rodoviária/Cuiabá), denominada Linha nº. 7B, ligando o Terminal André Maggi ao Centro de Cuiabá, via Matriz que, doravante passaremos a denominar Terminal André Maggi/SENAC (cruzamento das Av. Presidente Marques/Av. Isaac Póvoas), no centro de Cuiabá, com itinerário nos seguintes termos: **IDA:** Travessa Humaitá/Av. Felinto Muller/Rotatória Shopping Várzea Grande/ Av. Governador João Ponce de Arruda/Av. Da FEB/ Ponte Julio Muller/Av. Beira Rio/Av. Carmindo de Campos/Av. Senador Metelo/Rua Joaquim Murinho/ Igreja Matriz/Av. Getulio Vargas/Av. Presidente Marques e, **VOLTA:** Av. Isaac Póvoas/Av. Da FEB/Av. Governador João Ponce de Arruda/Rotatória Shopping Várzea Grande/Av. Felinto Muller/Travessa Humaitá/Rua João Libano/Rua Mamed Untar/Av. Castelo Branco.

**07. Processo n.º 107238/2016 - Viação Juína Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 17/18) que, **DEFERE** o pedido de modificação de horário, como segue: a) Linha cód. 240-9-1-00: Cuiabá/Juína, com saída de Juína às 20h30 para às 20h; b) Linha cód. 127-5-1-00: Juína/Cotriguaçu, com saída de Cotriguaçu às

09h30 para às 09h e, **INDEFERE** a modificação de horário da Linha Juína/Cotriguaçu com saída de Juína às 12h00 para às 09h, por coincidir com horários de outras operadoras da referida ligação, porém, com ressalva que a requerente pode optar pela alteração do horário para as 08h ou para às 10h, devendo a empresa manifestar a sua aquiescência, no prazo de 05 dias, contados de sua notificação.

**08. Processo n.º 193968/2015/AGER/MT e apenso 26287/201/Servexte Service Ltda.** Tendo em vista o não atendimento, por parte da empresa Servexte, do envio das cobranças requisitadas, quanto às movimentações dos ônibus no Terminal Rodoviário de Cuiabá, conforme Art. 135 do Decreto nº 1020/2012, a Diretoria Executiva, por unanimidade, **DECIDE** determinar à CREE a aplicação das penalidades correspondentes, sem prejuízo da cobrança da TTR pelos números oficiais da AGER e da ANTT em seus respectivos bancos de dados.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor Robson Pereira Fagundes, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

**FRANCISVAL DIAS MENDES** - Diretor Regulador Ouvidor  
**ROBSON PEREIRA FAGUNDES** - Diretor Regulador de Energia e Saneamento (Presidente em substituição - Portaria nº 001/2016)  
**JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA** - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2015**

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a descentralização de serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins.

**FISCAIS:** Maristella Xavier de Moura para atuar na qualidade de **fiscal** e Ariadne de Oliveira Jordão na qualidade de **fiscal substituto**.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2016.

**ASSINAM:** Gercimira Ramos M. Rezende - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e do outro lado Marcelo Perini - Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2012**

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e Câmara de Dirigentes Lojistas de São José dos Quatro Marcos.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a descentralização de serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins.

**FISCAIS:** Evita Pereira de Campos para atuar na qualidade de **fiscal** e Rene Borges de Souza na qualidade de **fiscal substituto**.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2016.

**ASSINAM:** Gercimira Ramos M. Rezende - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e do outro lado Stênio Fabrício Bortolaia Carmona - Câmara de Dirigentes Lojistas de São José dos Quatro Marcos.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2009**

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a descentralização de serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins.

**VALOR:** A Cooperação não envolve a geração de despesas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2014.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2014.

**ASSINAM:** Jonas Alves De Souza - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e do outro lado Marcelo Perini - Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2012**

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT** e **Associação Comercial e Empresarial de Guarantã do Norte.**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a descentralização de serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins.

**VALOR:** A Cooperação não envolve a geração de despesas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2015.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2015.

**ASSINAM:** **Gercimira Ramos Moreira Rezende** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e do outro lado **Erico Stevan Gonçalves** - Associação Comercial e Empresarial de Guarantã do Norte.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2012**

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT** e **Câmara de Dirigentes Lojistas de São José dos Quatro Marcos.**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a descentralização de serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins.

**VALOR:** A Cooperação não envolve a geração de despesas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2015.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de agosto de 2015.

**ASSINAM:** **Gercimira Ramos Moreira Rezende** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e do outro lado **Stênio Fabrício Bortolaia Carmona** - Câmara de Dirigentes Lojistas de São José dos Quatro Marcos.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2012**

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT** e **Associação Comercial e Empresarial de Guarantã do Norte.**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a descentralização de serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins.

**VALOR:** A Cooperação não envolve a geração de despesas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2014.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2014.

**ASSINAM:** **Roberto Peron** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e do outro lado **Erico Stevan Gonçalves** - Associação Comercial e Empresarial de Guarantã do Norte.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2012**

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT** e **Associação Comercial e Empresarial de Guarantã do Norte.**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a descentralização de serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins.

**FISCAIS:** **Ariadne de Oliveira Jordão** para atuar na qualidade de **fiscal** e **Maristella Xavier de Moura** na qualidade de **fiscal substituto.**

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2016.

**ASSINAM:** **Gercimira Ramos M. Rezende** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e do outro lado **Erico Stevan Gonçalves** - Associação Comercial e Empresarial de Guarantã do Norte.

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2015**

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT** e **Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis.**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a descentralização de serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins.

**VALOR:** A Cooperação não envolve a geração de despesas.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 1 (um) ano a contar do dia 18 de fevereiro de 2015, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2015.

**ASSINAM:** **Jonas Alves De Souza** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e do outro lado **Marcelo Perini** - Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis.

**PORTARIA No 17/2016/SG/JUCEMAT**

Dispõe sobre nomeação de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art. 34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS e SUBSTITUTOS dos Termos de Cooperação relacionados:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUBSTITUTO
023/2013	Câmara de Dirigentes Lojistas de Sapezal - MT	Adrieli Campos de Arruda (matrícula 225725)	Eliabe da Costa Santos (matrícula 243422)
006/2015	Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis - MT	Maristella Xavier de Moura (matrícula 113241)	Ariadne de Oliveira Jordão (matrícula 250449)
002/2012	Câmara de Dirigentes Lojistas de São José dos Quatro Marcos - MT	Evita Pereira de Campos (matrícula 80824)	Rene Borges de Souza (matrícula 225813)
012/2012	Associação Comercial e Empresarial de Guarantã do Norte - MT	Ariadne de Oliveira Jordão (matrícula 250449)	Maristella Xavier de Moura (matrícula 113241)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publicada, registrada, cumprase.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2016.

**GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**  
Presidente

**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DO CONTRATO N. 001/2015/MATO GROSSO SAÚDE**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE.

**CONTRATADA:** TEREZINHA BATISTA NUNES.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar O Prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados de 19 de fevereiro de 2016.

**Parágrafo primeiro:** A locação poderá ser desfeita a qualquer momento por ato unilateral, justificada e determinada pelo representante legal, ordenador de despesas da Locatária, sem nenhum prejuízo ou indenização em decorrência desta rescisão, desde que seja feita através de uma prévia notificação de 30 (trinta) dias de antecedência. **DO VALOR:** Alteração da cláusula quinta, com fundamento no item 5.1.2, passando o valor mensal do aluguel a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57 e suas alterações e art. 78 da Lei n. 8.666/93 e na Lei 8.245/91.

**CARLOS BRITO DE LIMA**  
Presidente do MT SAÚDE  
**LOCATÁRIO - CONTRATANTE**  
**TEREZINHA BATISTA NUNES**  
Representante Legal  
**LOCADOR - CONTRATADO**

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**PORTARIA INDEA N.º 006 /2016**

**Nomea os Médicos Veterinários oficiais do INDEA/MT, responsáveis pelas Unidades Veterinárias Locais.**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966 de 22 de setembro de 1.992:

Considerando a necessidade de estabelecer e padronizar a atuação dos Médicos Veterinários responsáveis pelas Unidades Veterinárias Locais (UVL) e garantir adequado atendimento veterinário em todos os municípios do Estado;

Considerando os critérios e definições constantes do manual de Vigilância Veterinária de Doenças Vesiculares do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;

RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear como responsáveis pelas Unidades Veterinárias Locais do Estado de Mato Grosso, os Fiscais de Defesa Agropecuária e Florestal - Médicos Veterinários, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, relacionados no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tomando sem efeito a Portaria INDEA nº 069/2014, de 30/12/2014.

Cuiabá 19 de fevereiro de 2016.

Gabinete da presidente do INDEA/MT,

Guilherme Linares Nolasco  
Presidente do INDEA/MT

**ANEXO I**

**COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES VETERINÁRIAS LOCAIS E MÉDICOS VETERINÁRIOS RESPONSÁVEIS**

REGIONAL	Unidade Local de Execução sede da Unidade Veterinária Local	Unidade Local de Execução jurisdicionada	Nome do Médico Veterinário responsável
ÁGUA BOA	ÁGUA BOA	NOVA NAZARÉ	MELINA DE OLIVEIRA DAUD
ÁGUA BOA	CAMPINÁPOLIS		MESSIAS GONSALVES DA SILVA
ÁGUA BOA	CANARANA		RENATA RODRIGUES TIARINI
ÁGUA BOA	COCALINHO		CARLOS MANOEL CASTRO TELES
ÁGUA BOA	GAÚCHA DO NORTE		ELISANGELA DOS SANTOS FRANÇA
ÁGUA BOA	NOVA XAVANTINA		LEONARDO ARANTES MASCARENHAS
ÁGUA BOA	QUERÊNCIA		NOBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT
ÁGUA BOA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA		JORDELINA CAIXETA DOS REIS RIBEIRO
ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA		ANSELMO LOOSE
ALTA FLORESTA	APIACAS		JOÃO AFONSO ROSA

ALTA FLORESTA	CARLINDA		MARIA FERNANDA ARANEGA PIMENTEL
ALTA FLORESTA	NOVA MONTE VERDE	NOVA BANDEIRANTE	MARNY ALFREDO WEISS HEPP
ALTA FLORESTA	PARANAITA		WILKEN APARECIDO DE CARVALHO LIMA
BARRA DO BUGRES	ALTO PARAGUAI		FELIPE MAINARDI
BARRA DO BUGRES	ARENÁPOLIS		GUSTAVO ALVES DE ABREU
BARRA DO BUGRES	BARRA DO BUGRES		KRISCIA SILVA AVELAR
BARRA DO BUGRES	CAMPO NOVO DO PARECIS		EDEMAR LUIZ TAMIOZZO
BARRA DO BUGRES	DENISE		WILSON DA SILVA FILHO
BARRA DO BUGRES	DIAMANTINO		IZABEL DUTRA ALVARES
BARRA DO BUGRES	NORTELÂNDIA	NOVA MARILÂNDIA	GIOVANNI RODRIGUES DE OLIVEIRA
BARRA DO BUGRES	NOVA OLÍMPIA		ANDREIA LODI SOEIRA SILVA
BARRA DO BUGRES	PORTO ESTRELA		SILVANA MARTA DE OLIVEIRA SILVA
BARRA DO BUGRES	SANTO AFONSO		FERNANDO ROBERTO RICHETTO
BARRA DO BUGRES	TANGARÁ DA SERRA		ROSANA VIANNA SCAPINI
BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS		LUIZ FELIPE SPERRY BRATTI
BARRA DO GARÇAS	GENERAL CARNEIRO		FRANCIELI ALVES VENDRAMIN
BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM		FRANCISCO DE SOUSA CARVALHO
BARRA DO GARÇAS	PONTAL DO ARAGUAIA		HEULER FIGUEIREDO DANTAS
BARRA DO GARÇAS	RIBEIRÃOZINHO		ADRIANA TAUHATA
BARRA DO GARÇAS	TORIXORÉU	PONTE BRANCA, ARAGUAÏNHA	VALDECY DE MORAES LOURENCO
CÁCERES	ARAPUTANGA	INDIAVAÍ	ALCEU FERREIRA DOS SANTOS
CÁCERES	CÁCERES		MERLI CARINE SCHULLER
CÁCERES	CURVELÂNDIA		FABIO TERUO ARAGUTE
CÁCERES	GLÓRIA D'OESTE		FRANCISCO ROSSIGNOLI FLORES
CÁCERES	LAMBARI D'OESTE		DURVAL DE SA LEAL FILHO
CÁCERES	MIRASSOL D'OESTE		JULIANA COMAR BONFOCHI CAMPESSATO
CÁCERES	PORTO ESPERIDIÃO		LUIZ NATAL MOURA BORGES
CÁCERES	RESERVA DO CABAÇAL		IZABELLA COSTA MARQUES MIRANDA TORRECILHA
CÁCERES	RIO BRANCO		JONES PEREIRA DE SOUZA
CÁCERES	SALTO DO CÉU		LAURA MARIA DA SILVA

CÁCERES	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS		EDSON RICARDO PAZETE
CUIABÁ	ACORIZAL		OSMANA MACIEL COSTA
CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO		EDUARDO DE ALMEIDA BOURET
CUIABÁ	CHAPADA DOS GUIMARÃES		FLAVIO GOMES BARCELOS
CUIABÁ	CUIABÁ		MARCUS FALCAO IMBELLONI
CUIABÁ	JANGADA		KELEN REGINA MALHADO DE SIQUEIRA
CUIABÁ	NOBRES		AGRADIA GONCALVES DE FREITAS
CUIABÁ	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO		MARCOS ANTONIO PATRICIO ZARZENON
CUIABÁ	PLANALTO DA SERRA	NOVA BRASILANDIA	HAMILTON BENEDITO PEREIRA
CUIABÁ	POCONÉ		SIVES JOSE DA SILVA JUNIOR
CUIABÁ	ROSÁRIO OESTE		JOAO BOSCO RIBEIRO
CUIABÁ	SANTO ANTONIO DO LEVERGER		PAULO HENRIQUE RODRIGUES ERNST
CUIABÁ	VARZEA GRANDE		ATILA INSFRAN OCAMPOS
JUINA	ARIPUANÃ		TADEU AURIMAR MOCELIN
JUINA	CASTANHEIRA		GEIZON RUNHO
JUINA	COLNIZA		JOAO AUGUSTO MINETTO
JUINA	JUINA	BRASNORTE	DARIANE SCHUTZ
JUINA	JURUENA	COTRIGUAÇU	YURI REICHMANN SASSI
LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ		CAMILA ARANTES MAIA BONALDO
LUCAS DO RIO VERDE	JUARA	TABAPORÃ	EDER RODRIGUES DE TOLEDO
LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE		HELDA CEBALHO DA SILVA
LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MARINGÁ		IONARA VENTURIM LORENZETT DE SOUZA
LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM		MARIA ROSANE ROCHA DINIZ
LUCAS DO RIO VERDE	NOVA UBIRATÃ		ANA CAROLINE ELGERT
LUCAS DO RIO VERDE	NOVO HORIZONTE DO NORTE		ANA FLAVIA SILVA ALMEIDA
LUCAS DO RIO VERDE	PORTO DOS GAÚCHOS		GRAZIELY FACHOLI BOMFIM
LUCAS DO RIO VERDE	SANTA RITA DO TRIVELATTO		JULIANO GAIVA
LUCAS DO RIO VERDE	SÃO JOSE DO RIO CLARO		RAQUEL TIMM PEDROLLO
LUCAS DO RIO VERDE	SORRISO	IPIRANGA DO NORTE	GUSTAVO OLIVO PERLIN

LUCAS DO RIO VERDE	TAPURAH		DENISE OLIVEIRA GUIMARAES
MATUPÁ	COLÍDER		NEWTON HECHT CASTILHO
MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE		CAIO CEZAR PROCOPIO MARTINS
MATUPÁ	MARCELÂNDIA		GISELE MARTINS
MATUPÁ	MATUPÁ		BRUNA CATHERINE WEIRICH
MATUPÁ	NOVA CANAÃ DO NORTE		ANTONIO CARLOS MARTINS ALVES
MATUPÁ	NOVA GUARITA		ISIDORO CELSO DOS SANTOS JUNIOR
MATUPÁ	NOVA SANTA HELENA	ITAÚBA	DEBORA MORAES OKAZAKI
MATUPÁ	NOVO MUNDO		FRANCISCO CARLOS LOPES BRAZ
MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO		GUSTAVO VIEIRA
MATUPÁ	TERRA NOVA DO NORTE		ANDERSON LINARES FUJISAWA
PONTES E LACERDA	COMODORO	SAPEZAL	HENRIQUE NOGUEIRA DE ALENCAR
PONTES E LACERDA	CONQUISTA D'OESTE	NOVA LACERDA; CAMPOS DE JÚLIO	CARLOS EDUARDO CORREIA DUNDI
PONTES E LACERDA	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE		LEONE DUARTE MEDEIROS
PONTES E LACERDA	PONTES E LACERDA		REGIANA DE OLIVEIRA MARINS
PONTES E LACERDA	RONDOLÂNDIA		DELIO LOPES DOS SANTOS JUNIOR
PONTES E LACERDA	VALE DO SÃO DOMINGOS		HUMBERTO RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA
PONTES E LACERDA	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE		MARCOS CLEBER FERNANDES LEITE
RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA		CYNTHIA MARA CUSTODIO DE FARIA
RONDONÓPOLIS	ALTO GARÇAS		VIVIANE MARCE LOURENCO DE SIQUEIRA
RONDONÓPOLIS	ALTO TAQUARI		SERGIO VICENTINI FRANCA
RONDONÓPOLIS	CAMPO VERDE		LEIMAR DE SOUZA LEITE
RONDONÓPOLIS	DOM AQUINO		ELIDA CASTRO DELMONDES
RONDONÓPOLIS	GUIRATINGA	TESOURO	RAPHAEL HENRIQUE PALHA RIBEIRO
RONDONÓPOLIS	ITUIQUIRA		WALDEMIR GUTTYERREZ GRAÇA RODRIGUES
RONDONÓPOLIS	JACIARA	SÃO PEDRO DA CIPA	PEDRO MONTEIRO SOBRAL

RONDONÓPOLIS	JUSCIMEIRA		ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM
RONDONÓPOLIS	PARANATINGA		RUI NOGUEIRA RUFINO
RONDONÓPOLIS	PEDRA PRETA		SILVIA PRESTES DOS SANTOS
RONDONÓPOLIS	POXOREU		FERNANDO LUCCHESI SANDRINI
RONDONÓPOLIS	PRIMAVERA DO LESTE	SANTO ANTONIO DO LESTE	ADELAR JORGE MARIOTTI
RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS		VICTOR CÉSAR RIBEIRO AMORIM
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	ALTO BOA VISTA	SERRA NOVA DOURADA	ANGELO BELEM NETO
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	BOM JESUS DO ARAGUAIA	NOVO SANTO ANTONIO	MARCO ANTONIO PIRES ASSUMPCAO
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	CANABRAVA DO NORTE		MARCELO NUNES DA SILVEIRA
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	CONFRESA		RAFAEL VINICIUS DUARTE LISSNER
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	PORTO ALEGRE DO NORTE		MILSON LONGUINHO RODRIGUES
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	SANTA CRUZ DO XINGU	SÃO JOSE DO XINGU	RODOLFO BARILLI SA
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	SANTA TEREZINHA		RAIMUNDO HERMES SBOIA PEIXOTO
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	LUCIARA	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA PIRES
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	VILA RICA		FERNANDO HENRIQUE PIOVEZAN SALAZAR
SINOP	CLAUDIA	UNIÃO DO SUL	JOSE HUMBERTO ZANINI
SINOP	FELIZ NATAL	VERA	PAULO ROBERTO RONDON NUNES RONDON
SINOP	SANTA CARMEM		ROBERTA DE AZEVEDO CARDOSO DA SILVA
SINOP	SINOP		GILMAR ANTONIO DA GAMA
PONTES E LACERDA	JAURO		DOUGLAS LUIS ANDREOLLA
RONDONÓPOLIS	SÃO JOSÉ DO POVO		SIMONE PEREIRA VALERIANO

## MT GÁS

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016/MTGÁS/SEGES

**COOPERANTE:** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES/MT

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a descentralização de recursos orçamentários da Cooperante para a Cooperada através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresas especializada em prestação de serviços continuados de gerenciamento de controle de fornecimentos de combustível.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** De acordo com as normas da Lei 8.666/93 e

a Lei 4.320/64.

**DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO:** 26 de janeiro de 2016

**ASSINAM:** MARCI AREIAS- Presidente em Exercício/MTGÁS, JULIANO MUNIZ CALÇADA-Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, JÚLIO CÉSAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão/SEGES/MT

## METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Portaria nº 36/2016

A Diretoria da **Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

#### RESOLVE

Revogar as **Portarias nº 31/2016 e nº 32/2016** de 01 de março de 2016, publicada no DOE nº 26728, onde nomeia a senhora **VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZA CPF: 176.431.121-34**, a responder pela contabilidade da Companhia

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de março de 2016.

**ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**  
Diretor Presidente

**MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS**  
Diretor Técnico

**MARCELO DA COSTA MARQUES**  
Diretor Administrativo/Financeiro

## MTPREV

### MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 037/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

#### I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

**01) Processo nº. 407306/2014 - JOCINEIDE MACEDO KARIM - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.** Homologo o Parecer nº **1364/MTPREV/2016**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 30/06/2014 sob o **Protocolo nº. 10001020.1.00044/13-4; NIT: 1227298761-5** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Superior**, matrícula n.º **80737**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 09 anos, 10 meses e 06 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

**1) 04 anos, 10 meses e 14 dias**, no período de **15/05/1987 a 28/03/1992**, prestado à Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER/MT, na função de **Auxiliar Administrativo**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**2) 04 anos, 11 meses e 22 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

**a) 08 meses e 20 dias**, no período de **20/08/1986 a 09/05/1987**, prestado a RONDONAQA - Máquinas e Veículos LTDA, na função de **Auxiliar de Escritório**;

**b) 02 anos, 02 meses e 02 dias**, no período de **29/03/1992 a 31/05/1994**, como contribuinte autônomo;

**c) 04 meses**, no período de **01/06 a 30/09/1994**, como contribuinte

autônomo;

d) **03 meses**, no período de **01/10 a 31/12/1994**, como contribuinte autônomo;

e) **01 ano e 06 meses**, no período de **01/01/1995 a 30/06/1996**, como contribuinte autônomo.

**Obs.** Foram omitidos os períodos de: **01 a 31/03/1991 e 16/02/2004 a 31/07/2006**, o **primeiro** por não constar a contribuição, enquanto que o **segundo** por ser tempo de serviço público prestado ao próprio Estado de Mato Grosso, já consignado.

**02) Processo nº. 531482/2015 - JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO - Secretaria de Estado de Saúde - SES.** Homologo o Parecer nº **1432/MTPREV/2016**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande em 01/04/2003 (Processo nº. 261682/2011 - SES), apenso e em 18/02/2016, 2ª via, fls. 04 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **63767**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 03 anos, 03 meses e 13 dias** de tempo de serviço /contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPEMAT)**, no período de **13/03/1984 a 25/06/1987**, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de **Arquiteto**, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, c/c com o artigo 4º, da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998 - D.O.U de 16 de dezembro de 1998.**

**Obs.** Foi omitido o período de **26/06 a 30/09/1987**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso. No período de **01/10/1987 a 01/06/1988**, o servidor esteve afastado por motivo de **LIP**.

**03) Processo nº. 401761/2014 - JUVÊNCIO VÍTOR DA CONCEIÇÃO - Secretaria de Estado de Saúde - SES.** Homologo o Parecer nº **1516/MTPREV/2016**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 9º Batalhão de Engenharia de Construção em 26/03/2009 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **58249**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 01 ano e 28 dias** de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 9º Batalhão de Engenharia de Construção, como Soldado, no período de **16/01/1977 a 13/02/1978**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

**04) Processo nº. 517969/2011 - MAURÍCIO SOTSU OKUBARA - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.** Homologo o Parecer nº **1393/MTPREV/2015** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/09/2012 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00242/08-4; NIT: 1702650995-9** e da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 323/2013 expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (**AGEPREV MS**) em 13/03/2013, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Fiscal de Tributos Estaduais**, matrícula n.º **124582**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 19 anos, 10 meses e 25 dias**, nos seguintes termos:

1) **02 anos, 07 meses e 16 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (AGEPREV MS)**, no período de **20/09/2003 a 01/05/2006**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso do SUL - SERC, na função de **Agente Tributário**, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) **04 meses e 18 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **24/01 a 11/06/1990**, prestado à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, na função de **Analista de Sistemas**, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

3) **11 anos, 02 meses e 21 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) **03 anos, 07 meses e 13 dias**, no período de **11/06/1986 a 23/01/1990**,

prestado a Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT, na função de **Operador**;

b) **02 anos, 03 meses e 14 dias**, nos períodos de: **12/06/1990 a 11/09/1992 (02 anos e 03 meses) e 06 a 19/01/1998 (14 dias)**, prestado ao Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, na função de **Analista de Sistemas**;

c) **05 anos, 03 meses e 24 dias**, no período de **12/09/1992 a 05/01/1998**, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, na função de **Analista de Sistemas**;

4) **05 anos e 08 meses** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **20/01/1998 a 19/09/2003**, prestado à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, na função de **Analista de Suporte de Sistemas**, para efeito de **aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

**Obs.** Períodos concomitantes entre si: **27/12/1989 a 23/01/1990 (CEMAT), 04 a 11/06/1990 (UFMT), 01 a 11/09/1992 (CEPROMAT), 10/11/1997 a 05/01/1998 (BEMAT), 19/01/1998 (CEPROMAT), 15 a 19/09/2003 (ETIPS) e 02 a 07/05/2006 (Estado de Mato Grosso).**

**05) Processo nº. 4810/2016 - PEDRO BARTOLOMEU MAIOLINO - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.** Homologo o Parecer nº **1254/MTPREV/2015** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 085/44º BI Mtz emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º BI Mtz em 17/06/2015 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 18/01/2016 sob o **Protocolo nº. 10001050.1.00133/15-3; NIT: 1101427150-3**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula n.º **81150** nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

1) **10 meses e 16 dias**, prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º BI Mtz, como Soldado, no período de **15/01 a 30/11/1969**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **01 mês e 16 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/12/1972 a 16/01/1973**, prestado a CODEMAT, na função de **Auxiliar de Sondagem**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) **01 ano, 04 meses e 28 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de **aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **08 meses e 07 dias**, nos períodos de: **01 a 23/11/1972 (23 dias) e 01/01 a 31/08/1973 (07 meses e 14 dias)**, prestado a Joseph Jaoudath Haraoni, nas funções de **Motorista e Auxiliar de Escritório**, respectivamente;

b) **08 meses e 21 dias**, no período de **01/10/1975 a 21/06/1976**, prestado a Khalil e DEBS LTDA, na função de **Serviços Diversos**.

**06) Processo nº. 364101/2012 - RAMON COSTA SALLES - Polícia Judiciária Civil - PJC.** Homologo o Parecer nº **1386/MTPREV/2015** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço nº. 15/2503/2016 emitida pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro em 15/01/2016, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Investigador de Polícia**, matrícula n.º **92217**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 05 anos, 05 meses e 15 dias**, totalizando **1.990 dias**, nos períodos de: **02/12/1983 a 27/01/1989 e 04/01 a 20/04/1993**, prestado à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, como **ex-Soldado PM**, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, c/c com o artigo 4º, da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998 - D.O.U de 16 de dezembro de 1998.**

**07) Processo nº. 420528/2013 - REINALDO JORGE DE SOUSA - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.** Homologo o Parecer nº **1348/MTPREV/2016** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/11/2015 sob o **Protocolo nº. 10001280.1.00002/09-0; NIT: 1702721442-1**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Agente de Administração Fazendária**, matrícula n.º **49610**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 07 anos, 09 meses e 26 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir

discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

1) 03 anos, 01 mês e 02 dias, no período de 01/02/1986 a 02/03/1989, prestado à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, na função de Professor;

2) 04 anos, 08 meses e 24 dias, nos períodos de: 15/03/1989 a 30/03/1990 (01 ano e 16 dias) e 23/04/1990 a 31/12/1993 (03 anos, 08 meses e 08 dias), prestado à Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, nas funções de Escriturário e Auxiliar de Administração, respectivamente.

Obs. Foram omitidos os períodos de: 01 a 30/06/2008 e 01 a 30/09/2008, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

08) Processo nº. 246314/2012 - ROSANE TEREZINHA KUMMER - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1352/MTPREV/2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 30/03/2012 sob o Protocolo nº. 10001110.1.00008/12-9; NIT: 1146440202-1, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 47355, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 02 anos, 04 meses e 21 dias** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 06 meses e 01 dia, no período de 02/05 a 02/11/1991, prestado ao então Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT, na função de Ajudante de Serviços Gerais, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 01 ano, 10 meses e 20 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 07 meses e 19 dias, no período de 01/02 a 19/09/1989, prestado ao Hospital Materno Infantil Canarana LTDA, na função de Cozinheira;

b) 01 ano, 03 meses e 01 dia, no período de 01/08/1997 a 01/11/1998, prestado a W Kummer - ME, na função de Balconista.

Obs. Foram omitidos os períodos de: 01/01 a 30/04/1994, 01/08/1999 a 28/02/2005, 01 a 30/06/2007 e 01/03/2011 a 29/02/2012, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

#### II - Deferir Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

09) Processo nº. 410425/2014 - JUVÊNCIO VITOR DA CONCEIÇÃO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº 1379/MTPREV/2016, defere, considerando a comprovação pela servidora, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

**Averbe-se: 01 ano, 04 meses e 10 dias**, já calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no período de 01/07/1989 a 25/06/1990, na extinta PRO-SOL, pelo senhor JUVÊNCIO VITOR DA CONCEIÇÃO, Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº. 58249, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

#### III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

10) Processo nº. 36455/2016 (Aps: 423140/2007) - JUSCILÉIA SOUSA SANTANA, Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 1383/MTPREV/2016 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 030/2010 - SGP/SAD - D.O de 18.05.2010, nos seguintes termos:

#### Onde se lê:

Processo nº. 423140/2007 - SES - JUSCILÉIA SOUSA SANTANA

(...).

#### Averbem-se:

I. 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, período de 01/12/1985 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.5, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora JUSCILÉIA

SOUSA SANTANA, Profissional Apoio Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº. 43244.

(...);

#### Leia-se:

Processo nº. 36455/2016 - SES

(...);

I - Averbe-se: 05 anos, 05 meses e 25 dias, totalizando 2000 dias, no período de 01/12/1985 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora JUSCILÉIA SOUSA SANTANA, Profissional Apoio Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº. 43244, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

#### V - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

11) Processo nº. 52262/2009 (apenso: 0.203.719-0/1998) - CLEIDES CASEMIRO RODRIGUES - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 27.03.2000, item 03, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item 03 - Portaria nº. 092/2000 - CGSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 27 de março de 2000 (Processo nº. 0.203.719-0/1998 - SAD), apenso, em nome de CLEIDES CASEMIRO RODRIGUES, Agente de Administração Fazendária, matrícula nº. 49505, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, referente à averbação de tempo de serviço de 02 anos e 02 meses, nos períodos de: 01/01/1984 a 31/12/1985, 01 a 30/01/1987 e 01 a 30/03/1987, prestado ao INDEA.

Obs. Permanece em vigor, em todos os seus termos, o item 04 da Portaria nº. 062/2009 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 17 de dezembro de 2009, de interesse da servidora CLEIDES CASEMIRO RODRIGUES, Agente de Administração Fazendária, matrícula nº. 49505, lotada na SEFAZ.

12) Processo nº. 47962/2016 (apenso: 124525/2014) - EVANDRO LUIZ QUEIROZ DE CARVALHO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 01.02.2016, item 03, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item 03 - Portaria nº. 013/2016 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 01 de fevereiro de 2016 (Processo nº. 124525/2014 - SEDUC), apenso, em nome de EVANDRO LUIZ QUIEROZ DE CARVALHO, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 25955, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, referente à averbação de tempo de serviço/contribuição de 04 anos, 04 meses e 16 dias, nos períodos de: 01/01/1979 a 31/12/1981 (03 anos), prestado ao Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso, como Aluno Aprendiz; 01/06/1983 a 10/02/1984 (08 meses e 10 dias), prestado à Prefeitura Municipal de Nobres, na função de Fiscal de Tributos Municipais; 01/01 a 15/02/1987 e 01/08/1987 a 21/02/1988 (08 meses e 06 dias), prestado à Prefeitura Municipal de Nobres, na função de Secretário Municipal de Esporte e Turismo.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 17 de Março de 2016.

*Ronaldo Rosa Taveira*  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/SEMA  
PROCESSO N.º 411726/2015**

CRENCIAMENTO: Das 08h30 às 09h00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04 de abril de 2016 às 09h00.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Gestão), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) ou [http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=catview&gid=803&Itemid=718](http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=catview&gid=803&Itemid=718), bem como na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento a partir das 08:00h, trazer PEN DRIVE para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

**LOCAL DA SESSÃO:** Sala de Reuniões da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica localizada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2016.

**Emmanuelle Silva Santos**  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

**Valdinei Valério da Silva**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
SEMA/MT

**SECITECI****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO****PROCESSO 0035472/2016/SECITEC**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado pela Portaria nº 017/2016/SECITECI, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial de 04.02.2016, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2016/SECITEC**, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Locação de 01(um) Veículo Utilitário tipo Caminhão Baú em atendimento ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

**LOTE ÚNICO**

Empresa Vencedora	Vi. Mensal (R\$)	Vi.Total (R\$)
VB COM DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	7.300,00	87.600,00

Cuiabá-MT, 15 de Março de 2016.

**JOSÉ MARIO PEREIRA LETIE**  
Pregoeiro  
*Original assinado*

**HOMOLOGAÇÃO:**

**HOMOLOGO** nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 7217/2006 e Decreto 1805/2009.

**LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
*Original assinado*

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2016**

RECONHEÇO aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no parecer da Assessoria Jurídica SES nº. 115/ASSEJUR/SES/2016 fls. (155 a 165) dos autos que está fundamentado

no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. (68 a 153) e posterior na fl. (166 a 172).

**PROCESSO: 276057/2015**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender pacientes da Demanda Judicial, sendo para o período de 06 (seis) meses.

**INTERESSADO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**  
**R\$ 32.067,00 (Trinta e dois mil e sessenta e sete reais)**

**INTERESSADO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA**  
**R\$ 5.305,72 (Cinco mil Trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos)**

**INTERESSADO: HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**R\$ 7.875,00 (Sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)**

**DESPESA:** 33.90.32.00  
**FONTE:** 134

Cuiabá-MT, 17 de Março de 2016.

**Jean Carlos Rosa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 17 de Março de 2016.

**Eduardo Luiz Conceição Bermudez**

Secretario de Estado de Saúde / SES-MT

**Original Assinado nos Autos****DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2016**

RECONHEÇO aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no parecer da Assessoria Jurídica SES nº. 095/ASSEJUR/SES/2016 fls. (154 a 164) dos autos que está fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. (52 a 152) e posterior na fl. (165).

**PROCESSO: 498902/2015**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender pacientes da Demanda Judicial, sendo para o período de 06 (seis) meses.

**INTERESSADO: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

**R\$ 6.227,00 (Seis mil duzentos e vinte e sete reais)**

**INTERESSADO: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**R\$ 60.334,20 (Sessenta mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).**

**DESPESA:** 33.90.32.00  
**FONTE:** 134

Cuiabá-MT, 14 de Março de 2016.

**Mhyanne Escobar Bueno Beltrão**  
Membro Efetivo da CPL

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de Março de 2016.

**Eduardo Luiz Conceição Bermudez**  
Secretario de Estado de Saúde / SES-MT  
**Original Assinado nos Autos**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 001/2016/SES**PROCESSO:** Nº. 352.995/2014/SES.**PREGÃO:** Nº 043/2015/SES.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ**, inscrito no CPF sob nº. 210.325.501-04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 54353403-0 SSP-PR, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2015, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 352995/2014, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S.A
CNPJ	33.009.945/0002-04
ENDEREÇO	RODOVIA BR 153, KM 42, PARTE C - ANAPOLIS/GO
REPRESENTANTE:	Nome: MARCOS DE SOUZA MAIA CPF: 881.381.511-53 RG: 690313 SSP/MS

EMPRESA	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ	08.076.127/0009-53
ENDEREÇO	Av. Dos Expedicionários Nº 4788 Montese - Fortaleza CE
REPRESENTANTE:	Nome: EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚMA CPF: 064.149.394-04 RG: 002.526.230 SSP/RN
CONTATO (TELEFONE)	(11) 3526-0600
E-MAIL	emanuellabertuleza@d Hosp.br

EMPRESA	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	26.921.908/0001-21
ENDEREÇO	RUA: 03, Nº 975, Setor Morais, Goiânia/GO.
REPRESENTANTE:	Nome: WESLEY FERREIRA LIMA CPF: 891.483.471-91 RG: Nº 4529199 DGPC/GO
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3316-3500
E-MAIL	jairvitor@hospfar.com.br

EMPRESA	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ	07.642.426/0001-98
ENDEREÇO	Av. Perimetral Qdra. 09 L.T 114E Nº 2136 Lojas 01 e 02 setor Coimbra CEP 74533-020 Goiânia/GO
REPRESENTANTE:	Nome: EDUARDO DIVINO BORGES MACHADO CPF: 412.929.601-91 RG: 1.666.406 DGPC/GO
CONTATO (TELEFONE)	(62) 3240-5771/ 3240-5775
E-MAIL	adm@equilibrium.far.br

EMPRESA	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ	05.777.772/0001-58
ENDEREÇO	Polo De Desenvolvimento JUSCELINO Kubitschek, trecho 01 conjunto 10 lote 20 Santa Maria
REPRESENTANTE:	Nome: CLEBER APARECIDO RIBEIRO CPF: 319.896.321-49 RG: 2.189.446 SSP/DF
CONTATO (TELEFONE)	(61) 2104-3439/ 2104-3401
E-MAIL	licitação@bsbhospitalar.com.br

EMPRESA	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	37.396.017/0006-24
ENDEREÇO	ADEAC CONJUNTO 21, LOTE 25 - ÁGUAS CLARAS CEP 71.989-600 BRASILIA - DF
REPRESENTANTE:	Nome: MAURÍCIO SOARES BRAGA CPF: 629.882.551-72 RG: nº 996.558 SEJUSP-MT
CONTATO (TELEFONE)	(62) 3226-6900
E-MAIL	medcomerce@medcomerce.com.br

EMPRESA	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A
CNPJ	04.307.650/0001-35
ENDEREÇO	RUA: Bernardo De Campos Nº 169 Bairro: Campo Belo SP
REPRESENTANTE:	Nome: EDIR SANTIAGO DE PAULA CPF: 291.560.518-16 RG: 28.061.906-6 SSP/SP

CONTATO (TELEFONE)	(11) 5053-5914 / 5053-5961
E-MAIL	licitações@oncoprod.com.br

EMPRESA	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ	36.325.157/0002-15
ENDEREÇO	RUA: Dulce Maria Nº 365 Bairro Ipiranga Belo Horizonte
REPRESENTANTE:	Nome: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA CPF: 394.712.507-06 RG: 176155/SSP-ES
CONTATO (TELEFONE)	(27) 3320-2217 / 3200-4746
E-MAIL	adm@costacamargo.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007, Decreto Estadual n. 7.217/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia de Alto Custo/SES/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2016/SES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2015, em conformidade com o Projeto/Plano/Termo apresentado.

### LOTE 05

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ALFADORNASE 2,5 MG - AMPOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. AMPOLA.	AM	15.000	ROCHE / PULMOZYME	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS EFARMACÉUTICOS S.A	101,74

### LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	AMBRISENTANA 5MG COMPRIMIDO.	CM	5.000	VOLIBRIS / GLAXOS	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	25,23

### LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	BIMATOPROSTA 0,03% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	5.000	ALLEGAN	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,50

### LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	------------------------------	---------	-------------

01	ENTACAPONA 200 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CM	60.000	EMS	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,85
----	---	----	--------	-----	--	------

## LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE, 3.000 UI/ML, FRASCO/AMPOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO AMPOLA.	AM	2.000	JANSSEN-CILAG	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.	51,30

## LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	GOSSERRELINA ACETATO 10,08 MG, INJETÁVEL, SERINGA PRONTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. SERINGA.	SR	1.000	ASTRAZENECA	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.026,13

## LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	GOSSERRELINA 3,60 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA SERINGA PREVIAMENTE CARREGADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. SERINGA.	SR	1.000	ASTRAZENECA	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400,77

## LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	---------------------------	---------	-------------

01	HIDRÓXIDO FERROSO III 100 MG (SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO) ENDOVENOSO INJETÁVEL, FRASCO/ AMPOLA DE 5 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	AM	30.000	TAKEDA	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,26
----	---	----	--------	--------	---	------

## LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	LANREOTIDA, ACETATO 60MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA LIBERAÇÃO LENTA EM SERINGA PREENCHIDA.	SR	500	IPSEN	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.921,67

## LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	LANREOTIDA, ACETATO 90MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA LIBERAÇÃO LENTA EM SERINGA PREENCHIDA.	SR	500	IPSEN	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.065,13

## LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	LANREOTIDA, ACETATO 120MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA LIBERAÇÃO LENTA EM SERINGA PREENCHIDA.	SR	500	IPSEN	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.065,13

## LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	OCTREOTIDA LAR 10 MG, INJETÁVEL, FRASCO/ AMPOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	FR	500	NOVARTIS	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A	2.165,69

## LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	PANCREATINA 300MG(25mUI). CÁPSULA GEL.	CAP	210.000	CREON/ ABBOTT	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1,63

## LOTE 31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	---------------------------	---------	-------------

01	QUETIAPINA 300 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CM	10.000	EMS	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	14,14
----	--	----	--------	-----	--	-------

## LOTE 36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	TOXINA TIPO A DE CLOSTRIDIUM BOTULINUM 500U, INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	FR	3.000	IPSEN	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	998,83

## LOTE 39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	TRIPTORRELINA 11,25 MG INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	FR/AM	200	ACHE	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.100,46

## LOTE 40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	TRIPTORRELINA, PAMOATO 3,75MG INJETAVEL, FRASCO/ AMPOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	FR	500	ACHE	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	396,05

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADA NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016/SES

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016/SECID/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440168/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 070/2015/SECID, publicada no

D.O.E em 20/07/2015, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 06/2016/SECID, cujo objeto é a aquisição de placas tipo LED, a fim de realizar ajustes no Termo de Referência. Contato pelo fone: (65) 3313-0824/3613-0538.

Cuiabá, 17 de março de 2016.

Livia Theodoro Mendonça do Amaral  
Pregoeira Oficial

## DEFENSORIA PÚBLICA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2016/DP/MT

Processo nº: 126944/2016

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.

**Objeto:** Contratação dos serviços de arrecadação de taxas de inscrições em concursos públicos em favor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, mediante de utilização de cobrança integrada de boletos.

**Fundamento Legal:** artigo 24, inc. VIII c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 033/2016/DP/MT.

**Valor da tarifa:** R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), por boleto de recebimento através de cobrança integrada BB.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: LUIZ CESAR KAWASAKI E CIA LTDA.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2015, por 12 (doze) meses.

Vigência: 12/03/2016 a 12/03/2017.

**Fundamento Legal:** Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo nº 638748/2015, Parecer Técnico nº 162/2016/ DP-MT.

Data de Assinatura: 11/03/2016.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, representante da empresa Luiz Cesar Kawasaki e Cia Ltda - Luiz Cesar Kawasaki.

EDITAL Nº 007/2016/DPG - 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 5, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item nº 12, do tópico XXII, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, torna pública a seguinte retificação ao Edital 005/2016/DPG, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No Anexo I, Conteúdo Programático, item "2", ONDE SE LÊ:

(...) Regimento Interno do TJ/SP (...)

LEIA-SE:

(...) Regimento Interno do TJ/MT (...)

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Cuiabá, 17 de março de 2016.

(original assinado)  
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral e Presidente da Comissão do V Concurso Público

## ATO Nº. 050/2016

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados em virtude de aprovação em Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20 de maio de 2015, observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

## CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Aprovado	Cargo	Função	Município
Ingrid Magda Breunig Fornara	Assistente	Assistente Administrativo	Cuiabá

## CARGO DE NÍVEL MÉDIO - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Aprovado	Cargo	Função	Município
Odair De Sá Pedroso	Assistente	Assistente de Gabinete	Cuiabá

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 17/03/2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

## PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## AVISO

**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2013  
CONSTRUÇÃO DE CRECHE  
DETERMINAÇÕES**

1. Nos termos do **processo nº 14.867-9/2015-TCE** (fls. 1-18-TCE), **Despacho nº 111/2016/PG/ALMT, de 07/03/2016** (fls. 02, **protocolo ALMT nº 000.788/2016, 07/03/2016**) e Memorando nº 314/2016/PG/ALMT, de 04/03/2016 (fls. 21) da Procuradoria Geral, pertinente à Representação de Natureza Interna (RNI) que se reporta ao **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº 05/2013 - Construção de Creche**; CUMPRINDO

o teor do **Acórdão nº 53/2016-TP, de 23/02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT)**, e de acordo com o art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações, **ANULAMOS o Processo Licitatório epigrafado e DETERMINAMOS** que se cumpram os demais termos do referido Acórdão, estendendo-se o direito ao contraditório e ampla defesa à Empresa vencedora do certame no prazo de 3 (três) dias úteis à partir da sua ciência.

Cuiabá, 15/03/2016

GUILHERME MALUF

ONDANIR BORTOLINI ("NININHO")

Presidente

Primeiro Secretário



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Estado do Mato Grosso

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 15/03/2016

PÁGINA:1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	412.331.455,00	412.331.455,00	371.456.053,26	-40.875.401,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	412.331.455,00	412.331.455,00	5.712.148,72	-406.619.306,28
Receitas Imobiliárias	412.331.455,00	412.331.455,00	80.642,47	-412.250.812,53
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	3.531.506,25	3.531.506,25
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	365.743.904,54	365.743.904,54
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	128.513,97	128.513,97
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	365.615.390,57	365.615.390,57
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.716.064,82	7.716.064,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.716.064,82	7.716.064,82
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	7.716.064,82	7.716.064,82
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>412.331.455,00</b>	<b>412.331.455,00</b>	<b>379.172.118,08</b>	<b>-33.159.336,92</b>



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Estado do Mato Grosso

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 15/03/2016

PÁGINA: 2

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>412.331.455,00</b>	<b>412.331.455,00</b>	<b>379.172.118,08</b>	<b>-33.159.336,92</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>412.331.455,00</b>	<b>412.331.455,00</b>	<b>379.172.118,08</b>	<b>-</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	402.331.455,00	371.447.455,00	346.664.642,01	309.530.338,20	308.190.117,29	24.782.812,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.655.638,00	168.655.638,00	167.660.298,21	167.660.298,21	167.571.016,85	995.339,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234.675.817,00	202.791.817,00	179.004.343,80	141.870.039,99	140.619.100,44	23.787.473,20
DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000,00	20.884.000,00	7.407.164,82	7.407.164,82	7.202.576,16	13.476.835,18
INVESTIMENTOS	10.000.000,00	20.884.000,00	7.407.164,82	7.407.164,82	7.202.576,16	13.476.835,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>412.331.455,00</b>	<b>392.331.455,00</b>	<b>354.071.806,83</b>	<b>316.937.503,02</b>	<b>315.392.693,45</b>	<b>38.259.648,17</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>	<b>412.331.455,00</b>	<b>392.331.455,00</b>	<b>354.071.806,83</b>	<b>316.937.503,02</b>	<b>315.392.693,45</b>	<b>38.259.648,17</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>25.100.311,25</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>412.331.455,00</b>	<b>412.331.455,00</b>	<b>379.172.118,08</b>	<b>316.937.503,02</b>	<b>315.392.693,45</b>	<b>33.159.336,92</b>

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Estado do Mato Grosso

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 15/03/2016

PÁGINA:3

## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.087,22	10.087,22	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.087,22	10.087,22	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>10.087,22</b>	<b>10.087,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

---

 DEP.ONDANIR BORTOLINI  
 ORDENADOR DE DESPESA

---

 NELSON DIVINO DA SILVA  
 CONTADOR CRC/MT 5502/O-8

---

 GIANCARLO S. LARA CASTRILLON  
 SECRETÁRIO DE ORC. E FINANÇAS

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO****Estado do Mato Grosso****BALANÇO FINANCEIRO****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2015

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 15/03/2016

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>379.172.118,08</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>354.071.806,83</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS DO TESOUREO - ORDINARIOS	373.398.381,00	0,00	Folha Pagamento de Servidores	17.359.191,87	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS	5.773.737,08	0,00	RECURSOS DO TESOUREO - ORDINARIOS	336.712.614,96	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>106.558.110,83</b>	<b>0,00</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>67.779.830,51</b>	<b>0,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.544.809,57	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	10.087,22	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	37.134.303,81	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	67.878.997,45	0,00	Valores Restituíveis	67.769.743,29	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>1.759.505,31</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>65.638.096,88</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.759.505,31	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	65.638.096,88	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>487.489.734,22</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>487.489.734,22</b>	<b>0,00</b>

DEP.ONDANIR BORTOLINI  
ORDENADOR DE DESPESA

NELSON DIVINO DA SILVA  
CONTADOR CRC/MT 5502/O-8

GIANCARLO S. LARA CASTRILLON  
SECRETÁRIO DE ORC. E FINANÇAS

**Comentários**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Estado do Mato Grosso

## BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015

PERÍODO: 12

DATA EMISSÃO: 15/03/2016

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	66.472.558,74	0,00	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	1.684.952,15	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	65.638.096,88	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	89.281,36	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.455.528,21	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	140.142,58	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedido:	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	834.461,86	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	198.940.380,52	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	744.719,59	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária-Cliente:	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedido:	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	744.719,59	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	1.684.952,15	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes:	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
<u>Imobilizad</u>	198.195.660,93	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Móveis	18.476.333,19	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	179.719.327,74	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	<u>Resultados Acumulados</u>	263.727.987,11	0,00
<u>Intangível</u>	0,00	0,00	Resultado do Exercício	69.812.198,53	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	193.915.788,58	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	263.727.987,11	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>265.412.939,26</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>265.412.939,26</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	65.638.096,88	0,00	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	1.684.952,15	0,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Estado do Mato Grosso

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015

PERÍODO: 12

DATA EMISSÃO: 15/03/2016

PÁGINA: 2

<b>ATIVO PERMANENTE</b>	199.774.842,38	0,00	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				263.727.987,11	0,00

**Compensações**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	1.222.258,78	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	1.222.258,78	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	42.054,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	42.054,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.264.312,78</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.264.312,78</b>	<b>0,00</b>

<b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT</b>
Folha Pagamento de Servidores	-10.190,50
RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS	26.829.031,42
<b>TOTAL</b>	<b>26.818.840,92</b>

DEP. ONDANIR BORTOLINI  
ORDENADOR DE DESPESA

NELSON DIVINO DA SILVA  
CONTADOR CRC/MT 5502/O-8

GIANCARLO S. LARA CASTRILLON  
SECRETÁRIO DE ORC. E FINANÇAS

**Comentários**

-

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO****Estado do Mato Grosso****Exercício: 2015****DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XV, da Lei nº 4.320/64****no Período de Janeiro a Dezembro**

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>379.371.681,42</b>	<b>0,00</b>
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E	2.100.000,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO	2.100.000,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS F</b>	<b>377.271.681,42</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE MORA	328.077,31	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E J	3.531.506,25	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTA	373.412.097,86	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>DESPESA</b>	<b>309.559.482,89</b>	<b>0,00</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>158.828.051,84</b>	<b>0,00</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	143.805.074,06	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	15.022.977,78	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>240,00</b>	<b>0,00</b>
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	240,00	0,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>122.117.008,31</b>	<b>0,00</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	33.499.261,01	0,00
SERVIÇOS	88.617.747,30	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>27.684.512,78</b>	<b>0,00</b>
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRA	27.684.512,78	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>399.506,09</b>	<b>0,00</b>
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	399.506,09	0,00
<b>DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>530.163,87</b>	<b>0,00</b>
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	209,10	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	529.954,77	0,00
<b>Resultado Patrimonial Do Período</b>	<b>69.812.198,53</b>	<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b>		
<b>(decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.952.317,86	43.799.943,33
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

DEP. ONDANIR BORTOLINI  
ORDENADOR DE DESPESA

NELSON DIVINO DA SILVA  
CONTADOR CRC/MT 5502/O-8

GIANCARLO S. LARA CASTRILLON  
SECRETÁRIO DE ORÇ. E FINANÇAS

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiária na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Lubrificantes para atender todas as Secretarias do município". Aberta no dia 16 de Março de 2016, às 13:00 horas, teve como vencedor a empresa LEONARDO ANTONIO DE CASTRO 01387777130 com valor total de R\$ 69.914,65. Alto Boa Vista, 16 de Março de 2016.

**EDGAR FREDERICO DA SILVA - PREGOEIRO**

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DE ALTO BOA VISTA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O Município de Alto Boa Vista-MT torna público a todos os interessados, que realizará Licitação, no dia 04 de Abril de 2016, às 13:00 horas (horário de Brasília), na sede da prefeitura, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇO nº 001/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0(ZERO) KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE". Os proponentes interessados poderão obter o edital completo na sede da Prefeitura de Alto Boa Vista-MT, à Av. Moises D, Montiel, n.º 975,centro. Mais Informações, no fone: (66) 3539-1113 no horário de 13:00 às 17:00 horas. Alto Boa Vista - MT, 17 de Março de 2016.

**EDGAR FREDERICO DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia 05 de abril de 2016, às 13:00 horas, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [pmaltogarcasmt@hotmail.com](mailto:pmaltogarcasmt@hotmail.com), pelo site [www.altogarcas.mt.gov.br](http://www.altogarcas.mt.gov.br) ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 16 de março de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### PREGÃO PRESENCIAL 012/2016 - EDITAL RESUMIDO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e serviços de borracharia (conserto de pneus) destinados aos veículos da frota municipal. Abertura às 07h30min (Horário de Mato Grosso) dia 01/04/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h00min às 11h00min, junto a Pregoeira ou pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br), ou solicitado pelo email: [licitacao@altotaquari.mt.gov.br](mailto:licitacao@altotaquari.mt.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 17 de março de 2016 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

### PREGÃO PRESENCIAL 013/2016 - EDITAL RESUMIDO

**Objeto:** Aquisição de micro trator com coletor para cortar grama. Abertura às 07h30min (Horário de Mato Grosso) dia 04/04/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h00min às 11h00min, junto a Pregoeira ou pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br), ou solicitado pelo email: [licitacao@altotaquari.mt.gov.br](mailto:licitacao@altotaquari.mt.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de

Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 17 de março de 2016 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

### PREGÃO PRESENCIAL 014/2016 - EDITAL RESUMIDO

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento de bicicletas reforçadas feminina com cesta para atender a secretaria Municipal de Saúde. Abertura às 09h00min (Horário de Mato Grosso) dia 04/04/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h00min às 11h00min, junto a Pregoeira ou pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br), ou solicitado pelo email: [licitacao@altotaquari.mt.gov.br](mailto:licitacao@altotaquari.mt.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 17 de março de 2016 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE MARÇO/2016.

4º Termo Aditivo do Contrato nº 188/2013, Tomada de Preço nº 010/2013, Parte: **PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA**; O objeto do termo aditivo é acréscimo de valor. Sendo de **R\$ 93.088,95**.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE: POSTO DE SAUDE ARENÁPOLIS, ESF I BELA VISTA, ESF II VILA RICA, ESF III CAMPINA, DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT. Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 04 de abril de 2016. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenápolis- MT, 17 de março de 2016.

**REGINA LUCIA DE SOUZA - PREGOEIRA**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 010/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto 055/2010, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2016, com data de abertura dos envelopes prevista para o dia 13/04/2016, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a Aquisição de Derivados de Petróleo. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone: (66) 3592-3200 e pelo site: [Brasnorte.mt.gov.br](http://Brasnorte.mt.gov.br). BRASNORTE-MT, 17 de Março de 2016.

**DONIZETE ALVES DE SOUZA-PREGOEIRO**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL Nº 009/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 AVISO DE RESULTADO A comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Chamada Pública nº. 001/2016 cujo Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados nos item 5, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Onde consagraram-se vencedores os produtores: Vanderlei Lobo Machado, Edilene Miqueletti da Costa, Maria Sueli Lobo Machado, Junior Marques, José Florêncio dos Santos, Ivone Santana Nunes, Lena Maria Nunes da Silva, João Carlos casado, Elias Ferreira Netto, Célia Aparecida Miqueletti da Costa e Cooperativa Agrícola Selene. COLIDER/MT, 17 DE MARÇO DE 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA PREGOEIRO

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 009/2016. PROCESSO Nº. 010/2016/CPL/PP A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 17 de Março de 2016, onde se consagrou vencedores dos itens licitado pelas Empresas: AUTO POSTO CORONEL LTDA e CLEONICE BIRTCHÉ BANDEIRA - ME. OBJETO: Registro de Areços para futura e eventual aquisição de combustíveis e óleo lubrificantes para manutenção da frota de veículos e máquinas de varias secretarias do município de Colider/MT. COLIDER/MT, 17 de Março de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**CONTRATO Nº 007/2016**

**Origem: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO nº 002/2016**

**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT e CASA DA LAVOURA LTDA.**

**Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR**  
**Valor Global: R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais)**  
**Vigência: 90 (noventa) dias, iniciando em 16/03/2016.**

Colniza - MT, 16 de Março de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONSISTINDO EM REPAROS DE LUMINARIAS, REFLETORES, RELES E REATORES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNK, DE FORMA PARCELADA, teve como vencedora a empresa MANOEL CORDEIRO DA SILVA COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ: 11.263.708/0001/51, a qual apresentou proposta no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais por serviço, totalizando um valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil reais). Conquista D'Oeste, 17 de março de 2016.

**Fernando Roberto de Moraes** - Pregoeiro.

PREVI-CONQUISTA  
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
Nº 001/2016

Considerando o cumprimento dos requisitos previsto e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica da Previdência Social, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa SOS-MEDICINA CLINICA E OCUPACIONAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.733.973-0001-93, com sede a Rua Pernambuco nº 937-B, Centro, em Pontes e Lacerda - MT, neste ato representada por seu sócio proprietário FLÁVIO BRACALE, com o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelas perícias medicas solicitadas. Já se encontram inclusos todas as despesas necessárias para execução do objeto. Os pagamentos serão pagos mediante apresentação de documento fiscal correspondente. Conquista D'Oeste, 17 de março de 2016. Laquimê Nunes P. Guse - Secretária de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade **pregão presencial nº 004/2016**, na sessão realizada no dia **17/03/2016**, teve como vencedora a empresa **A. CIOLA - ME., conforme ata de julgamento de propostas**. Gaúcha do Norte -MT, 17 de março de 2016.  
**David Anderson Mariano da Silva** - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 008/2016**

O município de Guiratinga - MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo

Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C**, dia 31 de março de 2016 às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga. O edital completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: [licitacao@guiratinga.mt.gov.br](mailto:licitacao@guiratinga.mt.gov.br). Guiratinga - MT, 17 de março de 2016.

**Marcus Vinicius Silva Dias** - Pregoeiro Oficial - Portaria n.º 119/2015  
**Juliana Macêdo Kaneko** - Pregoeira Substituta - Portaria n.º 119/2015

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 31 DE MARÇO DE 2016**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 31 DE MARÇO DE 2016**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Para fornecimento do edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 17 de março de 2016.

**Juliane Presotto**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**  
**EXTRATO CONTRATO Nº. 014/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA - MT; CONTRATADA: MACHADO E CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO** "Contratação de empresa especializada para implantação de Obra de Infra Estrutura - Central de Triagem do PAC 2, contrato de repasse nº 0352.398-38/2011/PAC2/MCIDADES"; **PRAZO: 10 (dez) meses; VALOR GLOBAL R\$ 993.552,51 (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais cinquenta e um centavos); ASSINATURA: 01/03/2016. ADEMIR GASPAS DE LIMA. Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 015/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA - MT; CONTRATADA: MACHADO E CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO** "Contratação de empresa especializada para implantação de Obra no Parque Bosque - PRAD III no âmbito do PAC 2, contrato de repasse nº 0352.398-38/2011/PAC2/MCIDADES"; **PRAZO: 4 (quatro) meses; VALOR GLOBAL R\$ 217.333,66 (duzentos e dezessete mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos); ASSINATURA: 01/03/2016. ADEMIR GASPAS DE LIMA. Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 016/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA - MT; CONTRATADA: DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA; OBJETO** "aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE"; **PRAZO: 6 (seis) meses;**

**VALOR GLOBAL R\$ 23.942,00** (vinte e três mil e novecentos e quarenta e dois reais); **ASSINATURA: 01/03/2016.**

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº. 017/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACIARA - MT; **CONTRATADA:** **WELITON ALVES DOS SANTOS**; OBJETO "aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE"; **PRAZO: 6 (seis) meses**; **VALOR GLOBAL R\$ 30.733,00** (trinta mil e setecentos e trinta e três reais); **ASSINATURA: 01/03/2016.**

**ADEMIR GASPAR DE LIMA.** Prefeito Municipal. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016**

A prefeitura municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada - MT JANGADA - MT - CEP. 78.490-000, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade pregão presencial. **Objeto: contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de limpeza, materiais de consumo, utensílios de cozinha e generos alimentícios para atender o município de Jangada/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 30 de Março de 2016 - no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada - MT, 17 de Março de 2016.

Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1-2.016**

**OBJETO:** *Contratação de empresa para execução de Obras na Construção do Centro de Convivência do Idoso no Município. DATA E HORA DE ABERTURA: LEIA-SE: 30-03-2016 às 14:30hs LOCAL: Auditório da Prefeitura. O Edital com ALTERAÇÃO pode ser retirado na Sala de Licitações. Informações 66 3412 1183, e-mail: pmjuscimeira.licitacao@gmail.com*

Juscimeira-MT, 14 de março de 2016.

**DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIM**  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**  
**CONTRATOS/TERMOS ADITIVOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016**, firmado entre o Município e a empresa NADIA F. M. ESSI CONSTRUÇÕES-ME. OBJETO: REFORMA PARCIAL DO ESTADIO MUNICIPAL EDSON ATHIER ALMEIDA TAMANDARÉ. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. VALOR GLOBAL R\$ 64.958,53 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016**, firmado entre o Município e a empresa C. V. GALLO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E TOPOGRAFIA para desempenho das atividades de consultoria, assessoria, elaboração e acompanhamento de projetos nas referidas áreas, fazer medições e fiscalizar a execução de projetos do Município. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. VALOR GLOBAL R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 17/03/2016.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016**, firmado entre o Município e a Empresa ROGERIO ROSA DAMACENA. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA O CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL VEREADOR EDSON ATHIER ALMEIDA TAMANDARÉ. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 17/03/2016.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016**, firmado entre o Município e a Empresa N. S. CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETY NO BAIRRO PARQUE DA SERRA COM ALAMBRADO E ILUMINADO. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. VALOR GLOBAL R\$ 84.537,41 (Oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e

sete reais e quarenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/03/2016.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016**, firmado entre o Município e a Empresa NADIA F. M. ESSI CONSTRUÇÕES-ME. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETY NO BAIRRO MIRASSOL II COM ALAMBRADO E ILUMINADO. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. VALOR GLOBAL R\$ 84.664,11 (Oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/03/2016.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2015**, firmado entre o Município e a empresa D. LUIS BARRETO EIRELLI ME. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2016.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015**, firmado entre o Município e a empresa MURIAÇO CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014**, firmado entre o Município a empresa C. M. CAMPOS DE ALMEIDA E CIA LTDA-ME. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2016

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2013**, firmado entre o Município e a empresa C. M. CAMPOS DE ALMEIDA E CIA LTDA-ME. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014**, firmado entre o Município e a empresa C. M. CAMPOS DE ALMEIDA E CIA LTDA-ME. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.

**TERMO DE RESCISÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014**, firmado entre o Município e a empresa 2 M. M. CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA-ME. OBJETO: Rescisão ao 1º Termo Aditivo do contrato de EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BAIRRO CIDADE TAMANDARÉ. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 09/2016** - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ALMOXARIFADO CENTRAL E NO PRÉDIO DO ANTIGO FORUM (PARA FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA) E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA CENTRAL TELEFONICA PABX NO PRÉDIO DO ANTIGO FORUM (PARA FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA). Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **30.03.2016 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. Aquisição do edital pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br/portal/transparencia](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/portal/transparencia). Informações fone: (0\*\*65) 3241.1914. PREGOEIRO: JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA - Portaria 092/2014. M. D' Oeste, 17/03/16.

**RESULTADO CONVITE N. 04/2016** - O MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO acima especificada, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NOS POSTOS DE SAUDE NOS ASSENTAMENTOS MARGARIDA ALVES E SANTA HELENA, teve como vencedora a empresa NADIA F. M ESSI CONSTRUÇÕES ME, CNPJ n. 19.948.145/0001-47, com valor total de R\$51.999,14 (Cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) para os lotes 01 e 02, sendo homologado pelo Prefeito nesta data. Mirassol D' Oeste, 17 de março de 2016. Célia Regina de Mattos Prado - Presidente da CPL.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 10/2016** - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE HORAS DE MÁQUINAS, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO RENASCENDO AS ÁGUAS (DELIMITAÇÃO, DEMARCAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES DAS NASCENTES E LEITOS D' ÁGUA DOS CORREGOS CARNAÍBA E CAETÉ), conforme Contrato de Repasse n. 814351/2014/AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA / CAIXA. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **05.04.2016 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. Aquisição do edital pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br/portal/transparencia](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/portal/transparencia). Informações fone: (0\*\*65) 3241.1914. PREGOEIRA: MARA APARECIDA AMARANTÉ - Portaria 092/2014. M. D' Oeste, 17/03/16.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços abaixo especificada: **PROCESSO LICITATORIO: Nº. 016/2016 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 34 MÓDULOS SANITÁRIOS TIPO 03 COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 133,28 M², CONFORME PROJETO EM ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 05 (cinco) de Abril de 2016 às 9:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, no Município de Nova Bandeirantes/MT. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62-Centro - Nova Bandeirantes/MT- Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br - .Nova Bandeirantes/MT, 15 de Março de 2016**

**ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº. 017/2016

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Objeto:** Audiência Pública para apresentação e discussão do Relatório de Gestão Quadrimestral e Anual.

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 36 da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, COMUNICA que realizará no dia **28/03/2016 (Segunda-Feira)**, às **15:00 horas**, na Câmara Municipal, situada na Av. Brasil nº 66, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte-MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** relativa Apresentação e Discussão do Relatório de Gestão Quadrimestral e Anual de 2015, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Nova Canaã do Norte, 15 de Março de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde  
Nova Canaã do Norte

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2016**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 001/2016**, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de ampliação da rede de energia elétrica em média tensão, implantação de posto de transformação e construção de rede de baixa tensão para ligação dos condicionadores de ar de escolas do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, com valor total de R\$ 395.034,95.

Nova Canaã do Norte/MT, em 17 de Março de 2016.

**RODRIGO APARECIDO DA SILVA**  
Presidente da CPL

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016**

A prefeitura municipal de Nova Guarita - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **09/2016**, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando a aquisição de um veículo tipo Pick-up e duas motocicletas (novos e sem uso), para serem utilizados pela Vigilância em Saúde em ações de vigilância e Controle do vetor Aedes Aegypti**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativas descritas em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal

n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **31/03/2016, às 08:30 horas**. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br). Recibos de retirada do edital devem ser enviados para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404. Nova Guarita - MT, em 17 de Março de 2016.

Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 7 / 2016**

Na data de 09/03/2016 as 830 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S): 03 001 Gabinete Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para aquisição futura e fracionada de pneus para uso na manutenção de veículos e maquinários da frota do município de Nova Guarita - MT. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

5148 HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP	10.638.136/0001-85	Total do Vencedor R\$ 230.772,00
5620 PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0028-48	Total do Vencedor R\$ 224.378,00
5 REUNIDOS COMERCIO PETROLEO LTDA	02.401.784/0001-95	Total do Vencedor R\$ 688,00

Nova Guarita- MT, 17 de março de 2016. **Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2015 DA SECRETARIA  
DE ESTADO E GESTÃO - SEGES/SAG-MT.**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Pregão, instituída pela Portaria nº 020/2016/GRAPE de 20 de Janeiro de 2016, torna público, que com anuência do SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO E GESTÃO - SEGES/SAG-MT PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE VEICULO ZERO 0KM TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, 04 (QUATRO) PORTAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, REALIZARÁ ADESÃO conforme especificações na referida ATA, no dia 30/03/2016, às 08h00min, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Nova Maringá - MT, 17 de Março de 2016.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial Nº 003/2016.** O Município de Nova Mutum, torna público o resultado da licitação sobremencionada, cujo objeto é a contratação de serviços de para confecção e instalação de proteção de tela na rampa e grade de proteção nas janelas da Escola Municipal de 04 de Julho. Da qual foi vencedora a sociedade empresária CASI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.838/0001-60, Lote I - Item 01 no valor de R\$ 33.882,72 e Item 02 no valor de R\$ 2.329,08 - Lote II - Item 01 foi frustrado. O representante da sociedade participante assinou a Ata de Credenciamento, Lances e Habilitação, na qual consta a expressa negativa de intenção de interpor recurso. Nova Mutum/MT, 17 de março de 2016.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 027/2016.** O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto a aquisição de analisador bioquímico, da qual foi vencedora a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, com valor de R\$ 74.990,00. Os representantes

assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.. Nova Mutum/MT, 17 de março de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 032/2016.** O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, tendo como objeto a aquisição de veículos adaptado para ambulância, da qual foi vencedora a empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, com valor de R\$ 102.500,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 17 de março de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2016 - REGISTRO DE PREÇOS** Objeto: Aquisição de papel A-4. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 31 de março de 2016. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br) ou no site do município, ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h as 11h e das 13h as 17 h. Nova Mutum - MT, 17 de março de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO DE Nº 005/2016

AO CONTRATO Nº 024/2014. REF.: TOMADA DE PREÇOS 002/2014. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/ CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) USB - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA O BAIRRO ITAMARATI NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT". CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. CONTRATADO: A EMPRESA SILVA & BRISOLA LTDA-ME, cadastrado no CNPJ 19.409.914/0001-39. VIGENCIA: 28/02/2016 a 28/02/2017. Nova Olímpia-MT, 26 de Fevereiro de 2016

**CRISTOVÃO MASSON. Prefeito Municipal. K3**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO Nº 006/2016 REF. TERMO DE CONTRATO Nº 005/2015

Partes interessadas: O município de Nova Olímpia - MT e a empresa **JAILTON DA SILVA COSTA EIRELI** inscrita no CNPJ 19.880.522/0001-53. O presente termo de aditamento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO, vinculadas ao Termo de Contrato Nº 005/ 2015 através do procedimento licitatório da modalidade de Tomada de Preços Nº 012/2014. Vigência: 18/02/2016 a 18/02/2017. Nova Olímpia-MT, 18 Fevereiro de 2016.

**Cristovão Masson. Prefeito Municipal. K3**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT Comissão de Apoio OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 003/2016, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor das empresas: EDILSON FAGUNDES JACOME - ME inscrita no CNPJ 17.742.343/0001-24 no valor R\$ 203.410,00 (Duzentos e três mil quatrocentos e dez reais), E.L FRASSON - ME inscrita no CNPJ 08.289.101/0001-36 no valor de R\$ 111.748,00 (Cento e onze mil setecentos e quarenta e oito reais), LUCIANO POLACI inscrita no CNPJ 23.341.453/0001-87 no valor de R\$ 36.381,00 (Trinta e seis mil trezentos e oitenta e um reais), TPG DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ 13.911.597/0001-78 no valor de R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais). Nova Santa Helena - MT, 17 de março de 2016, FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que será realizada no dia 04 de abril de 2016, as 09h00min horas a TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL; na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital estará disponível em horário comercial ou através do e-mail: [frann\\_paulatti@hotmail.com](mailto:frann_paulatti@hotmail.com) ou no site municipal: [www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br) no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA DE ACESSO AO PAÇO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT, CONFORME PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ANEXOS AO EDITAL. NOVA SANTA HELENA/MT, 17 de março de 2016, FRANCIANE PAULATTI - Presidente da C.P.L.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 SRP O Município de Nova Ubitatã - MT torna público que realizará no dia 30/03/2016, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeição no sistema self service comercial e marmiteix para atender servidores municipais quando no Desempenho do Trabalho no Município de Sorriso, Sinop, Distrito de Água Limpa, Santo Antônio do Rio Bonito, Novo Mato Grosso e servidores municipais dos Distritos a serviço na sede do Município de Nova Ubitatã-MT, Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatã - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubiratã.mt.gov.br](http://www.novaubiratã.mt.gov.br). Nova Ubitatã-MT, 17de março de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA (HOSPEDAGEM), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT**, às 15h00min (horário de Brasília) do dia 05 de março de 2.016, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362, ou ainda pelo site: [www.novaxavantinam.com.br](http://www.novaxavantinam.com.br) ( link licitação. Nova Xavantina - MT, 17 de março de 2.016.

**DANILO PEREIRA DE ARAUJO - PREGOEIRO**

**Asplemat/DO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu - nº. 249, Setor Xavantina, na cidade e comarca de Nova Xavantina (MT), neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 282.508.151-00 e no Registro Geral sob o nº 1.392.532 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Santarém - nº. 250, Centro, na cidade e comarca de Nova Xavantina (MT), **NOTIFICA** Vossa Senhoria, tendo em vista que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, apresente justificativa da paralisação dos serviços, ou dê continuidade a execução da obra de Construção de cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal localizada na Agrovila Banco Safra**, em estricta observância a Cláusula Quinta - Dos Prazos, subitem 5.1 c/c Cláusula Doze, subitens 12.1.1.1 - Não cumprimento do prazo contratual e 12.1.1.5 - Paralisação injustificada dos serviços referente ao Contrato nº. 119/2014, oriundo da Tomada de Preços nº. 027/2014, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa Monumental

Projetos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.436.833/0001-13, sob pena de rescisão contratual, por inexecução total do contrato e aplicação de demais penalidades contratuais. Nova Xavantina (MT), 16 de março de 2016.

**JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA - PREFEITO MUNICIPAL**  
**À MONUMENTAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
 A/C Levi Gomes Dias  
 LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE****EXTRATO DO CONTRATO N.º: 020/2016**

**Espécie:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;  
**Contratado:** Larissa Gomes Lins - ME; **Modalidade:** Pregão Presencial;  
**Objeto:** Execução de serviços médicos para atendimento diário na UBS - Unidade Básica de Saúde e atendimento de Plantões Presenciais Noturnos, Diurnos, Finais de Semana e Feriados no Hospital Municipal José Kara José; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00; **Valor Global:** R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais); **Data assinatura:** 07/03/2016;  
**Vigência:** 31/12/2016; **Signatários:** João Antônio de Oliveira - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sra. Larissa Gomes Lins, sócia proprietária da empresa.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º: 021/2016**

**Espécie:** TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; **Contratado:** Hidrolagos Comércio e Indústria de Equip. Saneantes Ltda. - ME; **Modalidade:** Pregão Eletrônico 005/2015; **Objeto:** Fabricação, fornecimento e montagem de 01 Estação de Tratamento de Esgoto do tipo UASB+BF+DS+CL para atender a vazão média de 12 l/s; **Convenio:** Termo de Compromisso n.º TC/PAC 0419/2014 - FUNASA; **Natureza da Despesa:** 44.90.51.00; **Valor Global:** R\$ 842.000,00 (Oitocentos e quarenta e dois mil reais); **Data assinatura:** 15/03/2016; **Vigência:** 31/12/2017; **Signatários:** João Antônio de Oliveira - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sra. Isabella Cordeiro Cantarelli, sócia proprietária da empresa.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º: 022/2016**

**Espécie:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;  
**Contratado:** COEL Companhia de Obras de Engenharia EIRELI - EPP;  
**Modalidade:** Concorrência Pública 001/2015; **Objeto:** Execução de obras de Saneamento Básico para Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Novo Horizonte do Norte - MT; **Convenio:** Termo de Compromisso n.º TC/PAC 0419/2014 - FUNASA; **Natureza da Despesa:** 44.90.51.00; **Valor Global:** R\$ 3.017.339,06 (Três milhões dezessete mil trezentos e trinta e nove reais e seis centavos); **Data assinatura:** 15/03/2016; **Vigência:** 07/08/2018; **Signatários:** João Antônio de Oliveira - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Ivo dos Santos Araujo, administrador da empresa.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º: 023/2016**

**Espécie:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.  
**Contratado:** Calabria MHG Construtora EIRELI - EPP; **Modalidade:** Tomada de Preços 001/2016; **Objeto:** execução de obra de pavimentação asfáltica, sinalização viária e passeio público, na Avenida Brasília e Rua Joaquim Paulino Filho; **Convenio:** Termo de Convenio 078/2015/SECID; **Natureza da Despesa:** 44.90.51.00; **Valor Global:** R\$ 185.430,56 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos); **Data assinatura:** 15/03/2016; **Vigência:** 31/12/2016; **Signatários:** João Antônio de Oliveira - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Antonio Carlos Giraldeili, procurador da empresa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 037/2016**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 037/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 037/2016. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2016. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de Empresa para serviços de exames especializados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Querência - MT. **Vencedoras:**

□ R M GUIMARAES SERVIÇOS - ME, CNPJ: 08.758.699.0002-46, foi a vencedora dos itens 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13, com um valor total de R\$ 131.900,00 (cento e trinta e um mil e novecentos reais); Querência - MT, 16 de março de 2016.

**Adriana Matias Rodrigues Malvessi.** Pregoeira Oficial. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 31 de Março de 2016, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestar os serviços de locações de: cadeiras, mesas, tendas, caixas térmicas, Toalhas, tampão; bem como fornecimento de alimentos**, para atender às necessidades dest Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 17:55 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 17 de Março de 2016

**Filipe Santos Ciriaco**  
**Pregoeiro**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016"**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 01/2016, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: "DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS LOCALIZADA NA RUA DA MADEIRA NO BAIRRO VILA MAMED, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT", CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: TAC ENGENHARIA LTDA - ME no valor total da obra de R\$ 89.740,34 (oitenta e nove mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 17 de março de 2016

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Publicar****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO N.º 06/16****EDITAL N.º 06/2016.**

O Município de Santa Terezinha, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 002/2016-GP de 04 de janeiro de 2016, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: *Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação de pacientes no hospital municipal Programas Sociais (PETI, API E PRO-JOVEM) e demais secretarias desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2016.* O Pregoeiro decide declarar vencedoras do objeto do certame as empresas GEOVANE STIVAL LOPES - ME, JOSIEL SILVA COSTA MEI, MIKAELLY KAIANY NOLETO SOUZA - MEI E MARIA DE LOURDES BEQUIMAN MACIEL - ME. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha - MT, 16 de março de 2016.

**ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº03/2016**

Processo Licitatório n.º 09/2016, Pregão Presencial nº004/2016. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU, COM CONDUTOR, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E LIVROS DIDATICOS, POR UM PERÍODO DE (01) UM ANO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** DATA: 17/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: **HERNANY IRINEU PATRICIO - 49592378134/ CNPJ Nº 23.162.876/0001-30. Valor R\$3,10(três reais e dez centavos) por quilometro rodado. Valor total licitado: R\$279.000,00(duzentos e setenta e nove mil reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 17 de Março de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.**

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO****Convite Nº 003/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Convite nº 03/2016, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EVETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** Aberto em 15 de Março de 2016, às 09:00 horas(horário de Brasília-DF), teve como vencedora a empresa: **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/CNPJ Nº 11.761.650/0001-76,** com proposta no valor de **R\$58.000,00**(cinquenta e oito mil reais). São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. João Elias de Freitas Neto - Presidente da CPL - PORTARIA Nº 57/2016.

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2016**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2016,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR E BATERIA AUTOMOTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.** Aberto em 03 de Março de 2016, às 9h30min, tendo como vencedoras as empresas: **HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI,** CNPJ nº 10.638.136-0001.85- com valor de **R\$ 705.975,00(setecentos e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais).**

São Félix do Araguaia - MT, 14 de Março de 2016.

**João Elias de Freitas Neto**

**Pregoeiro**

**Portaria nº 326/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA****PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2016**

A prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, através de seu Pregoeiro torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônico nº 04/2016, regido pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 04/2016

**OBJETO:** **AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR ESPECIALIZADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CNES: 2604426, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO ATENDE A PARTE HOSPITALAR NA REGIÃO, E FOI CONTEMPLADA COM UMA EMENDA PARLAMENTAR Nº 97.530.840000/1140-01.**

**Data de Inicio para o recebimento das propostas:** 18/03/2016, às 9h:00min até 30/03/2016, às 13h00, (horário de Brasília).

**Data e horário de inicio da disputa:** 31/03/2016, às 9h30, (horário de Brasília)

**REALIZAÇÃO:** por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no horário das 8h00 às 17h00 horas e também através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e do e-mail [licitacao\\_sfa.09.12@hotmail.com](mailto:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com) ou pelo telefone (66) 3522 2117.

Em São Félix do Araguaia - MT, 17 de Março de 2016.

**João Elias de Freitas Neto**  
Pregoeiro  
Portaria nº 326/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO nº 005/2016**  
**Ata de Registro de Preços nº 032/2015****REAJUSTE DE PREÇO DOS ITENS 19, 20 e 105**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 019/2015**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DE SAPEZAL/MT,** situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.614.225/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. ILMA GRISOSTE BARBOSA,** brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº 365.515.891-20, residente e domiciliada nesta cidade de Sapezal/MT, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada FORNECEDORA, **ACORDAM** procederem, nos termos do Edital de **Pregão Presencial c/ SRP nº 019/2015, ao REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes deste Termo de Realinhamento de Preços da **Ata de Registro de Preços nº 032/2015,** conforme as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDORA: COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 02.545.557/0001 - 33, com sede na Av. Rad Edson Luiz da Silva, nº 1.037, Bairro Tijucal - Município de Cuiabá - MT, representado pelo Sr. João Batista Alves Vieira, portador do RG nº M - 297.008 SSP/MG e do CPF nº 149.852.506 - 78, residente e domiciliado no Município de Cuiabá - MT.

1 - Considerando a Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 032/2015, com validade 12 (doze) meses, Pregão Presencial nº 019/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO;** o artigo 65 da Lei nº 8666/93, considerando, ainda, a solicitação de reajuste feita pela empresa, tendo em vista o reajuste no custo dos produtos Copo descartável para água 180ml caixa com 2.500 unidades e Copo descartável para café 50ml caixa com 2.500 unidades, majoração comprovada através de notas fiscais apresentadas pela Fornecedora;

Posto isto, verificamos que realmente o preço do produto teve elevação nos últimos meses, conforme Notas Fiscais da fornecedora em anexo, sendo devido o aumento de 10,03% (dez vírgula tres por cento) a caixa com 2.500 unidades do Copo descartável Água 180ml e de 10,03% (dez vírgula tres por cento) a caixa com 2.500 unidades copo descartável do Café 50ml no preço registrado, conforme Parecer Jurídico nº 069/2016.

O presente termo será publicado: na imprensa Oficial do Município.

### 1.1 - PLANILHA COM VALOR REGISTRADO ANTERIORMENTE:

Item	Qdade	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário
19	1650	CX	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML, OS COPOS DEVERÃO SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAL ESTRANHO, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E RE BARBAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE, DE 25X1 00(ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT)CX C/2.500 UNID	COPOSUL	R\$ 53,99
20	90	CX	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML, OS COPOS DEVERÃO SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAL ESTRANHO, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E RE BARBAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE, ATENDE NDO AS NORMAS DA ABNT, CX C/ 2.500 UNID.	COPOSUL	R\$ 26,49
105	150	KM	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML - EMBALAG EM COM 100 UNIDADES, OS COPOS DEVERÃO SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO.BOLHAS, RACHADURAS,FUROS TRANSPARENTE, RESINA PLÁSTICA AT ÓXICA, PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR Nº 148 65, SELO DO INMETRO E INDÚSTRIA BRASILEIRA.	COPOSUL	R\$ 53,99

### 1.2 - PLANILHA COM VALOR ATUALIZADO/REAJUSTADO:

Item	Qdade	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário
19	1650	CX	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML, OS COPOS DEVERÃO SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAL ESTRANHO, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E RE BARBAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE, DE 25X1 00(ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT)CX C/2.500 UNID	COPOSUL	R\$ 59,40
20	90	CX	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML, OS COPOS DEVERÃO SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAL ESTRANHO, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E RE BARBAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE, ATENDE NDO AS NORMAS DA ABNT, CX C/ 2.500 UNID.	COPOSUL	R\$ 29,08
105	150	KM	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML - EMBALAG EM COM 100 UNIDADES, OS COPOS DEVERÃO SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO.BOLHAS, RACHADURAS,FUROS TRANSPARENTE, RESINA PLÁSTICA AT ÓXICA, PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR Nº 148 65, SELO DO INMETRO E INDÚSTRIA BRASILEIRA.	COPOSUL	R\$ 59,40

1.3 - O Critério utilizado para o reajuste do valor da Ata de Registro de Preço nº 032/2015 teve por base as Notas Fiscais apresentadas pela Fornecedora.

1.4 - Ficam inalterados todos os demais itens, dentro das mesmas normas e procedimentos previstos na Ata e Registro de Preço nº 032/2015.

Sapezal - MT, 16 de março de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2016 de 16/03/2016**

**CONTRATO n.º 006/2016** - OBJETO: Contratação do palestrante **PROF. GRETZ** para realização de uma palestra "MOTIVACIONAL PARA AS MULHERES USUÁRIAS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A COMUNIDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER", atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. CONTRATADA: VIABILIZAÇÃO DE TALENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.488.283/0001-25. **VALOR TOTAL: R\$ 23.249,86** (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Seis). **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016** - fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO: 16/03/2016. EXECUÇÃO: 31/03/2016. VIGÊNCIA: 30 (Trinta) Dias.**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 SRP 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 001/2016, SRP 001/2016, referente: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Ano Letivo de 2016, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** Empresa Vencedora: **NUTRI NATURE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME. CNPJ/MF: 08.856.879/0001-80.** Item: 62, 67, 68. **COOPERATIVA AGRICOLA SELENE. CNPJ/MF: 11.392.894/0001-29.** Item: 48, 52. **DEBIASI & MELLO LTDA - ME. CNPJ/MF: 03.168.937/0001-69.** Item: 41, 42, 43, 44, 83, 84, 85. **ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME. CNPJ/MF: 10.469.118/0001-17.** Item: 02, 05, 14, 16, 18, 23, 25, 26, 35, 46, 47, 58, 65, 71, 75, 90. **DELFIOL & DELFIOL LTDA. CNPJ/MF: 01.315.636/0001-95.** Item: 03, 04, 15, 20, 31, 45, 49, 50, 51, 53, 57, 59, 69, 70, 72, 81, 82, 89, 91. **COMERCIAL PAMEX LTDA - ME. CNPJ/MF: 16.903.044/0001-61.** Item: 06, 08, 09, 10, 17, 19, 22, 28, 29, 32, 33, 34, 39, 40, 54, 56, 73, 77, 80, 86, 88. **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP. CNPJ/MF: 02.545.557/0001-33.** Item: 11, 12, 13, 21, 24, 27, 30, 36, 37, 38, 55, 60, 61, 64, 74, 76, 79, 87, 92. Homologado em 17 de Março de 2016.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria 168/2016

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 - SRP 002/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2016 - SRP 002/2016, referente **Aquisição de Soro para atender às ações das Unidades Básicas de Saúde (PSF) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa vencedora: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ/MF: 49.324.221/0001-04,** itens: 01 ao 11. Homologado em 17 de Março de 2016.

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria 168/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGAO NA FORMA PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO.** A Prefeitura de Tabaporá, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2016, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 30 de Março de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo objeto é, contratar empresa do ramo para prestar serviços de auto elétrica para manutenção da frota de veículos e maquinários do Município de

Tabaporá-MT. Conforme especificação e quantitativo no anexo (I) do edital. Maiores esclarecimento o edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 08:00 hs as 12:00 hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contato fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39. - Tabaporá/MT. 17 de Março de 2016. Antonio Batista Mota Pregoeiro

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 65/2015, CONTRATANTE O MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADA: A. DALCICO - ME. Inscrito no CNPJ: 07959.811/0001-63 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DO SITE E SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE OUVIDORIA.** Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato ate 31/12/2016. Vale de São Domingos - MT, 29 de Dezembro de 2015. Daniel Gonzaga Correa Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTO DE PREÇO 08/2016, VENCEDOR: a empresa **ÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 08.908.868/0001-04,** vencedor de todos os itens no valor global de R\$ 111.332,50. Vale de São Domingos - MT, 17 de março de 2016. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016**

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários/traslado para qualquer área no território nacional (sendo contado o traslado por KM rodado), fornecimento de Urnas adultas e infantis, conservação de corpos para viagem, documentos para liberação dos corpos. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. DATA: Vila Rica/MT, 17 de Março de 2016. ASSINANTES / VALOR: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante - SP TEIXEIRA FUNERÁRIA - ME R\$ (1.148.412,43) Contratada.

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016****Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 619128**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários/traslado para qualquer área no território nacional (sendo contado o traslado por KM rodado), fornecimento de Urnas adultas e infantis, conservação de corpos para viagem, documentos para liberação dos corpos. **Empresa declarada vencedora: SP TEIXEIRA FUNERÁRIA - ME, R\$ 1.148.412,43.**

Vila Rica / MT, 17 de Março de 2016

Cristina Magalhães Castro  
Pregoeira Oficial

Publicar

## TERCEIROS

A Empresa **3A COMPOSITES DO BRASIL LTDA** NIRE: 51.2012.114.506 CNPJ/MF N.º 09.096.366/0001-80 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA**. Pela presente, venho convocar todos os sócios e administradores a comparecerem na Reunião Ordinária da sociedade empresária 3A COMPOSITES DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.096.366/0001-80, a ser realizada às 13h00min do dia 18 de março de 2016, na sua respectiva sede, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) Destituição do administrador, nos termos do artigo 1063, § 1.º, do Código Civil brasileiro, e nomeação do novo administrador com poderes para efetuar a baixa da empresa nos órgãos competentes. Cuiabá-MT, 14 de Março de 2016. 3A COMPOSITES DO BRASIL LTDA CNPJ/MF N.º 09.096.366/0001-80 - art. 1073, I, Código Civil brasileiro).

que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Canarana, a renovação da Licença de Operação (LO) da **Pousada Recanto Xingú** localizada no município de Canarana - MT. **Pousada Recanto Xingú - ME**, portador do CNPJ no 11.414.103/0001-14 torna público

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT. Rua São Luiz, nº 476 - Bairro Lixeira - Cuiabá-MT-CEP 78.008-515. CNPJ: 36.910.651/0001-66.

#### EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2016

Pelo presente edital, a Federação dos Trabalhadores Nas Indústrias no Estado de Mato Grosso - FETIEMT, faz saber aos senhores empregadores nas Indústrias inorganizadas, na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, cuja categoria é inorganizada, com abrangência estadual e base territorial no Estado de Mato Grosso, deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2016, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agência lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientes, desde já, que, o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a essa Federação dos Trabalhadores Nas Indústrias no Estado de Mato Grosso - FETIEMT, no endereço: Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira, Cuiabá -MT, CEP 78.008-515 telefone: (65 ) 3623-1661, e-mail: [financeirofetiemt@hotmail.com](mailto:financeirofetiemt@hotmail.com) ou [fetiemt@terra.com.br](mailto:fetiemt@terra.com.br) ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)). Código sindical 004.352.00000-0, CNPJ 36.910.651/0001-66. Cuiabá-MT, 16 de Março de 2016- Ronei de Lima - Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES CNPJ - Nº 21.679.098/0001-25 - NIRE 51400009929

Nº de ordem 03

O presidente da Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 520 (quinhentos e vinte), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral ordinária e Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA:** 27 de março de 2016. **LOCAL:** Avenida Otawa, s/n, Centro de Evento Olímpio Giacomelli - próximo a Prefeitura municipal - Centro, Vera-MT. **HORÁRIO:** Às 17:00 (dezesete horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 18:00 (dezoito horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 19:00 (dezenove horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 04 (quatro) cooperados com direito a voto. **Em REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

**ORDEM DO DIA: I -** Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2016, compreendendo: **a)** Relatório de Gestão; **b)** Balanço Patrimonial; **c)** Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; **d)** Parecer do

Conselho Fiscal; **e)** Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte. **II -** Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; **III -** Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; **IV -** A fixação do valor dos honorários dos membros do Conselho de Administração; **Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária: ORDEM DO DIA: I -** Alteração do endereço; **II -** Assuntos gerais. Sorriso-MT, 15 de março de 2016. JOSÉ ROBERTO VIEIRA - PRESIDENTE

#### AMAZÔNIA ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A CNPJ 06.001.492/0001-16 NIRE 51 3 0000773 8 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 2ª CONVOCAÇÃO

Ficam reconvidados os senhores acionistas da AMAZÔNIA ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 23 de março de 2016, às 09:00 horas, em sua sede social na Avenida Miguel Sutil, 8695 - Térreo (parte), Cuiabá - MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2015; 2) Deliberar sobre a destinação do saldo de conta Lucros Acumulados em 31/12/2015 e a distribuição de dividendos, referente ao exercício de 2015; 3) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal; 4) Eleger os membros do Conselho de Administração e, 5) Eleger, dar posse aos membros e instalar o Conselho Fiscal. Cuiabá, 15 de março de 2016. Luis Alberto Nespolo - Diretor Presidente.

Luis Alberto Nespolo - Diretor Presidente

#### SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA

J.A. FIORENTIN, CNPJ nº 11.683.256/0001-67, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana, a LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e de OPERAÇÃO, para a atividade de Comércio Varejista de Laticínios e Frios e Preparação de Leite, localizada na Fazenda Nossa Senhora das Graças, Projeto Canarana I, Canarana/MT.

#### SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA

SONEIDE MARIA DA SILVA, CPF nº 425.673.603-44, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana, a LICENÇA PRÉVIA e de INSTALAÇÃO, para a atividade de Abate/Matadouro de bovinos, localizada na Chácara Guarujá, Projeto Canarana I, Canarana/MT.

#### SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA

SIRIA C. MELCHIORS, CPF nº 763.427.861-00, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana, a LICENÇA PRÉVIA e de INSTALAÇÃO, para a atividade de Suinocultura e Abate de Suínos, localizada na Chácara São Carlos, zona rural, Canarana/MT.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, em uma área de 34,00 ha, com número de processo no DNP 866.173/2016, na zona rural do município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, às 09h00 (nove horas) do dia 30 (trinta) de MARÇO de 2016**, com tolerância máxima de quinze minutos, no Centro de Eventos do Pantanal, Av. Bernardo Antº de Oliveira Neto, s/n, Jd. Santa Marta, Cuiabá/MT, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, marítimas e terrestres, nacionais e internacionais, e intermediação de serviços de hospedagem e outros conexos compreendidos no**

**mesmo ramo de atividade**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o texto integral e todas as informações através do fone (65) 3648.5258, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também no endereço [www.sebrae.com.br/canaldofoornecedor](http://www.sebrae.com.br/canaldofoornecedor).

Cuiabá/MT, 17 (dezessete) de março de 2016.

Josemar Farias de Albuquerque

Pregoeiro

**FRBC BIOCMBUSTIVEIS LTDA** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT, a renovação da licença de instalação da empresa localizada na Rodovia BR 364, Km 442, Zona Rural, município de Várzea Grande / MT.

**GLÓRIA GERADORA DE ENERGIA LTDA**, CNPJ. **09.602.132/0001-68**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação (LO), para a CGH GLORIA e sua Linha de Transmissão, com capacidade instalada de 1.0 MW, sito no município Santo Antônio de Leverger - MT.

**GLOBO GÁS COMERCIO VAREJISTA DE GPL LTDA-ME**, CNPJ nº **01.296.133/0001-08**, localizada no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL** a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) com ramo da atividade de Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL). Não foi determinado EIA/RIMA.

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão referente ao Processo CRCMT Nº 2014/000028 em desfavor do contabilista **OSWALDO BARROS DUARTE LEAL - CT-CRCMT -000751/O-O-0**, com domicílio na cidade de Rondonópolis, Suspendendo-o do Exercício Profissional pelo prazo de 06(seis) meses, a contar desta publicação, na forma do artigo 27 alínea "e" do DL. 9295/46, com art. 25, inciso V da Res. CFC 1.370/11, com art. 58, da Res. CFC 1309/10, por meio da Deliberação nº 115/2014 de 29/08/2014, homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade em 19/06/2015 por meio da Deliberação 735/2015. Cuiabá 17/03/2016.

Asplemat/DO

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão referente ao Processo CRCMT Nº 2008/000122 em desfavor do contabilista **LUIS AUGUSTO CRIVELLARO - CT-CRCSP -202877/O-T-8**, com domicílio na cidade de Chapada dos Guimarães, Suspendendo-o do Exercício Profissional pelo prazo de 06(seis) meses, a contar desta publicação, na forma do artigo 27 alínea "e" do DL. 9295/46, com art. 25, inciso V da Res. CFC 960/03, com art. 58, §§ 1º ao 5º, da Res. CFC 949/02, por meio da Deliberação nº 56/2013 de 31/05/2013, homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade em 21/03/2014 por meio da Deliberação 52/2014. Cuiabá 17/03/2016.

Asplemat/DO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios Residenciais e Comerciais de Cuiabá-MT no uso das suas atribuições estatutárias convoca todos os trabalhadores do **ALTERNATIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, de CNPJ nº 11.089.218/0001-80, associados ou não, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 23 (vinte e três) de março de 2016 (dois mil e dezesseis), na Rua Comandante Costa N 1545 sala 02 - Bairro Centro sul em Cuiabá- MT, às 13 horas em 1ª convocação e às 14 horas em 2ª e última convocação, com os trabalhadores interessados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Aprovação da Pauta de Reivindicações para Acordo Coletivo de Trabalho 2016;
- 2 - Autorização e reconhecimento do SEMPEC para as negociações, bem como para representar os trabalhadores e trabalhadoras da empresa;
- 3 - Fixação do percentual e a condição referente à Contribuição Assistencial a ser inserida no Acordo Coletivo de Trabalho. Cuiabá-MT, 17 de março de 2016. **Vanderlei Venâncio Cavalcante - Presidente**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGE

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Curtimento de Couros e de Peles do Estado de Mato Grosso - SINTICURT, em sua atribuição legal, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, todos os empregados nas Indústrias de Curtimento de Couros, Peles e de Artefatos de Couros, do Estado de Mato Grosso, a se reunirem, sito à Rua Tenente Coronel Thogo Pereira da Silva, nº 510, Centro Sul, Cuiabá/MT, no próximo dia 28 de março de 2016 às 16h:00mm, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) Análise e discussão de propostas, e deliberação de pauta de reivindicação da Convenção Coletiva de Trabalho - 2016; b) Facultar ou não autorização, da Entidade Laboral em providenciar a negociação Coletivas de Trabalho com a Entidade Sindical Patronal; c) Aprovação de representantes para negociação coletiva de Trabalho, e/ou ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica ou jurídica, caso não haja acordo entres as partes; d) Deliberar pela conveniência ou não, em transformar a reunião extraordinária em estado permanente, até a realização da convenção coletiva de trabalho ou julgamento do dissídio coletivo de trabalho. Não havendo, no horário acima indicado, número suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada 01(uma) hora após, em segunda convocação, no mesmo local, conforme faculta o estatuto. Eliezer José Teixeira - Diretor Presidente.

### ETAMIL BIOENERGIA S/A

CNPJ nº 24.009.558/0001-04 - NIRE: 5130001388-6

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **ETAMIL BIOENERGIA S/A**, no uso de suas atribuições legais, artigos. 11º, 15º e 16º do Estatuto Social, **C O N V O C A** seus acionistas que nesta data são em número 45 (quarenta cinco) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de março de 2016, na sede da ETAMIL, situada na Rod. BR 364 KM 864 S/Nº, com acesso à Rodovia 495 no KM 6,5 Zona Rural CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação as 13:00 (treze horas) com a presença de no mínimo ¼ dos acionistas; em segunda convocação as 14:00 (quatorze horas) com a presença de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte:

#### ORDEM DO DIA:

- 1) Integralização de Ações;

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de acionistas nesta data é de 45 (quarenta e cinco).

**Campo Novo do Parecis/MT, 01 de março de 2016.**



Etamil Bioenergia S/A

Luis Carlos Loro - Diretor Presidente

### ETAMIL BIOENERGIA S/A

CNPJ nº 24.009.558/0001-04 - NIRE: 5130001388-6

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **ETAMIL BIOENERGIA S/A**, no uso de suas atribuições legais, artigos. 11º, 15º e 16º do Estatuto Social, **C O N V O C A** seus acionistas que nesta data são em número 45 (quarenta cinco) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de março de 2016, na sede da ETAMIL, situada na Rod. BR 364 KM 864 S/Nº, com acesso à Rodovia 495 no KM 6,5 Zona Rural CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação as 08:00 (oito horas) com a presença de no mínimo ¼ dos acionistas; em segunda convocação as 09:00 (nove horas) com a presença de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- I) Prestação de contas do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao Exercício de 2015, acompanhada do PARECER DO CONSELHO FISCAL, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Parecer do Conselho Fiscal;



d) Plano de Atividades para o exercício de 2016, com o respectivo Orçamento das Receitas e Despesas.

II) Eleição e posse dos componentes do CONSELHO FISCAL.

III) Fixação dos Honorários da Diretoria e Cédulas de Presenças para os Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de acionistas nesta data é de 45 (quarenta e cinco).

**Campo Novo do Parecis/MT, 01 de março de 2016.**



**Etamil Bioenergia S/A**

**Luis Carlos Loro - Diretor Presidente**

**BuriolCavalcantieCIALTDA-AutoPostoNaftall**, CNPJ06.192.712/0001-36 torna público que requereu a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Av. Amazonas, n.º 580, Quadra 01, Lote 01, no Município de Alta Floresta/MT. NÃO EIA/RIMA

**Roque Rafael de Oliveira Neto** CPF 888.486.055-04, torna público que requereu a **SMADES**, LP e LI para obra comercial, na Rua I, Qd 18, Lote 2. Parque Eldorado-Cuiabá/MT

**ELBIO ROBERTO VOLKWEIS EIRELI-EPP** com CNPJ No. **01.878.115/0001-46** Inscrição Estadual n.º **13.030.782-3** com sede empresarial **RUA DIRSON JOSE MARTINI Nº916** Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Município: **SINOP UF: MT**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA**. Não EIA/RIMA.

**RIO AREIA MADEIRAS LTDA** com CNPJ No. **26.538.462/0001-50** Inscrição Estadual n.º **13.117.363-4** com sede empresarial **RODOVIA MT220, SN, KM 108** Bairro: **ZONA RURAL** Município: **TABAPORÃ UF: MT**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA**. Não EIA/RIMA.

**FRIGORIFICO 3M LTDA - EPP - CNPJ 06.859.331/0001-68**, localizado na Rua **PIRAPUTANGA, S/N - VIA AEROPORTO - ZONA RURAL - CÁCERES - MT - CEP: 78.200-000**, torna público que requereu a **SEMA/MT** a **LP e LI de AMPLIAÇÃO DO ABATE E DAS INSTALAÇÕES** de sua atividade industrial de frigorífico com abate bovinos/suínos.

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS.

A empresa **PAPELARIA ACADEMICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.332.005/0001-99 e Inscrição Estadual nº 13.450.589-1, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1063 NE, bairro Centro, município de Campo Novo do Parecis - MT, comunica o extravio do seguinte documento fiscal: Livro Registro de Termo de Ocorrência nº 01, registrado na data de 03/10/2013.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **AACC/MT - Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso**, Sr. Benildes Aureliano Firmo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, vem, por intermédio deste, CONVOCAR todos os Associados(as) da AACC-MT para Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28 de Março de 2016, com início em primeira convocação às 18h00 (dezoito horas) e em segunda convocação com tolerância de 30 (trinta) minutos, na Avenida

Historiador Rubens de Mendonça 1718 Bosque da Saúde, Hotel Paiaguás, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- Eleição e posse da Diretoria AACCMT - MANDATO 2016-2019;
- Admissão de Novos Associados(as) e Exclusão; e
- Informes Gerais;

Cuiabá, 18 de Março de 2016.

**Benildes Aureliano Firmo**  
Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais - **AMEF**, com base nas normas estatutárias e na legislação vigente **CONVOCA** a todos os Associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no auditório Plenário do CREA-MT, endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá-MT, em 30 de março de 2016, quarta-feira, às 08h00min. Pauta: **a)** Apreciação e aprovação das contas do Exercício anterior (2015), **b)** Assuntos Gerais.

Cuiabá, 17 de março de 2016.

Eng.º Florestal **JOAQUIM PAIVA DE PAULA**  
Presidente da AMEF

**MARINO JOSÉ FRANZ** - "SUINOCULTURA TERMINAÇÃO", torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) para a atividade de Suinocultura Terminação, localizado na Fazenda Mano Julio - Lote nº 41-A, Loteamento Rural Eldorado, Município de Ipiranga do Norte - MT.

**MARINO JOSÉ FRANZ** - "SUINOCULTURA PRODUÇÃO DE LEITÕES", torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) para a atividade de Suinocultura Produção de Leitões, localizado na Fazenda Mano Julio, Gleba Ipiranga, Zona Rural, Município de Ipiranga do Norte - MT.

Asplemat/DO

**FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS QUARESMA LTDA - ME, CNPJ nº 07.431.890/0001-35**, torna público que requereu Junto a SEMA a Renovação da LO para fabricação de cabines, carrocerias e reboques, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE METAIS E PEDRA PRECIOSAS DE NOVA LACERDA - COOPROPOL.  
CNPJ: 70.428.735/0001-04

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente, ao final assinado, da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE METAIS E PEDRA PRECIOSAS DE NOVA LACERDA - COOPROPOL, CONVoca no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 22 do Estatuto seus associados e, para feito de quorum, informam que totalizam 42 cooperados para deliberar na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que deverá ser realizada no dia, 31 de março de 2016, no Projeto Esperança - Nova Lacerda - MT, com as seguintes especificidades: ORDEM DO DIA:

- 1 - prestação das contas do exercício de 2015 (ano do exercício social findo);
- 2 - destinação das sobras apuradas (ou rateio das perdas);
- 3 - eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
- 4 - Outros assuntos de interesse dos cooperados.

A primeira convocação às 08:00 (oito horas), devendo contar com a presença de dois terço do número de cooperados; b) segunda convocação, será às 09:00 (nove horas), devendo contar com a metade mais um dos cooperados e, c) terceira convocação às 10:00 (dez horas), com a presença de no mínimo dez cooperados, para deliberarem sobre a ordem do dia: 1º O associado que não votou no biênio anterior (2014/2015), não poderá votar e ser votado, de acordo com o estatuto social Art. 7º letra "c". Participar da

vida societária e empresarial da cooperativa no Art. 12º letra "A" deixar de exercer por dois anos sucessivos na área da cooperativa atividade que facultou associar-se salvo justificativa formal aceita pela diretoria.

Nova Lacerda, em 18 de Março de 2016

EDVALDO NUNES DA SILVA  
CPF/MF 075.806.238-97 e do RG 2.359.079-4 SSP/MT  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.  
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO DE  
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL CRCMT Nº 03/2016**

Destinado à contratação de empresas especializadas - agência de comunicação - para prestar serviços complementares de consultoria, planejamento estratégico e assessoria de comunicação para o CRCMT. O Pregoeiro do CRCMT comunica aos interessados que após análise do recurso interposto pela Empresa STUDIO PRESS COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.- CNPJ: 24.678.930/0001-67 contra SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.- CNPJ: 06.333.973/0001-29, decide pelo indeferimento do recurso, sendo a decisão ratificada pela autoridade superior, conforme determinação legal, declarando a empresa SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA. vencedora do certame, com proposta final de preços no valor de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). As razões poderão ser obtidas pelos interessados no setor de licitações na Sede do CRCMT. Cuiabá/MT, 15 de março de 2016.

**Aquiles Tenuta Neto - Pregoeiro do CRCMT.**

**Asplemat/DO**

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso científica a empresa MARIGILDA ANTONIO CUBA-ME, representada pela Sra. MARIGILDA ANTONIO CUBA, com endereço desconhecido, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para comparecer à sede deste Conselho, localizado na Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, nesta Capital, para conhecimento da decisão proferida na Denúncia de protocolo 2014/100505. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 17/03/2016.

**Asplemat/DO**

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016  
RESULTADO FINAL**

A Associação dos Produtores da Gleba Barreiro - Sorriso/MT, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do Processo Licitatório n.º 001/2016 - Tomada de Preços n.º 001/2016, tendo como objeto: Aquisição de combustíveis - gasolina comum e óleo diesel S10, para atendimento da Associação dos Produtores da Gleba Barreiro/Praça de Pedágio Barreiro - Sorriso/MT, na qual se sagrou vencedora a empresa: BRESCANSIN E BRESCANSIN LTDA - CNPJ Nº 02.412.522/0001-26. Publique-se. Sorriso - MT, 15 de março de 2016. Moysés Antonio Bocchi - Presidente da Comissão Alcione Bevilaqua - Secretário da Comissão Vitório Angelo Cella - Membro da Comissão

**ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA LTDA  
CNPJ (MF) Nº 33.069.063/0001.53 - NIRE: 51201503656  
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2016.**

**INSTALAÇÃO, DATA, HORA E LOCAL:** Instalada às 14:00 horas do dia 15 de março de 2016, na sede social localizada à Margem Esquerda do Rio Braço Norte, s/nº, Linha 45, Gleba Braço Sul, Setor 3/B, Zona Rural, na cidade de Guarantã do Norte - MT. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada das formalidades de convocação, conforme facultado pelo Art. 1.072 § 2º da Lei nº 10.406/2002 Código Civil. Os sócios declaram que foram previamente convocados pelo Sr. Armando Martins de Oliveira, estando cientes do local, data, hora e ordem do dia da presente Reunião de Sócios. **PRESENCAS:** Presentes a totalidade dos sócios que representam 100% (cem por cento) do Capital Social da Sociedade Empresária. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente - Armando Martins de Oliveira e Secretário - Hermes Bernardes Botelho. **ORDEM DO DIA:** a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Relatório do Auditor Independente, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2015; b) Destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Lucros Acumulados, c) Deliberar sobre a proposta da Diretoria para

Redução do Capital Social, tendo em vista que se tornou excessivo em relação ao seu objeto social; d) Deliberar sobre a alteração da Cláusula V do Contrato Social, e e) Deliberar sobre a Consolidação do Contrato Social. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** 1) Foram apresentados o Relatório da Administração, juntamente com o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, bem como o Relatório do Auditor Independente, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. O Sr. Presidente informou que o Lucro Líquido do Exercício apurado em 31/12/2015, no montante de R\$ 10.805.926,03 (dez milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e três centavos), foi destinado integralmente para Distribuição de Lucros aos sócios, a serem pagos em 2016. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, na forma apresentada pelos administradores. 2) Na sequência foi deliberado e aprovado por unanimidade, a redução do capital social que foi considerado excessivo em relação as atividades operacionais da sociedade, nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil, reduzindo de R\$ 47.835.000,00 (quarenta e sete milhões oitocentos e trinta e cinco mil reais), para R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), perfazendo uma redução de R\$ 32.835.000,00 (trinta e dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil reais), que será restituído aos sócios da seguinte forma: a) Para o sócio Armando Martins de Oliveira, a importância de R\$ 16.414.217,00 (dezesseis milhões quatrocentos e catorze mil duzentos e dezessete reais), liquidado com parte dos créditos de adiantamentos intermediários efetuados anteriormente; b) Para a sócia Char Empreendimentos e Participações S/A, a importância de R\$ 16.404.368,00 (dezesseis milhões quatrocentos e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais), liquidado com parte dos créditos de adiantamentos intermediários efetuados anteriormente, c) Para os sócios: Antonio Teixeira Filho, Espólio de Carlos Garcia Bernardes, Hermes Bernardes Botelho, Maria Rosane Cardoso de Campos e Neila Leite de Barros Oliveira, a importância de R\$ 3.283,00 (três mil duzentos e oitenta e três reais) para cada um, em moeda corrente do País, a serem pagos até 29/07/2016, perfazendo o montante de R\$ 16.415,00 (dezesseis mil quatrocentos e quinze reais). 3) Deliberaram pela realização de Alteração da Cláusula V do Capital Social em virtude da redução supracitada, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios:	Quantidade de Quotas	Capital Integralizado	Participação %
Char Empreendimentos e Participações S/A.	7.494.000	7.494.000,00	49,960
Armando Martins de Oliveira	7.498.500	7.498.500,00	49,990
Neila Leite de Barros Oliveira	1.500	1.500,00	0,010
Antonio Teixeira Filho	1.500	1.500,00	0,010
Carlos Garcia Bernardes	1.500	1.500,00	0,010
Hermes Bernardes Botelho	1.500	1.500,00	0,010
Maria Rosane Cardoso de Campos	1.500	1.500,00	0,010
<b>TOTAL</b>	<b>15.000.000</b>	<b>15.000,00</b>	<b>100,000</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social". 4) Em decorrência das deliberações aprovadas neste ato, os sócios aprovam por unanimidade a 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, pós transformação em Ltda, que será registrada na Jucemat após o transcurso de 90 (noventa) dias da publicação da presente Ata de Reunião de Sócios. 5) **ENCERRAMENTO:** Em seguida, o Presidente da Reunião informou que tomará as providências necessárias para efetivação e aprovação dos atos, suspendendo-se a sessão para a lavratura desta ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Guarantã do Norte - MT, 15 de março de 2016. Armando Martins de Oliveira - Presidente da Mesa. Hermes Bernardes Botelho - Secretário. **Sócios:** Armando Martins de Oliveira. Neila Leite de Barros Oliveira. Antonio Teixeira Filho. Hermes Bernardes Botelho. Carlos Garcia Bernardes - Inventariante - Maria Vitória Ribeiro Garcia. Bernardes de Oliveira. Maria Rosane Cardoso de Campos. CHAR EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. Hermes Bernardes Botelho Júnior e Carolina Oliveira Teixeira.

**USINA BARRALCOOL S/A  
CNPJ 33.664.228/0001-35 NIRE 51.300.004.780  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de

2016, às 08h30min horas, em segunda chamada, na sede social à Rodovia MT 246, Km 3,5 - Distrito Industrial, em Barra do Bugres - MT. **2. QUORUM:** Presença dos Acionistas representando a maioria do Capital Social votante, conforme assentamentos no Livro de Presença de Acionistas, do Auditor Externo Independente Sr. Bruno da Silva Martins, CRC-MS 009050/O-6 T-MT e do Advogado Carlos Alberto do Prado - OAB/MT 4910. **3. MESA:** Presidente Sr. Dante Petroni Neto, Secretário Sr. Newton Mariano Granja. **4. CONVOCAÇÃO:** Edital da AGO/AGE publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 16/02/2016 nº 26718 página 64/65, 17/02/2016 nº 26719 página 91/92 e 18/02/2016 nº 26720 página 66, e, no jornal Folha do Estado em 17/02/2016, 18/02/2016 e 19/02/2016, com seguinte ordem do dia para a **AGO:** **i)** Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2015; **ii)** Aprovação das Demonstrações Contábeis e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; **iii)** Destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. Para a **AGE:** **i)** Incorporação do saldo da Reserva de Capital; **ii)** Consolidação do Estatuto Social **iii)** Outros assuntos de interesse da Sociedade. **5. DELIBERAÇÕES:** Em **AGO:** **i)** Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente informa que foi publicado no Diário Oficial nos dias 12/01/2016 nº 26695 página 95, 13/01/2016 nº 26696 página 107 e 14/01/2016 nº 26697 página 106, e, no jornal Folha do Estado nos dias 13/01/2016, 14/01/2016 e 15/01/2016, o comunicado de disponibilidade dos documentos comprobatórios que preceitua o art. 133 da Lei nº 6.404/76, sendo: a-Relatório da Administração e suas Respectivas Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015; b- Cópia das Demonstrações Financeiras do Exercício 2015; c- Parecer dos Auditores Independentes, e que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o parecer do Auditor Independente, todos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 foram publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 19/02/2016, nº 26721, páginas 58/59 e 60, devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº 20160162882 em 23/02/2016, e no jornal Folha do Estado no dia 20 a 22/02/2016, arquivado na JUCEMAT sob nº 20160162874 em 23/02/2016. Passo seguinte, submetido às contas dos administradores relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 aos presentes, foi aprovada por unanimidade. **ii)** Submetidas às demonstrações financeiras do período, bem como o parecer dos Auditores Independentes, os mesmos foram igualmente aprovados à unanimidade pelos presentes. **iii)** - Dando prosseguimento à ordem do dia, o Senhor Presidente informou que o lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 é de R\$60.332.512,64 (sessenta milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), sendo transferido para conta de Reserva Legal o valor de R\$2.608.176,78 (dois milhões, seiscentos e oito mil, cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), transferido para a conta de Reservas de Incentivos Fiscais decorrente do lucro da exploração o valor de R\$11.457.638,53 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), que serão distribuídos aos acionistas o valor de R\$55.566.674,34 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) a título de dividendos, na proporcionalidade de cada um na participação do capital social da sociedade, tendo sido aprovado também por unanimidade por todos os acionistas presentes. **DELIBERAÇÕES EM AGE:** **i)** Dando início ao primeiro item da pauta extraordinária, o Senhor Presidente; informou que se encontra no balanço apurado em 31 de dezembro de 2015, na conta de: (i) reservas de incentivos fiscais, o valor total de R\$11.457.638,53 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), oriundo da isenção do Imposto de Renda sobre o Lucro da Exploração; (ii) na conta de Reservas de Retenção de Lucros o valor de R\$6.700.012,43 (seis milhões, setecentos mil, doze reais e quarenta e três centavos); propondo a capitalização total de R\$18.157.650,96 (dezoito milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), cuja capitalização é aprovada por unanimidade, na forma do artigo 24º do Decreto 756/69, sendo distribuído aos acionistas na proporção da participação de cada um no capital social, sem emissão de novas ações, pois as mesmas não possuem valor nominal, sendo distribuída da seguinte forma: R\$ 7.498.489,18 (sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) para as ações Ordinárias Nominativas e R\$10.659.161,79 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e setenta

e nove centavos) para as ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e assim o Senhor Presidente informou que em decorrência da incorporação das reservas no capital social integralizado acima aprovada, a posição do Capital Social que era de:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ON	120.000.000,00	102.063.361,40	102.063.361,40	34.486.000
PNA	180.000.000,00	153.999.045,59	153.999.045,59	49.022.122
TOTAL	300.000.000,00	256.062.406,99	256.062.406,99	83.508.122

passou para:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ON	120.000.000,00	109.561.850,58	109.561.850,58	34.486.000
PNA	180.000.000,00	164.658.207,37	164.658.207,37	49.022.122
TOTAL	300.000.000,00	274.220.057,95	274.220.057,95	83.508.122

Com isso, em decorrência das alterações promovidas junto ao capital social da companhia, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), representado por R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) em ações Ordinárias Nominativas e R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) em ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", o Capital Subscrito e Integralizado da sociedade é de R\$274.220.057,95 (duzentos e setenta e quatro milhões, duzentos e vinte mil, cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), representado por R\$109.561.850,58 (cento e nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) em ações Ordinárias Nominativas e R\$164.658.207,37 (cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sete reais e trinta e sete centavos) em ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", representado por 83.508.122 (oitenta e três milhões, quinhentas e oito mil, cento e vinte duas) Ações, sem valor nominal, das quais 34.486.000 (trinta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil) são Ordinárias Nominativas e 49.022.122 (quarenta e nove milhões, vinte e duas mil, cento e vinte e duas) são Preferenciais Nominativas Classe "A". **iii)** Passando para o terceiro item da pauta o Senhor Presidente apresentou a Consolidação Estatutária que por unanimidade também é aprovada pelos presentes, sendo que o novo Estatuto Social, depois de atualizado e consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação: **USINA BARRALCOOL S/A CNPJ/ MF 33.664.228/0001-35 ESTATUTO SOCIAL CAPITULO I Denominação, Sede, Objetivo e Prazo Art. 1º - USINA BARRALCOOL S/A é uma sociedade anônima de Capital Autorizado, com sede e foro no município de Barra do Bugres, na Rodovia MT - 246, Km. 3,5 - Distrito Industrial, no Estado de Mato Grosso, que se rege pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações nela introduzidas pela legislação subsequente e pelas demais disposições legais aplicáveis e por este Estatuto Social. Art. 2º - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo industrial e comercial da produção de álcool, açúcar e seus subprodutos, do bagaço da cana-de-açúcar e seus subprodutos, produtos do segmento da sucroquímica, biodiesel e seus subprodutos, produção de gás carbônico - CO<sub>2</sub>, produção independente de energia elétrica, comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento, comercialização de MDL, produção de levedura, comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, importação, exportação, prestação de serviço de assistência técnica aos seus fornecedores de matéria prima, prestação de serviços de oficina mecânica e funilaria própria, podendo ainda participar de outras sociedades como forma de realizar plenamente o seu objetivo social e/ou para usufruir de incentivos fiscais ou financeiros. Art. 3º - Além do estabelecimento principal, que funciona na sua sede, a sociedade poderá ter estabelecimento subsidiário ou dependências em qualquer outro local, que podem ser criados e extintos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições da Lei e deste Estatuto. Art. 4º - A sociedade terá prazo de duração indeterminado, encerrando as suas atividades com observância das Leis e deste Estatuto. **CAPÍTULO II Capital Social e ações Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), representado por R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) em ações Ordinárias Nominativas e R\$180.000.000,00 (cento e oitenta****

milhões de reais) em ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", o Capital Subscrito e Integralizado da sociedade é de R\$274.220.057,95 (duzentos e setenta e quatro milhões, duzentos e vinte mil, cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), representado por R\$109.561.850,58 (cento e nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) em ações Ordinárias Nominativas e R\$164.658.207,37 (cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sete reais e trinta e sete centavos) em ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", representado por 83.508.122 (oitenta e três milhões, quinhentas e oito mil, cento e vinte duas) Ações, sem valor nominal, das quais 34.486.000 (trinta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil) são Ordinárias Nominativas e 49.022.122 (quarenta e nove milhões, vinte e duas mil, cento e vinte e duas) são Preferenciais Nominativas Classe "A". **Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária confere ao seu possuidor o direito de um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, ou o direito ao voto múltiplo, consonante prevê o art. 141 da Lei 6.404/76; **Parágrafo 2º** - A titularidade de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das Ações com direito a voto, pertencerá sempre e obrigatoriamente a pessoas naturais, residentes e domiciliadas no País, ou pessoas jurídicas, que tenham sua sede e foro no Brasil, que direta ou indiretamente sejam controladas por pessoas naturais, nas mesmas condições anteriores; **Parágrafo 3º** - As ações preferenciais nominativas Classe "A" não terão direito a voto e terão participação prioritária nos resultados da sociedade, com direito ao recebimento de dividendo 10 (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária, na forma estabelecida no art. 46 do presente Estatuto Social e darão direito de preferência a seus possuidores, na subscrição em caso de emissão de novas ações da mesma classe que serão subscritas e integralizadas com recursos próprios; **Parágrafo 4º** - Do Direito De Preferência na venda das ações ordinárias: os titulares de ações ordinárias terão o direito de preferência à aquisição das ações da mesma espécie, na proporção das respectivas participações no capital votante. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto, permuta, e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das referidas ações e/ou direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição de novas ações ("Alienação"). A implementação do direito de preferência aqui previsto deverá ser realizada na forma estabelecida nos parágrafos seguintes; **Parágrafo 5º** - O acionista interessado na alienação da totalidade ou parte de sua participação no capital votante da Companhia, e/ou direitos inerentes a tal participação (o "Ofertante"), a terceiro não titular de ações com direito a voto, deverá notificar, por escrito, à administração da Companhia a respeito da oferta feita ("Notificação da Oferta"); **Parágrafo 6º** - A Notificação da Oferta deverá especificar: a)- o número e o percentual de participação ofertada; b)- os termos, preço e demais condições de pagamentos pretendidos; c)- a qualificação completa do interessado de boa-fé na aquisição, e sua principal atividade, além de sua composição acionária, caso seja pessoa jurídica e d) cópia da proposta irrevogável e irretratável feita pelo interessado de boa-fé, da qual deverá, necessariamente, constar compromisso assumido pelo interessado de boa-fé, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a adquirir as ações ofertadas e, a aderir ao presente Acordo, obrigando-se a cumpri-lo integralmente; **Parágrafo 7º** - Incontinenti, a administração da Companhia enviará cópias da Notificação de Oferta a todos os titulares de ações com direito a voto, que terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Notificação Oferta pela Companhia, para, através de notificação escrita ao Ofertante, informar se pretendem exercer o seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada na Notificação de Oferta que pretendem adquirir ("Aceitação"), hipótese em que serão aplicáveis as disposições seguintes; **Parágrafo 8º** Caso se confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, o acionista aceitante ("Aceitante") terá prazo adicional de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua Aceitação, para exercer o direito de preferência, efetuando o pagamento do preço, ou de parcela desta, conforme estipular a Notificação da Oferta, contra a efetiva transferência da participação adquirida; **Parágrafo 9º** - A falta de resposta à Notificação de Oferta, no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao exercício de qualquer dos direitos facultados nesta cláusula. **Parágrafo 10º** - Se houver mais de um acionista aceitante, o lote de ações ofertadas será vendido aos mesmos, proporcionalmente à sua participação no capital votante da Companhia. **Parágrafo 11º** - Será considerada nula de pleno direito, e inoperante perante a Companhia e os acionistas, qualquer alienação em

desconformidade com qualquer das cláusulas e condições estabelecidas nesta cláusula. **Parágrafo 12º** - As ações do capital votante da Companhia não poderão ser dadas em garantia a terceiros, ou oneradas com qualquer vínculo que seja, por qualquer dos acionistas com direito a voto, sem o prévio consentimento, por escrito dos demais acionistas da mesma classe. **Art. 6º** - Os aumentos de capital, dentro dos limites do capital autorizado, não importam em alterações do Estatuto Social e são procedidos por deliberação do Conselho de Administração que comunicará, por escrito, à Diretoria para as devidas providências, mormente perante o Registro de Comércio. **Parágrafo 1º** - O limite de autorização de capital previsto neste artigo será anualmente corrigido pela Assembleia Geral Ordinária, bom base nos mesmos índices adotados para a correção monetária do capital realizado e integralizado, com observância dos arts. 5º e 167 da Lei 6404/76. **Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração ouvirá o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, antes da colocação e respectiva emissão de ações do capital autorizado, não podendo, em hipótese alguma, proceder-se à emissão de ações por preço inferior ao valor patrimonial. **Parágrafo 3º** - Na subscrição de ações ordinárias representativas de aumento do capital realizado, para integralização em dinheiro, o subscritor pagará, no ato, a importância mínima de 10% (dez por cento) do valor das ações subscritas, em moeda corrente do País, a menos que outro limite superior seja estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **Parágrafo 4º** - Em todas as publicações e documentos em que se declarar o capital autorizado da Sociedade, serão sempre indicados os montantes do capital subscrito e do capital integralizado. **Art. 7º** - Todo o acionista tem direito de preferência para subscrição de ações da Sociedade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação, por escrito, aos acionistas, ou da data de publicação da ata de Assembleia Geral ou da data de publicação da ata do Conselho de Administração no Diário Oficial do Estado e em jornal privado de grande circulação; direito de preferência este proporcional às ações de espécie idêntica. **Art. 8º** - A reserva de capital, constituída por ocasião dos balanços anuais de encerramento do exercício social e resultado da correção monetária do capital realizado, será capitalizada por deliberação da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o balanço, consoante dispõe o art. 167 da Lei 6404/76. **Parágrafo único** - A capitalização prevista neste artigo será feita sem modificação do número de ações emitidas. **Art. 9º** - Os acordos de acionistas sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las ou o exercício do direito de voto será obrigatoriamente observado pela Companhia quando arquivados em sua sede e as obrigações ou ônus decorrentes, somente serão oponíveis a terceiros depois de averbados nos livros de registro e nos certificados de ações, se emitidos. **CAPÍTULO III Assembleias Gerais Art. 10º** - A Assembleia Geral de Acionistas, órgão soberano da Sociedade, convocada e instalada de acordo com a Lei e com este Estatuto Social, tem poderes para decidir por todos os negócios e matérias relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Art. 11º** - A competência para a convocação da Assembleia Geral é do Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento comprovado, pelo Vice-Presidente do mesmo Conselho. **Parágrafo 1º** - A convocação das assembleias gerais será feita mediante editais, publicados por três vezes na imprensa da sede da companhia, inclusive no Diário Oficial do Estado, devendo a primeira publicação, no mínimo, 08 (oito) dias da data da realização da assembleia. **Parágrafo 2º** - Independentemente das formalidades prevista no parágrafo anterior, será considerada regularmente convocada e instalada a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Art. 12º** - A Assembleia Geral será realizada sempre na sede da Sociedade, salvo caso de força maior, instalando-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto (exceto as hipóteses do art. 135 da Lei 6404/76, para as quais é exigido, para instalação em primeira convocação de 2/3 dos titulares de ações com direito a voto). Caso não alcançado o "quórum" necessário para a instalação em primeira convocação, a Assembleia Geral instalar-se-á em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes. **Art. 13º** - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência ou impedimento comprovado, pelo Vice-Presidente do referido Conselho ou por qualquer diretor escolhido pela maioria dos presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes, acionistas ou não, para secretarias os trabalhos. **Parágrafo 1º** -

A instalação da Assembleia Geral será precedida da coleta de assinaturas dos presentes na lista correspondente do livro de presença de acionistas.

**Parágrafo 2º** - Dos trabalhos e deliberações das Assembleias Gerais será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, sendo válida a ata que conte com a assinatura de quantos bastem para constituição da maioria necessária para as deliberações.

**Parágrafo 3º** - Por decisão da maioria dos presentes, a ata poderá ser lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos e conter apenas a transcrição das deliberações tomadas, devendo nesse caso os documentos ou propostas, submetidos à assembleia, assim como as declarações de voto e desistência, serem numerados seguidamente, autenticados pela mesa e arquivados na companhia.

**Parágrafo 4º** - Serão extraídas certidões das atas das Assembleias Gerais, lavradas em livro próprio, certidões essas que serão arquivadas no Registro de Comércio e publicadas de acordo com a Lei, sendo que a Assembleia poderá autorizar a publicação do extrato da ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

**Assembleias Gerais Ordinárias Art. 14º** - Cabe às Assembleias Gerais Ordinárias tomar as contas dos administradores, examinarem, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, inclusive criação de reservas nos termos da Lei e a distribuição de dividendos, elegerem os administradores e membros do Conselho Fiscal, quando for deliberada sua instalação e funcionamento e aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

**Parágrafo 1º** - Os administradores da Companhia devem comunicar até um mês antes da data marcada para realização da assembleia geral ordinária, por anúncios publicados na forma prevista no art. 124 da Lei 6404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; a cópia das demonstrações financeiras; o parecer dos auditores independentes; o parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento e os demais documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia.

**Parágrafo 2º** - Os acionistas poderão obter cópias dos documentos referidos no parágrafo 1º, desde que o solicitem por escrito e arquem com o custo de reprodução dos mesmos;

**Parágrafo 3º** - O balanço patrimonial, o relatórios da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes serão publicados até 05 (cinco) dias, pelo menos, antes da data marcada para realização da Assembleia Geral Ordinária.

**Art. 15º** - A instalação e realização da Assembleia Geral Ordinária respeitará o disposto no art. 134 e seus parágrafos da Lei 6404/76, devendo estar presentes, no mínimo, um Diretor e um auditor independente, para as aos acionistas que assim o desejarem, quaisquer esclarecimentos sobre as demonstrações financeiras.

**Assembleias Gerais Extraordinárias Art. 16º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas, instaladas e realizadas a qualquer tempo, na forma do que dispõe a Lei e este Estatuto, sempre que o interesse da Sociedade exigir uma deliberação dos acionistas.

**CAPÍTULO IV Administração da Sociedade Art. 17º** - A sociedade é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

**Conselho de Administração Art. 18º** - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo 07 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, todos acionistas, residentes e domiciliados no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

**Art. 19º** - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração elegerá, igualmente, o Presidente e o Vice-Presidente do mesmo órgão, sendo permitida a reeleição de ambos.

**Art. 20º** - O Conselho de Administração terá reuniões ordinárias uma vez ao ano e poderá se reunir extraordinariamente quando convier aos interesses da sociedade, mediante convocação do seu Presidente ou, no mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros, com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência.

**Parágrafo único** - O "quórum" mínimo para a instalação do Conselho de Administração é de 1/3 (um terço) de seus membros. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente; na ausência de ambos, a presidência da reunião caberá ao Conselheiro mais idoso. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, cabendo ao presidente da reunião, em caso de empate, o voto de desempate.

**Art. 21º** - Compete ao Conselho de Administração: Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; Eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições; Fiscalizar a gestão dos diretores, examinarem a qualquer tempo os livros e documentos da companhia e solicitar informações sobre os negócios da companhia,

concluídos ou em andamento; Deliberar sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; Deliberar sobre a emissão de ações dentro dos limites do capital autorizado; Nomear e destituir auditores independentes; Manifestar-se previamente sobre os planos e/ou programas de expansão ou diversificação de atividades que envolvam investimentos superiores ao patrimônio líquido da companhia; Propor à Assembleia Geral Ordinária a forma de distribuição dos resultados verificados em cada exercício, respeitadas as disposições legais e estatutárias.

**Art. 22º** - Compete especificamente ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta ou impedimento comprovado, ao Vice-Presidente: Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração; Determinar e fiscalizar o cumprimento das deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; Representar o Conselho de administração, nos limites de suas atribuições e poderes.

**Diretoria Art. 23º** - A Diretoria da Sociedade compõe-se de 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo 01(um) Diretor Presidente, 01(um) Diretor Superintendente, 01(um) Diretor Industrial, 01(um) Diretor Agrícola, 01(um) Diretor Adjunto e 03(três) Diretores Executivos.

**Art. 24º** - A Diretoria da Sociedade é investida de plenos poderes de gestão, representando a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, observado o disposto do art. 21, alínea (g) do presente Estatuto.

**Parágrafo 1º** - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito à Diretoria, representada por 02 (dois) Diretores, constituir procuradores, inclusive advogados com poderes da cláusula "ad iudicia", estes por prazo indeterminado, em nome da Sociedade, especificando nos respectivos instrumentos públicos ou particulares o prazo de validade da procuração e os atos ou operações que os procuradores ficam credenciados a praticar.

**Art. 25º** - Todos os documentos que possam envolver responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão sempre assinados em conjunto de 02 (dois) Diretores, observado o disposto nos parágrafos seguintes.

**Parágrafo primeiro** - Para a validade da determinação contida no caput deste artigo, fica estabelecido que os Diretores Presidente, Superintendente, Industrial, Agrícola e Adjunto poderão assinar conjuntamente entre si, no entanto, expressamente vedada à assinatura somente de 02(dois) Diretores Executivos entre si, sendo que estes poderão assinar somente em conjunto com quaisquer outros que não os próprios Executivos.

**Parágrafo segundo** - A Diretoria da Sociedade, representada na forma do disposto neste artigo e observado o parágrafo primeiro, fica expressamente autorizada, tendo em vista a consecução do objeto social, a alienar e a gravar bens imóveis integrantes do patrimônio da Sociedade, bem assim celebrar contratos de empréstimos ou financiamentos com instituições financeiras, privadas e públicas, nacionais e estrangeiras, movimentar contas correntes bancária, emitir cheques, endossos ou títulos, realizar operações de desconto, observando o que dispõe o art. 21º, alínea (g) deste Estatuto, sendo-lhes, entretanto vedado representar a Sociedade em operações e negócios estranhos ao objetivo social, especialmente avais, endossos, fianças e cauções de mero favor.

**Art. 26º** - Compete ao Diretor Presidente: A supervisão, coordenação e fiscalização das atividades da diretoria; A presidência das reuniões de diretoria; A substituição dos demais diretores em suas eventuais ausências ou impedimentos; As demais atribuições inerentes ao cargo, que Le for conferido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

**Art. 27º** - Compete ao Diretor Superintendente: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme o organograma interno, aprovado em reunião de diretoria.

**Art. 28º** - Compete ao Diretor Industrial: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação do departamento industrial, pormenorizadas conforme o organograma interno, aprovado em reunião de diretoria.

**Art. 29º** - Compete ao Diretor Agrícola: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme organograma interno, aprovado em reunião de diretoria.

**Art. 30º** - Compete ao Diretor Adjunto: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme organograma interno, aprovado em reunião de diretoria.

**Art. 31º** - Compete ao Diretor Executivo: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme organograma interno, aprovado em reunião de diretoria.

**Art. 32º** - A Diretoria da Sociedade se reúne nos casos previstos em Lei e neste Estatuto e quando julgar conveniente aos interesses da Sociedade, mediante a

convocação de qualquer um dos seus membros. **Parágrafo Primeiro** - O "quórum" para instalação das reuniões de diretoria é de pelo menos 3/5 (três quintos) de seus membros. **Segundo** - As reuniões de diretoria são presididas pelo Diretor Presidente e, na sua ausência ou impedimento comprovado, por outro Diretor, e suas deliberações será tomadas por maioria simples de votos. **Art. 33º** - O Conselho de Administração pode declarar vagos cargos da diretoria, até o máximo de 02 (dois), cabendo aos diretores remanescentes, se assim se decidir, acumular os cargos objeto da vacância, até a eleição de novos diretores. **Art. 34º** - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade e em virtude de ato regular de gestão, respondendo civilmente pelos prejuízos que causarem, quando procederem: Dentro de suas atribuições, por culpa, dolo ou má-fé; Com violação da Lei ou deste Estatuto. **Art. 35º** - Os diretores e igualmente os procuradores nomeados e constituídos perdem, "ipso facto", o seu mandato, caso se tornem falidos ou civilmente insolventes ou quando condenados por sentença criminal, transitada em julgado. **CAPÍTULO V Preceitos comuns aos Administradores Art. 36º** - Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria iniciam-se com a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados nos livros de atas de reuniões respectivos e findam-se na investidura dos novos administradores eleitos para o mandato seguinte. **Art. 37º** - A remuneração dos membros dos órgãos de administração da Sociedade será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no art. 152 da Lei 6404/76. **Art. 38º** - As verbas para remuneração dos administradores da Sociedade, bem como os montantes estabelecidos para as eventuais participações nos lucros, poderão ser globais, ficando a sua distribuição individual entre os conselheiros e diretores a critério do Conselho de Administração. **Art. 39º** - Os administradores têm o direito de reembolso das despesas que fizerem no exercício de seus respectivos cargos. **Art. 40º** - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, o substituto interino será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral, que elegerá em definitivo o substituto para completar o prazo de mandato. **Art. 41º** - Nas ausências e impedimentos eventuais, os diretores podem se substituir reciprocamente, de conformidade com as resoluções da diretoria e observadas às limitações legais e estatutárias. **Art. 42º** - As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria serão consignadas em atas, lavradas em livros próprios, sendo obrigatoriamente registradas no Registro de Comércio as atas que contiverem resoluções destinadas a produzir efeitos contra terceiros, as quais, inclusive, serão publicadas na forma da Lei. **Art. 43º** - A renúncia de qualquer administrador torna-se eficaz em relação à Sociedade desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante; em relação a terceiros de boa fé, após o arquivamento no Registro de Comércio e publicação, que poderão ser providenciados pelo renunciante. **CAPÍTULO VI Conselho Fiscal Art. 44º** - O Conselho Fiscal da Sociedade é não permanente e será instalado se e quando o deliberar a Assembleia Geral, na forma do § 2º do art. 161 da Lei 6404/76. **Parágrafo 1º** - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes. **Parágrafo 2º** - Os honorários dos membros do Conselho Fiscal em exercício serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger, nos termos da Lei. **CAPÍTULO VII Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros Art. 45º** - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 46º** - No encerramento de cada exercício social, serão elaboradas, mediante supervisão do Conselho de Administração e da Diretoria, com a observância das prescrições legais e técnicas pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras: Balanço Patrimonial; Demonstração dos lucros e/ou prejuízos acumulados; Demonstração do Resultado do Exercício, com demonstração, em separado, dos lucros a realizar, na forma do art. 197, §§ 1º e 2º, da Lei 6404/76 (com a redação dada pela Lei 10.303/2001); Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das mutações do capital circulante líquido. **Parágrafo único** - É facultado à Sociedade, a critério do Conselho de Administração, o levantamento de balanços intermediários, com ou sem distribuição de dividendos, consoante dispõe o art. 204 da Lei 6404/76. **Art. 47** - Do lucro líquido verificado em cada exercício e apurado na forma das alíneas (a) e (b) do inciso I do art. 202 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei nº 10.303/2001), após as devidas amortizações, serão deduzidos: 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal (art. 193 da Lei 6404/76), até que os respectivos montantes atinjam o limite

máximo de 20 (vinte por cento) do Capital Social; 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas, prioritariamente às ações preferenciais, observado o disposto no art. 46 deste Estatuto e as disposições legais aplicáveis; A importância destinada à gratificação da Diretoria, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 152 da Lei 640/76; O que deliberar a Assembleia Geral para a Reserva para Manutenção de Investimentos; A importância destinada a outros fundos de reserva, que o Estatuto e/ou a Assembleia Geral constituírem. **Parágrafo 1º** - A Reserva para Manutenção de Investimentos tem as seguintes características: Sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social a propiciar à Companhia condições de manter e ampliar seus investimentos, evitando a descapitalização resultante da distribuição de lucros não realizados; Serão destinados a essa Reserva, em cada exercício, os lucros não realizados que ultrapassarem o valor destinado à Reserva de Lucros a Realizar prevista no art. 197 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001); Na medida em que os lucros destinados à Reserva para Manutenção de Investimentos forem realizados, os valores correspondentes à realização serão revertidos e colocados à disposição da Assembleia Geral que, por proposta dos órgãos de administração, deverá deliberar sobre a respectiva destinação: (i) para capitalização; (ii) para distribuição de dividendos; (iii) para as retenções de lucros que venham a ser deliberadas em Assembleias Gerais, em estrita observância ao disposto no art. 196 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001); O limite máximo para a Reserva para Manutenção de Investimentos será o valor total dos lucros não realizados da Companhia, observado ainda o limite do saldo das reservas de lucros previsto no art. 199 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001). **Parágrafo 2º** - Na forma do disposto no art. 202, II da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001), o pagamento do dividendo obrigatório, estabelecido na alínea (b) do "caput" deste artigo, será limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, registrando-se a diferença como reserva de lucros a realizar, na forma do disposto no art. 197 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001). **Art. 48º** - O saldo dos lucros líquidos verificados nas demonstrações financeiras anuais terá a destinação que for estabelecida pela Assembleia Geral Ordinária, que poderá deliberar a constituição de reservas para contingências, retenção de lucros e outras reservas e provisões que forem necessárias aos interesses da Sociedade, respeitados os limites legais. **Art. 49º** - O pagamento de dividendos cuja distribuição for deliberada pela Assembleia Geral, é efetuado, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **CAPÍTULO VIII Disposições Gerais Art. 50º** - A dissolução, liquidação e extinção da Sociedade deverá ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária e obedecerá as hipóteses e disposições legais. **Art. 51º** - A Sociedade poderá, observado o que a respeito dispuser eventual acordo de acionistas, mediante resolução da Assembleia Geral e respeitado o "quórum" legal: Transformar-se; Incorporar outras sociedades ou ser incorporada por outras sociedades; Cindir-se em duas ou mais sociedades; Fundir-se com outras empresas; Ampliar, reduzir ou modificar seus objetivos sociais. **Art. 52º** - Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela Lei 6404/76, com a atual redação dada pela Lei 10.303/2001 e pelo que dispuserem as Assembleias Gerais. **Art. 53º** - O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral. **iii) ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra a quem dela quisesse dispor, houve silêncio e assim, como ninguém mais se manifestou declarou-se encerrada a presente Assembleia. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário para lavratura desta Ata. Retomada a Assembleia, com mesmo quórum de instalação, a ata é lida, discutida, votada e aprovada por todos os Acionistas presentes sem qualquer ressalva. **7) PRESENTES:** Auditor Externo Independente Sr. Bruno da Silva Martins, CRC-MS 009050/O-6 T-MT e do Advogado Carlos Alberto do Prado - OAB/MT 4910. Acionistas presentes: Agropecuária Bom Pastor Ltda, Espólio de Rene Barbour, Antônio Sansão, Aléssio Sansão, Vitor Sansão, Agostinho Sansão, Edvaldo Sansão, José Sansão, Maria Aparecida Junqueira Franco, Moacir Sansão, Marta Boiago Sansão, Cipriano Francisco Caran, Carlos Eduardo Assad Caran, Afrânio Antônio Delgado, Espólio Carlos Alberto Cruz, Vanilda Maria Cassol Cervo, Moacir Sansão Junior, Adalberto Sansão, Cidimar Luiz Sansão, Ivo Liberari, Dante Petroni Neto, João Nicolau Petroni, Ivone Aparecida Sansão Pereira, Marcelo Cervo, Sadi Pedro Cervo Junior, Maria Luiza Sansão, Espólio de Wagner Hitler Sansão,

Rene Junqueira Barbour, Wisis Laurindo Silva Junior, Eduardo Assad Caran, Luiz Antônio Nodari, Walter Antônio Nodari, Espólio Wilson Antônio Nodari, Wilson Carlos Galera, Silvio Cezar Pereira Rangel e Barralcool Destilaria da Barra Ltda. Barra do Bugres - MT, 29 de fevereiro de 2016.

DANTE PETRONI NETO  
Presidente da Mesa

NEWTON MARIANO GRANJA  
Secretário da Mesa JUCEMAT

*JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o registro em 10/03/2016 sob nº 20160167787. PROTOCOLO: 16/016778-7 de 01/03/2016. NIRE: 51300004780. USINA BARRALCOOL S/A. CHANCELA: 369D2-6A2FC-B68B9-D762A-14B74-13F14-32BD7-05744. Cuiabá, 11/03/2016, Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.*

**Asplemat/DO**

**ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A**

**CNPJ (MF) Nº 33.069.063/0001.53 - NIRE: 51300005531**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015 PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA. INSTALAÇÃO, DATA, HORA E LOCAL:**

Instalada às 10:00 horas do dia 03 de dezembro de 2015, na sede social localizada à Margem Esquerda do Rio Braço Norte, s/nº, Linha 45, Gleba Braço Sul, Setor 3/B, Zona Rural, na cidade de Guarantã do Norte - MT. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada da publicação de editais, conforme disposto no parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76. Os acionistas declaram que foram previamente convocados pelo Conselheiro Armando Martins de Oliveira, estando cientes da data, local e das matérias objeto da presente Assembléia Geral Extraordinária. **PRESENCAS:** Presentes a totalidade dos acionistas que representam 100% (cem por cento) do Capital Social da Companhia, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença dos Acionistas" da sociedade. **ORDEM DO DIA:** **a)** Deliberar sobre a proposta da Diretoria para alteração do tipo jurídico desta sociedade anônima, para sociedade empresária limitada; **b)** Deliberar sobre a manutenção do endereço de correspondência e apoio administrativo da sociedade; **c)** Deliberar sobre a atribuição do valor de cada ação da Companhia em quota representativa do capital social; **d)** Deliberar sobre a adoção de cláusulas e condições do Contrato Social da Sociedade, e **e)** Outros assuntos de interesse da sociedade.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente - Armando Martins de Oliveira e Secretário - Hermes Bernardes Botelho. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** Foi deliberado e aprovado por unanimidade, esta Ata lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações conforme faculta o artigo 130 parágrafo 1, da Lei nº 6.404/76 o seguinte: **1)** Transformar a Companhia em Sociedade Empresária Limitada, independentemente de dissolução e liquidação, sob a denominação de "ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA LTDA", permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração contábil e fiscal, bem como o mesmo objeto social, considerando, por motivos que já são do conhecimento de todos os presentes, ser conveniente aos interesses sociais; **2)** Fica mantido o endereço de correspondência e apoio administrativo da sociedade na Av. Edgar Vieira, nº 154, Sala 6, Bairro Boa Esperança, CEP. 78068-401, Cuiabá - MT; **3)** Em decorrência da transformação deliberada neste ato, fica atribuído o valor de R\$ 1,00 (um real) para cada quota representativa do capital social o mesmo valor de cada ação da sociedade transformada. Dessa forma o Capital Social foi convertido da seguinte forma: Conversão de 61.610.000 (sessenta e um milhões seiscentos e dez mil) ações Ordinárias no valor total de R\$ 14.871.500,00 (catorze milhões oitocentos e setenta e um mil e quinhentos reais) em 14.871.500 (catorze milhões oitocentas e setenta e uma mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 14.871.500,00 (catorze milhões oitocentas e setenta e um mil e quinhentos reais), conversão de 102.400.000 (cento e dois milhões e quatrocentos mil) ações Preferenciais "A" no valor total de R\$ 19.833.000,00 (dezenove milhões oitocentos e trinta e três mil reais) em 19.833.000 (dezenove milhões oitocentas e trinta e três mil) quotas, no valor total de R\$ 19.833.000,00 (dezenove milhões oitocentas e trinta e três mil Reais), conversão de 32.892.858 (trinta e dois milhões oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e oito) ações Preferenciais "B" no valor total de R\$ 9.244.500,00 (nove milhões duzentos e quarenta quatro mil e quinhentos reais) em 9.244.500 (nove milhões duzentas e quarenta quatro mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$

9.244.500,00 (nove milhões duzentos e quarenta quatro mil e quinhentos reais), e conversão de 18.472.510 (dezoito milhões quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e dez) ações Preferenciais "C" no valor total de R\$ 3.886.000,00 (três milhões oitocentos e oitenta e seis mil reais) em 3.886.000 (três milhões oitocentas e oitenta e seis mil) quotas, no valor total de R\$ 3.886.000,00 (três milhões oitocentos e oitenta e seis mil reais), perfazendo o total de 47.835.000 (quarenta e sete milhões oitocentas e trinta e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 47.835.000,00 (quarenta e sete milhões oitocentas e trinta e cinco mil reais), distribuídos entre os sócios na proporção das ações que possuíam no Capital Social da Companhia.

**4)** Aprovar por unanimidade a adoção das cláusulas e condições a ser regida pelo Contrato Social da Sociedade, hora transformada. **5)** Fica consignado que em virtude do falecimento do sócio Carlos Garcia Bernardes, foi nomeada como Inventariante Maria Vitória Ribeiro Garcia Bernardes de Oliveira, brasileira, natural de Belo Horizonte - MG, casada, Administradora de Empresas, portadora do RG nº 1008790-7 SSP/MT, e do CPF nº 694.491.711-49, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 315, Apto. 301, Edifício Valle Dijon, Bairro Goiabeiras, CEP. 78045-350, Cuiabá - MT, que representará o Espólio enquanto não houver homologação da partilha dos bens do falecido, e em razão da transformação os membros da atual diretoria ficam eleitos para administrarem a sociedade limitada aprovada nesta assembleia. **6) ENCERRAMENTO:** Em seguida, o Presidente da Assembléia informou que tomará as providências necessárias para efetivação e aprovação dos atos, o que foi feito pela unanimidade dos acionistas presentes. A reunião foi suspensa para a lavratura desta ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Guarantã do Norte - MT, 03 de dezembro de 2015. Armando Martins de Oliveira - Presidente da Mesa. Hermes Bernardes Botelho - Secretário. **Acionistas:** Armando Martins de Oliveira. Neila Leite de Barros Oliveira. Antonio Teixeira Filho. Hermes Bernardes Botelho. Carlos Garcia Bernardes - Inventariante - Maria Vitória Ribeiro Garcia. Bernardes de Oliveira. Maria Rosane Cardoso de Campos. CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. Hermes Bernardes Botelho Júnior e Carolina Oliveira Teixeira. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** - Certifico o Registro em 26/01/2016 sob nº 51201503656 - Protocolo: 15/086593-7 de 17/12/2015 - NIRE: 51201503656. **ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA LTDA.** Chancela: **A34C1-99302-928DA-C44DF-11E1E-F5477-AF156-EFD63.** Cuiabá,

26/01/2016. Júlio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

**ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A**

**CNPJ: 33.069.063/0001-53 NIRE: 51300005531**

**ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

Hora e Local: Às 15:00 horas, na sede social localizada à Margem Esquerda do Rio Braço Norte, s/nº, Linha 45, Gleba Braço Sul, Setor 3/B, CEP.78520-000, Zona Rural, no Município de Guarantã do Norte - MT, Armando Martins de Oliveira, Neila Leite de Barros Oliveira, Hermes Bernardes Botelho e Antônio Teixeira Filho, atuais membros do Conselho de Administração da sociedade, os quais sob a Presidência da Sr. Armando Martins de Oliveira e Secretariado pelo Sr. Hermes Bernardes Botelho, deliberarem sobre a eleição de um novo diretor, em substituição ao atual Diretor Superintendente Sr. Rodolfo Aurélio Borges de Campos, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 1140701-8 SJ/MT, e do CPF: 040.782.921-00, residente e domiciliado à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2872, Condomínio Bougainville, 3º andar, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78050-000, Cuiabá - MT, que solicitou sua renúncia por motivo de doença que o deixa impossibilitado de exercer qualquer atividade empresarial. O Presidente da mesa enalteceu os trabalhos prestados até a presente data pelo Diretor Rodolfo Aurélio Borges de Campos, e na condição de Presidente do Conselho de Administração informa que de conformidade com o Artigo 31 do Estatuto Social, faz-se necessário recompor a diretoria da companhia para completar o restante do mandato. Foi apresentada pelo acionista Hermes Bernardes Botelho, a Senhora Maria Rosane Cardoso de Campos, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 376.349.841-91 e do RG nº 0420247-3 SSP/MT, residente e domiciliada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2872, Condomínio Bougainville, 3º andar, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78050-000, Cuiabá - MT, como nova Diretora Superintendente, iniciando-se nesta data de 30/09/2015 e encerrando-se em 30 de Abril de 2017, coincidindo com o mandato dos demais diretores eleitos. Os senhores conselheiros discutiram e aprovaram por unanimidade a eleição da nova diretora que continuará o mandato da

atual diretoria que se encerrará em 30/04/2017, ficando a nova diretoria com a seguinte composição: **DIRETORA SUPERINTENDENTE - Maria Rosane Cardoso de Campos**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 376.349.841-91 e do RG nº 0420247-3 SSP/MT, residente e domiciliada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2872, Condomínio Bougainville, 3º andar, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78050-000, Cuiabá - MT. **DIRETORES EXECUTIVOS: Maria Vitória Ribeiro Garcia Bernardes**, brasileira, casada, Administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 315, Apto 301, Edifício Ville Dijon, Bairro Goiabeiras, CEP: 78045-350, Cuiabá - MT, portadora da cédula de identidade RG nº 1008790-7, expedida pela SEJSP/MT, em 06/04/2010, e do CPF nº 694.491.711-49; **Eduardo Leite de Barros Oliveira**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº 30.199.599-0/SSP-SP, e do CPF nº 250.157.358-71, residente e domiciliado na Avenida Mario Palma, nº 172, Apto. 2101, Edifício Rivera, Bairro Jardim Mariana, 78040-640, Cuiabá - MT, e **Pedro Geraldo Siviero**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do Documento de Identidade nº 2070/D CREA - MS, e do CPF nº 274.274.631-53, residente e domiciliado à Av. Ipiranga Plaza, nº 225, Apto. 102, Bairro Goiabeiras, CEP. 78032-035, Cuiabá - MT. Logo após, o Sr. Presidente convidou os eleitos a participarem da sessão, e todos os membros da Diretoria declararam perante o Conselho de Administração que, de acordo com o que dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 1.011 do Código Civil/2002, não se encontram enquadrados em nenhum dos impedimentos legais previstos que os impeçam de exercer atividades mercantis. Após serem proclamados, os membros da Diretoria firmaram o Termo de Posse no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, sendo empossados nos seus respectivos cargos. Ficou decidido que a Diretora Superintendente Maria Rosane Cardoso de Campos será a representante legal da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, e também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. **ENCERRAMENTO:** Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição para quem desejasse manifestar-se, e como ninguém se manifestou, foi solicitada a lavratura da presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes. Guarantã do Norte - MT, 30 de setembro de 2015. (aa) Armando Martins de Oliveira - Presidente, Neila Leite de Barros Oliveira - Vice-Presidente, Hermes Bernardes Botelho e Antônio Teixeira Filho - Membros. (A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro nº 01 de Atas de Reuniões do Conselho de Administração). **ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA** - Presidente do Conselho de Administração. **HERMES BERNARDES BOTELHO** - Secretário. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** - Certifico o Registro em 06/11/2015 sob nº 20150787812 - Protocolo: 15/078781-2 de 03/11/2015 - NIRE: 51300005531. **ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A**. Chancela: **00763-4FBBE-838C0-5C8D0-DA74B-E3AC4-94EA4-D7C36**. Cuiabá, 09/11/2015. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

**CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.**

CNPJ/MF nº 19.521.322/0001-04 NIRE 51300012677

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de fevereiro de 2016, às 09 horas, na sede social da Concessionária Rota do Oeste S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 15160, Jardim Ubatã, CEP 78.025-700. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação do edital de convocação em razão da presença de acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Sr. Renato Ferreira de Mello Junior, Presidente; e Sra. Carolina de Arruda Tassell, Secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (I) a retificação do capital social da Companhia, conforme constou do artigo 4º do Estatuto Social aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 04 de dezembro de 2015 ("AGE"), e a ratificação das demais aprovações da AGE; e (II) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após analisar as matérias constantes da ordem do dia, a acionista tomou as seguintes deliberações, sem quaisquer reservas ou restrições: a) aprovar a retificação do capital social da Companhia, que constou de forma equivocada no Estatuto Social da Companhia aprovado na AGE, devendo o artigo 4º passar a vigorar com a seguinte redação: "O capital social da Companhia é de R\$240.558.000,00 (duzentos e quarenta milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil reais), dividido em 240.558.000 (duzentos e quarenta milhões e quinhentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.", bem como ratificar as demais deliberações aprovada na AGE; e b) a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigor nos termos

do Anexo I a esta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Renato Ferreira de Mello Junior - Presidente; Carolina de Arruda Tassell - Secretária. **Acionista:** Odebrecht Rodovias S.A. Esta ata é cópia fiel da ata transcrita no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da Companhia. Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016. **Renato Ferreira de Mello Junior - Presidente. Carolina de Arruda Tassell - Secretária**

Asplemat/DO

**CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A**

NIRE 51300012677 CNPJ/MF Nº 19.521.322/0001-04

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2016**

**DIA, HORA E LOCAL:** Em 13 de janeiro de 2016, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, nº 15160, Jardim Ubatã, Cuiabá/MT, CEP 78025-700. **PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 09, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia. **MESA:** Sr. Renato Ferreira de Mello Junior, Presidente; e Sra. Carolina de Arruda Tassell, Secretária. **DELIBERAÇÕES:** Após a devida análise das Propostas de Deliberação ("PDs"), cujas cópias e documentações conexas foram encaminhadas previamente para conhecimento dos Conselheiros e permanecerão arquivadas na sede da Companhia, foram aprovadas, por unanimidade e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações: **1) Nos termos da PD. CA - CRO 01/16 - Alteração e reeleição da Diretoria**, os conselheiros presentes **(1.1)** aceitaram a renúncia apresentada pelo Sr. **FABIO ABRITTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.980.668-34, portador da carteira de identidade RG nº 4301284 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil, nº 15160, Jardim Ubatã, Cuiabá/MT, CEP 78025-700, ao cargo de Diretor de Operações da Companhia, o qual comunicou sua renúncia por meio de carta de renúncia dirigida e recebida pela Companhia em 31 de dezembro de 2015; e **(1.2)** aprovaram reeleição dos demais membros da Diretoria da Companhia, cujos mandatos unificados se encerrarão na data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, de modo que a composição da Diretoria passe a ser a seguinte: **(i) PAULO DE MEIRA LINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.512.814-23, portador da carteira de identidade RG nº 5.319.849 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil, nº 15160, Jardim Ubatã, Cuiabá/MT, CEP 78025-700, ao cargo de Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia; **(ii) JACKSON LISBOA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.115.135-87, portador da carteira de identidade RG nº 734433 SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil, nº 15160, Jardim Ubatã, Cuiabá/MT, CEP 78025-700, ao cargo de Diretor Técnico de Engenharia. Os membros da Diretoria ora reeleitos foram empossados em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no livro de atas de Reunião da Diretoria, nos termos do Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e declararam, sob as penas da lei, terem conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das S.A., preencherem os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia e não estarem impedidos de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; **2) Nos termos da PD. CA - CRO 02/2016 - Aprovação do calendário das reuniões do CA-CRO para o ano de 2016**, os conselheiros presentes aprovaram as seguintes datas para ocorrência das reuniões ordinárias do Conselho de Administração da Companhia em 2016: 16 de março, 15 de junho, 14 de setembro e 14 de dezembro. **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reservas ou restrições. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais



havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Renato Ferreira de Mello Junior - Presidente; Carolina de Arruda Tassell - Secretária. **Conselheiros:** Renato Ferreira de Mello Junior, Marcelo Fogaça Cristante, Adriano Lima Ferreira, Paulo Henrique dos Santos Quaresma e Júlio César Duarte Perdigão. Confere com original lavrada em livro próprio. Cuiabá/MT, 13 de janeiro de 2016. **Mesa:** Renato Ferreira De Mello Junior - *Presidente*. Carolina de Arruda Tassell - *Secretária*.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o registro em 05/02/2016 sob nº 20160123631. Protocolo: 16/012363-1 de 01/02/2016. NIRE: 51300012677. CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A. Chancela: 0D0A6-1342D-05FF5-CC378-3A3AA-307B0-2F5EA-BB350. Cuiabá, 05/02/2016. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.**

Asplemat/DO

**CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A. NIRE 51300012677  
CNPJ/MF Nº 19.521.322/0001-04**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2016**

**DIA, HORA E LOCAL:** Em 18 de janeiro de 2016, às 8:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, nº 15160, Jardim Ubatã, Cuiabá-MT, CEP 78025-700. **PRESEÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, na forma do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.s").

**MESA:** Sr. Renato Ferreira De Mello Junior, *Presidente*; e Sra. Carolina de Arruda Tassell, *Secretária*. **I) DELIBERAÇÕES:** A Acionista tomou as seguintes deliberações, sem quaisquer reservas ou ressalvas: **1)** Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Artigo 130, §1º da Lei das S.A.s; **2)** Aprovar a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018, sendo permitida a reeleição, conforme preceitua o Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. Os membros do Conselho de Administração eleitos serão investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura de termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Atendendo ao disposto no Artigo 147 da Lei das S.A.s, os membros do Conselho de Administração eleitos declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. A composição do Conselho de Administração da Companhia passa a ser a seguinte: **Membros Titulares:** (i) **RENATO FERREIRA DE MELLO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.458.379-72, portador da cédula de identidade RG nº 934125-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar-Parte A, Butantã, *Presidente do Conselho de Administração da Companhia*; (ii) **MARCELO FOGAÇA CRISTANTE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.355.828-08, portador da cédula de identidade RG nº 25241521 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar-Parte A, Butantã, *Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia*; (iii) **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS QUARESMA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.749.185-68, portador da cédula de identidade RG nº 19.534.175-9 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar-Parte A, Butantã; (iv) **JÚLIO CÉSAR DUARTE PERDIGÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.018.876-34, portador da cédula de identidade RG nº M.2275.724 SSP/MG residente e domiciliado na cidade de Salvador - BA, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº 733, sala 1002, Empresarial Center I, Boa Viagem, Recife-PE; (v) **ADRIANO LIMA FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.389.645-15, portador da cédula de identidade RG nº 357382943 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 12º andar, Butantã; e **Membros suplentes:** (vi) **ALCIR GUIMARÃES**, brasileiro, casado, tecnólogo em construção civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.360.878-91, portador da cédula de identidade RG nº 7.765.445-6 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar, Butantã, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, como suplente do Sr. Renato Ferreira de Mello Junior, *Presidente do Conselho de Administração da Companhia*; (vii) **ADRIANO SÁ DE SEIXAS MAIA**,

brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.602.025-72, portador da cédula de identidade RG nº 066.32.857-80 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, como suplente do Sr. Marcelo Fogaça Cristante, *Vice - Presidente do Conselho de Administração da Companhia*; (viii) **FERNANDA DE GOES PITTELLI GRANATO**, brasileira, casada, advogada, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.773.424-30, portadora da cédula de identidade RG nº 55238498 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade do São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, como suplente do Sr. Paulo Henrique dos Santos Quaresma; (ix) **FABIO ADRIANO TOSCANO REBOUÇAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.824.114-03, portador da cédula de identidade RG nº 4779760 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte- MG, com endereço comercial na Avenida Alvares Cabral, nº 1777, 18º andar, Lourdes, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, como suplente do Sr. Júlio César Duarte Perdigão; (x) **MARCELO FELBERG**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.271.337-15 portador da cédula de identidade RG nº 4492881 IFP/RJ, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, como suplente do Sr. Adriano Lima Ferreira. **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reservas ou restrições. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2016. **MESA:** Renato Ferreira de Mello Junior - *Presidente*. Carolina de Arruda Tassell - *Secretária*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o registro em 25/02/2016 sob nº 20160147689. Protocolo: 16/014768-9 de 18/02/2016. NIRE: 51300012677. CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A. Chancela: BCEAD-5AAE-B1F55-F241C-653D7-194E7-BE90C-7CB0B. Cuiabá, 26/02/2016. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.**

Asplemat/DO

**ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A**

**CNPJ (MF) Nº 33.069.063/0001.53 - NIRE: 51300005531**

**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 31 DE AGOSTO DE 2015. INSTALAÇÃO, DATA, HORA E LOCAL:** Instalada às 9:00 horas do dia 31 de agosto de 2015, na sede social localizada à Margem Esquerda do Rio Braço Norte, s/nº, Linha 45, Gleba Braço Sul, Setor 3/B, Zona Rural, na cidade de Guarantã do Norte - MT. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada da publicação de editais, conforme disposto no parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76. Os acionistas declaram que foram previamente convocados desde 30 de abril de 2015, pelo Conselheiro Armando Martins de Oliveira, estando cientes da data, local e das matérias objeto das presentes Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. **PRESENCAS:** Presentes a totalidade dos acionistas que representam 100% (cem por cento) do Capital Social da Companhia, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença dos Acionistas" da sociedade. **ORDEM DO DIA:** **1) Em Assembleia Geral Ordinária:** **a)** Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Relatório do Auditor Independente, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2014; **b)** Destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Dividendos, e **c)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **2) Em Assembleia Geral Extraordinária:** **a)** Deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social com aumento do capital social autorizado, para comportar a incorporação de capital com Reservas; **b)** Examinar e Deliberar sobre a proposta da diretoria para aumentar o Capital Subscrito da Companhia; **c)** Aprovar a reorganização societária, com admissão de nova acionista, cessão e transferência de ações e retirada de acionista, e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente - Armando Martins de Oliveira e Secretário - Hermes Bernardes Botelho. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** Foi deliberado e aprovado por unanimidade, com as abstenção dos votos dos legalmente impedidos, o seguinte: **3) - Em Assembleia Geral Ordinária:** **a)** Foram apresentados o Relatório da Administração, juntamente com o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, bem como o Relatório do Auditor Independente, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 18 de agosto de 2015, na página 78, e no Jornal Diário de Cuiabá, no dia 18 de agosto de 2015, na página C2. O Sr. Presidente

informou que o Lucro Líquido do Exercício apurado em 31/12/2014, no montante de R\$ 10.871.408,69 (dez milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e nove centavos), teve as seguintes destinações: R\$ 543.570,43 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos), para constituição da Reserva Legal; R\$ 2.174.281,74 (dois milhões cento e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) para constituição da Reservas para Reequipamento; R\$ 2.717.852,17 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) destinado integralmente para Distribuição de Dividendos, a serem pagos em 2015. Restando um saldo de R\$ 5.435.704,35 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) na conta Reservas de Lucros a Realizar, que fica autorizado para pagamento de Dividendos aos acionistas registrados como proprietários das ações no Livro de Registro de Ações Nominativas da Sociedade em 31/12/2014, devendo o pagamento ser efetuado dentro do exercício de 2015, atendendo as disposições Estatutárias e Legais. Colocada em votação a proposta foi aprovado por unanimidade, na forma apresentada pelos administradores, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. 4) - Em **Assembleia Geral Extraordinária: a)** Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia com nova distribuição do capital social autorizado para comportar a subscrição de capital com Reservas, transferindo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) das Ações Preferenciais "A" para Ações Preferenciais "B", R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) das Ações Preferenciais "C" para Ações Preferenciais "B", e mais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) de elevação em Ações Preferenciais "B", passando a nova composição do Capital Autorizado e o Artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: **Artigo 5º** - O Capital Social Autorizado da Sociedade é de R\$ 48.000.000,00 (Quarenta e Oito Milhões de Reais), a ser corrigido anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, constituído por ações sem valor nominal e assim composto: R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais), representados por Ações Ordinárias Nominativas, com direito a voto e sem valor nominal; R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), representados por Ações Preferenciais Nominativas - Classe "A", sem direito a voto e sem valor nominal; R\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Reais), representados por Ações Preferenciais Nominativas - Classe "B", sem direito a voto e sem valor nominal, R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), representados por Ações Preferenciais Nominativas - Classe "C", sem direito a voto e sem valor nominal, originadas da conversão de Debêntures. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A titularidade de pelo menos 50% das ações com direito a voto do Capital Social da Sociedade pertencerá, sempre e obrigatoriamente, a pessoas naturais residentes e domiciliadas no país ou pessoas jurídicas que aqui tenham a sua sede e foro e que, direta ou indiretamente, sejam controladas por pessoas naturais nas mesmas condições anteriores. **b)** Examinada e discutida a proposta da Diretoria para aumentar o Capital Subscrito da Companhia, dentro dos limites do Capital Autorizado, elevando-o para R\$ 47.835.000,00 (Quarenta e Sete Milhões Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Reais), com utilização do saldo da Reserva para Reequipamento, constante no Balanço Patrimonial em 31/12/2014, no montante de R\$ 7.865.629,82 (Sete Milhões Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), mediante emissão de 20.000.000 (Vinte Milhões) de Ações Ordinárias Nominativas no valor total de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais) e 2.473.228 (Dois Milhões Quatrocentos e Setenta e Três Mil Duzentas e Vinte e Oito) Ações Preferenciais Nominativas - Classe "B", no valor total de R\$ 865.629,82 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), utilização do saldo das Reservas de Incentivos Fiscais, constantes no Balanço Patrimonial em 31/12/2014, no montante de R\$ 983.565,54 (Novecentos e Oitenta e Três Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), mediante emissão de 2.810.188 (Dois Milhões Oitocentos e Dez Mil Cento e Oitenta e Oito) Ações Preferenciais Nominativas - Classe "B", e utilização do saldo da Reserva Legal, constante no Balanço Patrimonial em 31/12/2014, no montante de R\$ 4.340.380,25 (Quatro Milhões Trezentos e Quarenta Mil Trezentos e Oitenta Reais e Vinte e Cinco Centavos), mediante emissão de 12.401.086 (Doze Milhões Quatrocentos e Um Mil e Oitenta e Seis) Ações Preferenciais Nominativas - Classe "B". Subscrição de Capital em moeda corrente do país no montante de R\$ 7.738,63 (Sete Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos), sendo: 10.000 (Dez Mil) Ações Ordinárias Nominativas, no valor total de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) e 8.356 (Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Seis) Ações Preferenciais Nominativas - Classe "B", no valor total de R\$ 2.924,39 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), e 3.754 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro) Ações Preferenciais Nominativas - Classe "C", no montante de R\$ 1.314,24 (Um Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) que será integralizado pelos acionistas até 30/09/2015. O aumento do Capital com as Reservas e em moeda corrente do país descritas acima, foram distribuídas aos acionistas, conforme apontado no Boletim de Subscrição anexo. 5 - A posição do Capital Social antes do aumento e da nova distribuição era a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	15.000.000,00	7.868.000,00	7.868.000,00	41.600.000
Pref. Cl. "A"	22.000.000,00	19.833.000,00	19.833.000,00	102.400.000
Pref. Cl. "B"	4.000.000,00	3.052.000,00	3.052.000,00	15.200.000
Pref. Cl. "C"	6.000.000,00	3.884.685,76	3.884.685,76	18.468.756
TOTAL	47.000.000,00	34.637.685,76	34.637.685,76	177.668.756

6 - Após emissões das Ações Ordinárias e Preferenciais Nominativas - Classe "B" e "C", com incorporações das Reservas para Reequipamento no valor de R\$ 7.865.629,82, Reservas de Incentivos Fiscais no valor de R\$ 983.565,54 e Reserva Legal no valor de R\$ 4.340.380,25 existentes no balanço em 31/12/2014, perfazendo o total de R\$ 13.189.575,61 e em Moeda corrente no total de R\$ 7.738,63 o Capital Social da empresa passa a ser o seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Capital a Integralizar	Ações Emitidas
Ordinárias	15.000.000,00	14.871.500,00	14.868.000,00	3.500,00	61.610.000
Pref. Cl. "A"	20.000.000,00	19.833.000,00	19.833.000,00	0,00	102.400.000
Pref. Cl. "B"	9.000.000,00	9.244.500,00	9.241.575,61	2.924,39	32.892.858
Pref. Cl. "C"	4.000.000,00	3.886.000,00	3.884.685,76	1.314,24	18.472.510
TOTAL	48.000.000,00	47.835.000,00	47.827.261,37	7.738,63	215.375.368

7 - Foi apresentada pela diretoria a proposta de reorganização societária da companhia, com readmissão da nova acionista **Maria Rosane Cardoso de Campos**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 376.349.841-91 e do RG: 420.247 SSP/MT, residente e domiciliada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2872, 3º andar, Condomínio Bougainville, Bairro Bosque da Saúde, CEP. 78050-000, Cuiabá - MT, em substituição ao seu esposo o acionista **Rodolfo Aurélio Borges de Campos**, portador do CPF: 040.782.921-00 e do RG: 1140701-8 SJ/MT, legítimo titular e detentor de 4.160 (quatro mil cento e sessenta) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais), totalmente subscritas e integralizadas, e que cede e transfere por cessão não onerosa, a totalidade de suas ações acima especificadas à sua esposa **Maria Rosane Cardoso de Campos**, acima qualificada. A substituição do Sr. **Rodolfo Aurélio Borges de Campos**, que deixa a sociedade neste momento, é por motivo de doença que o deixa impossibilitado de exercer qualquer atividade empresarial. **c)** em virtude do falecimento do acionista **Carlos Garcia Bernardes**, foi nomeada como **Inventariante Maria Vitória Ribeiro Garcia Bernardes de Oliveira**, brasileira, natural de Belo Horizonte - MG, casada, Administradora de Empresas, portadora do RG nº 1008790-7 SSP/MT, e do CPF nº 694.491.711-49, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 315, Apto. 301, Edifício Valle Dijon, Bairro Goiabeiras, CEP. 78045-350, Cuiabá - MT, que o representará enquanto não houver a homologação da partilha dos bens do falecido. Colocada em votação a proposta foi aprovado por unanimidade, na forma apresentada pelos administradores, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. O Sr. Presidente informou que de conformidade com o Artigo 10, e Parágrafo Único do Estatuto Social em vigor, os titulares das ações da companhia tiveram o direito de preferência na subscrição e de comum acordo aprovaram as transferências das ações para a nova acionista, informando também que fica fazendo parte integrante da presente ata o novo Boletim de Subscrição, anexo, contemplando as modificações ora efetivadas, e ressalvou que a reorganização societária, com ingresso de nova acionista e a saída de outro acionista, está previamente autorizada pela ANEEL, conforme estabelece o art. 2º da Resolução Normativa ANEEL nº 149, de 28/02/2005, devendo ser encaminhada à ANEEL, cópia do ato constitutivo atualizado, no prazo de 10 (dez) dias após o respectivo registro e publicação nos órgãos competentes, conforme Parágrafo único do art. 2º da Resolução ANEEL nº 149. **ENCERRAMENTO:** Em seguida, o Presidente da Assembleia informou que tomará as providências necessárias para efetivação e aprovação dos atos, suspendendo a reunião para a lavratura desta ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes, esta Ata lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações conforme faculta o artigo 130 parágrafo 1, da Lei nº 6.404/76. Cuiabá - MT, 31 de agosto de 2015. Armando Martins de Oliveira - Presidente da Mesa. Hermes Bernardes Botelho - Secretário.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	POSIÇÃO EM 31.08.2015			
	CNPJ/CPF	QUANTIDADE	%	VALOR TOTAL R\$
<b>ACIONISTAS</b>				
<b>AÇÕES ORDINÁRIAS</b>				
CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.	10.882.083/0001-43	30.780.356	49,96	7.429.804,60
ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA	039.149.411-20	30.798.839	49,99	7.434.263,65
NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA	284.744.901-97	6.161	0,01	1.486,35
ANTONIO TEIXEIRA FILHO	079.294.981-15	6.161	0,01	1.486,35
HERMES BERNARDES BOTELHO	170.816.296-87	6.161	0,01	1.486,35
CARLOS GARCIA RIBEIRO BERNARDES	587.016.808-20	6.161	0,01	1.486,35
MARIA ROSANE CARDOSO DE CAMPOS	376.349.841-91	6.161	0,01	1.486,35
<b>TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>		<b>61.610.000</b>	<b>100</b>	<b>14.871.500,00</b>
<b>AÇÕES PREFERENCIAIS "A"</b>				
CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.	10.882.083/0001-43	51.200.000	50,00	9.916.500,00
ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA	039.149.411-20	51.200.000	50,00	9.916.500,00
<b>TOTAL DE AÇÕES PREFERENCIAIS "A"</b>		<b>102.400.000</b>	<b>100</b>	<b>19.833.000,00</b>
<b>AÇÕES PREFERENCIAIS "B"</b>				
CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.	10.882.083/0001-43	16.446.429	50,00	4.622.250,00
ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA	039.149.411-20	16.446.429	50,00	4.622.250,00
<b>TOTAL DE AÇÕES PREFERENCIAIS "B"</b>		<b>32.892.858</b>	<b>100</b>	<b>9.244.500,00</b>
<b>AÇÕES PREFERENCIAIS "C"</b>				
CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.	10.882.083/0001-43	9.236.255	50,00	1.943.000,00
ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA	039.149.411-20	9.236.255	50,00	1.943.000,00
<b>TOTAL DE AÇÕES PREFERENCIAIS "C"</b>		<b>18.472.510</b>	<b>100</b>	<b>3.886.000,00</b>
<b>SOMA AÇÕES PREFERENCIAIS</b>				
CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.	10.882.083/0001-43	76.882.684	50,00	16.481.750,00
ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA	039.149.411-20	76.882.684	50,00	16.481.750,00
<b>TOTAL DE AÇÕES PREFERENCIAIS (A+B+C)</b>		<b>153.765.368</b>	<b>100</b>	<b>32.963.500,00</b>
<b>TOTAL DE AÇÕES E DO CAPITAL SOCIAL</b>				
CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.	10.882.083/0001-43	107.663.040	49,96	23.911.554,60
ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA	039.149.411-20	107.681.523	49,99	23.916.013,65
NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA	284.744.901-97	6.161	0,01	1.486,35
CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016.808-20	6.161	0,01	1.486,35
HERMES BERNARDES BOTELHO	170.816.296-87	6.161	0,01	1.486,35
ANTONIO TEIXEIRA FILHO	079.294.981-15	6.161	0,01	1.486,35

MARIA ROSANE CARDOSO DE CAMPOS	376.349.841-91	6.161	0,01	1.486,35
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>215.375.368</b>	<b>100</b>	<b>47.835.000,00</b>

Cuiabá - MT, 31 de Agosto de 2015. **ASSINATURAS DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EM 31/08/2015:** CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - Hermes Bernardes Botelho Júnior. CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - Carolina Oliveira Teixeira. ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA. NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA. HERMES BERNARDES BOTELHO. ANTONIO TEIXEIRA FILHO. MARIA ROSANE CARDOSO DE CAMPOS. Espólio de CARLOS GARCIA BERNARDES - Inventariante: Maria Vitória Ribeiro Garcia. Bernardes de Oliveira. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** - Certifico o Registro em 16/11/2015 sob nº 20150766599 - Protocolo: 15/076659-9 de 22/10/2015 - NIRE: 51300005531. **ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A.** Chancela: **608C3-C9F28-85719-27800-B9FCA-E1046-B062 F-A16A5.** Cuiabá, 16/11/2015. Kenner Langner - Secretário Geral em substituição.

Césio Silva Lemos, inscrito no CPF 705.426.278-68, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia para os aproveitamentos hidrelétricos PCH CC 44 01 e PCH CC 44 02, localizado no ribeirão Quarenta e Quatro, Zona Rural no município de Comodoro, para a atividade de geração de energia elétrica.

A empresa MADEIREIRA TREVO LTDA, CNPJ 18.114.596/0001-16 torna público que requereu junto a SEMA, a Alteração de Razão Social da Licença Operação (L.O), para a atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, localizada à Rodovia MT 328, S/nº, Zona Rural no Município de Tabaporã - MT

JL COM. E IND. DE UNIFORMES LTDA - ME, CNPJ nº 13.033.939/0001-02, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Confecção, sob medida, de roupas profissionais / Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida / Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas / Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias / Impressão de material para outros usos, localizada na Rua Edgar Garcia de Siqueira, 61, Centro, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

ERICA MARTINS VINHA DA ROCHA - ME, CNPJ nº 11.885.862/0001-65, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a Renovação Licença de Operação - (área 300,00m²) e a LP/LI/LO - (área ampliada 540,00m²) para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua São Francisco de Assis, 125, Industrial, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RC

### BERNARDES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF sob nº 14.111.810/0001-20 e

NIRE/JUCEMAT 51.3.0001124-7 em 07/10/2011

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30 de Março de 2016, às 08:30 horas, na sede social, na Rua Sacramento nº 70, Sala 01, Bairro Jardim Califórnia, CEP. 78.070-440, em Cuiabá-MT, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I- EXTRAORDINÁRIA: 1. Discussão e aprovação de contas dos anos 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, no que se refere à gestão da administradora. 2. Deliberar sobre integralizações de ações, bem como a sua respectiva doação com usufruto. 3. Discussão e Deliberação sobre a distribuição desproporcional de lucros entre os acionistas e/ou aprovação de retirada pró-labore. 4. Discussão e deliberação sobre uso, locação e arrendamento, dos bens imóveis e /ou móveis que pertençam à sociedade Empresária. 5. Deliberação sobre mudança da sede da empresa. Cuiabá-MT, 15 de Março de 2016. Diretora Presidente: **Maria Vitória Ribeiro Garcia Bernardes de Oliveira**

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, CNPJ 08.179.262/0001-77, torna público que requereu a SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Atividades de Organizações Religiosas ou Filosóficas, localizada no Bairro Nova Aliança, município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

## GALERA CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

CNPJ: 02.592.182/0001-62

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2015 E 2014 (Em MR\$)		
	2015	2014
<b>ATIVO</b>		
<b>Circulante</b>	12.268	6.275
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	2.828	2.744
Contas a receber (Nota 4)	3.543	3.045
Despesas antecipadas (Nota 5)	5.460	53
Estoques	357	334
Impostos a recuperar	77	87
Outras contas a receber	3	12
<b>Não circulante</b>	184.749	197.661
Imobilizado (Nota 6)	184.749	197.661
<b>Total do ativo</b>	197.017	203.936
<b>PASSIVO</b>		
<b>Circulante</b>	5.214	4.037
Contas a pagar	1.085	3.557
Impostos e contribuições	405	480
Dividendos a pagar (Nota 8.d)	818	-
Outras contas a pagar (Nota 7)	2.906	-
<b>Patrimônio líquido</b>	191.803	199.899
Capital social (Nota 8.a)	20.638	30.675
Reservas de lucros (Nota 8.b)	12.058	-
Ajuste de avaliação patrimonial (Nota 8.c)	159.107	170.261
Prejuízos acumulados (Nota 8.d)	-	(1.037)
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	197.017	203.936

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FIMOS EM 31/12/2015 E 2014 (Em MR\$)		
	2015	2014
<b>Receita operacional líquida (Nota 9)</b>	27.602	28.771
<b>Custo de geração de energia (Nota 10)</b>	(24.826)	(31.124)
<b>Lucro (prejuízo) bruto</b>	2.776	(2.353)
<b>Despesas operacionais</b>	(497)	(4.956)
Gerais e administrativas (Nota 10)	(383)	(210)
Resultado de crédito de carbono, líquido	-	(35)
Outras despesas operacionais (Nota 11)	(114)	(4.711)
<b>Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro</b>	2.279	(7.309)
<b>Resultado financeiro</b>	459	806
Receitas financeiras	467	811
Despesas financeiras	(8)	(5)
<b>Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	2.738	(6.503)
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>		
Corrente (Nota 12)	(1.016)	(1.190)
<b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>	1.722	(7.693)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FIMOS EM 31/12/2015 E 2014 (Em MR\$)		
	2015	2014
<b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>	1.722	(7.693)
Outros resultados abrangentes	-	-
Outros resultados abrangentes líquidos a serem reclassificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes	-	-
Outros resultados abrangentes líquidos não reclassificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes	-	-
<b>Total dos resultados abrangentes do exercício</b>	1.722	(7.693)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31/12/2015 E 2014 (Em MR\$)		
	2015	2014
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	1.722	(7.693)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	1.722	(7.693)
Ajustes de itens sem desembolso de caixa para conciliação do lucro líquido com o fluxo de caixa		
Depreciação (Nota 6)	13.201	13.268
Provisão de valor recuperável (Nota 6)	-	4.780
Baixa de ativo imobilizado (Nota 6) (Aumento) redução nos ativos	48	54
Contas a receber	(498)	2.038
Despesas antecipadas	(5.407)	39
Estoques	(23)	(61)
Impostos a recuperar	10	4
Outras contas a receber	9	(1)
Aumento (redução) de passivos		
Contas a pagar	(2.472)	2.462
Impostos e contribuições a recolher	(75)	16
Outras contas a pagar	2.906	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	9.421	14.906
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>		
Aquisição de bens para o ativo imobilizado (Nota 6)	(337)	(210)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(337)	(210)
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Redução de capital social (Nota 8.a)	(9.000)	-
Dividendos pagos (Nota 8.d)	-	(11.769)
Dividendos intermediários pagos (Nota 8.d)	-	(8.515)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(9.000)	(20.284)
Aumento (redução) líquido (a) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	84	(5.588)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.744	8.332
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	2.828	2.744
<b>Informações complementares</b>		
Valor pago de IR	585	621
Valor pago de CS	366	397

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (Em MR\$)

	Reserva de lucros				Total
	Capital social	Retenção Legal de lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros (prejuízos) acumulados	
<b>Saldos em 31/12/2013</b>	30.675	4.017	11.769	181.415	227.876
Decisões da AGO de 25/04/2014					
Destinação de dividendos complementares de 2013 (R\$483,19 por lote de mil ações) (Nota 8.d)	-	-	(11.769)	-	(11.769)
Decisões da ARCA de 28/07/2014					
Declaração de dividendos intermediários de 2014 (Nota 8.d)	-	-	-	(8.515)	(8.515)
Realização da avaliação patrimonial (Nota 8.c)	-	-	(11.154)	11.154	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	(7.693)	(7.693)
Absorção da reserva legal (Nota 8.b)	-	(4.017)	-	4.017	-
<b>Saldos em 31/12/2014</b>	30.675	-	-	170.261	199.899
Decisões da AGE em 08/04/2015					
Redução de capital com absorção de prejuízos acumulados (Nota 8.a)	(1.037)	-	-	-	1.037
Redução de capital	(9.000)	-	-	-	(9.000)
Realização da avaliação patrimonial (Nota 8.c)	-	-	(11.154)	11.154	-
Lucro do exercício	-	-	-	1.722	1.722
Constituição de reserva legal (Nota 8.d)	-	86	-	(86)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(818)	(818)
Reserva de retenção de lucros (Nota 8.b)	-	-	11.972	(11.972)	-
<b>Saldos em 31/12/2015</b>	20.638	86	11.972	159.107	191.803

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31/12/2015 E 2014 (Em MR\$, exceto quando indicado de outra forma):**

**1. Contexto operacional:** A Galera Centrais Elétricas S.A. ("GACEL" ou "Sociedade") é uma sociedade anônima de capital fechado e tem por objeto a implantação e a exploração, como produtor independente, da Pequena Central Hidrelétrica Salto Corgão ("PCH"). A PCH está localizada no município de Nova Lacerda - MT e tem 27 MW de potência instalada, cuja exploração foi autorizada por meio da Resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL nº 82, de 05/04/2000. A Sociedade foi constituída em 15/08/1997 sob a forma de sociedade limitada. Sua transformação em sociedade anônima ocorreu em 30/04/2004, conforme Assembleia Geral de Transformação realizada nesta data. A Sociedade é controlada em conjunto pela Brookfield Energia Renovável S.A., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e pela Gacel Participações S.A., com sede na cidade de Conquista D'Oeste, Estado do Mato Grosso. A unidade geradora 1 (UG1) recebeu liberação para entrada em operação comercial a partir de 01/07/2005 e a unidade geradora 2 (UG2) a partir de 29/06/2005. O período da autorização é de 30 anos, contados a partir da data de publicação da Resolução da ANEEL nº 82/2000, podendo ser prorrogado a critério do Órgão Regulador, a ANEEL. No fim do prazo da autorização, os bens e as instalações realizadas para a geração de energia elétrica em aproveitamento hidráulico adquiridos após o início das operações passarão a integrar o patrimônio da União, caso a autorização não seja renovada, mediante indenização dos investimentos ainda não amortizados. Nesse caso, para determinar o montante da indenização a ser recebida, serão considerados os valores dos investimentos posteriores, aprovados e realizados, não previstos em projeto original, deduzidos da depreciação apurada por auditoria do Poder Concedente. As seguintes obrigações são decorrentes da autorização outorgada à Sociedade:

- Cumprir e fazer cumprir todas as exigências da autorização, da legislação atual e superveniente que disciplina a exploração de potenciais hidráulicos, respondendo perante a ANEEL, usuários e terceiros pelas eventuais consequências danosas decorrentes da exploração da PCH.
- Efetuar o pagamento, nas épocas definidas nas normas específicas: (a) das cotas mensais da conta de consumo de combustíveis (CCC) que lhe forem atribuídas; (b) da taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica nos termos da legislação específica; e (c) dos encargos de uso dos sistemas de transmissão e de distribuição de energia elétrica, quando devidos, celebrando, em conformidade com a regulamentação específica, os contratos de uso e de conexão requeridos.
- Efetivar todas as aquisições, desapropriações ou instituir servidões administrativas em terrenos e benfeitorias

necessárias à realização das obras da PCH e dos projetos ambientais, inclusive reassentamentos da população atingida, se houver, assumindo os custos correspondentes, devendo efetuar, também, todas as indenizações devidas por danos decorrentes das obras e serviços, causados a terceiros, cujos direitos ficam ressalvados na autorização.

- Organizar e manter permanentemente atualizado o cadastro de bens e instalações de geração, comunicando qualquer alteração das características de suas unidades geradoras à ANEEL.
- Manter em arquivo a disposição da fiscalização da ANEEL todos os estudos e projetos da PCH.
- Submeter-se a toda e qualquer regulamentação de caráter geral que venha a ser estabelecida pela ANEEL, especialmente aquelas relativas à produção e comercialização de energia elétrica nos termos da autorização.
- Manter, permanentemente, por meio de adequada estrutura de operação e conservação, os equipamentos e instalações da PCH em perfeitas condições de funcionamento e conservação, provendo adequado estoque de peças de reposição, pessoal técnico e administrativo, próprio ou de terceiros, legalmente habilitado e treinado e em número suficiente para assegurar a continuidade, a regularidade, a eficiência e a segurança da exploração da PCH.
- Submeter-se à fiscalização, permitindo aos técnicos da ANEEL, em qualquer época, livre acesso às obras e demais instalações compreendidas pela autorização, bem como o exame de todos os assentamentos gráficos, quadros e demais documentos da Sociedade relativos à PCH, para verificação, dentre outras, das vazões turbinadas e vertidas, níveis d'água, potências e frequências, tensões e energias produzida e consumida.
- Observar a legislação ambiental e articular-se com o órgão ambiental competente com vistas à obtenção das licenças ambientais competentes, para cumprir as exigências nelas contidas e providenciar os licenciamentos complementares necessários, a fim de enviar trimestralmente à ANEEL, até que a licença de instalação seja apresentada, documentos que comprovem a evolução destas tratativas, respondendo pelas consequências do descumprimento das leis, regulamentos e licenças.
- Articular-se com o órgão de recursos hídricos competente, com o objetivo de estabelecer os procedimentos relativos aos usos múltiplos da água e a disponibilidade hídrica, respondendo pelas consequências do descumprimento das leis, regulamentos e licenças.
- Atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, aos encargos oriundos de normas regulamentares estabelecidas pela ANEEL, bem como quaisquer outras obrigações relacionadas ou decorrentes da exploração da PCH.
- Manter permanentemente atualizados os cadastros e o controle da propriedade sobre os bens vinculados, nos termos das disposições estabelecidas pelo Órgão Regulador, inclusive aqueles recebidos da União em regime especial

de utilização (BUSA) que não se encontram registrados contabilmente.

- Comunicar a transferência de controle acionário à ANEEL, se aplicável, para fins de averbação nos registros de autorizações.
- Em caso de descumprimento das disposições legais e regulamentares decorrentes da exploração da PCH e desatendimento das solicitações e recomendações da fiscalização, a Sociedade estará sujeita a penalidades desde advertência, multa ou até a própria perda da autorização conforme previsto na legislação em vigor, na forma que vier a ser estabelecida em resolução da ANEEL. A Sociedade possui contratos de venda de energia (PPA - Power Purchase Agreement) de acordo com as seguintes principais características:

Setores	Datas do contrato	
	Início	Vencimento
Distribuidora de energia	01/07/2005	27/11/2030

Anualmente, ou na menor periodicidade permitida em lei ou regulamento, os preços da energia contratada dos contratos de venda de energia listados são reajustados pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

**2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis:**

**2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária ("Lei nº 6.404/76"), que incluem os dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007 ("Lei nº 11.638/07"), e pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009 ("Lei nº 11.941/09"), e dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Adicionalmente, a Sociedade considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCP 07 na preparação das suas demonstrações financeiras. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

**2.2. Base de elaboração:** A Sociedade adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações técnicas emitidas pelo CPC e aprovadas pelo CFC que estavam em vigor em 31/12/2015. As práticas contábeis, descritas na Nota Explicativa 2.3, foram aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras.

**2.3. Sumário das principais práticas contábeis:** O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Sociedade é como segue:

**a) Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Sociedade considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira

**GALERA CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**

CNPJ: 02.592.182/0001-62

de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo; por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

b) **Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Sociedade se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, aos quais tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço, de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

b.1) **Ativos financeiros:** Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: • Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem. • A Sociedade transferir os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de repasse. • A Sociedade transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou não transferir nem receber substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo. Os ativos financeiros reconhecidos pela Sociedade são caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outras contas a receber.

b.2) **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são classificados entre as categorias abaixo de acordo com a natureza dos instrumentos financeiros contratados ou emitidos: (i) **Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** A cada encerramento de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, a atualização monetária e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado. (ii) **Passivos financeiros não mensurados ao valor justo:** Passivos financeiros não derivativos que não são usualmente negociados antes do vencimento. Os juros e a atualização monetária, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado. Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis registrada no resultado. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Sociedade são o contas a pagar e as outras contas a pagar.

c) **Estoque:** Referem-se a peças sobressalentes para reposição necessárias para a operação e manutenção da usina e são convertidos para custo no momento de sua utilização. Estão registrados pelo custo de aquisição e classificados no ativo circulante. Os valores contabilizados não excedem seus custos de reposição ou valores de realização.

d) **Ativo imobilizado:** É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. Adicionalmente, com base na opção exercida pela Sociedade na adoção inicial dos novos pronunciamentos, foram avaliados a valor justo os custos de imobilização, com base na adoção do custo atribuído aos ativos dessa classe. A Sociedade utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil estimada de cada ativo e considerando o período remanescente de autorização, dos dois o menor. As vidas úteis dos ativos da Sociedade são demonstradas na Nota 5. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados na data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Os gastos com manutenção dos ativos da Sociedade são alocados diretamente ao resultado do exercício conforme são efetivamente realizados.

e) **Ativo circulante e não circulante:** São demonstrados ao valor de custo ou realização, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos e variações monetárias ou cambiais auferidos.

f) **Provisão:** As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando são esperados que algum ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

g) **Apureção do resultado:** As receitas e despesas são reconhecidas no resultado pelo regime de competência.

h) **Reconhecimento da receita:** A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares. Mais especificamente, a receita de venda de energia é reconhecida quando a energia é entregue ao cliente.

i) **Imposto de renda e contribuição social:** São apurados com base no lucro presumido mediante a aplicação das alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 para o imposto de renda e, 9% para a contribuição social incidentes sobre os percentuais de 8% para o imposto de renda e 12% para a contribuição social sobre a receita bruta auferida no período de apuração conforme determinado pela legislação tributária em vigor.

j) **Meio ambiente:** Todos os custos sócio-ambientais, previstos na

legislação ambiental, são avaliados e estimados durante a construção da usina e registrados no ativo imobilizado até o final da construção, sendo depreciados pelo prazo de concessão. Os gastos ambientais relacionados à manutenção da gestão ambiental da usina são reconhecidos no resultado a medida que incorrem.

k) **Estimativas contábeis:** As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisão para contingências e provisão para redução ao valor recuperável dos ativos. A liquidação das transações quando envolver essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Sociedade revisa as estimativas e premissas, no mínimo, anualmente.

l) **Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

m) **Recuperação de ativos:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deteriorização, obsolescência ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas serão lançadas ao resultado do exercício quando identificadas.

n) **Transações com partes relacionadas:** As transações com partes relacionadas foram, como regra geral, praticadas em condições e prazos semelhantes aos de mercado. Certas transações, por possuírem características e condições únicas e/ou específicas, portanto não comparáveis, foram estabelecidas em condições justas entre as partes, de forma a remunerar adequadamente seus respectivos investimentos e custos operacionais.

	2015	2014
Caixa e depósitos bancários	1.688	243
Aplicações financeiras	1.140	2.501
	2.828	2.744

As aplicações financeiras, classificadas como equivalentes de caixa, estão compostas da seguinte forma:

Instituição financeira	Tipo	Remuneração	2015	2014
Banco Pine	CDB	CDI	-	1.201
Banco Votorantim S.A.	Compromissada	CDI	1.140	1.300
			1.140	2.501

4. **Contas a receber:** A composição das contas a receber, por ramo de atuação dos clientes, é a seguinte:

	2015	2014
Distribuidora de energia	1.829	2.184
Higiene e limpeza	-	178
Telecomunicações	-	103
MRE e CCEE (*)	994	-
Notas de débito - Partes relacionadas	-	1
Venda de energia - Partes relacionadas	720	579
	3.543	3.045

(\*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

A composição dos saldos por prazo de vencimento é como segue:

	2015	2014
Saldo a vencer	3.543	2.941
Saldo vencido até 30 dias	-	1
Saldo vencido há mais de 365 dias	-	103
Total	3.543	3.045

Movimentação do ativo imobilizado

	Custo atribuído					Em curso		Ajuste ao valor recuperável	Total
	Terrenos	Máquinas e equipamentos	Reservatórios, barragens e adutoras	Edificações, obras civis e benfeitorias	Transmissão e distribuição	Estoques de ativo fixo	Bens em andamento		
<b>31/12/2013</b>	29	23.203	259.177	5.030	601	448	241	-	288.729
Adições	-	-	-	-	-	110	100	-	210
Baixas	-	-	-	(1)	(48)	(5)	-	(53)	-
Provisão	-	-	-	-	-	-	-	(4.780)	(4.780)
Transferências	-	92	-	66	-	(8)	(150)	-	-
<b>31/12/2014</b>	29	23.295	259.177	5.096	600	502	186	(4.780)	284.105
Adições	-	-	-	-	-	256	81	-	337
Baixas	-	-	-	-	-	(43)	(5)	-	(48)
Transferências	-	225	-	-	6	-	(231)	-	-
<b>31/12/2015</b>	29	23.520	259.177	5.096	606	715	31	(4.780)	284.394
Depreciação acumulada									
<b>31/12/2013</b>	(9)	(7.665)	(63.899)	(1.401)	(202)	-	-	-	(73.176)
Adições de depreciação	(1)	(998)	(12.017)	(227)	(25)	-	-	-	(13.268)
<b>31/12/2014</b>	(10)	(8.663)	(75.916)	(1.628)	(227)	-	-	-	(86.444)
Adições de depreciação	(1)	(1.024)	(11.923)	(227)	(26)	-	-	-	(13.201)
<b>31/12/2015</b>	(11)	(9.687)	(87.839)	(1.855)	(253)	-	-	-	(99.645)

a) **Método de depreciação:** A Sociedade efetuou a revisão da taxa de depreciação de seu ativo imobilizado ao final dos exercícios de 2015 e de 2014 e não julgou necessário alterar a estimativa de vida útil individual dos ativos incluídos nos grupos de edificações, obras civis e benfeitorias, máquinas e equipamentos, reservatórios, barragens e adutoras e transmissão e distribuição. Para o cálculo da depreciação, é considerada a vida útil dos bens ou o prazo de concessão, dos dois o menor. O quadro abaixo demonstra a vida útil dos itens, conforme enquadramento dos ativos da Sociedade à Portaria nº 367/2009 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A sociedade não espera perdas na recuperação do contas a receber.

5. **Despesas antecipadas:** A composição das despesas antecipadas é a seguinte:

	2015	2014
Adesão ao deslocamento hidráulico (*)	5.408	-
Prêmio de seguro de risco operacional	52	53
Total	5.460	53

Em face da publicação da Lei nº 13.203, de 08/12/2015, e da Resolução Normativa nº 684, de 11/12/2015, que estabelecem as condições para a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica por agentes participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, com o objetivo de buscar uma solução para condições hidrológicas adversas. A referida Lei prevê que o risco hidrológico suportado pelos agentes de geração de energia elétrica participantes do MRE poderá ser repactuado pelos geradores, desde que haja anuência da ANEEL, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2015, mediante contrapartida desses agentes. Para fins dessa anuência e em função do disposto na Lei, a ANEEL, por meio da Resolução Normativa nº 684, de 11/12/2015, estabeleceu os critérios e as demais condições para a repactuação. Com base na Lei e na Resolução, os agentes de geração elegíveis e que observarem os critérios e condições definidos na Resolução, a repactuação dependeria da decisão da Administração das empresas, cabendo a ANEEL a conferência dos dados das empresas e homologação dos valores. O agente que optar por repactuar o risco hidrológico, deverá protocolar o pedido na ANEEL até 25/01/2016, desistindo das ações judiciais em curso. Em 17/12/2015 o Conselho de Administração da Sociedade aprovou a proposta de repactuação do risco hidrológico, no qual optou-se pela classe de produto SP100, com prêmio de risco associado de R\$ 9,50/MWh. Os valores antecipados no exercício de 2015, referente ao prêmio de risco, serão compensados com os prêmios devidos do período de janeiro de 2016 a junho de 2020. Os termos da repactuação do risco hidrológico determinam que a Sociedade deverá recolher mensalmente à CCRBT (Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias) o resultado da multiplicação do montante mensal de garantia física da usina pelo valor unitário do prêmio de risco selecionado, referenciado à data-base de janeiro de 2015. O ressarcimento do risco hidrológico verificado no ano de 2015, em específico, será compensado por meio da postergação do pagamento do prêmio de risco até o final do contrato de venda de energia no ambiente regulado (CCEAR). Como condição de eficácia da repactuação prevista neste contrato, a Sociedade renuncia, de modo irrevogável e irretirável, ao direito de discutir, na via administrativa, arbitral e judicial, suposta isenção ou mitigação de riscos hidrológicos relacionados ao MRE.

	2015	2014
<b>6. Imobilizado</b>		
Bens em uso		
Terrenos	29	29
Máquinas e equipamentos	23.520	23.295
Reservatórios, barragens e adutoras	259.177	259.177
Edificações, obras civis e benfeitorias	5.096	5.096
Transmissão e distribuição	606	600
	288.428	288.197
Estoque de ativo fixo	715	502
Bens em andamento	31	186
	746	688
	289.174	288.885
(-) Depreciação acumulada	(99.645)	(86.444)
(-) Provisão para ajuste ao valor recuperável	(4.780)	(4.780)
Total do imobilizado	184.749	197.661

## GALERA CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

CNPJ: 02.592.182/0001-62

bens referentes à operação da usina). Os valores atribuídos foram determinados por meio do fluxo de caixa descontado, gerando um acréscimo em 01/01/2009 de R\$ 239.595, registrado no ativo imobilizado. Não foi constituído passivo diferido sobre o montante uma vez que a Sociedade apura impostos com base no lucro presumido. A contrapartida do saldo é registrada no patrimônio líquido, no grupo de "ajustes de avaliação patrimonial". c) **Teste de redução ao valor recuperável de ativos (impairment):** De acordo com o CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução do CFC nº 1292/10, de 20/08/2010, os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação devem ser revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração não identificou mudanças de circunstâncias ou sinais de obsolescência tecnológica, bem como evidências de que seus ativos corpóreos utilizados em suas operações não são recuperáveis perante seu desempenho operacional e financeiro e concluiu que em 31/12/2015 seus ativos, considerando as unidades geradoras de caixa, são recuperáveis. Em 31/12/2014 o valor contábil líquido excedeu o valor recuperável com base nos fluxos de caixa, sendo constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido no montante de R\$ 4.780 (Nota 14). **7. Outras contas a pagar:** A composição das outras contas a pagar é a seguinte:

	2015	2014
Provisões MRE/CCEE (*)	2.906	—
Total	2.906	—

(\*) Refere-se ao diferencial a pagar devido aos impactos da liminar do GSF (ver nota 5).

**8. Patrimônio líquido: a) Capital social:** O capital social subscrito, em 31/12/2015 é de R\$ 20.638, representado por 23.131.942 (vinte e três milhões, cento e trinta e uma mil, novecentas e quarenta e duas) ações ordinárias com direito a voto, nominativas e sem valor nominal. Em 31/12/2014, o capital social subscrito é de R\$ 30.675, representado por 24.354.448 (vinte e quatro milhões, trezentas e cinquenta e quatro mil, quatrocentas e quarenta e oito) ações ordinárias com direito a voto, nominativas e sem valor nominal. Em 08/04/2015, a Sociedade reduziu o capital social em R\$ 10.037, sendo R\$ 1.037 pela absorção dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores e R\$ 9.000 por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento. As ações ordinárias estão assim distribuídas:

Acionista	2015		2014	
	Quantidade de ações ordinárias	% ordinárias	Quantidade de ações ordinárias	% ordinárias
Brookfield Energia Renovável S.A.	11.565.971	50%	12.177.224	50%
Gacel Participações S.A.	11.565.971	50%	12.177.224	50%
	<u>23.131.942</u>	<u>100%</u>	<u>24.354.448</u>	<u>100%</u>

b) **Reservas de lucros:** b.1) **Reserva legal:** É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. b.2) **Reserva de retenção de lucros:** Conforme previsto no artigo 202, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76, os lucros que deixarem de ser distribuídos em razão de situação financeira da Sociedade devem ser registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da Sociedade.

c) **Ajuste de avaliação patrimonial:** Os efeitos decorrentes da avaliação do ativo imobilizado da Sociedade, realizada em 01/01/2009 conforme o CPC 27 e ICPC 10, foram alocados no patrimônio líquido na rubrica "ajuste de avaliação patrimonial". Os valores são transferidos a conta de "lucros acumulados" na mesma proporção em que o ativo imobilizado for depreciado. d) **Dividendos:** O estatuto social determina que será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Destinação do resultado do período:

(i) **Apuração do dividendo mínimo obrigatório**

	2015	2014
Resultado do exercício	1.722	(7.693)
Reserva legal	(86)	—
Base para cálculo dos dividendos	1.636	(7.693)
Dividendo mínimo obrigatório	(818)	—
Antecipação de dividendos	—	(8.515)
Constituição de dividendos mínimos obrigatórios (*)	(818)	—

(\*) Pelo fato da sociedade ter apurado prejuízo no exercício de 2014, não houve constituição do dividendo mínimo obrigatório.

(ii) **Destinação do resultado do exercício**

	2015	2014
Base para cálculo dos dividendos (prejuízo)	1.636	(7.693)
Antecipação de dividendos	—	(8.515)
Dividendo mínimo obrigatório	(818)	—
Realização da avaliação patrimonial	11.154	11.154
Absorção da reserva legal	—	4.017
Constituição de reserva de retenção de lucros (prejuízo acumulado) (*)	11.972	(1.037)

(\*) A Sociedade apurou prejuízo no exercício de 2014 e efetuou a absorção integral da reserva legal, nos termos do artigo 189 da Lei nº 6.404/76.

No exercício social encerrado em 31/12/2014, a Sociedade apresentou um prejuízo acumulado de R\$ 1.037, que foi totalmente absorvido pela redução do capital social citado no item (a). Essa absorção foi anterior à distribuição do resultado.

**9. Receita operacional líquida:** A receita líquida da Sociedade advém principalmente do fornecimento de energia, sendo composta como segue:

Classes	2015	2014
Receita operacional bruta		
Fornecimento de energia	23.436	21.121
Consumidor especial Distribuidora	—	2.003
Higiene e limpeza	—	—
Empresas ligadas	4.727	5.995
Comercializadora	—	—
Geradora de energia	467	730
Resultado MRE e CCEE (*)	28.630	29.849
Deduções da receita operacional bruta		
Impostos sobre a venda		
PIS	(183)	(192)
COFINS	(845)	(886)
	(1.028)	(1.078)
Receita operacional líquida	27.602	28.771

(\*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

**10. Divulgação do custo e das despesas por natureza**

	2015	2014
Custo do serviço de energia elétrica		
Compra de energia elétrica - Partes relacionadas	4.441	5.642
Royalties ANEEL	923	800
	5.364	6.442
Custo com operação		
Depreciação	13.201	13.268
Comissão - Partes relacionadas	—	242
Serviços de operação e manutenção - Partes relacionadas	786	1.034
Manutenção	19	358
MRE/CCEE (*)	3.071	7.896
Impostos e taxas	47	57
Serviços de terceiros	422	1.340
Seguros	1.688	165
Telecomunicações	96	96
Outros	132	226
	19.462	24.682
Total do custo de geração de energia	24.826	31.124
Despesas gerais e administrativas		
Serviços de terceiros	6	65
Serviços de administração - Partes relacionadas	374	124
Outras despesas gerais e administrativas	3	21
Total das despesas gerais e administrativas	383	210

(\*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

**13. Transações com partes relacionadas:** As transações com partes relacionadas estão resumidas como segue:

	Partes relacionadas		Natureza de operação		Circulante	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014
<b>Ativo</b>						
Brookfield Energia Comercializadora Ltda.	(a)		Venda de energia		720	579
Brookfield Energia Renovável S.A.	(b)		Nota de débito		—	1
					<u>720</u>	<u>580</u>
<b>Passivo</b>						
Brookfield Energia Renovável S.A.	(c)		Operação e manutenção		111	45
Brookfield Energia Renovável S.A.	(e)		Nota de débito		6	1.034
Brookfield Energia Comercializadora Ltda.	(f)		Comissão		—	20
Brookfield Energia Comercializadora Ltda.	(a)		Compra de energia		597	—
Brookfield Energia Renovável S.A.	(g)		Dividendos		409	—
Gacel Participações S.A.	(h)		Dividendos		409	—
					<u>1.532</u>	<u>1.099</u>
<b>Resultado</b>						
Receitas						
Brookfield Energia Comercializadora Ltda.	(a)		Venda de energia		4.727	5.995
					<u>4.727</u>	<u>5.995</u>
<b>Custo/despesa</b>						
Brookfield Energia Renovável S.A.	(c)		Operação e manutenção		786	1.034
Brookfield Energia Renovável S.A.	(d)		Serviços administrativos		374	124
Brookfield Energia Comercializadora Ltda.	(f)		Comissão		—	242
Brookfield Energia Comercializadora Ltda.	(a)		Compra de energia		4.441	5.609
Lumbrás Energética S.A.	(a)		Compra de energia		—	1
Riachão Energética S.A.	(a)		Compra de energia		—	32
					<u>5.601</u>	<u>7.042</u>

**Brookfield Energia Renovável S.A. (controladora) e controladas:** (a) Refere-se à compra e venda de energia elétrica de outras empresas do grupo, com vencimento no mês posterior à sua ocorrência. Devido à flexibilidade contratual dos clientes e de eventuais oportunidades de mercado, mensalmente é verificado se os montantes solicitados pelos clientes estão compatíveis com a energia assegurada de cada PCH. Neste sentido, eventuais déficits podem ser cobertos por outras PCHs do portfólio da Brookfield Energia Renovável S.A. ("BER") ou por aquisições externas. (b) Refere-se às operações com crédito de carbono, o qual é faturado de forma centralizada em nome da Brookfield Energia Renovável S.A. e, no momento do recebimento da fatura, as receitas são rateadas de acordo com a energia assegurada de todas as empresas do grupo (Nota 13). (c) Conforme contrato celebrado entre as partes, em 09/06/2005, referente a serviços de operação e gestão da manutenção da PCH, o que possibilita o cumprimento dos contratos de venda de energia, reajustado anualmente pela variação do IGP-M. A liquidação da nota fiscal dos serviços de operação e manutenção ocorre no dia 15 do mês subsequente ao fato gerador, não podendo exceder o período de 30 dias após o término da execução do serviço. (d) Conforme acordado entre as partes, referente à prestação de serviços de assessoria e de consultoria empresarial nas áreas jurídica, contábil, fiscal, trabalhista, de administração financeira, recursos humanos e engenharia, reajustado

	Outras receitas (despesas) operacionais	
	2015	2014
Baixa e atualização de projetos	(99)	(14)
Impairment (a)	—	(4.780)
Outros	(15)	83
	(114)	(4.711)

(a) A Sociedade analisou o valor contábil líquido do ativo imobilizado com o objetivo de identificar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar a deteriorização, obsolescência ou perda de seu valor recuperável. Em 31/12/2014, a Administração revisou o valor contábil líquido e este excedeu o valor recuperável com base nos fluxos de caixa, sendo constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido no montante de R\$ 4.780 (Nota 6.c).

**12. Imposto de renda e contribuição social**

	2015	2014
Corrente		
Imposto de renda	665	788
Contribuição social	351	402
Total do imposto corrente	1.016	1.190

A Sociedade calcula o imposto de renda e a contribuição social pela sistemática do lucro presumido, como demonstrado a seguir:

	Impostos correntes			
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Faturamento (fornecimento de energia)	28.630	28.630	29.849	29.849
% para base de cálculo	8%	12%	8%	12%
Base de cálculo	2.290	3.436	2.388	3.582
Receitas financeiras	467	467	811	811
Outras receitas (despesas) tributáveis	—	—	23	23
Base de cálculo total	2.757	3.903	3.222	4.416
% do imposto (*)	25%	9%	25%	9%
	665	351	788	397
	—	—	7	5
	<u>665</u>	<u>351</u>	<u>788</u>	<u>402</u>

(\*) A aplicação das alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 para o imposto de renda e 9% para a contribuição social incidentes sobre o lucro tributável.

anualmente pela variação do IGP-M. A liquidação da nota fiscal dos serviços administrativos ocorre no dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. (e) Refere-se principalmente à liquidação financeira efetiva na CCEE e respectiva contribuição mensal, pagas pela representante (Brookfield Energia Renovável S.A.) em nome da Sociedade, conforme regras e procedimentos de comercialização. A liquidação da nota de débito ocorre no dia 15 do mês subsequente ao fato gerador e não possui incidência de encargos financeiros. (f) Em agosto de 2012 a Rede Comercializadora de Energia S.A. (Rede Com) e a Brookfield Energia Comercializadora Ltda. (BEC) assinaram um instrumento de cessão onerosa de direitos por força do qual a Rede Com cedeu à BEC os direitos e obrigações de que era titular, perante a Galera Centrais Elétricas S.A., conforme termo de entendimentos, por força do qual, em determinadas condições, a Galera fica obrigada a pagar à Rede Com valores de comissões incidentes sobre diferenças de valores entre a venda de energia no mercado livre e o preço pelo qual a energia seria vendida à CEMAT. Por força desse instrumento, portanto, todas as obrigações de pagamento que a Galera tinha para com a Rede Com foram transferidas para a BEC. (g) Referem-se aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos aos acionistas da Sociedade. **Gacel Participações S.A.:** (h) Referem-se aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos aos acionistas da Sociedade. **14. Meio ambiente:** A Sociedade possui um Sistema de Gestão Ambiental baseada

**GALERA CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**

CNPJ: 02.592.182/0001-62

em normas ambientais internacionalmente aceitas que definem os requisitos para estabelecer e operar o Sistema de Gestão Ambiental. Os custos ambientais ocorridos no exercício estão diretamente relacionados ao atendimento às condicionantes das licenças de operação, conforme determinado pelo órgão regulador ambiental. O total de custos com meio ambiente em 31/12/2015 foi de R\$ 42, (R\$ 74 em 31/12/2014), sendo R\$ 20 relacionados ao atendimento às condicionantes ambientais (R\$ 31 em 31/12/2014), R\$ 4 referente à Renovação da Licença de Operação (R\$ 5 em 31/12/2014) e R\$ 18 para monitoramento de recuperação de áreas degradadas (R\$ 38 em 31/12/2014). **15. Seguros:** A Sociedade tem como política manter cobertura de seguros para os bens vinculados à autorização sujeitos a riscos, considerando a natureza da sua atividade. O total da cobertura segurada em 31/12/2015 é de R\$ 115.475 (R\$ 108.776 em 31/12/2014) para os bens vinculados à autorização. A apólice de seguro mantida pela Sociedade tem como proponente principal sua controladora Brookfield Energia Renovável S.A., sendo previstas as coberturas seguradas por locais de risco onde estão instaladas as PCHs do grupo. A soma das indenizações pagas por danos materiais pela presente apólice não poderá exceder o limite máximo de indenização de R\$ 538.400 (R\$ 333.900 em 31/12/2014). A cobertura para lucros cessantes, referente à compra de energia em 31/12/2015 é limitada a R\$ 85.544 (R\$ 51.366 em 31/12/2014). A redução ou aumento do valor de danos materiais se deve à conclusão das avaliações patrimoniais efetuadas por empresa externa em julho de 2012 e atualizado em dezembro de 2013 e em dezembro de 2014. A análise de risco considerou um LMI (Limite Máximo de Indenização)

para 2015/2016 de 100% (cem por cento) do valor em Risco Total do maior risco. Seguindo a mesma métrica em 2014/2015, o maior risco são as usinas do complexo do Rio Pomba (Ivan Botelho I, II e III). O aumento no valor de lucros cessantes se deve a cobertura de 12 meses de período indenitário, sendo 3 meses de compra de energia na TEO (Tarifa de Energia de Otimização) e 9 meses de aquisição da energia não gerada no mercado spot, este último com projeção de aumento no PLD (Preço de Liquidação das Diferenças) em função do despacho das térmicas e o baixo nível dos reservatórios do país. **16. Instrumentos financeiros:** Em atendimento aos Pronunciamentos Técnicos CPC 38, 39 e 40, a Sociedade efetuou uma avaliação de seus instrumentos financeiros: a) **Análise dos instrumentos financeiros:** A Sociedade efetuou avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, a interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados. b) **Classificação dos instrumentos financeiros por categoria:** Os ativos financeiros da Sociedade são classificados por meio do resultado ou por empréstimos e recebíveis, conforme demonstrado abaixo:

	2015			2014		
	Empréstimos e recebíveis	A valor justo por meio do resultado	Total	Empréstimos e recebíveis	A valor justo por meio do resultado	Total
<b>Ativos financeiros</b>						
Caixa e equivalentes de caixa	-	2.828	2.828	-	2.744	2.744
Contas a receber	3.543	-	3.543	3.045	-	3.045
	<u>3.543</u>	<u>2.828</u>	<u>6.371</u>	<u>3.045</u>	<u>2.744</u>	<u>5.789</u>

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. São classificados como mantidos para negociação se originados com o propósito de venda ou recompra no curto prazo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras. Recebíveis: Incluem ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, porém não cotados em mercado ativo. Os juros, atualização monetária, variação cambial, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras. Os principais passivos financeiros da Sociedade podem ser classificados como valor justo por meio do resultado ou empréstimos e financiamentos, conforme demonstrado abaixo:

	2015			2014		
	Empréstimos e financiamentos	A valor justo por meio do resultado	Total	Empréstimos e financiamentos	A valor justo por meio do resultado	Total
<b>Passivos financeiros</b>						
Contas a pagar	-	1.085	1.085	-	3.557	3.557
Outras contas a pagar	-	2.906	2.906	-	-	-
	<u>-</u>	<u>3.991</u>	<u>3.991</u>	<u>-</u>	<u>3.557</u>	<u>3.557</u>

Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. A cada encerramento de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado. Em 31/12/2015 e de 2014, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir: **• Caixa e bancos:** Estão apresentados pelo seu valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil. **• Aplicações financeiras:** São classificadas como disponíveis à negociação. O valor de mercado está refletido nos valores registrados nos balanços patrimoniais. **• Contas a receber:** São classificados como mantidos até o vencimento, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável. Os valores contábeis dos instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais não diferem do valor de mercado. c) **Mensuração do valor justo:** A tabela a seguir apresenta uma análise dos instrumentos financeiros reconhecidos pelo valor justo, após o seu reconhecimento inicial. Estes instrumentos financeiros estão agrupados em níveis de 1 a 3, com base no grau em que o seu valor justo é cotado: a. Nível 1: a mensuração do valor justo é derivada e os preços cotados (não corrigido) nos mercados ativos, com base em ativos e passivos idênticos.

	2015	2014
Caixa e equivalentes de caixa	2.828	2.744
Contas a pagar	1.085	3.557
Outras contas a pagar	2.906	-

b. Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sejam observáveis, direta ou indiretamente.

c. Nível 3: a mensuração do valor justo é derivada de técnicas de avaliação que incluem um ativo ou passivo que não possuem mercado ativo. A Sociedade não possui instrumentos financeiros classificados em nível 2 ou 3 em 31/12/2015 e de 2014. d) **Gestão de risco:** As operações financeiras da Sociedade são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia conservadora, visando segurança, rentabilidade e liquidez previamente aprovada pela diretoria e acionistas. A política da Sociedade estabelece que devem ser adotados mecanismos de proteção contra riscos financeiros decorrentes da contratação de obrigações, seja em moeda estrangeira ou nacional, com o objetivo de administrar a exposição de riscos associados às variações cambiais. A contratação de instrumentos financeiros derivativos contra a variação cambial pode ocorrer, após análise do risco pela administração da Sociedade, simultaneamente à contratação da dívida que deu origem a tal exposição. Os critérios de seleção das instituições financeiras obedecem a parâmetros que levam em consideração o rating disponibilizado apenas por renomadas agências de análise de risco, o patrimônio líquido e os níveis de concentração de operações e recursos. Os principais fatores de risco de mercado que poderiam afetar o negócio da Sociedade são: (i) **Risco de crédito:** Os instrumentos financeiros que sujeitam a Sociedade a riscos de crédito referem-se às disponibilidades e a contas a receber. Todas as operações da Sociedade são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos. O risco de incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes é minimizado uma vez que os recebimentos ocorrem no mês subsequente ao fato gerador. Geralmente mediante a

avaliação da análise de risco do cliente, é exigido que a contraparte do contrato de venda de energia (PPA) apresente alguma modalidades de garantia como: fiança corporativa, carta fiança, seguro garantia ou CDB caucionado afim de mitigar um possível atraso do recebimento de valores. (ii) **Risco de liquidez:** Representa o risco de escassez e dificuldade da Sociedade honrar suas dívidas. A Sociedade procura alinhar o vencimento de suas dívidas com o período de geração de caixa para evitar o descasamento e gerar a necessidade de maior alavancagem. (iii) **Risco de concentração de carteira de clientes:** A Sociedade possui contratos de venda de energia (PPA) com um número reduzido de clientes, caracterizando assim uma forma de concentração em sua carteira. Em virtude desta concentração pode surgir a possibilidade de perda em que se incorre quando da incapacidade de pagamento das faturas de venda de energia elétrica por parte de seus poucos clientes. Para reduzir esse tipo de risco, a Sociedade efetua avaliações financeiras e gerenciamento das contas a receber, detectando desta forma com maior antecedência a possibilidade de inadimplência. (iv) **Risco de taxa de juros:** Risco de a Sociedade incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas aos passivos captados no mercado e partes relacionadas. A Sociedade entende que não é necessário celebrar contratos de derivativos para cobrir este risco, entretanto, vem monitorando continuamente as taxas de juros de mercado, a fim de observar eventual necessidade de contratação. (v) **Risco hidrológico:** De acordo com a regulamentação brasileira, a receita proveniente da venda de energia elétrica pelas geradoras não depende diretamente da energia efetivamente gerada, e sim da garantia física de cada usina hidrelétrica, cuja quantidade é fixa e determinada pelo Poder Concedente, constando na respectiva autorização. Na ocorrência de períodos de estiagem, a produção da usina será inferior à sua garantia física. Além disso, quando a geração hidrelétrica é reduzida, os preços no mercado spot ficam mais elevados. Em tais situações, os contratos bilaterais não seriam suficientes para reduzir os riscos a níveis adequados. Para a mitigação do risco hidrológico, foi instituído pela regulação do setor o Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). Trata-se de um mecanismo de hedge compulsório entre os aproveitamentos hidrelétricos que compõem o sistema, segundo o qual cada um recebe um crédito de energia proporcional à produção hidrelétrica total. O montante recebido é proporcional à razão entre o certificado de garantia física da usina e a soma de todos os certificados dos demais empreendimentos participantes do MRE. Entretanto, é importante ressaltar que, caso o conjunto de usinas do MRE gere abaixo de sua garantia física, a alocação de energia de todos os participantes do Mecanismo será reduzida por um fator denominado *Generation Scaling Factor* (GSF), fazendo com que a Sociedade tenha que adquirir a diferença de sua energia alocada e seus contratos no mercado de curto prazo. (vii) **Risco de não renovação da autorização:** A Sociedade detém autorização para exploração dos serviços de geração de energia elétrica. Caso a renovação da autorização não seja deferida pelos órgãos reguladores ou ocorra mediante a imposição de custos adicionais para a Sociedade, os atuais níveis de rentabilidade e atividade podem ser alterados. Não há garantia de que a autorização hoje outorgada à Sociedade será prorrogada pelo Poder Concedente. e) **Derivativos:** Durante os exercícios de 2015 e de 2014, a Sociedade não negociou com instrumentos financeiros derivativos. **17. Provisão para contingências:** Em 31/12/2015 e 2014 não existem ações judiciais de qualquer natureza, conhecidas pela Administração, com base no parecer de seus assessores jurídicos, classificadas como perda provável, que impliquem registro de provisões ou divulgação. No entanto, a Sociedade possui uma contingência classificada como perda possível, no montante de R\$ 81 (R\$ 72 em 31/12/2014), referente a uma ação anulatória de débito fiscal com o valor de R\$ 46 depositado em juízo em 24/01/2014. **18. Eventos subsequentes:** A Sociedade teve seu pedido de repactuação atrelado à liminar do GSF acatado, conforme Despachos nº 55/16 e nº 56/16, ambos de 13/01/2016, publicados no Diário Oficial da União do dia 14/01/2016. Os Termos de Repactuação foram firmados com a ANEEL em 19/01/2016. **19. Autorização para conclusão das demonstrações financeiras:** A Diretoria da Sociedade autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras em 13 de fevereiro de 2016.

**Henrique Carsalade Martins** - CEO. **Flávio Mendonça Leal** - CFO. **Edivaldo Valverde** - Contador - CRC/MG 065072/O-5  
CPF/MF: 885.760.006-87

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Aos Acionistas e Administradores da Galera Centrais Elétricas S.A. Nova Lacerda - MT. Examinamos as demonstrações financeiras da Galera Centrais Elétricas S.A. ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras:** A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações

financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Galera Centrais Elétricas S.A. em 31/12/2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2016.  
ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/F-6  
Paulo José Machado - Contador CRC-1RJ061469/O-4

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO  
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA  
CNPJ - 60.975.737/0077-50

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

<b>ATIVO</b>	<b>RS 16.258.249,80</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>RS 16.258.249,80</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>RS 10.717.506,99</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>RS 5.636.353,12</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	RS 5.204.871,03	<b>FORNECEDORES</b>	<b>RS 944.698,45</b>
FUNDO FIXO	RS 1.500,00	FORNECEDORES DE MATERIAIS/MEDICAMENTOS	RS 675.364,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO	RS 35.954,73	FORNECEDORES DE SERVIÇOS MÉDICOS	RS 220.972,32
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	RS 5.167.416,30	FORNECEDORES DE SERVIÇOS DIVERSOS - PJ	RS 36.696,73
		FORNECEDORES DE IMOBILIZADO	RS 11.665,37
<b>CRÉDITOS</b>	<b>RS 4.322.771,93</b>	<b>OBRIGAÇÕES</b>	<b>RS 4.691.654,67</b>
SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - MT	RS 4.215.000,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	RS 529.957,93
CRÉDITO DE FUNCIONÁRIOS	RS 50.858,80	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	RS 140.989,13
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	RS 38.909,93	OBRIGAÇÕES FISCAIS	RS 153.833,58
OUTROS CRÉDITOS	RS 18.003,20	OUTRAS OBRIGAÇÕES	RS 3.157.676,82
<b>ESTOQUES DIVERSOS</b>	<b>RS 1.173.382,20</b>	PROVISÕES	RS 706.138,02
		EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	RS 3.059,19
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>RS 16.481,83</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>RS 10.621.896,68</b>
PRÊMIOS DE SEGUROS A AMORTIZAR	RS 16.481,83	PATRIMÔNIO SOCIAL	RS 10.733.393,97
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>RS 5.540.742,81</b>	DEFICIT DO EXERCÍCIO	-RS 112.139,32
IMOBILIZADO	RS 5.532.963,60	TRANSFERÊNCIAS DE MATERIAIS	RS 642,03
IMOBILIZADO GESTÃO PÚBLICA	RS 6.563.938,93		
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	-RS 1.030.975,33		
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>RS 7.779,21</b>		
INTANGÍVEL GESTÃO PÚBLICA	RS 23.595,74		
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	-RS 15.816,53		

OSNÁ RODRIGO OLIVEIRA SOUZA - CONTADOR  
CRC-MT 017210/O  
CPF: 023.325.301-77

PACTUAÇÃO X METAS EXECUTADAS - 15º TRIMESTRE (FEV/MAR/ABR 2015)				PACTUAÇÃO X METAS EXECUTADAS - 17º TRIMESTRE (AGO/SET/OUT 2015)			
SAÍDAS HOSPITALARES				SAÍDAS HOSPITALARES			
Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)	Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)
Saídas - Clínica Médica	390	331	85%	Saídas - Clínica Médica	390	320	82%
Saídas - Clínica Cirúrgica Geral	450	334	74%	Saídas - Clínica Cirúrgica Geral	450	319	71%
Saídas - Clínica Cirúrgica Ortopédica	405	500	123%	Saídas - Clínica Cirúrgica Ortopédica	405	478	118%
Saídas - Clínica Pediátrica	15	27	180%	Saídas - Clínica Pediátrica	15	28	187%
Saídas - Hospital dia	450	352	78%	Saídas - Hospital dia	450	400	89%
<b>Total Geral de Saídas</b>	<b>1710</b>	<b>1544</b>	<b>90%</b>	<b>Total Geral de Saídas</b>	<b>1710</b>	<b>1545</b>	<b>90%</b>
ATENDIMENTOS				ATENDIMENTOS			
Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)	Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)
Consultas Ambulatoriais	4800	4306	90%	Consultas Ambulatoriais	4800	4797	100%
Atendimento Urgência Emergência	3000	2571	86%	Atendimento Urgência Emergência	3000	2634	88%
S.A.D.T				S.A.D.T			
Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)	Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)
Laboratório Clínico	9000	9414	105%	Laboratório Clínico	9000	9395	104%
Colonoscopia	120	80	67%	Colonoscopia	120	116	97%
Ecocardiografia	390	318	82%	Ecocardiografia	390	359	92%
Ultrasonografia	990	1099	111%	Ultrasonografia	990	762	77%
Broncoscopia	6	1	17%	Broncoscopia	6	1	17%
Raio-X	6000	5194	87%	Raio-X	6000	6125	102%
Tomografia	900	716	80%	Tomografia	900	696	77%
Mamografia	600	509	85%	Espirometria	15	20	133%
Endoscopia	450	444	99%	Mamografia	600	26	4%
				Endoscopia	450	526	117%
PACTUAÇÃO X METAS EXECUTADAS - 16º TRIMESTRE (MAI/JUN/JUL 2015)				PACTUAÇÃO X METAS EXECUTADAS - 18º TRIMESTRE (NOV/DEZ/2015- JAN-2016)			
SAÍDAS HOSPITALARES				SAÍDAS HOSPITALARES			
Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)	Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)
Saídas - Clínica Médica	390	364	93%	Saídas - Clínica Médica	390	376	96%
Saídas - Clínica Cirúrgica Geral	450	312	69%	Saídas - Clínica Cirúrgica Geral	450	386	86%
Saídas - Clínica Cirúrgica Ortopédica	405	479	118%	Saídas - Clínica Cirúrgica Ortopédica	405	497	123%
Saídas - Clínica Pediátrica	15	38	253%	Saídas - Clínica Pediátrica	15	38	253%
Saídas - Hospital dia	450	380	84%	Saídas - Hospital dia	450	371	82%
<b>Total Geral de Saídas</b>	<b>1710</b>	<b>1573</b>	<b>92%</b>	<b>Total Geral de Saídas</b>	<b>1710</b>	<b>1668</b>	<b>98%</b>
ATENDIMENTOS				ATENDIMENTOS			
Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)	Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)
Consultas Ambulatoriais	4800	4292	89%	Consultas Ambulatoriais	4800	4574	95%
Atendimento Urgência Emergência	3000	2602	87%	Atendimento Urgência Emergência	3000	2841	95%
S.A.D.T				S.A.D.T			
Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)	Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)
Laboratório Clínico	9000	10950	122%	Laboratório Clínico	9000	10076	112%
Colonoscopia	120	8	7%	Colonoscopia	120	117	98%
Ecocardiografia	390	365	94%	Ecocardiografia	390	425	109%
Ultrasonografia	990	1017	103%	Ultrasonografia	990	795	80%
Broncoscopia	6	0	0%	Broncoscopia	6000	5749	96%
Raio-X	6000	5904	98%	Raio-X	900	823	91%
Tomografia	900	790	88%	Tomografia	15	18	120%
Espirometria	15	12	80%	Espirometria	600	906	151%
Mamografia	600	519	87%	Mamografia	450	506	112%
Endoscopia	450	109	24%	Endoscopia			





inicial Resumo da Inicial: Entre as partes vigoraram contratos de locação para fins residenciais, por prazo determinado, OS Requeridos deixaram de cumprir com obrigações relativas ao pagamento de IPTU, aluguel e taxas condominiais, assim, ingressaram com a presente ação de cobrança de aluguéis e encargos Despacho/Decisão: Autos n.º 349920 - Procedimento ordinário Vistos etc Defiro o requerimento de fls 220/221, e determino a citação dos requeridos por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se o disposto no artigo 232, do CPC Intime-se Expeça-se o necessário Cumpra-se Cuiabá/MT, 03 de março de 2016 JORGE IAFELICE DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei Eu, ANA CAROLINA LOPES CANCELO, digitei Cuiabá, 07 de março de 2016 Nelita Bandeira Duarte Gestor(a) Judiciário(a) Aut Provimento 56/2007-CGJ

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO N.º 003/2016**

Prazo : 60 (SESSENTA) dias  
Processo Nº : 19570-80.2014.4.01.3600 - Ação  
ordinária / outras  
Requerente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Requerido : JADIELSON PEREIRA DE ARAUJO

Finalidade : CITAÇÃO do réu **JADIELSON PEREIRA DE ARAUJO**, CPF 020.796.194-89, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos da ação e para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Decisão : "I - A Caixa Econômica Federal requereu, à fl. 43, a citação por edital do réu **JADIELSON PEREIRA DE ARAUJO**, em razão de não ter sido localizado no endereço indicado na exordial, tampouco naqueles obtidos junto aos cadastros públicos.

II - Do exposto, conclui-se que apesar de efetuadas diligências buscando-se encontrar o requerido, sua localização permanece incerta e não sabida; logo, defiro o requerimento da parte autora. Expeça-se edital de citação."

Cuiabá, 29 de janeiro de 2016.

**CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA**  
Juiz Federal DA 1ª Vara/MT

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO N.º 002/2016**

Prazo : 60 (SESSENTA) dias  
Processo Nº : 10013-06.2013.4.01.3600 - Busca e  
Apreensão em Alienação Fiduciária  
Requerente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Requerido : ROGIELSON COSTA GONCALVES

Finalidade : CITAÇÃO do réu **ROGIELSON COSTA GONCALVES**, CPF 602.480.433-40, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos da ação e para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Decisão : "(...) II - Considerando que o réu não foi localizado para citação pessoal em nenhum dos endereços indicados no mandado (fls. 62/63), determino seja procedida sua citação por edital. Expeça-se o necessário."

Cuiabá, 29 de janeiro de 2016.

**CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA**  
Juiz Federal DA 1ª Vara/MT

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SECRETARIA DA 3ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2016**

Prazo : 20 (VINTE) dias  
Processo Nº : 10985-39.2014.4.01.3600 - Classe 4100  
Requerente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Requerido : LOURDES SOARES DA SILVA

Finalidade : CITAÇÃO do réu **LOURDES SOARES DA SILVA**, CPF 326.200.471-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento no prazo de 3 dias.

Advertência : Não sendo contestada a ação, os fatos alegados pelo autor presumir-se-ão verdadeiros.

Sede do juízo : Seção judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Fórum Oito de Abril, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, Fone: 3614-5733.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.

**CESAR AUGUSTO BEARSI**  
Juiz Federal DA 3ª Vara/MT

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINO SEGUNRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS PROCESSO: PROCESSO: 568-71.2012.811.0015 CÓDIGO: 165755 VLR CAUSA: 4.789,89 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: ITAUCARD S/A POLO PASSIVO: JOSEFA DE OLIVEIRA Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JOSEFA DE OLIVEIRA, (REQUERIDO)(AS)), brasileiro(a), endereço: Rua Paraíso nº 635, Bairro: Jardim Paulista, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78556852. FINALIDADE: Citação DA REQUERIDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 4.789,89. Poderá a parte requerida, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. Resumo da Inicial: O requerente celebrou com o (a) Requerido(a) uma operação de Financiamento de veículo automotor, com garantia fiduciária, o qual recebeu número 30416-202249256, comprometendo-se o Requerido(a) a pagar 36 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 355,47 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), vencendo a primeira parcela em 04/01/2008 e a última em 04/01/2011. Porém, o(a) requerido(a) inadimpliu seu contrato a partir da parcela do número 21 com vencimento em 04/10/2019 e, apesar das diversas tentativas para recebimento da quantia devida, a Requerente não obteve êxito em reaver seu crédito, não restando outra alternativa senão a de socorrer-se da via coercitiva do Poder Judiciário, ajuizando a presente ação monitoria. Despacho/Decisão: Em que pese o pedido formulado pela autora em 03.10.2014 (f. 57), já foram efetuadas buscas de endereços do réu junto aos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviço público, conforme se vê às fls. 42/46, porém, as tentativas de citação pessoal restaram-se infrutíferas. Por ora, cumpra-se integralmente a decisão proferida em 03.9.2013 (f. 39), promovendo a citação da ré por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos dos artigos 231 e 232, do CPC. Caso a ré, citada por edital, não apresente resposta, desde já, com fundamento no artigo 9º, II, do CPC, nomeio-lhe curador especial um dos defensores públicos atuantes nesta comarca, que deverá ser intimado para o seu mister, observando-se o disposto no artigo 5º da LCE nº 146/2003. Com a resposta, diga a autora, em 05 (cinco) dias. Cumpra-se e intem-se. ADVERTÊNCIAS: 1. PRAZO: O prazo para efetivar o pagamento, entregar a(s) coisa(s) ou apresentar embargos é de quinze (15) dias, contados da expiração do prazo deste edital. 2. Caso cumpra a obrigação, a requerida ficará isenta de custas e honorários. 3. não havendo o cumprimento nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MELISSA PIU DE OLIVEIRA, digitei. Sinop, 01 de fevereiro de 2016 Vera Lucia Saraiva Bouret Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 447-36.17.2011.811.0041 CÓD.7474874 ESPECIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: ITAUCARD S/A PARTE RÉ: ADVILSON DUAN C MARQUES SOUZA CITANDO (A,S): ADVILSON DUAN C MARQUES SOUZA, CPF: 021982551140 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/01/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 22.580,83 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta consoante resumo das alegações constantes de petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital cumprir a obrigação exigida pela parte autora consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 22.580,83. Poderá ainda a parte re no mesmo prazo oferecer embargos monitorios. RESUMO DA INICIAL:O Requerente celebrou com o requerido uma operação de financiamento de veículo automotor, com garantia fiduciária, o qual recebeu o número:30413-52283686, comprometendo-se a pagar 48 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$342,38,. DESPACHO: Vistos, etc. Considerando-se a orientação do CNJ de que a citação por edital será precedida de busca via Infojud, o que já ocorreu neste feito (extrato anexo), tendo sido encontrado endereço análogo ao da exordial, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC. Sem prejuízo, em caso de silêncio, intime-se a parte autora pessoalmente, via correio com aviso de recebimento, para em 48 horas dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção, nos moldes do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, tudo sob pena de extinção. Por derradeiro, consigno que não será conhecido nenhum pleito que não tenha o condão de solucionar a pendência, qual seja, a efetiva citação do requerido. Em caso de inércia, intime-se via AR, para proceder em 48 horas com a mesma admoestação. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT 03 de Março de 2016. Deivison Figueiredo Pintel Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 7240-54.2011.811.0040 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: Cooperativa de Livre Admissão de Assoc.Sorriso-Sicredi Celeiro do MT PARTE RÉ: R. L. CONSTRUTORA LTDA ME e RENATO MENEZES PERIN CITANDO(A, S): Executadas(as): R. L. Construtora Ltda Me, CNPJ: 11.935.812/0001-45, brasileiro(a), e Renato Menezes Perin, Cpf: 006.266.059-46, Rg: 4074647373 SSP RS.DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/12/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 40.186,07 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de quinze dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A requerente é uma Cooperativa de Crédito autorizada pelo Banco Central do Brasil-BACEN, podendo emprestar dinheiro a seus associados. Em data de 27 de agosto de 2010, a Empresa requerida celebrou com a Cooperativa uma Cédula de Crédito Bancário referente a abertura de Limite para operações de Desconto de Recebíveis, cujo n. é B00632520-1, que pactuava um limite de Crédito, exclusivamente para operações de desconto de recebíveis, no valor de R\$ 20.000,00, com prazo máximo de 180 dias, a contar da data da assinatura do contrato, vencendo, portanto, em 23/02/2011. Deste contrato, resta inadimplida uma operação de desconto, que acrescida de multa contratual, honorários**

advocáticos, totaliza o importe de R\$ 40.186,07. DESPACHO/DECISÃO: "Vistos em correição. Defiro a expedição do mandado de pagamento do valor descrito na inicial, com prazo de 15 (quinze) dias, fazendo constar que, ante à norma do parágrafo 1º do artigo 1102c do CPC, se tal depósito for feito no prazo acima, estará a parte requerida isenta de qualquer sucumbência (custas e honorários) e, em consequência, o requerente dará como quitada a obrigação. No mesmo prazo, querendo, poderá a parte ré, independentemente de garantia do Juízo, embargar a ação, que correrá nos próprios autos. Decorrido o prazo de quinze (15) dias, sem apresentação de embargos será convertida a presente ação em feito executório constante do Livro II, Título II, Capítulos II e IV do CPC. Cumpra-se. Sorriso/MT, 06 de dezembro de 2011. JORGE IAFELICE DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO." Sorriso - MT, 22 de fevereiro de 2016. Eliana Pandolfo Martini Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 4601-12.2009.811.0015 DÓF. 112243 VLR CAUSA: 47.093,30 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: SICREDI CELEIRO DO MT - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SORRISO-MT POLO PASSIVO: R. FUGIHARA E CIA LTDA e ROBSON FUGIHARA PESSOA(A) A SER(EM) CITADA(S): R. FUGIHARA E CIA LTDA. (REQUERIDO(A)), Endereço: Rua das Violetas, Nº 45 C., Bairro: Setor Comercial, Cidade: Sinop-MT, CEP: 78550000 e ROBSON FUGIHARA Filiação: Dirce Celestino Fugihara e Jose Carlos Freitas Fugihara brasileiro(a), solteiro(a), bioquímico - empresário., Endereço Rua Gabriel Soares, nº 150 - Residencial Araca, Bairro: Vila Betel, Cidade: Rio Branco-AC CEP: 69915354. FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Em data de 18 de janeiro de 2008, empresa Executada emitiu junto à Exeçquente um Cédula de Crédito bancário, no valor de R\$ 33.000,00 O segundo Executado participou da negociação na qualidade de avalista da empresa Executada. As partes ajustaram o pagamento em 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.842,08 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos), com vencimento todo dia 15 de cada mês, vencendo a primeira em 15 de fevereiro de 2008 e a última em 15 de janeiro de 2010. Ocorre que, não obstante a Exeçquente tenha cumprido integralmente com suas obrigações, o mesmo não sucedeu por parte dos Executados, posto que não cumpriram com o parcelamento ajustado na Cédula de Crédito Bancário em questão, estando a mesma totalmente vencida e inadimplida. Por diversas vezes a Exeçquente procurou os Executados para regularizar a questão contida, sem que, contudo, obtivesse qualquer êxito. Desta forma, não restando outra alternativa, à Exeçquente, uma vez que o débito não foi quitado conforme pactuado, constituindo-se a Cédula de Crédito Bancário um título executivo extrajudicial líquido, certo e exigível, é que se recorre a este Juízo, para que o presente feito seja processado, uma vez que os esforços para o recebimento do crédito foram todos infrutíferos. Despacho/Decisão: Considerando que já foram efetuadas buscas de endereços da ré junto aos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviço público (fls. 70/71) e que as tentativas de citação pessoal restaram infrutíferas, defiro o pedido formulado pela autora em 02.12.2014 (f. 95), e determino a citação da ré por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos dos artigos 231 e 232, do CPC.Caso a ré, citada por edital, não apresente resposta, desde já, com fundamento no artigo 9º, II, do CPC, nomeio-lhe curador especial um dos defensores públicos atuantes nesta comarca, que deverá ser intimado para o seu mister, observando-se o disposto no artigo 5º da LCE nº 146/2003.Com a resposta, diga a autora, em 05 (cinco) dias.Cumpra-se e intem-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MELISSA PIU DE OLIVEIRA, digitei. Sinop, 03 de fevereiro de 2016 Vera Lucia Saraiva Bouret Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".